

# DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 049/2016-GP DE 23/9/2016

Guarulhos, Sexta-feira, 23 de Setembro de 2016 - Ano XVII - nº 1537

www.guarulhos.sp.gov.br

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 22 de Setembro de 2016.

#### DECRETO Nº 33679

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 15.080,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.550/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais), para complementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200332.137.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	15.080,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.080,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	15.080,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.080,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 16 de setembro de 2016.

#### DECRETO Nº 33680

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 4.800,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2437/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para complementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1112200662.198.01.110000.339014.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	2.500,00
1310.1112200662.198.01.110000.339033.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	2.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.800,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133300632.195.01.110000.339037.000	Inclusão Digital	4.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.800,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 16 de setembro de 2016.

#### DECRETO Nº 33681

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.200,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.504/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria da Igualdade Racial, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2810.0812200152.091.01.110000.339036.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	1.000,00	-
2810.0812200152.091.01.110000.339047.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	200,00	-
2810.0812200152.091.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	-	1.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33682

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 12.680,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.826/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta reais), para complementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0212200402.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	12.680,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.680,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0212200402.151.01.110000.339030.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	12.680,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.680,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33683

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa ao detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.809/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1692.0824300112.080.05.500050.3390XX.475	37

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33684

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 128.457,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.809/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 128.457,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1692.0824300112.080.05.500050.339037.475	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	128.457,00	-
1692.0824300112.080.05.500050.339039.475	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	-	128.457,00
<b>TOTAL</b>		<b>128.457,00</b>	<b>128.457,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33685

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 121.500,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.529/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), para complementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1512500282.126.01.400001.332081.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	100.000,00
1091.1545100281.032.01.400001.339039.010	Análise e Implantação do Plano de Mobilidade de Guarulhos	21.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>121.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1512500282.126.01.400001.339036.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	121.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>121.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33686

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 133.500,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.529/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Trânsito, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1091.1512500282.126.01.400001.339039.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	73.500,00	-
1091.1512500282.126.01.400001.339036.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	-	73.500,00
1091.1545300282.123.01.100009.339030.009	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	10.000,00	-
1091.1545300282.123.01.100009.339014.009	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	-	10.000,00
1091.1545300282.123.01.100009.339039.009	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	50.000,00	-
1091.1545300282.123.01.100009.339033.009	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	-	10.000,00
1091.1545300282.123.01.100009.339036.009	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	-	34.900,00
1091.1545300282.123.01.100009.339093.009	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	-	5.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>133.500,00</b>	<b>133.500,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33687

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 9.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.585/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
3210.0618200512.170.01.110000.339030.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	9.000,00	-
3210.0618200512.170.01.110000.339032.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	-	9.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33688

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 745.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.553/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), para complementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0103100742.205.01.110000.339046.000	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	150.000,00
0110.0112200731.067.01.110000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidade do Legislativo	92.500,00
0110.0112200752.208.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	342.500,00
0110.0112200752.208.01.110000.319094.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	130.000,00
0110.0112200752.208.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>745.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicações indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0112200752.208.01.110000.339139.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	745.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>745.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33689**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 304.831,59.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5.967/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 304.831,59 (trezentos e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400102.077.02.500003.339039.012	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	66.385,12
1692.0824400112.079.02.500003.339039.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	154.446,47
1692.0824400112.079.02.500003.339030.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	84.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>304.831,59</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33690**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 310.567,60.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.325/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 310.567,60 (trezentos e dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200242.109.01.110000.459062.000	Atendimento dos Serviços Funerários e Cemiteriais	132.732,90
3110.1545200242.109.01.110000.339032.000	Atendimento dos Serviços Funerários e Cemiteriais	177.834,70
<b>TOTAL</b>		<b>310.567,60</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545200241.023.01.110000.449030.000	Ampliação e Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	162.968,35
3110.1512200252.116.01.110000.339030.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	20.000,83
3110.1545200252.112.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	53.553,22
3110.1545200242.109.01.110000.339030.000	Atendimento dos Serviços Funerários e Cemiteriais	5.310,95
3110.1512200252.116.01.110000.339039.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	31.517,60
3110.1545200242.109.01.110000.339039.000	Atendimento dos Serviços Funerários e Cemiteriais	1.000,00
3110.1545200242.109.01.110000.339033.000	Atendimento dos Serviços Funerários e Cemiteriais	3.000,00
3110.1545200252.112.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	1.416,65
3110.1545200241.023.01.110000.449051.000	Ampliação e Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	1.800,00
3110.1545200241.024.01.110000.449030.000	Implantação, Ampliação, Reforma e Modernização das Unidades Municipais por Administração Direta	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>310.567,60</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33691**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.325/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545100241.026.01.110000.449039.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano por Administração Direta	100.000,00
3110.1545100241.026.01.110000.449030.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano por Administração Direta	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545100242.107.01.110000.339039.000	Manutenção do Sistema Viário Urbano	48.418,71
3110.1545200272.120.01.110000.339039.000	Manutenção Sist de Coleta e Destinação de Resíduos da Constr Demolição, Inertes, Perigosos e Secos	25.649,00
3110.1545200262.117.01.110000.339039.000	Manutenção da Infraestrutura Urbana Regional	310.232,29
3110.1545200262.117.01.110000.339030.000	Manutenção da Infraestrutura Urbana Regional	40.000,00
3110.1545100242.106.01.110000.339039.000	Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	60.700,00
3110.1545100242.107.01.110000.339030.000	Manutenção do Sistema Viário Urbano	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33692**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 911.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.190/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.009.02.300093.339032.432	Administração do Material Médico-Hospitalar na Atenção Básica	760.000,00	-
0791.1030100022.009.02.300093.339030.432	Administração do Material Médico-Hospitalar na Atenção Básica	-	760.000,00
0791.1030500042.019.05.300007.339039.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância Em Saúde	150.000,00	-
0791.1030500042.019.05.300007.339030.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	150.000,00
0791.1030200032.013.05.300005.339092.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.000,00	-
0791.1030200032.013.05.300005.339030.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>911.000,00</b>	<b>911.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33693**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.170.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.190/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.170.000,00 (sete milhões, cento e setenta mil reais), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.009.05.300004.339032.113	Administração do Material Médico-Hospitalar na Atenção Básica	1.370.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.335043.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	5.800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.170.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030300022.010.05.300004.339030.113	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	300.000,00
0791.1030100022.008.05.300004.339032.113	Administração do Material Farmacológico na Atenção Básica	300.000,00
0791.1030100022.006.05.300004.335041.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	100.000,00
0791.1030100022.008.05.300004.339030.113	Administração do Material Farmacológico na Atenção Básica	300.000,00
0791.1030100022.006.05.300004.445042.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	70.000,00
0791.1030100022.006.05.300004.339030.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	300.000,00
9999.9999999999.999.01.110000.999999.000	Reserva de Contingência	5.000.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.449052.001	Administração do Sistema Único de Saúde	100.000,00
0791.1030200031.003.01.300094.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.170.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33694**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.460.659,10.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 70.094/15;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 18.460.659,10 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884609020.002.01.100253.339092.528	Sentenças Judiciais	18.460.659,10
<b>TOTAL</b>		<b>18.460.659,10</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos depósitos judiciais e extrajudiciais da Lei Federal nº 151/2015, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33695**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.027.596,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8.704/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 38.027.596,00 (trinta e oito milhões, vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200392.147.01.110000.319011.000	Serviços do Cerimonial	323.467,00
0210.0412200392.147.01.110000.319113.000	Serviços do Cerimonial	10.000,00
0210.0412200392.146.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	48.470,00
0210.0412200392.147.01.110000.319016.000	Serviços do Cerimonial	266,00
0210.0412200392.146.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	1.000,00
0210.0412200392.147.01.110000.319013.000	Serviços do Cerimonial	100.000,00
0310.0412100372.143.01.110000.319113.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	15.000,00
0310.0412100372.143.01.110000.319013.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	25.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	1.920.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	500.000,00
0310.0412200372.141.01.110000.319113.000	Apoio às Instituições e Entidades	6.000,00
0310.0412100352.139.01.110000.319011.000	Participação Popular	28.000,00
0310.0412100352.139.01.110000.319013.000	Participação Popular	5.000,00
0310.0412200372.141.01.110000.319011.000	Apoio às Instituições e Entidades	118.233,00
0310.0412400372.142.01.110000.319013.000	Controles Internos	20.000,00
0310.0412400372.142.01.110000.319113.000	Controles Internos	4.000,00
0310.0412600372.144.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	383.496,00
0310.0412600372.144.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	120.000,00
0310.0412100372.143.01.110000.319011.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	206.852,00
0310.0412400372.142.01.110000.319011.000	Controles Internos	94.204,00
0310.0412200372.140.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	25.000,00
0410.0412500672.199.01.110000.319013.000	Gestão das Certidões	70.000,00
0410.0412500692.201.01.110000.319013.000	Licenciamento Urbano	140.000,00
0410.0412500682.200.01.110000.319013.000	Fiscalização Urbana	20.000,00
0410.0412500692.201.01.110000.319016.000	Licenciamento Urbano	50.000,00
0410.0412200712.203.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	45.000,00
0410.0412500682.200.01.110000.319011.000	Fiscalização Urbana	275.811,00
0410.0412500692.201.01.110000.319113.000	Licenciamento Urbano	170.000,00
0410.0412500682.200.01.110000.319113.000	Fiscalização Urbana	20.000,00
0410.0412200712.203.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	187.854,00
0410.0412500692.201.01.110000.319011.000	Licenciamento Urbano	1.857.772,00
0410.0412500672.199.01.110000.319113.000	Gestão das Certidões	12.000,00
0410.0412500672.199.01.110000.319011.000	Gestão das Certidões	270.472,00
0510.0412200542.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	1.000,00
0510.0412200542.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	48.000,00
0510.0412200542.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	1.000,00
0510.0412900542.182.01.110000.319113.000	Gestão da Receita	135.000,00
0510.0412400542.181.01.110000.319011.000	Execução Orçamentária e Contábil	268.472,00
0510.0412400542.181.01.110000.319113.00		

0610.0242200402.150.01.110000.319011.000	Acesso à Justiça	132.677,00	1610.0812200122.081.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	900.000,00
0610.0206200402.149.01.110000.319011.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	775.200,00	1610.0812200122.081.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	317.000,00
0610.0206200402.148.01.110000.319013.000	Apoio a Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	32.000,00	1610.0824400102.077.01.110000.319113.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	5.000,00
0610.0212200402.151.01.110000.319013.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	77.000,00	1610.0824400102.077.01.110000.319011.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	451.137,00
0610.0212200402.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	20.000,00	1610.0824300112.080.01.110000.319011.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	33.832,00
0610.0212200402.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	500.289,00	1610.0824400102.077.01.110000.319013.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	172.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319013.001	Administração do Sistema Único de Saúde	18.000,00	1710.2369500292.130.01.110000.319011.000	Desenvolvimento do Turismo	37.976,00
0791.1030100022.006.01.310000.319004.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	204.000,00	1710.2312200292.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	211.597,00
0791.1030500042.019.01.310000.319113.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	5.000,00	1710.2369100292.129.01.110000.319013.000	Desenvolvimento da Economia Local	6.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319011.001	Administração do Sistema Único de Saúde	91.424,00	1710.2369500292.130.01.110000.319113.000	Desenvolvimento do Turismo	8.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319113.001	Administração do Sistema Único de Saúde	7.000,00	1710.2312200292.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	46.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.319113.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	14.000,00	1710.2369500292.130.01.110000.319013.000	Desenvolvimento do Turismo	4.000,00
0810.1236100082.057.02.262000.319113.003	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	20.000,00	1710.2312200292.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	6.000,00
0810.1236500092.073.02.262000.319013.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	227.000,00	1810.1854100192.099.01.110000.319016.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	25.000,00
0810.1236500082.056.02.262000.319113.003	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	10.000,00	1810.1854100182.095.01.110000.319011.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	106.800,00
0910.1545100211.018.01.110000.319011.000	Ampliação e Melhoria Do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	266.986,00	1810.1854200192.097.01.110000.319011.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	270.571,00
0910.1545100211.018.01.110000.319013.000	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	80.500,00	1810.1854100181.016.01.110000.319016.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	25.000,00
0910.1545100211.018.01.110000.319113.000	Ampliação e Melhoria Do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	7.500,00	1810.1854100192.099.01.110000.319011.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	177.502,00
0910.1512200232.105.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	101.924,00	1810.1854200192.097.01.110000.319013.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	43.000,00
0910.1512200232.105.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	32.500,00	1810.1854100181.016.01.110000.319011.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	710.845,00
0910.1512200221.022.01.110000.319013.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	21.000,00	1810.1812200202.100.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	6.000,00
0910.1545200212.103.01.110000.319013.000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Próprios Municipais	97.000,00	1810.1854100192.099.01.110000.319013.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	66.000,00
0910.1545100211.017.01.110000.319011.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	46.941,00	1810.1854100182.095.01.110000.319016.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	4.000,00
0910.1545200212.103.01.110000.319011.000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Próprios Municipais	264.000,00	1810.1854200192.096.01.110000.319011.000	Planejamento Ambiental	59.362,00
0910.1545100211.017.01.110000.319013.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	10.000,00	1810.1812200202.100.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	274.800,00
0910.1545100211.017.01.110000.319113.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	3.500,00	1810.1812200202.100.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	80.000,00
1010.1545300282.124.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	134.000,00	1810.1854100181.016.01.110000.319013.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	306.000,00
1010.1545300282.123.01.110000.319011.000	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	225.686,00	1810.1854100192.098.01.110000.319013.000	Educação Ambiental	27.000,00
1010.1545300282.124.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	304.799,00	1810.1854200192.096.01.110000.319113.000	Planejamento Ambiental	1.000,00
1010.1545200282.122.01.110000.319013.000	Educação para Mobilidade	9.000,00	1810.1854100181.016.01.110000.319113.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	1.000,00
1010.1545300282.123.01.110000.319013.000	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	80.000,00	1810.1854100182.095.01.110000.319013.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	41.500,00
1010.1512200282.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	756.000,00	1910.0412200442.160.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	2.500,00
1010.1545300282.124.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	1.400,00	1910.0412200442.160.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	82.716,00
1010.1512200282.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	245.000,00	2010.0618100452.161.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	2.976.000,00
1010.1545300282.124.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	100.000,00	2010.0612200452.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	160.000,00
1010.1512200282.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	23.000,00	2010.0612200452.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	5.000,00
1110.0412200332.137.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	100.000,00	2010.0618100452.161.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	255.000,00
1110.0412200322.134.01.110000.319011.000	Gestão da Modernização Administrativa	145.238,00	2010.0618100452.161.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	1.000,00
1110.0412200322.134.01.110000.319013.000	Gestão da Modernização Administrativa	40.000,00	2010.0612200452.163.01.110000.319011.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	174.000,00
1110.0412200332.137.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	4.500,00	2010.0612200452.163.01.110000.319113.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	7.000,00
1110.0412200332.135.01.110000.319011.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	33.194,00	2010.0618100452.161.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	1.400.000,00
1110.0412200302.132.01.110000.319011.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	788.433,00	2010.0612200452.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	540.000,00
1110.0412200302.132.01.110000.319013.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	192.000,00	2110.1612200462.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	9.000,00
1110.0412200312.133.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	160.000,00	2110.1612200462.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	71.000,00
1110.0412200302.132.01.110000.319016.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	40.000,00	2110.1612200462.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	576.253,00
1110.0412200302.132.01.110000.319113.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	42.500,00	2110.1612200462.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	25.000,00
1110.0412800342.138.01.110000.319013.000	Formação de Servidores	15.000,00	2210.0412200472.166.01.110000.319013.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	5.000,00
1110.0412800342.138.01.110000.319113.000	Formação de Servidores	4.500,00	2210.0412200472.166.01.110000.319011.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	82.800,00
1110.0412200332.137.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	558.000,00	2310.0412200482.167.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos Federativos	8.000,00
1110.0412200312.133.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	446.480,00	2310.0412200482.167.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos Federativos	14.000,00
1110.0412200332.136.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços Gerais	312.745,00	2410.0412200492.168.01.110000.319011.000	Coordenação de Relações Internacionais	19.366,00
1110.0412200332.137.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	224.000,00	2510.0412200502.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	254.400,00
1110.0412800342.138.01.110000.319011.000	Formação de Servidores	78.216,00	2510.0412200502.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	3.500,00
1110.0412200332.136.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços Gerais	9.500,00	2510.0412200502.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	25.000,00
1110.0412200332.136.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços Gerais	87.500,00	2610.0812200132.085.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	208.485,00
1110.0412200312.133.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	5.500,00	2610.0812200132.085.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	60.000,00
1210.1312200422.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	115.838,00	2710.0812200142.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	47.000,00
1210.1339200422.153.01.110000.319113.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	7.500,00	2710.0824400142.088.01.110000.319013.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	91.000,00
1210.1339200422.153.01.110000.319013.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	189.000,00	2710.0824400142.088.01.110000.319011.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	234.000,00
1210.1339200422.153.01.110000.319016.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	5.000,00	2710.0812200142.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	146.400,00
1210.1339100422.154.01.110000.319011.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	10.000,00	2710.0824400142.088.01.110000.319113.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	10.000,00
1210.1312200422.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	58.000,00	2710.0824400142.087.01.110000.319013.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	30.000,00
1210.1312200422.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	2.500,00	2710.0824400142.087.01.110000.319011.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	108.000,00
1210.1339200422.153.01.110000.319011.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	539.612,00	2810.0812200452.091.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	30.000,00
1310.1133300632.192.01.110000.319016.000	Qualificação para o Trabalho	5.000,00	2810.0812200152.091.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	1.500,00
1310.1133300632.192.01.110000.319011.000	Qualificação para o Trabalho	132.000,00	2810.0812200152.091.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	80.400,00
1310.1133400642.196.01.110000.319011.000	Apoio aos Desempregados	8.000,00	2910.0812200162.092.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	4.000,00
1310.1133300632.192.01.110000.319013.000	Qualificação para o Trabalho	13.000,00	2910.0812200162.092.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	137.072,00
1310.1112200662.198.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	54.995,00	2910.0812200162.092.01.110000.319016.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	2.000,00
1310.1133400652.197.01.110000.319011.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	25.819,00	2910.0812200162.092.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	31.000,00
1310.1133400632.193.01.110000.319013.000	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	1.200,00	3010.0824200172.093.01.110000.319011.000	Coordenação de Políticas para pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	98.044,00
1410.2781100432.155.01.110000.319011.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	623.844,00	3010.0824200172.093.01.110000.319013.000	Coordenação de Políticas para pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	27.000,00
1410.2712200432.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	180.000,00	3110.1512200262.118.01.110000.319016.000	Gestão das Unidades Regionais	15.000,00
1410.2781100432.155.01.110000.319113.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	6.000,00	3110.1512200252.115.01.110000.319013.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	80.000,00
1410.2781200432.157.01.110000.319011.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	42.425,00	3110.1512200262.118.01.110000.319013.000	Gestão das Unidades Regionais	204.000,00
1410.2781200432.157.01.110000.319013.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	7.000,00	3110.1512200252.116.01.110000.319113.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	15.000,00
1410.2712200432.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	15.000,00	3110.1512200252.110.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	2.500,00
1410.2781					

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz RS
8010.2884609020.002.01.110000.339092.000	Sentenças Judiciais	38.027.596,00
<b>TOTAL</b>		<b>38.027.596,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33696

Revoga o Decreto Municipal nº 33.678, de 16 de setembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.473/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 33.678, de 16 de setembro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33697

Revoga o Decreto Municipal nº 31.826, de 14 de abril de 2014.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 78.748/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 31.826, de 14 de abril de 2014, que instituiu o Comitê Municipal dos Grandes Eventos.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 22 de Setembro de 2016.

#### PORTARIA Nº 1537/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 21.893/2016,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "e" da C.L.T., o servidor **Sinval Fialho Gomes** (código 42858), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5961-70), lotado na Secretaria de Obras, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

#### PORTARIA Nº 1538/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **NOME:** JAIRO GONGORA DA SILVA (CÓDIGO 50965)

**FUNÇÃO:** MOTORISTA (5970-52) SAM07

**DATA:** 08.09.2016

2 - **NOME:** ARIANE ALVES SILVA (CÓDIGO 59107)

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-267) SE

**DATA:** 30.08.2016

3 - **NOME:** CLAUDIO DE JESUS CERQUEIRA (CÓDIGO 59554)

**FUNÇÃO:** PRÁTICO (A) EM FARMÁCIA (5846-214) SS

**DATA:** 05.09.2016

4 - **NOME:** JANE CLARE MOREIRA (CÓDIGO 54035)

**FUNÇÃO:** AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (5871-72) SS

**DATA:** 06.09.2016

5 - **NOME:** MARCIA BERMEDEZ PIRANI (CÓDIGO 22945)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA) (5500-907) SS

**DATA:** 05.09.2016

6 - **NOME:** NOEME RODRIGUES SERAFIM (CÓDIGO 35861)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1188) SS

**DATA:** 02.09.2016

7 - **NOME:** GISELLE CRISTIANE DA SILVA (CÓDIGO 56713)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-858) SE01

**DATA:** 06.09.2016

8 - **NOME:** LILIANE AMBROZINA TAVARES GOIS (CÓDIGO 48257)

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-123) SE

**DATA:** 30.09.2016

9 - **NOME:** SILVIA DA SILVA MAURO (CÓDIGO 46033)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1262) SS

**DATA:** 08.09.2016

10 - **NOME:** TANIA PETRAGLIA MACEDO (CÓDIGO 45242)

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-453) SAM01

**DATA:** 01.10.2016

11 - **NOME:** RENATA SALGADO GUERRA (CÓDIGO 46630)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA (5828-36) SS

**DATA:** 06.09.2016

12 - **NOME:** CARLOS PEREIRA DA SILVA (CÓDIGO 47200)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-451) SS01

**DATA:** 12.09.2016

13 - **NOME:** CLEUZA BERNARDES BARBOSA

(CÓDIGO 29693)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1618) SE01

**DATA:** 14.09.2016

14 - **NOME:** VILMA BATISTA OLIMPIO (CÓDIGO 38532)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3036) SE01

**DATA:** 01.09.2016

15 - **NOME:** FARLI ROCHA DA SILVA (CÓDIGO 39923)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (A) (HOSPITALAR) (5840-291) SS03

**DATA:** 14.09.2016

16 - **NOME:** HELIA SOARES LAGES (CÓDIGO 55921)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (A) (5840-347) SS

**DATA:** 09.09.2016

17 - **NOME:** TALITA YURIE NAKATA (CÓDIGO 51715)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA) (5500-482) SS01

**DATA:** 09.09.2016

18 - **NOME:** ROSELI LUCIA ALQUINO DA FONSECA (CÓDIGO 47486)

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-155) SE

**DATA:** 13.09.2016

19 - **NOME:** IVY CRISTIANE MARQUES (CÓDIGO 38630)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3400) SE01

**DATA:** 26.09.2016

20 - **NOME:** KESSYA PAULA SOUZA MELO (CÓDIGO 38800)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3217) SE01

**DATA:** 13.09.2016

21 - **NOME:** MARTA ALVES NUNES (CÓDIGO 59363)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (A) (5840-113) SS01

**DATA:** 29.09.2016

22 - **NOME:** MARTA ANJOS RIOS (CÓDIGO 44655)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1129) SS

**DATA:** 13.10.2016

23 - **NOME:** OSMARIO DE MIRANDA SILVA (CÓDIGO 47679)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (A) (5840-197) SS

**DATA:** 21.09.2016, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

#### PORTARIA Nº 1539/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, no que dizem respeito aos senhores admitidos, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 1.292/2016-GP**

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-158) SE

**NOME:** TATIANA PRISCILLA BARBOSA RODRIGUES

2 - **PORTARIA Nº 1.311/2016-GP**

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-606) SS03

**NOME:** DANIEL CARLI

3 - **PORTARIA Nº 1.402/2016-GP**

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)

**NOMES:**

ELIANA MARIA DE SOUZA (433) SS01

LEANDRO PERES GONÇALVES (1420) SS

4 - **PORTARIA Nº 1.403/2016-GP**

**FUNÇÃO:** ATENDENTE SUS (5854) SS

**NOMES:**

IGHOR ROMERO FIORIN MARCELINO (553)

GUILHERME PERES PEREIRA (67)

5 - **PORTARIA Nº 1.455/2016-GP**

**FUNÇÃO:** PRÁTICO (A) EM FARMÁCIA (5846-107) SS

**NOME:** CELSO ZACARI FILHO

#### PORTARIA Nº 1540/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 13.761/2012,

**TORNA SEM EFEITO** face decisão judicial, a Portaria nº 511/2015-GP, que admitiu a senhora **Diana Márcia dos Santos Alves**, para a função de **Farmacêutico (a)** (5859-78).

#### PORTARIA Nº 1541/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 1.518/2016-GP, referente ao senhor **Pedro Ricardo Soato**, classificado em 2º lugar, admitido para a função de **Médico (a) (Cirurgião Pediatra)** (5500-426), lotado na SS03.

#### PORTARIA Nº 1542/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 897/2016-GP.

#### PORTARIA Nº 1543/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.779/2015-GP, que nomeou a servidora **Sirlei Geraldelli Gomes** (código 49252), para ocupar o cargo de **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-503), lotada na Secretaria de Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 1544/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.079/2016-GP, que nomeou a servidora **Fabiana Lopes de Oliveira** (código 59117), para ocupar o cargo de **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-196), lotada na Secretaria de Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 1545/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, 68/2012-DTCMP e o que consta do memorando nº 229/2016-DTCMP, edital nº 13/2014-SAM01 e concurso nº 2209/2014,

**ADMITE** face aprovação em concurso Público, para comparecimento no dia **27.09.2016 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SE01**

**CLAS. NOME** **ORDEM**

42º **TATIANE ASSIS DA SILVEIRA** **976**

**LOTAÇÃO: SE**

43º **VERONICA DOS SANTOS SALLES BARBOSA** **1411**

**LOTAÇÃO: SE01**

44º **MARIA FERNANDA ALMEIDA GOMES** **578**

**LOTAÇÃO: SE**

45º **ANA ALICE FERNANDES NAGAHAMA** **1382**

**LOTAÇÃO: SE01**

46º **SORAYA FERREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO** **1658**

47º **MARIA MARLI MOINO** **426**

**LOTAÇÃO: SE**

48º **ANA LUISA BELLO DE SOUZA RODRIGUES** **3**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Professor (a) de Educação Infantil, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (5862), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** de Aparecida Cristina Bezerra dos Santos, Cibele Alves Rodrigues de Carvalho, Fernanda da Silva Valério Brito, Alessandra Gonçalves Araújo, Nancy Rosangela Vivi, Lais Helena Lima Rodrigues Savelli e Márcia Cristina Nogueira.

#### PORTARIA Nº 1546/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESTITUI** a servidora **Renata dos Santos Boni** (código 57913), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-272), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 1547/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESTITUI** a servidora **Maria Gilza dos Santos** (código 63329), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-597), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 1548/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESTITUI** a servidora **Mariana Fujii Martuscelli** (código 63362), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-444), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 1549/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESTITUI** a servidora **Mariana Fujii Martuscelli** (código 63362), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-444), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 1550/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESTITUI** a servidora **Renata dos Santos Boni**, atribuindo à senhora **Irene Gomes Franco**, o mesmo cargo em comissão (329-503), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 1551/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESTITUI** a servidora **Mariana Fujii Martuscelli**, atribuindo à senhora **Joya Santos de Queiroz**, o mesmo cargo em comissão (329-444), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 1552/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESTITUI** a servidora **Mariana Fujii Martuscelli**, atribuindo à senhora **Joya Santos de Queiroz**, o mesmo cargo em comissão (329-444), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**Saúde (Enfermagem)** (5832-1228), Secretária da Saúde 3 – A contar de 04.09.2016, **Cláudio Lisias Cardoso Fonseca** (código 39118), **Agente Cultural** (5927-2), Secretária de Cultura, devendo após este prazo comparecer a SAM01.03 Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta - Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA Nº 309/2016-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nºs 51.533, 52.179 e 52.243/2016,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- A contar de 30.03.2016, **Maria Aparecida de Souza** (código 44382), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-502), Secretária da Saúde,

2- A contar de 09.10.2015, **Antonia Maria da Mata Oliveira** (código 33166), **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706-303), SE01,

3- A contar de 05.03.2016, **Vanessa Molero da Mata Cirillo Freitas** (código 38758), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-2998), SE01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA Nº 310/2016-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 2041/2016-SS10.10,

**RESOLVE:**

Incluir na Portaria nº 176/2006-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria da Saúde, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**Jose Antonio Cesar de Arruda Pinto** (código 45690)

**Paulo Henrique Mendes Angelucci** (código 57297)

**Alexandre Lobo de Almeida** (código 28811).

**PORTARIA Nº 311/2016-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**REDUZ** a pedido, a carga horária das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**DE 20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS**

**1-NOME:** PAULA ANDRADE ALVARES (CÓDIGO 59436)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (INFECTOLOGISTA PEDIATRA) (5500-1086) SS01

**DATA:** 09.09.2016

**DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS**

**2-NOME:** LIVIA KSYVICKIS PORTO NAVARRO (CÓDIGO 51707)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (DO ADOLESCENTE) (5500-541) SS03

**DATA:** 01.10.2016

**DE 40 (QUARENTA) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS SEMANAIS**

**3-NOME:** JORGE ALBERTO MONTEIRO PORTO (CÓDIGO 46976)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) SUBSTITUTO (A) (5830-1) SS

**DATA:** 01.10.2016, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 94/2016-SAM

**PORTARIA Nº 312/2016-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a contar de 01.10.2016, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**

**1 - FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (DERMATOLOGISTA) (5500-722) SS

**NOME:** MARCELO SUENAGA (CÓDIGO 51654)

**2 - FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (PROCTOLOGISTA) (5500-1089) SS01

**NOME:** GUSTAVO HENRIQUE SARTINI (CÓDIGO 45379)

**DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**3 - FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-846) SS01

**NOME:** MARCO ANTONIO ALVARENGA DA SILVA (CÓDIGO 32990)

**4 - FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (PSIQUIATRA PEDIATRA) (5500-885) SS01

**NOME:** JULIANA ALCANTARA ALVES ROMÃO CRUZ (CÓDIGO 60678), SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 425/2014-SAM

**DE 20 (VINTE) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS**

**5 - FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-663) SS01

**NOME:** GERALDO VILELA FILHO (CÓDIGO 41197), SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 409/2007-SAM

**DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS**

**6 - FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (CIRURGIÃO GERAL) (5500-599) SS

**NOME:** OCTAVIO POZZI LOVERSO (CÓDIGO 42494)

**7 - FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-628) SS03

**NOME:** FERNANDA PAULA MARTINS SOLER (CÓDIGO 58077)

**DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**8 - FUNÇÃO:** FARMACÊUTICO (A) (5859-86) SS

**NOME:** ANA CLAUDIA GOMES DE LIMA (CÓDIGO 63195)

**9 - FUNÇÃO:** FARMACÊUTICO (A) (5859-24) SS

**NOME:** ERIKA ASSUNÇÃO CAVALCANTE (CÓDIGO 55164)

**DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**10 - FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1079) SS

**NOME:** ISETE LUIZA DA SILVA (CÓDIGO 55079)

**PORTARIA Nº 313/2016-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 288/2016-DTCFBEF,

**ESTENDE** a carga horária de Professor (a) de Educação Básica (5874), para Jornada Completa de Trabalho Docente de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, conforme segue:

CF	NOME	DATA
29572	MARIA DE LOURDES DA SILVA	31.08.2016

**PORTARIA Nº 314/2016-GP**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 1.009/2016-GP, para fazer constar que sua substituição se deu em vaga da destituição de Maria Gilza dos Santos (329-597).

**PORTARIA Nº 315/2016-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 16/2016-SAM01.06.04,

**RETIFICA** a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome correto:

PORTARIA Nº	ADMITIDO	CORRETO
1.451/2016-GP	ALECSANDRA LOPES RODRIGUES CARLOS DA SILVA (CÓDIGO 63515)	ALECSANDRA LOPES RODRIGUES CARLOS DA SILVA (CÓDIGO 63515)

**PORTARIA Nº 316/2016-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.529/2016-GP, para fazer constar que o nome correto é Quelem Jamina Campêlo,

2-1.519/2016-GP, para fazer constar que o processo seletivo é nº 2.332/2016, e

3-1.496/2016-GP, para fazer constar que o nome correto é Soraya Nicodemo Catalan, tornando-se sem efeito o item 4 da Portaria nº 303/2016-SAM, no que diz respeito à mesma.

**PORTARIA Nº 317/2016-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
188/2012-GP	VIVIANE TEIXEIRA (CÓDIGO 52959)	VIVIANE TEIXEIRA GUELFÍ
1.425/2005-GP	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA (CÓDIGO 37410)	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA PAIXÃO
743/2012-GP	LUANA BUENO LEÃO (CÓDIGO 53763)	LUANA BUENO LEÃO FERREIRA
215/2010-GP	LUCIANA SOUZA DA SILVA (CÓDIGO 47973)	LUCIANA SOUZA DA SILVA MONACO
29/2008-GP	SOLANGE APARECIDA DA SILVA (41997)	SOLANGE APARECIDA DA SILVA PINTO

**PORTARIA Nº 342/2016-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 335/2016-SG/DRA, que cedeu a servidora **Claudia Benevides Amendoira** (código 9832).

**PORTARIA Nº 343/2016-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 141/2016-GP,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 335/2016-SG/DRA, que cedeu os seguintes servidores:

**Jose Carmelo de Freitas Reis** (código 2841)

**Lilian Martins** (código 54813).

**PORTARIA Nº 344/2016-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos e o que consta do memorando nº 105/2016-SSP,

**RESOLVE:**

1- Sustar os efeitos da Portaria nº 326/2016-SG/DRA, que cedeu os servidores **Luis Carlos Alves** (código 42916) e **Ubirajara Marinho Carvalho** (código 33157), para a **Juízo da 27ª Zona Eleitoral de Guarulhos**.

2- Ceder até 31.12.2016, sem prejuízo dos vencimentos, os servidores **Antonio Cosme de Oliveira** (código 34750) (5961) e **Cicero Gilberto Padre** (código 11390) (5961).

**PORTARIA Nº 345/2016-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta do memorando nº 234/2016-DTCMP,

**DESIGNA** a contar de 14.09.2016, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes da função de Professor de Educação Básica (5874), para desempenharem as atividades de **Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

**1- NOME:** RENATA BENFATTI CORA CAMACHO

(CÓDIGO 38644) (3116)

**ESCOLA:** EPG VEREADOR CARLOS FRANCHIN **ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – B, REF. 7, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 006/2011-SE.

**2-NOME:** GRAZIELE GONÇALVES ALVES (CÓDIGO 44671) (3369)

**ESCOLA:** EPG MARIAZINHA REZENDE FUSARI **ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – A, REF. 6, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 173/2016-SG/DRA

**PORTARIA Nº 346/2016-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta do memorando nº 222/2016-DTCMP,

**DESIGNA** a contar de 05.09.2016, a servidora **Maria Salette Maximiano Silva** (código 9505) (5874), para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor (a) de Escola, Tabela III-B, Grau J, ref.8**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG da Emilia, sustando-se a Portaria nº 526/2013-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 347/2016-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta do memorando nº 214/2016-DTCMP,

**DESIGNA** a servidora **Daiana dos Santos Leite** (código 44738) (5874), para desempenhar em substituição, as atividades de **Vice-Diretor (a) de Escola, Tabela III-B, Grau A, ref. 6**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Elis Regina, decorrente da sustação de Sarah Mutchnik Macera.

**PORTARIA Nº 348/2016-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 33.226/2016,

Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos,

**RESOLVE:**

Ceder até 31.12.2016, em substituição à sustação de cessão de outros servidores, para **Juízo da 18ª Zona Eleitoral de Guarulhos**, sem prejuízo de seus vencimentos os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- **Adriano Durães** (código 60985) (5939)

- **Cláudia Sadalla Zeitune** (código 7962) (5939)

# RESTAURANTES POPULARES

Os restaurantes oferecem à população refeições de qualidade a partir de um cardápio variado e equilibrado ao preço de 1 real.

## Restaurante Popular Zilda Arns

Avenida Monteiro Lobato, 518 - Macedo

Telefone: 2408-5665

## Restaurante Popular Josué de Castro

Rua Adolfo Noronha, 49 - Taboão

Telefone: 2408-3349



## LUGAR DE ENTULHO É NO

# IPEV PUNTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou 20 sacos de rafia de entulho nos PEVs

### Cabrália

R. Cabrália, s/nº (altura do número 292 da Rua Emilia de Castro Martins)-Jardim Bela Vista

### Pq. Continental

R. Valdimiro Laurentino Pessoa, 655 - (Atrás do CEU Continental) Parque Continental II

### Santos Dumont

Estr. do Saboó, 795 Santos Dumont

### Pimentas

R. Itália, 13 - Parque das Nações

### Paraventi

R. Apolônia Viera de Jesus, 91 Paraventi (próximo ao CIESP) Paravente

### Gopoúva

R. Nadir, 34 (esquina com a Rua Guarulhos) Gopoúva

### Inocoop

Av. Francisco Xavier Correia, 489 - Residencial Parque Cumbica-Inocoop

### Jd. Fortaleza

R. Medela Escardino Mariano, 311 Jd. Fortaleza (ao lado do conservatório do SAAE)

### João do Pulo

R. São Thomaz de Aquino, 61 Jd. Divinolândia

### Pq. Mikail

R. Justiniano Salvador dos Santos, 269 - Pq. Mikail

### Haroldo Veloso

R. Campos Gerais, 169 (esquina com a Rua Dalva de Oliveira) Haroldo Veloso

### Macedo

R. Soldado Estanislau Wojcik, 26 - (atrás do Corpo de Bombeiros) Macedo

### Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro, 233 - Ponte Grande - (esquina com av. Caetano Zamataro)

### VI. Barros

R. Guilherme Lino dos Santos, 349 - Vila Barros

### Torres Tibagy

R. Ouvidor, 198 - Torres Tibagy (próximo a av. Júlio Prestes)

### Jurema

R. Jacutinga, 470 - (esquina com a rua Guarapiranga) Jurema

### VI. Galvão

R. Ipiranga, (altura do nº 615 da av. Pedro de Souza Lopes) - Vila Galvão

### Iporanga

R. Adélia Sadalla, 167 - Jardim São Paulo



PREFEITURA DE GUARULHOS

### Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Saúde realizará na próxima sexta-feira, dia 30, audiência pública para apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2016, em atendimento ao disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 141/2012. A solenidade será realizada no plenário da Câmara Municipal de Guarulhos, às 9 horas.

## SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### ATO nº 014, de 20/09/2016

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184 da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 2.934 e 2.935 de 2016, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores conforme segue:

**OCIMAR EDNEY GOMES**  
Secretário Municipal  
SEAL

### PROJETO DE LEI Nº 2.934/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO PARA FINS DE ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Ficam desafetadas da categoria de bem de uso comum do povo e transferidas para a categoria dos bens dominicais do Município, as áreas públicas consistentes em parte da Inscrição Cadastral nº 081.42.20.0269.00.000 com área maior de 11.670,00 m² e 081.42.20.0001.00.000 com área maior de 9.970,00 m², destinadas a Sistema de Lazer, descritas e identificadas como Área A e Área B no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, na forma do artigo 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município, as áreas descritas e caracterizadas no Anexo Único desta Lei, ante a existência de relevante interesse público

devidamente justificado, conforme consta do processo administrativo nº 48.614/15.

**Art. 3º** O valor da avaliação das áreas citadas no artigo 1º desta Lei será:

I - área A, mínimo correspondente ao valor de R\$ 1.649.820,28 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos); e II - área B, mínimo correspondente ao valor de R\$ 210.793,76 (duzentos e dez mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os laudos de avaliação foram elaborados no mês de julho de 2016, que deverão ser atualizados monetariamente até a lavratura da escritura de alienação.

**Art. 4º** Para o cálculo de atualização dos valores dos laudos de avaliação das áreas públicas será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo - IPC/FIPE ou no caso de extinção deste, o índice que vier substituí-lo.

**Art. 5º** As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura a ser lavrada perante o cartório competente.

**Art. 6º** Todas as despesas decorrentes desta Lei, bem como as providências necessárias à regularização dos imóveis, à regularização do cadastro municipal, à lavratura da escritura de venda e compra, e de seu registro junto à circunscrição imobiliária competente serão encargos dos adquirentes dos imóveis.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 13 de setembro de 2016.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

### ANEXO ÚNICO ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Área A	
Inscrição Cadastral	081.42.20.0269.00.000 / 081.42.20.0001.00.000
Local	Av. Maria Gebin de Moraes (antiga Av. C, Parque Continental II)
Processo Administrativo	48.614/2015
Área Territorial medindo	2.014,75 m²
Laudo de Avaliação	R\$ 1.649.820,28
Memorial Descritivo:	
"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.407.937,83 m. E 341.114,60 m.; deste, segue com azimute de 94°14'57" e distância de 52,67 m., até o ponto 2, de coordenadas N 7.407.933,93 m. e E 341.167,13 m.; deste, segue com azimute de 172°56'26" e distância de 33,79 m., até o ponto 3, de coordenadas N 7.407.900,39 m. e E 341.171,28 m.; deste, segue com azimute de 260°37'40" e distância de 49,73 m., até o ponto 4, de coordenadas N 7.407.892,30 m. e E 341.122,22 m.; deste, segue com azimute de 350°51'04" e distância de 41,84 m., até o ponto 5, de coordenadas N 7.407.933,60 m. e E 341.115,56 m.; deste, segue com azimute de 347°13'00" e distância de 4,34 m., até o ponto 1 de coordenadas N 7.407.937,83 m. E 341.114,60 m., ponto inicial da descrição deste perímetro."	
Área B	
Inscrição Cadastral	081.42.20.0269.00.000 / 081.42.20.0001.00.000
Local	Av. Maria Gebin de Moraes (antiga Av. C, Parque Continental II)
Processo Administrativo	48.614/2015
Área Territorial medindo	257,42 m²
Laudo de Avaliação	R\$ 210.793,76
Memorial Descritivo:	
"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.407.933,17 m. E 341.177,29 m.; deste, segue com azimute de 94°15'20" e distância de 2,44 m., até o ponto 2, de coordenadas N 7.407.932,99 m. e E 341.179,73 m.; deste, deflete a direita, segue em curva com AC 88°18'7" e desenvolvimento 15,41 m., até o ponto 3, de coordenadas N 7.407.922,57 m. e E 341.188,97 m.; deste, deflete a esquerda, segue em curva com AC 8°34'22" e desenvolvimento 7,76 m., até o ponto 4, de coordenadas N 7.407.914,82 m. e E 341.189,21 m.; deste, deflete a direita, segue em curva com AC 76°57'33" e desenvolvimento 16,12 m., até o ponto 5, de coordenadas N 7.407.902,22 m. e E 341.181,19 m.; deste, segue com azimute de 352°48'47" e distância de 31,19 m., até o ponto 1 de coordenadas N 7.407.933,17 m. E 341.177,29 m., ponto inicial da descrição deste perímetro."	

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador  
**PROFESSOR JESUS**  
Presidente da E. Câmara Municipal de  
**GUARULHOS**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a proceder à desafetação para fins de alienação dos bens públicos que especifica, e dá outras providências.

Trata-se de áreas públicas ocupadas por particular, em situação fática já consolidada, destinadas a Sistema de Lazer nunca implantada, existente apenas no plano virtual.

Segundo a Secretaria de Transportes e Trânsito não oferece qualquer interferência no macro sistema viário do local, o qual não tem intenção de implantação de nenhum equipamento público.

Diante da necessidade da regularização da atual situação das referidas áreas junto ao Cartório de Registro de Imóveis, trazendo responsabilidade tributária ao particular e recursos aos cofres públicos, encaminhamos o Projeto de Lei para desafetação e posterior alienação.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 13 de setembro de 2016.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

### PROJETO DE LEI Nº 2.935/2016

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO QUE PASSA A INTEGRAR A CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS; A SUA POSTERIOR ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo e transferida para a categoria dos bens dominicais do Município, a área descrita e confrontada no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** Área destinada à via pública denominada Viela Abaetetuba, Parque Renato Maia, contígua aos lotes 09 e 10, quadra 17, com extensão de 234,47m² (duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e sete centésimos quadrados), inscrita nos termos do Decreto - Lei nº 58/37, sob matrícula nº 23.608 e 23.609 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, localizada entre a Avenida Papa João XXIII e Rua Aby Souza Lima, que assim se descreve e caracteriza:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1,

de coordenadas N 7.405.306,20 m. e E 343.760,75 m.; deste, segue com azimute de 123°49'38" e distância de 6,64 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.405.302,51 m. e E 343.766,26 m.; deste, deflete à direita e segue com azimute de 239°06'40" e distância de 37,80 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.405.283,10 m. e E 343.733,83 m.; deste, deflete à direita e segue com azimute de 287°07'27" e distância de 8,07 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.405.285,48 m. e E 343.726,12 m.; deste, deflete à direita e segue com azimute de 59°06'40" e distância de 40,36 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.405.306,20 m. e E 343.760,75 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro."

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, na forma do artigo 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º desta Lei e será efetivada, ante a existência de interesse público devidamente justificado, conforme consta do processo administrativo nº 73.080/15.

**Art. 3º** O valor da alienação da área pública, ainda sem inscrição cadastral junto ao Município, descrita no artigo 1º desta Lei, respeitará o Laudo de Avaliação, constante no procedimento administrativo, no importe de R\$ 533.596,00 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais) correspondentes ao mês de abril de 2016, devendo ser atualizado monetariamente pelo índice da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG, até a lavratura da respectiva escritura de alienação.

**Art. 4º** As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura a ser lavrada perante o Cartório competente.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes, bem como as providências necessárias para regularização do imóvel, à lavratura da escritura de venda e compra, e de seu registro junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do adquirente.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei gravarão verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de setembro de 2016.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador  
**PROFESSOR JESUS**  
Presidente da E. Câmara Municipal de  
**GUARULHOS**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que autoriza a desafetação de área pública de uso comum do povo que passa a integrar a categoria de bens dominicais; a

sua posterior alienação, e dá outras providências.

Trata-se de viela originária de destinação de loteamento, que jamais participou do fato do cotidiano, seja de pedestres ou de veículos que transitam na região, estando permissionada em uso desde o ano de 1991.

Diante desta inócua participação na vida daquela comunidade, decorre que a permissão de uso da referida área foi concedida pelo Decreto Municipal nº 16.367/1991, atualmente revogado pelo Decreto Municipal nº 33.136/2016, porém com uso distinto ao permissionado, estando incorporada ao imóvel lindeiro no qual há atividade comercial, restando de interesse a sua alienação, não apenas corrigindo e regularizando a situação fática atual, como também evitando o seu uso ou ocupação espúria e/ou irregular por terceiros, em caso de desocupação, além de trazer recursos aos cofres públicos.

Diante do exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 13 de setembro de 2016.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

### ATO nº 014, de 20/09/2016

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184 da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 2.934 e 2.935 de 2016, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores conforme segue:

**OCIMAR EDNEY GOMES**  
Secretário Municipal  
SEAL

### PROJETO DE LEI Nº 2.934/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO PARA FINS DE ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Ficam desafetadas da categoria de bem de uso

### ANEXO ÚNICO ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Área A	
Inscrição Cadastral	081.42.20.0269.00.000 / 081.42.20.0001.00.000
Local	Av. Maria Gebin de Moraes (antiga Av. C, Parque Continental II)
Processo Administrativo	48.614/2015
Área Territorial medindo	2.014,75 m²
Laudo de Avaliação	R\$ 1.649.820,28
Memorial Descritivo:	
"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.407.937,83 m. E 341.114,60 m.; deste, segue com azimute de 94°14'57" e distância de 52,67 m., até o ponto 2, de coordenadas N 7.407.933,93 m. e E 341.167,13 m.; deste, segue com azimute de 172°56'26" e distância de 33,79 m., até o ponto 3, de coordenadas N 7.407.900,39 m. e E 341.171,28 m.; deste, segue com azimute de 260°37'40" e distância de 49,73 m., até o ponto 4, de coordenadas N 7.407.892,30 m. e E 341.122,22 m.; deste, segue com azimute de 350°51'04" e distância de 41,84 m., até o ponto 5, de coordenadas N 7.407.933,60 m. e E 341.115,56 m.; deste, segue com azimute de 347°13'00" e distância de 4,34 m., até o ponto 1 de coordenadas N 7.407.937,83 m. E 341.114,60 m., ponto inicial da descrição deste perímetro."	
Área B	
Inscrição Cadastral	081.42.20.0269.00.000 / 081.42.20.0001.00.000
Local	Av. Maria Gebin de Moraes (antiga Av. C, Parque Continental II)
Processo Administrativo	48.614/2015
Área Territorial medindo	257,42 m²
Laudo de Avaliação	R\$ 210.793,76
Memorial Descritivo:	
"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.407.933,17 m. E 341.177,29 m.; deste, segue com azimute de 94°15'20" e distância de 2,44 m., até o ponto 2, de coordenadas N 7.407.932,99 m. e E 341.179,73 m.; deste, deflete a direita, segue em curva com AC 88°18'7" e desenvolvimento 15,41 m., até o ponto 3, de coordenadas N 7.407.922,57 m. e E 341.188,97 m.; deste, deflete a esquerda, segue em curva com AC 8°34'22" e desenvolvimento 7,76 m., até o ponto 4, de coordenadas N 7.407.914,82 m. e E 341.189,21 m.; deste, deflete a direita, segue em curva com AC 76°57'33" e desenvolvimento 16,12 m., até o ponto 5, de coordenadas N 7.407.902,22 m. e E 341.181,19 m.; deste, segue com azimute de 352°48'47" e distância de 31,19 m., até o ponto 1 de coordenadas N 7.407.933,17 m. E 341.177,29 m., ponto inicial da descrição deste perímetro."	

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador  
**PROFESSOR JESUS**  
Presidente da E. Câmara Municipal de  
**GUARULHOS**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a proceder à desafetação para fins de alienação dos bens públicos que especifica, e dá outras providências.

Trata-se de áreas públicas ocupadas por particular, em situação fática já consolidada, destinadas a Sistema de Lazer nunca implantada, existente apenas no plano virtual.

Segundo a Secretaria de Transportes e Trânsito não oferece qualquer interferência no macro sistema viário do local, o qual não tem intenção de implantação de nenhum equipamento público.

Diante da necessidade da regularização da atual situação das referidas áreas junto ao Cartório de Registro de Imóveis, trazendo responsabilidade tributária ao particular e recursos aos cofres públicos, encaminhamos o Projeto de Lei para desafetação e posterior alienação.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 13 de setembro de 2016.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

### PROJETO DE LEI Nº 2.935/2016

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO QUE PASSA A INTEGRAR A CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS; A SUA POSTERIOR ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo e transferida para a categoria dos bens dominicais do Município, a área descrita e

comum do povo e transferidas para a categoria dos bens dominicais do Município, as áreas públicas consistentes em parte da Inscrição Cadastral nº 081.42.20.0269.00.000 com área maior de 11.670,00 m² e 081.42.20.0001.00.000 com área maior de 9.970,00 m², destinadas a Sistema de Lazer, descritas e identificadas como Área A e Área B no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, na forma do artigo 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município, as áreas descritas e caracterizadas no Anexo Único desta Lei, ante a existência de relevante interesse público devidamente justificado, conforme consta do processo administrativo nº 48.614/15.

**Art. 3º** O valor da avaliação das áreas citadas no artigo 1º desta Lei será:

I - área A, mínimo correspondente ao valor de R\$ 1.649.820,28 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos); e

II - área B, mínimo correspondente ao valor de R\$ 210.793,76 (duzentos e dez mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os laudos de avaliação foram elaborados no mês de julho de 2016, que deverão ser atualizados monetariamente até a lavratura da escritura de alienação.

**Art. 4º** Para o cálculo de atualização dos valores dos laudos de avaliação das áreas públicas será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo - IPC/FIPE ou no caso de extinção deste, o índice que vier substituí-lo.

**Art. 5º** As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura a ser lavrada perante o cartório competente.

**Art. 6º** Todas as despesas decorrentes desta Lei, bem como as providências necessárias à regularização dos imóveis, à regularização do cadastro municipal, à lavratura da escritura de venda e compra, e de seu registro junto à circunscrição imobiliária competente serão encargos dos adquirentes dos imóveis.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 13 de setembro de 2016.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

confrontada no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** Área destinada à via pública denominada Viela Abaetetuba, Parque Renato Maia, contígua aos lotes 09 e 10, quadra 17, com extensão de 234,47m² (duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e sete centésimos quadrados), inscrita nos termos do Decreto - Lei nº 58/37, sob matrícula nº 23.608 e 23.609 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, localizada entre a Avenida Papa João XXIII e Rua Aby Souza Lima, que assim se descreve e caracteriza:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.405.306,20 m. e E 343.760,75 m.; deste, segue com azimute de 123°49'38" e distância de 6,64 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.405.302,51 m. e E 343.766,26 m.; deste, deflete à direita e segue com azimute de 239°06'40" e distância de 37,80 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.405.283,10 m. e E 343.733,83 m.; deste, deflete à direita e segue com azimute de 287°07'27" e distância de 8,07 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.405.285,48 m. e E 343.726,12 m.; deste, deflete à direita e segue com azimute de 59°06'40" e distância de 40,36 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.405.306,20 m. e E 343.760,75 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro."

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, na forma do artigo 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º desta Lei e será efetivada, ante a existência de interesse público devidamente justificado, conforme consta do processo administrativo nº 73.080/15.

**Art. 3º** O valor da alienação da área pública, ainda sem inscrição cadastral junto ao Município, descrita no artigo 1º desta Lei, respeitará o Laudo de Avaliação, constante no procedimento administrativo, no importe de R\$ 533.596,00 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais) correspondentes ao mês de abril de 2016, devendo ser atualizado monetariamente pelo índice da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG, até a lavratura da respectiva escritura de alienação.

**Art. 4º** As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura a ser lavrada perante o Cartório competente.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes, bem como

as providências necessárias para regularização do imóvel, à lavratura da escritura de venda e compra, e seu registro junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do adquirente.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei gravarão verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de setembro de 2016.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
**Prefeito da Cidade de Guarulhos**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Vereador  
**PROFESSOR JESUS**  
 Presidente da E. Câmara Municipal de **GUARULHOS**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que autoriza a desfaturação de área pública de uso comum do povo que passa a integrar a categoria de bens dominicais; a sua posterior alienação, e dá outras providências.

Trata-se de viela originária de destinação de loteamento, que jamais participou de fato do cotidiano, seja de pedestres ou de veículos que transitam na região, estando permitida em uso desde o ano de 1991.

Diante desta inócua participação na vida daquela comunidade, decorre que a permissão de uso da referida área foi concedida pelo Decreto Municipal nº 16.367/1991, atualmente revogado pelo Decreto Municipal nº 33.136/2016, porém com uso distinto ao permissionado, estando incorporada ao imóvel lindeiro no qual há atividade comercial, restando de interesse a sua alienação, não apenas corrigindo e regularizando a situação fática atual, como também evitando o seu uso ou ocupação espúria e/ou irregular por terceiros, em caso de desocupação, além de trazer recursos aos cofres públicos.

Diante do exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 13 de setembro de 2016.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
**Prefeito da Cidade de Guarulhos**

**Despacho da Sra. Diretora de 22/9/2016:**

O Departamento de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2073282-81.2016.8.26.0000, julgou procedente a ação proposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo e declarou a inconstitucionalidade da **Lei Municipal nº 6.896, de 30 de agosto de 2011**, que “Dispõe sobre Concessão de Gratificação por Representação e Consultoria aos Procuradores Municipais da Prefeitura de Guarulhos” e incidentalmente, proclamou a inconstitucionalidade por arrastamento da **Lei Municipal nº 7.481, de 23 de junho de 2016**, que “Dispõe sobre incorporação da gratificação de representação e consultoria jurídica prevista na Lei nº 6.896, de 30 de agosto de 2011”, conforme Acórdão nº 2016.0000599191.

SEAL01, 22/9/2016.  
**IARA LINO DA SILVA**  
**Diretora do Departamento Assuntos Legislativos em exercício**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 044/2016-SG**  
 de 22 de setembro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 33.410/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 025/2016-SG, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 045/2016-SG**  
 de 22 de setembro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 41.284/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 032/2016-SG, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 046/2016-SG**  
 de 22 de setembro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 46.596/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 038/2016-SG, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 047/2016-SG**  
 de 22 de setembro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 47.127/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 039/2016-SG, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GESTÃO**

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria do Governo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Inciso I, Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterado pelo Artº 1º da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2017 e alterações do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2014/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017**, no seguinte local, data e horário:

**Local** – Auditório do Paço Municipal  
 Av. Bom Clima, 91 – Jardim Bom Clima - Guarulhos  
**Data** - 28 de setembro de 2016

**Horário** – 19:00 horas

**DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS**

**RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO**

**Espécie:** Termo de Rescisão ao Contrato de Locação nº 007005/2013-CL e nº 007105/2013-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e, CLAUDIA WALDECK CUNHA FARIAS e ANDERSON FARIA DA SILVA

**Objeto:** Rescisão Contratual, a partir de 25/05/2016

**Data de Assinatura:** 26 de julho de 2016

**Processo Administrativo:** 11492/2010

**Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública**

**RESUMO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Imóveis nº 001/2016-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e MIGUEL MARTELLO

**Objeto:** Pelo presente Termo Aditivo, e na melhor forma de direito, as partes resolvem modificar as cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Oitava, e Décima, extinguindo as responsabilidades da Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, concernentes ao objeto do Contrato de Locação 008605/2014, a partir de 29/06/2016, que passa a prevalecer o seguinte:

**Objeto do Contrato:** 50% da Locação do imóvel sito à Rua João Bernardo de Meideiros, nº 160, 1º andar, Bom Clima, Guarulhos/SP.

**Finalidade:** instalação do Departamento do Orçamento Participativo – Secretaria de Governo

**Preço:** O preço do aluguel mensal é de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**Prazo:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, até 25/08/2018.

**Recurso Orçamentário:** 0310.0412100352.139.01.110000.339036.000

**Contrato nº:** 008605/2014-CL

**Processo Administrativo nº:** 7843/1993

**Data de Assinatura:** 19/08/2016

**Secretaria de Governo**

**RESUMO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Imóveis nº 001/2016-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e MARLENE FRANCISCO MARTELLO

**Objeto:** Pelo presente Termo Aditivo, e na melhor forma de direito, as partes resolvem modificar as cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Oitava, e Décima, extinguindo as responsabilidades da Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, concernente ao objeto do Contrato de Locação 008705/2014, a partir de 29/06/2016, que passa a prevalecer o seguinte:

**Objeto do Contrato:** 50% da Locação do imóvel sito à Rua João Bernardo de Meideiros, nº 160, 1º andar, Bom Clima, Guarulhos/SP.

**Finalidade:** instalação do Departamento do Orçamento Participativo – Secretaria de Governo

**Preço:** O preço do aluguel mensal é de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**Prazo:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, até 25/08/2018.

**Recurso Orçamentário:** 0310.0412100352.139.01.110000.339036.000

**Contrato nº:** 008705/2014-CL

**Processo Administrativo nº:** 7843/1993

**Data de Assinatura:** 19/08/2016

**Secretaria de Governo**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 011 / 2016-SF**

**ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO, Secretário de Finanças**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no disposto no Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8139/1993;

**RESOLVE:**

1 – Alterar a composição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, conforme segue:

**REPRESENTANTES DA MUNICIPALIDADE**

**Membros Suplentes**

**EXCLUIR**

Cecília Rodrigues Talalis

**INCLUIR**

Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi

Ariovaldo Ferreira Leite Júnior

**Membro Titular**

**INCLUIR**

Cecília Rodrigues Talalis

**REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES**

**Membros Suplentes**

**INCLUIR**

Magda Berberich Freire Seabra

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DO TESOURO**

**“PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 14/09/2016:**

511/2016 – Sergio Calhada Peres;  
 51136/2016 – Adenil Ângelo Martello”.

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**A.L.B. da Fonseca EPP**  
 CONTRATO/PEDIDO: 229/2016 e 403/2016.  
 EMPENHOS: 18684/2015, 2401/2016, 8554/2016 e 9750/2016.

**Objeto:** Fornecimento de dieta enteral líquida para criança de 0 a 12 meses.

**VALOR:** R\$ 11.021,85 (onze mil e vinte um reais e oitenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 8408, 8457, 8463, 8497, 8534 e 8583.

**EXIGIBILIDADE:** 17/06, 09/07, 13/08, 25/08 e 30/08/2016.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos – AGENDE**

CONTRATO/PEDIDO: 6304/2013.  
 EMPENHOS: 4347/2016 e 4349/2016.

**Objeto:** Referente contratação de instituição para elaborar, ministrar e coordenar oficinas, cursos e atividades.

**VALOR:** R\$ 341.016,03 (trezentos e quarenta e um mil e dezesseis reais e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

**EXIGIBILIDADE:** 10/07/2016.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços é essencial à Secretaria da Educação para prestação de serviços essenciais, tais como elaborar, ministrar e coordenar cursos e atividades para complemento do aprendizado dos alunos da rede pública municipal, a partir do aproveitamento dos equipamentos disponíveis nas escolas municipais da região e participantes de cursos ministrados nos CEUs – Centro de Educação Unificado.

**Alessandra Maria Roque Informática ME**  
 CONTRATO/PEDIDO: 232/2016.

**EMPENHO:** 12301/2016.

**Objeto:** Fornecimento de telefone headset e materiais elétricos - cabo, plugs, tomadas, box, condutores, eletrodutos e demais acessórios.

**VALOR:** R\$ 3.085,05 (três mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - COSIP, NF. 263.

**EXIGIBILIDADE:** 16/09/2016.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição desses materiais são essenciais para o Departamento de Iluminação Pública (DIP), na composição a estrutura física do Call Center.

**Alta-Avançado Laboratório de Tecnologia Assistiva LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 391/2016, 592/2016, 682/2016.  
 EMPENHOS: 7851/2016, 10391/2016, 12252/2016 e 12253/2016.

**Objeto:** Fornecimento de orteses, tala extensora, cadeira de banho, parapodium.

**VALOR:** R\$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 291, 292, 310 e 311.

**EXIGIBILIDADE:** 23/09 e 28/09/2016.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Althernativa Saúde Consultoria e Serviços em Enfermagem LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 101/2016.  
 EMPENHOS: 22363/2015 e 2533/2016.

**Objeto:** Contratação de atendimento médico hospitalar domiciliar sistema home care.

**VALOR:** R\$ 37.820,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 132.

**EXIGIBILIDADE:** 08/09/2016.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa-AFIP**

CONTRATO/PEDIDO: 322/2016.  
 EMPENHO: 7814/2016.

**Objeto:** Prestação de serviços laboratoriais de processamento e análise dos exames de patologia clínica.

**VALOR:** R\$ 90.290,08 (noventa mil duzentos e noventa reais e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 30556.

**EXIGIBILIDADE:** 15/09/2016.

**JUSTIFICATIVA:** O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução dos serviços laboratoriais, prejudicando a população do Município.

**Benefício Certo LTDA-ME**

CONTRATO/PEDIDO: 9601/2016.  
 EMPENHOS: 4859/2016, 4860/2016, 4861/2016, 4862/2016, 4866/2016, 4874/2016, 4876/2016, 4879/2016 e 4880/2016

**Objeto:** Vales-transportes em forma de crédito em cartão e bilhetes de passagens.

**VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais), sendo R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), referente a recursos próprios; R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

**EXIGIBILIDADE:** 22/09/2016.

**JUSTIFICATIVA:** Em cumprimento à Lei Municipal 4981/97 que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto 29086/11, que regulamenta a sua concessão.

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**

CONTRATO/PEDIDO: 27701/2014.  
 EMPENHO: 2212/2016.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários na área de engenharia civil e arquitetura.

**VALOR:** R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 638496.

**EXIGIBILIDADE:** 15/09/2016.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é indispensável para dar atendimento da demanda de trabalho dos Projetos da Secretaria de Saúde.

**CM Hospitalar S.A.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 659/2016.

**EMPENHOS:** 11261/2016 e 11423/2016.

**Objeto:** Fornecimento de medicamentos.

**VALOR:** R\$ 7.625,12 (sete mil seiscentos e vinte cinco reais e doze centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 337498 e 1266059.

**EXIGIBILIDADE:** 11/09/2016.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Comercial Brasil de EPI LTDA-EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 20/2016.

**EMPENHO:** 12556/2016.

**Objeto:** Fornecimento de EPI's.

**VALOR:** R\$ 5.854,56 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - COSIP, NF. 2096.

**EXIGIBILIDADE:** 24/09/2016.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária uma vez que a empresa fornece itens que são utilizados para a proteção e segurança dos servidores que trabalham na Secretaria de Obras, na manutenção e instalação da iluminação pública em todo Município.

**Dakfilm Comercial LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 265/2016 e 271/2016.  
 EMPENHOS:11274/2016 e 11420/2016.

**Objeto:** Fornecimento de medicamentos.

**VALOR:** R\$ 59.040,20 (cinquenta e nove mil e quarenta reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 20317, 20318, 20319, 20320 e 20321.

**EXIGIBILIDADE:** 17/08 e 02/09/2016.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal LTDA-EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 272/2016.

**EMPENHO:** 11312/2016.

**Objeto:** Fornecimento de medicamentos.

**VALOR:** R\$ 4.764,00 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 52234

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas adaptada e órteses para pés.  
VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 272.  
EXIGIBILIDADE: 09/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**  
CONTRATO/PEDIDO: 9912314624/2012.  
EMPENHO: 2813/2016.  
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.  
VALOR: R\$ 49.631,90 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos), NF. 758298.  
EXIGIBILIDADE: 23/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é de extrema necessidade, pois refere-se ao serviço de postagem de correspondências de toda a Prefeitura de Guarulhos.  
**Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE**  
CONTRATO/PEDIDO: 41801/2014.  
EMPENHO: 1873/2016.  
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria visando contribuir para a viabilização das ações priorizadas pelo planejamento estratégico situacional e o desenvolvimento de estudos sobre impactos e alternativas de financiamento público.  
VALOR: R\$ 90.553,54 (noventa mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), NF. 41336.  
EXIGIBILIDADE: 23/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças, por tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais de interesse público, especialmente pela natureza das prestações.  
**Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 43501/2014.  
EMPENHO: 3424/2016.  
OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo nas unidades escolares.  
VALOR: R\$ 40.623,31 (quarenta mil seiscentos e vinte três reais e trinta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 26157, 26158, 26386, 26387 e 134415.  
EXIGIBILIDADE: 21/08 e 10/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás é de extrema importância a todas as unidades da prefeitura, tendo em vista que este material é imprescindível no desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar.  
**Grasiele Fernandes Macedo**  
CONTRATO/PEDIDO: 111/2016.  
EMPENHO: 6052/2016.  
OBJETO: Realização de exposição denominada "Leituras Urbanas", em atividade cultural.  
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 21/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável para realização da exposição denominada "Leituras Urbanas", no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2016.  
**Guarani Material p/ Construção LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 29611/2015.  
EMPENHO: 12986/2016.  
OBJETO: Aquisição de material para construção.  
VALOR: R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), NF. 4544.  
EXIGIBILIDADE: 21/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se ao uso da Secretaria de Serviços Públicos, na conservação e execução de obras em todo Município.  
**Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 05/2016, 45/2016 e 13511/2016.  
EMPENHOS: 590/2016, 591/2016, 12276/2016, 12277/2016 e 13634/2016.  
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.  
VALOR: R\$ 55.472,70 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), sendo R\$ 49.624,70 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte quatro reais e setenta centavos), referente a recursos próprios e R\$ 5.848,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 61345, 61652, 61837, 62025, 62418 e 62553.  
EXIGIBILIDADE: 30/07, 19/08, 23/08, 27/08, 14/09 e 21/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para alimentação matinal dos servidores da Secretaria de Educação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.  
**Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região**  
CONTRATO/PEDIDO: 5701/2011.  
EMPENHOS: 311/2016, 315/2016, 322/2016, 326/2016, 329/2016, 332/2016, 333/2016, 334/2016, 336/2016, 338/2016, 355/2016, 357/2016 e 358/2016.  
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal e intermunicipal em forma de crédito eletrônico.  
VALOR: R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 327.700,00 (trezentos e vinte sete mil e setecentos reais), referente a recursos próprios; R\$ 175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Educação; e R\$ 242.200,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 23/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal 4981/97 que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto 29086/11, que regulamenta a sua concessão.  
**Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 268/2016.  
EMPENHO: 11277/2016.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 67.290,00 (sessenta e sete mil duzentos e noventa reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 123125.  
EXIGIBILIDADE: 27/08/2016.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por

se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**  
CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.  
EMPENHO: 8681/2016.  
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município pelo sistema online.  
VALOR: R\$ 6.388,77 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 1076080.  
EXIGIBILIDADE: 26/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.  
**Ina Comercial LTDA-EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 172/2016 e 7411/2016.  
EMPENHOS: 9689/2016, 9691/2016 e 13637/2016.  
OBJETO: Aquisição de corda sisal, durepox, impermeabilizante, veda trinca, fita, grafite em pó mineral, lubrificante spray, registro regulador de gás, mangueira.  
VALOR: R\$ 18.686,18 (dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), NFs. 2602, 2620 e 2621.  
EXIGIBILIDADE: 21/09 e 22/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição será utilizada pela Secretaria de Serviços Públicos na conservação e execução de obras em todo Município.  
**Indústria e Comercio de Panificação Rosa de Ouro LTDA – EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 9701/2014.  
EMPENHOS: 6979/2016 e 6977/2016.  
OBJETO: Fornecimento de lanches e café, incluindo pessoal e material.  
VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 42.  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2016.  
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de coffe break é essencial para atender a demanda dos eventos realizados pela Secretaria de Educação.  
**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**  
CONTRATO/PEDIDO: 27301/2014.  
EMPENHOS: 154/2016 e 155/2016.  
OBJETO: Prestação de serviços profissionais para agente de apoio à inclusão escolar de educandos com deficiência.  
VALOR: R\$ 1.292.895,83 (um milhão duzentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Educação, NF. 320.  
EXIGIBILIDADE: 02/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: Serviços essências à secretaria de Educação no atendimento dos educandos matriculados na Rede Municipal de Educação, que não realizam atividades escolares, alimentação, higiene e locomoção com independência.  
**Instituto Suel Abujamra**  
CONTRATO/PEDIDO: 69/2016.  
EMPENHO: 3557/2016.  
OBJETO: Prestação de serviços de tratamento antiangiogênico avastim.  
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 851 e 872.  
EXIGIBILIDADE: 29/07 e 10/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: Através deste convenio estão sendo prestados serviços de oftalmologia. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nesta unidade de saúde, prejudicando toda a população do município.  
**Interrent a Car Locação de Veículos LTDA EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 29401/2015.  
EMPENHO: 4854/2016.  
OBJETO: Locação de motocicletas oficiais para a Guarda Civil Municipal.  
VALOR: R\$ 25.612,00 (vinte cinco mil seiscentos e doze reais), NF. 61.  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços de locação de motocicletas para a Guarda Civil Municipal de Guarulhos aumentam as ações de patrulhamento e vigilância mais ostensivas, bem como os serviços de proteção às pessoas que transitam, moram e utilizam espaços públicos.  
**JZ Engenharia e Comércio LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 3504/2013.  
EMPENHO: 10001/2016 e 10002/2016.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de equipamento escolar.  
VALOR: R\$ 2.389.163,43 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 5501.  
EXIGIBILIDADE: 26/08/2016.  
JUSTIFICATIVA: Justificamos que a obra em questão é fundamental e visa a ampliação no numero de vagas e a educação de forma integral.  
**Lennon Rufino Caldas**  
CONTRATO/PEDIDO: 090/2016.  
EMPENHO: 5085/2016.  
OBJETO: Apresentação artística de "B.Boy On", em Atividade Cultural-Workshop de Hip Hop, no Jardim Tranquilidade.  
VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 21/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para o desenvolvimento das atividades culturais do município.  
**Logmaq Comércio Serviço e Locação de Bens Móveis LTDA ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 206/2016.  
EMPENHO: 10908/2016.  
OBJETO: aquisição de bujão do cilindro de elevação, válvula automática de elevação e conjunto de vedação.  
VALOR: R\$ 392,30 (trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), NF. 1592.  
EXIGIBILIDADE: 21/08/2016.  
JUSTIFICATIVA: Os materiais foram utilizados na reposição de peças da empilhadeira modelo PT 14/45.  
**Majela Hospitalar LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 656/2016.  
EMPENHO: 11257/2016.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 2.852,70 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 165870.  
EXIGIBILIDADE: 11/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**Marcelo dos Santos Barbosa - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 08/2016.  
EMPENHO: 2825/2016.  
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.  
VALOR: R\$ 3.098,60 (três mil e noventa e oito reais e sessenta centavos), NFs. 13887, 13911, 13936.  
EXIGIBILIDADE: 16/09, 17/09 e 22/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à alimentação e a complementação nutricional dos diversos animais do plantel, a fim de proporcionar adequado aporte e prevenção a ocorrência de doenças relacionadas a carência alimentar.  
**Memorial Indústria de Ataúdes LTDA - ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 27/2016.  
EMPENHO: 7020/2016.  
OBJETO: Aquisição de urnas funerárias.  
VALOR: R\$ 75.118,20 (setenta e cinco mil cento e dezoito reais e vinte centavos), NF. 2607.  
EXIGIBILIDADE: 23/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da lei nº 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar os sepultamentos e a falta desses produtos causaria enormes transtornos ao bom andamento dos serviços.  
**MS Bastos Comercio Representações - ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 140/2016.  
EMPENHO: 7436/2016.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 40.268,62 (quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 181 e 183.  
EXIGIBILIDADE: 23/08 e 26/08/2016.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**Natbio Importadora LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 206/2016.  
EMPENHO: 8946/2016.  
OBJETO: Fornecimento de cereais.  
VALOR: R\$ 69,12 (sessenta e nove reais e doze centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 9998.  
EXIGIBILIDADE: 07/08/2016.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município  
**Nevada Rent a Car LTDA**  
CONTRATOS/PEDIDOS: 5011/2015, 25101/2015, 35001/2015, 1/2016 e 3601/2016.  
EMPENHOS: 704/2016, 1484/2016, 3457/2016, 3671/2016 e 4779/2016.  
OBJETO: Locação de veículos.  
VALOR: R\$ 23.655,00 (vinte três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), NFs. 1108, 1157, 1204, 1250, 1252, 1257, 1262 e 1263.  
EXIGIBILIDADE: 05/06, 02/07, 03/08, 07/09, 09/09, 10/09, 11/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços de aluguel de carros é essencial para atender às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Governo e Chefia de Gabinete, no que se refere a locomoção e cumprimento aos compromissos das agendas do senhor Prefeito Municipal e outras demandas que necessitam da utilização de viaturas a fim de agilização de trâmites e demais procedimentos administrativos e operacionais.  
**Nutricional Comércio de Alimentos LTDA**CONTRATO/PEDIDO: 204/2016.EMPENHO: 8719/2016.OBJETO: Fornecimento de leite de vaca.VALOR: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 264763.EXIGIBILIDADE: 19/08/2016.JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**Pierre Cesar Benedito**  
CONTRATO/PEDIDO: 98/2016.  
EMPENHO: 5433/2016.  
OBJETO: Apresentação artística em atividade cultural.  
VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 21/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para apresentação artística de "Pierre", em atividade cultural.  
**Portal LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 284/2016.  
EMPENHO: 11297/2016.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 15.706,20 (quinze mil setecentos e seis reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 68651.  
EXIGIBILIDADE: 01/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
CONTRATO/PEDIDO: 228/2016.  
EMPENHO: 12234/2016.  
OBJETO: Seguro de vida para os bolsistas do programa Jovem trabalhador.  
VALOR: R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O pagamento do premio ora em referencia cumpre exigência da legislação municipal, que ampara os aderentes ao Programa Jovem trabalhador, vindo ao encontro de política publica estabelecida pelo Governo Municipal.  
**Promobom Autopass S.A.**

CONTRATO/PEDIDO: 7201/2011.  
EMPENHOS: 337/2016, 340/2016, 361/2016, 364/2016, 368/2016, 371/2016, 373/2016, 376/2016, 379/2016, 385/2016, 387/2016, 389/2016 e 391/2016.  
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte intermunicipal.  
VALOR: R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), sendo, R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais), referente recursos próprios, R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 28/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/97, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta a sua concessão.  
**S&B Distribuidora e Importadora de Medicamentos LTDA – ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 303/2016.  
EMPENHO: 12514/2016.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 190.  
EXIGIBILIDADE: 11/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**Sadoc Pereira Neto - ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 72/2016.  
EMPENHO: 13194/2016.  
OBJETO: Aquisição de placas de ardósia.  
VALOR: R\$ 26.447,24 (vinte seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte quatro centavos), NF. 67.  
EXIGIBILIDADE: 21/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados na construção de sepulturas no sistema de gavetas do cemitério Nossa Senhora de Bonsucesso.  
**Sanofi-Aventis Farmacêutica LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 456/2016.  
EMPENHO: 9178/2016.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 1.886,40 (mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 94593.  
EXIGIBILIDADE: 09/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**São Paulo Transporte S.A.**  
CONTRATO/PEDIDO: 28301/2013.  
EMPENHOS: 360/2016, 363/2016, 366/2016, 370/2016, 372/2016, 375/2016, 378/2016, 380/2016, 382/2016, 386/2016, 388/2016, 390/2016 e 392/2016.  
OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.  
VALOR: R\$ 216.800,00 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a recursos próprios, R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 28/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria interrupções no fornecimento do benefício de vale-transporte necessários aos servidores que realizam serviços de relevante interesse ao público.  
**Tapeçaria Macpiso LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 80/2016.  
EMPENHO: 4995/2016.  
OBJETO: Fornecimento e instalação de revestimento vinílico semiflexível.  
VALOR: R\$ 311,57 (trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 544.  
EXIGIBILIDADE: 30/06/2016.  
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade da utilização dos mesmos nas adequações das USB's.  
**Vanderlei Pereira dos Santos**  
CONTRATO/PEDIDO: 100/2016.  
EMPENHO: 5432/2016.  
OBJETO: Apresentação artística em atividade cultural.  
VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 21/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para apresentação artística de "Aliado Uru", em atividade cultural – Workshop de Hip Hop.  
**Verocheque Refeições LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 3901/2012, 10101/2016 e 10201/2016.  
EMPENHOS: 3938/2016, 3932/2016 e 14037/2016.  
OBJETO: Fornecimento de vales-refeição para beneficiários do Programa Jovem Trabalhador, Bolsa Trabalho e Conselheiros Tutelares de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 45.673,01 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e um centavo), NFs. 1450662, 1450663, 1460872 e 1466503.  
EXIGIBILIDADE: 23/09 e 25/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para ser distribuído aos Conselheiros Tutelares de Guarulhos, aos bolsistas e aos jovens conforme consta na Lei Municipal 6048/2004.  
**W.I Pharma Distribuidora LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 267/2016.  
EMPENHO: 11265/2016.  
OBJETO: Fornecimento de Rosuvastatina.  
VALOR: R\$ 1.997,35 (mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 236.  
EXIGIBILIDADE: 22/08/2016.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Condutores Autônomos (Transporte Escolar) – pagamento com recursos vinculados da Secretaria da Educação, conforme tabela a seguir:**

Nº	NOME	PA	CTR	ANO	VALORRECIBO	EMP1	EMP2	EMP3	EMP4
1	ADÃO ALÍCIO DE LIMA	4815	16204	2012	R\$ 5.622,54				3898/16
2	ADEILDO PEDRO DA SILVA	4871	2904	2012	R\$ 6.743,85			3850/16	
3	ADILSON JOSÉ DOS SANTOS	4834	2804	2012	R\$ 7.152,00				3949/16
4	ADILSON MATOS DOS SANTOS	4785	9204	2012	R\$ 6.476,98				3901/16
5	ADRIANA CAMPOS AURICCHIO	5041	19704	2012	R\$ 6.506,72				5014/16
6	ADRIANA LUMI ERA	4645	16304	2012	R\$ 7.405,56				3795/16
7	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	4908	16404	2012	R\$ 7.431,18		23742/13	5007/16	
8	AIRTON PEDRO DA SILVA	4808	3104	2012	R\$ 8.031,57				3906/16
9	ALAN CANGUSSU DA ROCHA	4851	9304	2012	R\$ 6.162,20				3714/16
10	ALDIR CARLOS COELHO	12295	28804	2012	R\$ 6.260,17				5031/16
11	ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	4685	16504	2012	R\$ 8.073,07				3919/16
12	ALOISIO BATISTA DOS SANTOS	5258	14204	2012	R\$ 6.668,96				3887/16
13	ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA	4881	14304	2012	R\$ 5.508,59				3816/16
14	ANDREA APARECIDA DE S. SANTOS	4911	3204	2012	R\$ 7.613,51				3777/16
15	ANITA PIERRE DE S. RIGOPoulos	4718	19804	2012	R\$ 6.611,01				3918/16
16	ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR	4658	16604	2012	R\$ 5.530,71				4843/16
17	ANTONIO CARLOS BARCELOS	5047	9604	2012	R\$ 6.261,71			3749/16	
18	ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	4746	3404	2012	R\$ 6.845,28				3910/16
19	ANTONIO CÍCERO VIEIRA DA SILVA	4897	9704	2012	R\$ 7.105,98				3770/16
20	ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	12296	28604	2012	R\$ 4.344,70			4882/16	
21	ANTONIO FRANCISCO G. DE OLIVEIRA	5057	14504	2012	R\$ 5.551,55				3974/16
22	ANTONIO HELIO FLORENTINO	5060	9804	2012	R\$ 5.170,56		17278/13		3896/16
23	ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	4781	16804	2012	R\$ 7.153,55			3868/16	
24	ANTONIO REBOLLO GARCIA	15121	28704	2012	R\$ 6.093,62			5018/16	
25	ANTONIO RODRIGUES	4649	3504	2012	R\$ 6.652,07				3931/16
26	APARECIDA FAHL MACIEL	4652	3304	2012	R\$ 5.565,24	17301/13		3774/16	
27	ARLEM SAMPAIO BARREIRO	5088	19904	2012	R\$ 5.269,85			5015/16	
28	ARNALDO PALMA	4753	3604	2012	R\$ 7.516,65			3720/16	
29	BEATRIZ INHUES ROSSETO	5046	20004	2012	R\$ 6.331,53			5025/16	
30	BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA	4755	3704	2012	R\$ 6.429,44				3872/16
31	CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	5030	9904	2012	R\$ 7.467,07				3766/16
32	CELIA APARECIDA DE SOUZA	4789	10004	2012	R\$ 7.379,71				3834/16
33	CELIA REGINA CURTIS	4663	21404	2012	R\$ 6.728,77				3926/16
34	CILEINE DA SILVA GOMES	4716	3804	2012	R\$ 7.343,59				3781/16
35	CRISTIANE FERNANDES MARSON	4768	3904	2012	R\$ 7.140,52	23304/13			3771/16
36	CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	4904	4004	2012	R\$ 7.270,98				3973/16
37	DAGNITON SILVA SANTOS	5072	10204	2012	R\$ 5.991,61				3752/16
38	DEBORA PEREIRA DA SILVA COSTA	4742	14604	2012	R\$ 7.049,63	23062/13			3768/16
39	DOMINGOS FERNANDES OLIVEIRA	4764	4104	2012	R\$ 7.109,99				3744/16
40	DONIZETE DE MOURA DIAS	5066	10304	2012	R\$ 6.463,94			5013/16	
41	DORALICE MARTINS	4898	4204	2012	R\$ 5.977,57		6135/13		3806/16
42	DORI EDSON FLAUSINO	4872	10404	2012	R\$ 6.969,47				3828/16
43	EDILENE APARECIDA DE L. SANTANA	4662	20104	2012	R\$ 7.132,45				3927/16
44	EDILSON DE OLIVEIRA	4836	7104	2012	R\$ 6.729,56				4893/16
45	EDIVANIA SOUZA DE LIMA	4849	10504	2012	R\$ 6.139,12				3843/16
46	EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	4880	4304	2012	R\$ 6.740,19			3818/16	
47	EDMUNDO SANTANA DA SILVA	4857	7204	2012	R\$ 6.809,76				3756/16
48	EDSON FERNANDES DA SILVA	5073	10604	2012	R\$ 6.608,08				3793/16
49	EDUARDO BONFIM ROCHA	4709	16904	2012	R\$ 7.351,31				4896/16
50	ELIETE MARIA ALCANTARA	5076	20304	2012	R\$ 4.658,39			5030/16	
51	ELIEZER MARINHO DA SILVA	4889	14704	2012	R\$ 6.870,75				3830/16
52	ELISABETH MENDES B. RODRIGUES	4895	7304	2012	R\$ 5.875,65				3827/16
53	ENESIO DA SILVA SANTANA	4798	7404	2012	R\$ 7.116,81				3738/16
54	ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	4751	14804	2012	R\$ 6.618,34				3878/16
55	EUDASIO VERAS CARNEIRO	4802	14904	2012	R\$ 5.582,32				3908/16
56	EUNICE QUARESMA ROSA	4774	17104	2012	R\$ 6.804,49				3902/16
57	EVANDRO BERNARDES DA SILVA	4761	4504	2012	R\$ 9.371,70	23512/16	4931/16		
58	EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	4759	10704	2012	R\$ 8.021,19				3894/16
59	FÁTIMA DE FREITAS SPINOLA	4713	4604	2012	R\$ 7.183,61				3912/16
60	GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	5036	21804	2012	R\$ 6.240,33			5016/16	
61	GERSON ANTONIO DOS SANTOS	4859	7504	2012	R\$ 7.227,39			5011/16	
62	HUMBERTO RODRIGO BATISTA	4828	17204	2012	R\$ 8.025,02				3880/16
63	JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	4784	21604	2012	R\$ 5.911,76				3743/16
64	JACIR ZACARIAS	4706	4704	2012	R\$ 6.099,49				3803/16
65	JEFFERSON ADRIANO DE LIMA	4667	4904	2012	R\$ 7.204,53				3760/16
66	JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	5032	7604	2012	R\$ 6.767,88				3741/16
67	JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	5058	21904	2012	R\$ 6.667,68	22998/13		4881/16	
68	JOÃO DIAS DA SILVA	4686	10804	2012	R\$ 8.443,87				3917/16
69	JOÃO MARIA DE LIMA	4840	10904	2012	R\$ 7.110,32				3839/16
70	JOEL CLAUDINO DA SILVA	4657	5004	2012	R\$ 7.506,87				3928/16
71	JOEL LOURENÇO RODRIGUES	4821	17404	2012	R\$ 6.863,37				3746/16
72	JOETE SOUSA DE NOVAES	4826	17504	2012	R\$ 8.066,95	17632/14		5009/16	
73	JONAS SEBASTIÃO LOPES	4749	15004	2012	R\$ 8.710,24				3864/16
74	JOSÉ ALCINO HERINGER	4665	7804	2012	R\$ 7.433,87	23486/13		5023/16	
75	JOSÉ CARLOS DA SILVA	4701	5104	2012	R\$ 6.505,54			3924/16	
76	JOSE CÍCERO FERREIRA DA SILVA	4831	5204	2012	R\$ 7.517,84				3765/16
77	JOSÉ CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	4653	11004	2012	R\$ 7.293,39			4846/16	
78	JOSE DE DEUS DE CARVALHO	4860	5304	2012	R\$ 7.120,85				3861/16
79	JOSE DOMINGOS DE JESUS	4795	17704	2012	R\$ 5.747,50				3813/16
80	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	5061	11104	2012	R\$ 5.876,09		20686/13		3895/16
81	JOSÉ FRANCISCO DAMÁZIO	4890	11204	2012	R\$ 6.952,00				4916/16
82	JOSÉ GARCIA DA COSTA	4846	11304	2012	R\$ 7.215,70				3855/16
83	JOSE GERALDO RODRIGUES	5082	15104	2012	R\$ 6.693,20	23692/13			3733/16
84	JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	4852	11404	2012	R\$ 8.372,01				3877/16
85	JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	4720	11604	2012	R\$ 6.630,49				3913/16
86	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	5068	7904	2012	R\$ 7.201,45				3885/16
87	JOSÉ NILSON RODRIGUES	4679	11704	2012	R\$ 6.349,40			3920/16	
88	JOSE ORLANDO DE ARRUDA	4700	11804	2012	R\$ 6.599,87				3925/16
89	JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	5074	21504	2012	R\$ 5.746,94				3792/16
90	JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	4843	7704	2012	R\$ 5.538,36				3683/16
91	JUCIANO RODRIGUES RAMOS	5086	20404	2012	R\$ 4.587,54				4889/16
92	JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO	4819	11904	2012	R\$ 6.838,13	23497/13			3775/16
93	KLEBER EUGÊNIO TORIANI	4680	17904	2012	R\$ 7.450,08		19734/13		3757/16
94	KLÉBER OLIVEIRA MARTINS	5051	5404	2012	R\$ 7.753,52	6502/13			3739/16
95	LAICE CALDEIRA DA SILVA	4697	8004	2012	R\$ 6.181,71			3798/16	
96	LEANDRO BENEVIDES NUNES	4841	18004	2012	R\$ 8.518,77				3835/16
97	LEONARDO DAVID LARA	4715	5504	2012	R\$ 6.306,83				3911/16
98	LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	5065	12004	2012	R\$ 7.276,89				3764/16
99	LUIZ CARDOSO DA SILVA	4699	18104	2012	R\$ 8.247,74		23696/13		3789/16
100	LUIZ SOUZA	4717	5604	2012	R\$ 7.061,27				3935/16
101	MANOEL DUTRA DOS SANTOS	4792	12204	2012	R\$ 6.623,70				3829/16
102	MARCO ANTONIO FERREIRA	4782	15304	2012	R\$ 6.302,75				3778/16
103	MARCOS ANTONIO DE LARA	5048	8504	2012	R\$ 6.726,46			3936/16	
104	MARCOS APARECIDO XAVIER	5043	20604	2012	R\$ 6.318,64		6244/13		4857/16
105	MARCOS CAMINI	5078	22004	2012	R\$ 6.683,40				4853/16
106	MARCOS FERRAZ DE LIMA	5084	20504	2012	R\$ 4.647,63	23067/13			4897/16
107	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	4712	12404	2012	R\$ 6.518,02				3914/16
108	MARIA CECILIA DOS SANTOS LIMA	4921	12504	2012	R\$ 7.101,36				3968/16
109	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PIVETTA	4776	8104	2012	R\$ 6.674,55				3900/16
110	MARIA DE LOURDES DA SILVA	4886	8204	2012	R\$ 6.574,21				3727/16
111	MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	4766	18204	2012	R\$ 6.097,12				3731/16
112	MARIA FREIRE MACHADO INHUES	4710	5804	2012	R\$ 6.670,89				3922/16
113	MARIA ISABEL SANTOS BORGES	4915	18304	2012	R\$ 5.999,24				3769/16
114	MARIA MARCELA CHAVES SANTOS	5054	8304	2012	R\$ 5.896,23				3694/16
115	MARIA SALETE SOARES CARAÇA	4848	12604	2012	R\$ 6.770,48				3848/16
116	MARIA SOLANGE DOS S. BARROS	5055	12704	2012	R\$ 6.958,45			3799/16	
117	MARIA STELLA BORDON DA SILVA	4907	8404	2012	R\$ 6.246,95				3930/16
118	MARIA TÂNIA DOS SANTOS S. DE MOURA	5063	21704	2012	R\$ 4.961,41				4894/16

119	MARIA TÂNIA NEGROMONTE DE L.LIMA	4654	18404	2012	R\$ 6.323,14				3929/16
120	MARIANO CAMPOS BOMFIM	5039	20704	2012	R\$ 5.190,95				4855/16
121	MARINES PAULINO DA SILVA	4707	12904	2012	R\$ 6.211,59		4358/14		3923/16
122	MARIZA BRAZ PEREIRA NERES	4865	18504	2012	R\$ 5.883,85				3682/16
123	MAURO RAMOS DA CRUZ	5254	13004	2012	R\$ 7.300,60				3691/16
124	MERIMARTA MARTINS DIAS	5064	13104	2012	R\$ 6.022,56				3893/16
125	MIRIAM APARECIDA D. DA SILVA	4788	18704	2012	R\$ 6.812,59				3841/16
126	MOACIR VICENTE DE PAULA	4856	13204	2012	R\$ 5.559,21		4476/15		4902/16
127	NANCI ROSA	4794	18804	2012	R\$ 7.034,82				3762/16
128	NELCI APARECIDA GOMES	4793	18904	2012	R\$ 7.820,86				4887/16
129	NILCLER RAMIREZ LEMOS	4689	19004	2012	R\$ 7.8				

prevista(s) no art.76 da citada resolução:  
**Fundamentação Legal:LEI COMPL.Nº123/2006 (ARTS.17, INC.V, 30, INC.II,E 31, INC.II) E RESOL. CGSN Nº94/2011(ART.15, INC.XV E ART.76,III). EXCLUSÃO A PARTIR DE:01/01/2015**

#### **DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF02**

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária – SF02, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7119/2013 e Decreto Municipal nº 31813/2014, FAZ SABER a todos quanto a presente publicação vierem ou dela conhecimento tiverem e interessar possa, que foram julgados os processos abaixo:

#### **PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTES EM 09/09/2016**

28006/2009 – KUEHNE NAGEL ARMAZENS GERAIS LTDA

#### **PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTES EM 16/09/2016**

26606/2002 – MARIA JOSE DOS SANTOS ADOLFO

33230/2002 – SÃO JUDAS TADEU GRANITOS E MARMORES LTDA

20945/2009 – MILTON CEZAR DIAS

56967/2013 – KATIA CARLA REVOLLO ROMERO ME

39656/2010 – VERSAILLES INCORPORADORAS SPE LTDA

7757/2015 – CENTRO AUTOMOTIVO MAIA LTDA

44500/2015 – ALESAT COMBUSTIVEIS SA

#### **PROCESSOS DEFERIDOS EM 05/09/2016**

39182/2015 – MOBENSANI INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA LTDA

43574/2016 – AUTO MECANICA FRANCISCO LTDA EPP

22307/2009 – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL SER CIDADÃO

56324/2009 – ROSATI REPRESENTAÇÕES LTDA

45968/2014 – RIVER EMBALAGENS LTDA ME

1792016 – JOSE RICARDO DA SILVA SOBRINHO

666/2016 – GECOM MOTORES LTDA

#### **PROCESSOS DEFERIDOS EM 16/09/2016**

22031/2003 – HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA

40790/2007 – MILTON YOSHIKI SHIRAIISHI

30408/2010 – REIS ASSESSORIA EMPRESARIAL SS LTDA

34822/2010 – PETRELLA INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA ME

46189/2010 – URCCA UROLOGIA CLINICA CIRURGICA ASSOCIADA LTDA

51764/2010 – LOZANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

59520/2010 – GTEL GRUPO TECNICO DE ELETROMECANICA LTDA

65059/2010 – LA FALCAO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE

61296/2014 – MOHAMAD AHAMAD CHAMINE ME

18349/2015 – BINHO TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA ME

34882/2015 – MUNDIAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA

57247/2015 – CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

70180/2015 – ENGESIQUE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E MONSTAGENS LTDA

73785/2015 – VALDEMIER FERNANDES GOMES

11973/2016 – GAUSS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

11974/2016 – GAUSS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

13709/2016 – FERNANDO GUERRA DE SOUSA ME

21629/2016 – SGA SERVIÇOS DE GESTÃO AUTOMOVEL LTDA

29339/2016 – CRISTIANO BRITO ALMEIDA ME

37949/2016 – CONSTRUTORA OAS SA

#### **PROCESSOS INDEFERIDOS EM 20/07/2016**

26582/2003 – LUCIANO MASCARENHAS KFOURI

4983/2016 – MARIA PROENÇA COSTA

8044/2016 – FERNANDO CAVALCANTI RAMALHO PINTO

9146/2016 - BALDOINO CABOCLO NETO

#### **PROCESSOS INDEFERIDOS EM 15/08/2016**

76518/2013 – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DOS RADIOTAXISTA DE GUARULHOS

#### **PROCESSOS INDEFERIDOS EM 09/09/2016**

28985/2009 – KUEHNE NAGEL ARMAZENS GERAIS LTDA

52936/2009 – GEOFIX ENGENHARIA FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTO SOCIEDADE COMERCIAL LTDA

38168/2015 – GL LABORATORIES WORLDWIDE LTDA

41339/2015 – PROAIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA

#### **PROCESSOS INDEFERIDOS EM 16/09/2016**

12912/2002 – CAMILLO CORREIA CONSTRUÇÃO LTDA

6927/2003 – JOÃO REINALDO FERNANDES DE ABREU

14817/2008 – APARECIDO BACCHIN

25664/2008 – TANDIRA LTDA

35350/2008 – MANUEL JOSE CRAVEIRO FIGUEIREDO

794/2009 – LOURINALDO SILVA BARROS

4952/2009 – WAGNER MATEUS DOS SANTOS FERNANDES

6340/2009 – FRANKLIN & FRANKLIN LTDA

11751/2009 – ADRIANA APARECIDA SANTOS CARVALHO

11945/2009 – AMARILDO DA SILVA MATOS

14041/2009 – ANTONIA EDNA SOUSA MARTINS

29125/2009 – RTS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA

30859/2010 – DEVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

46108/2010 – EDSON VAZ

63728/2010 – TELMA DE JESUS BATISTA

58948/2011 – JOSE RICARDO MARQUES SILVA

64248/2011 – EVERALDO DE PAIVA FONSECA

45798/2012 – DAMAPEL INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA

34542/2013 – SERV PLAN CONSTRUÇÃO CIVIL SS LTDA

61259/2013 – VALTERNEY GONÇALVES DE SOUZA ME

1286/2014 – ANTONIO CARLOS KOCH

16949/2014 – HOTELARIA ACCOR BRASIL SA

35577/2014 – TDM SERVIÇOS TECNICOS EM TRANSFORMADORES LTDA

39147/2014 – CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS

49406/2014 – PROAIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA

29229/2015 – VERA KUCIA DE SOUZA PRAZERES

68575/2015 – WELLINGTON FERREIRA DE LIRA

6792/2016 – DAVID DE LIMA ALEXANDRE

15316/2016 – RDA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA EPP

19101/2016 – THL SERVIÇOS LTDA ME

24062/2016 – MANANCIAL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA

28804/2016 – FRANCISCO OSVALDO DA SILVA

30868/2016 – MARISE CRISTINA EUFLAUZINO

32879/2016 – AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA

34672/2016 – INOXIL SA

#### **PROCESSO AUTORIZA EM 16/09/2016**

11410/1999 – FABIO SANT'ANNA PERDIZ E OUTROS

18617/2006 – DENISE LIASCH FIGUEIREDO

38923/2011 – ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

65051/2013 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIARIA SF02

23245/2016 – UNIDAS SA

#### **PROCESSO NEGÓ CONHECIMENTO DA SOLICITAÇÃO EM 16/09/2016**

37599/2010 – BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO

#### **PROCESSO NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO EM 16/09/2016**

25478/2016 – 1001 INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA

#### **PROCESSOS REITIFICAÇÃO DE DESPACHO EM 16/09/2016**

10819/1993 – REDE BANDEIRANTES DE POSTOS DE SERVIÇOS LTDA

42834/2011 – MOISES OZEAS

#### **PROCESSO ADITAMENTO DE DESPACHO EM 16/09/2016**

39213/2013 – EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

#### **DESPACHOS PROFERIDOS PELA GERÊNCIA DA DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA.**

PROCESSO INDEFERIDO EM 26/08/16

05302/15 – WENCESLAINE A. FONTOURA ORMUNDO

PROCESSO DEFERIDO EM 29/08/16

71118/13 – GOLDEN FARMA SISTEMA DE CONVÊNIO LTDA

PROCESSOS DEFERIDOS EM 09/09/16

56878/08 – CHURASCARIA SOLAR DOS PAMPAS LTDA

22738/16 – ASSOCIAÇÃO CULT. E EDUC. MOV. HIP HOP REVOLUCIONÁRIO

PROCESSO INDEFERIDO EM 13/09/16

34746/16 – BOOMERANG MOTO PEÇAS LTDA ME

PROCESSOS INDEFERIDOS EM 16/09/16

58381/15 – JOSÉ EDUARDO DE A. S. SANTORO

13654/15 – AÇÃO SERVIÇOS E PROCES. DE DADOS LTDA ME

PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 16/09/16

17048/16 – GENERAL SHOPPING BRASIL ADM. E SERVIÇOS LTDA

#### **CGCL – COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### **LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PP 315/16 PA 38816/16** RC 027/16-SM A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço do item, visando a aquisição e instalação de cesto aéreo. Abertura: 07/10/16 08h30.

**PE 316/16 PA 17819/16** RC 31/16-SSP01 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por lote, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a aquisição de ferramentas diversas. Recebimento das Propostas: até 10/10/16 08h30 Abertura das Propostas:10/10/16 08h30 Disputa de Preços: 10/10/16 09h00.

**PE 317/16 PA 24990/16** RC 394/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do item, visando a aquisição de veículo tipo popular. Recebimento das Propostas: até 10/10/16 08h30 Abertura das Propostas: 10/10/16 08h30 Disputa de Preços: 10/10/16 09h00.

**PE 319/16 PA 36091/16** RC 11/16-CG A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para aquisição de água mineral. Recebimento das Propostas: até 07/10/16 08h30 Abertura das Propostas: 07/10/16 08h30 Disputa de Preços: 07/10/16 09h00.

**PE 320/16 PA 40880/16** RC 694/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por item, visando o fornecimento de medicamentos: Ácido Fólico, Carbamazepina e outros. Recebimento das Propostas: até 07/10/16 08h30 Abertura das Propostas: 07/10/16 08h30 Disputa de Preços: 07/10/16 09h00.

**PE 321/16 PA 42004/16** RC 713/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por item, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a

aquisição de medicamentos: Glicose, Amicacina e outros. Recebimento das Propostas: até 10/10/16 08h30

Abertura das Propostas: 10/10/16 08h30 Disputa de Preços: 10/10/16 09h00.

**PE 322/16 PA 42049/16** RC 722/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por item, com reserva de item exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o fornecimento de medicamentos: Dobutamina, Glicose e outros. Recebimento das Propostas: até 06/10/16 08h30 Abertura das Propostas: 06/10/16 08h30 Disputa de Preços: 06/10/16 09h00.

**PP 323/16 PA 26410/16** RC 21/16-SSP03.02 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total por item, com reserva de item exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para aquisição de gabião e manta geossintética. Abertura: 11/10/16 08h30.

**PP 324/16 PA 26411/16** RC 30/16-SSP03.02 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total do lote, visando o Registro de Preços para aquisição de tubo de concreto armado. Abertura: 11/10/16 08h30.

**PE 325/16 PA 33495/16** RC 27/16-SSP03.02 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do item, visando o Registro de Preços para aquisição de areia média lavada. Recebimento das Propostas: até 07/10/16 13h30 Abertura das Propostas: 07/10/16 13h30 Disputa de Preços: 07/10/16 14h00.

**PE 326/16 PA 49423/16** RC 083/16-CGLC A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do item, visando o Registro de Preços para fornecimento de papel sulfite. Recebimento das Propostas: até 10/10/16 08h30 Abertura das Propostas: 10/10/16 08h30 Disputa de Preços: 10/10/16 09h00.

#### **LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:**

**PE 258/16 PA 32225/16** RC 09/16-SDU-GS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do item, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a aquisição de licença Autodesk AutoCAD versão 2017. Recebimento das Propostas: até 10/10/16 08h30 Abertura das Propostas: 10/10/16 08h30 Disputa de Preços: 10/10/16 09h00.

**PP 287/16 PA 24154/16** RC 14/16-SE A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total por lote, visando a prestação de serviços de armazenamento, recebimento, manuseio, gestão de estoque e logística de distribuição de bens nas escolas que compõem a Rede Municipal de Educação de Guarulhos. Abertura: 07/10/16 08h30.

**PE 296/16 PA 38987/16** RC 29/16-SM A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço do item, visando a aquisição de caminhão carroceria mista. Recebimento das Propostas: até 06/10/16 08h30 Abertura das Propostas: 06/10/16 08h30 Disputa de Preços: 06/10/16 09h00.

**PE 300/16 PA 32907/16** RC 530/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, visando a locação de ventilador para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP). Recebimento das Propostas: até 06/10/16 08h30 Abertura das Propostas: 06/10/16 08h30 Disputa de Preços: 06/10/16 09h00.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações - Licitações Agendadas-Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos.

#### **AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

#### **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 16/09/2016:**

PA 49095/2016 REQ. 111/2016

CONTRATADA: JOY BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ 18.198.865/0001-70

ONDE LÊ: VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

LEIA-SE: VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

#### **REVOGAÇÃO**

**Nos termos do art. 49 § 4º da Lei 8666/93 e Decreto 23585/06 e alterações, REVOGO as INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO REFERENTES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 49094/2016 e 49095/2016.**

**Licitação Adiada “Sine Die”:**

PP RP 302/16-CGLC PA 32929/16

#### **Homologação:**

PE 26/16-CGLC PA 61022/15

PE RP 30/16-CGLC PA 62082/15

PP 87/16-CGLC PA 70688/15

PP 171/16-CGLC PA 13320/16

PE RP 209/16-CGLC PA 71606/15

PE 242/16-CGLC PA 29665/16

PE 255/16-CGLC PA 21232/16

PE 257/16-CGLC PA 29674/16

PE 262/16-CGLC PA 37061/16

PE 263/16-CGLC PA 38122/16

PE 269/16-CGLC PA 29666/16

Ref.: Item 01

PE 279/16-CGLC PA 35493/16

Ref.: Lotes 01 e 03 ao 05

PP 284/16-CGLC PA 14940/16

PE 291/16-CGLC PA 32840/16

#### **Adjudicação e Homologação:**

PP 265/16-CGLC PA 27643/16

**Fracassado:**

PE RP 4

em Exames de Elastografia Virtual com a tecnologia ARFI  
**Finalidade:** Acréscimo de R\$ 46.780,20 correspondente a 60 exames de elastografia; 2-Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, somente para execução dos exames acrescidos **Vigência:** 04 meses, até 16/11/2016 **Valor:** R\$ 233.901,00 **Assinatura:** 15/07/2016

**Termo de Aditamento:** 001-009101/2016-CGLC  
**Contrato de Prestação de Serviços:** 009101/2016-CGLC **PA:** 11143/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Attend Ambiental S.A. **Objeto:** Serviços de tratamento de líquido percolado (chorume) provenientes do Aterro Sanitário Guarulhos e do Aterro Controlado **Finalidade:** 1) Acréscimo na importância de R\$ 225.123,22 do valor estimativo total original atualizado do contrato, consequentemente alterando a cláusula 4. Valor, Recursos, Condições de Pagamento e Reajustes, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93 **Valor:** R\$ 2.025.123,22 **Assinatura:** 14/09/2016

**Termo de Aditamento:** 02-029401/2015-CGLC  
**Contrato de Prestação de Serviços:** 029401/2015-DCC **PA:** 19149/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Interrent a Car Locação de Veículos Ltda – EPP **Objeto:** Prestação de serviços de locação de motocicletas oficiais para a Guarda Municipal **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Vigência:** 12 meses, até 26/10/2017 **Valor:** R\$ 307.344,00 **Assinatura:** 15/09/2016

**Termo de Aditamento:** 01-08501/2015-CGLC  
**Contrato de Prestação de Serviços:** 08501/2015-DCC **PA:** 14724/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Certvs Soluções em Sistema de Informática Ltda **Objeto:** Fornecimento de licença de uso permanente de software integrado para Gestão Administrativa e Social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos e prestação de serviços de instalação, treinamento, operação assistida, customizações, manutenção e suporte ao Software **Finalidade:** Supressão na importância de R\$ 817.000,00 do Contrato em tela, consequentemente alterando as cláusulas 2. Descrição e Condições e 4. Valor, Recursos, Condições de Pagamento e Reajustes, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 **Valor:** R\$ 4.655.000,00 **Assinatura:** 16/09/2016

**Termo de Aditamento:** 03-030601/2014-CGLC  
**Contrato de Prestação de Serviços:** 030601/2014-DCC **PA:** 10542/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** América Net Ltda **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado de acesso à Internet com alta disponibilidade, com velocidade de circuito a 300 Mbps de banda efetiva, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestadora de serviço até instalações da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos, por meios de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Vigência:** 12 meses, até 10/10/2017 **Valor:** R\$ 600.000,00 **Assinatura:** 16/09/2016

**Termo de Aditamento:** 01-018201/2016-CGLC  
**Contrato de Prestação de Serviços:** 018201/2016-CGLC **PA:** 60539/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Mapfre Seguros Gerais S.A. **Objeto:** Contratação de seguro com cobertura total para 14 (quatorze) ônibus escolares acessíveis, Iveco Cityclass 70C17, Motor Diesel Mod FIC, POT 170 CV, Ar condicionado traseiro, Split, dispositivo carroceria anterior adquiridos por meio de convenio com FNDCE, com cobertura total para Colisão, incêndio, furto, roubo, vidros e danos causados pela natureza **Finalidade:** Alteração da cláusula 2. Descrição e Condições do Contrato de Prestação de Serviços Nº 018201/2016-CGLC, com vistas a nova designação do Gestor do Contrato **Assinatura:** 20/09/2016

**Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços:** 013101/2013-DCC **PA:** 37047/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru **Objeto:** Serviços de limpeza, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, uniforme, epi's para a Secretaria de Educação **Finalidade:** Apostilar a cláusula 4 – Valor, Recursos, Condições de Pagamento e Reajustes do Contrato em referência, conforme fundamenta o § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, com vistas a atualizar o Valor do Termo de Aditamento nº 02-13101/2016-DCC, fls. 1205/1206 e reajustar os preços, atualizando o valor estimativo, a partir de 21/10/2015 **Valor:** R\$ 29.313.390,00 **Assinatura:** 14/09/2016

**Termo de Rescisão:** 014/2016-CGLC **PA:** 49211/2015 **Contrato de Fornecimento:** 007001/2016-CGLC **Contratante:** PG **Contratada:** White Comércio e Distribuição Eireli - ME **Objeto:** Fornecimento de Norfloxacin 400mg **Finalidade:** Rescisão do Contrato nº 007001/2016-CGLC, nos termos do disposto nos incisos I, X e XVII do Artigo 78 e Inciso I do Artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 **Assinatura:** 15/09/2016

**Termo de Rescisão:** 015/2016-CGLC **PA:** 35970/2015 **Contrato de Fornecimento:** 007201/2016-CGLC **Contratante:** PG **Contratada:** White Comércio e Distribuição Eireli - ME **Objeto:** Fornecimento de Cloridrato de Tiamina 300 mg **Finalidade:** Rescisão do Contrato nº 007201/2016-CGLC, nos termos do disposto nos incisos I, X e XVII do Artigo 78 e Inciso I do Artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 **Assinatura:** 16/09/2016

**Termo de Rescisão:** 016/2016-CGLC **PA:** 47391/2015 **Contrato de Fornecimento:** 007101/2016-CGLC **Contratante:** PG **Contratada:** White Comércio e Distribuição Eireli - ME **Objeto:** Fornecimento de Glicose 5% (5 G/100ML) **Finalidade:** Rescisão do contrato nº 007101/2016-CGLC, nos termos do disposto nos incisos I, X e XVII do Artigo 78 e Inciso I do Artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 **Assinatura:** 16/09/2016

**Termo de Rescisão:** 017/2016-CGLC **PA:** 12787/2012 **Contrato de Prestação de Serviços:** 06201/2013-DCC **Contratante:** PG **Contratada:** Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru **Objeto:** Execução de obras de Revitalização da Praça Transguarulhense – Guarulhos – São Paulo **Finalidade:** Rescisão do Contrato nº 06201/2013 – DCC, nos termos do disposto no Inciso II do artigo 79 da Lei de Licitações **Assinatura:** 19/09/2016

**Termo de Rescisão:** 018/2016-CGLC **PA:** 28994/2013 **Contrato de Prestação de Serviços:** 06001/2013-

DCC **Contratante:** PG **Contratada:** Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru **Objeto:** Execução de obras para ampliação do Balneário Água Azul (4ª Fase) Construção de Vestiários – Guarulhos/SP **Finalidade:** Rescisão do Contrato em referência, nos termos do disposto no Inciso II do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 **Assinatura:** 19/09/2016

**Termo de Rescisão:** 019/2016-CGLC **PA:** 53553/2015 **Contrato de Fornecimento:** 003101/2016-CGLC **Contratante:** PG **Contratada:** Blau Farmacêutica S.A. **Objeto:** Fornecimento de Ampicilina 1g **Finalidade:** Rescisão do Contrato em referência, em atendimento a solicitação constante às fls. 489, nos termos do disposto no Inciso XVII do artigo 78 e Inciso II do artigo 79 da Lei de Licitações **Assinatura:** 21/09/2016 **DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: Autorização e Ratificação**

**PA 35992/2016**  
**Contratada:** São Judas Arte e Lazer Ltda - ME **Objeto:** Contratação de instituição de ensino especial para a inclusão da aluna Leticia Moretti da Silva (despesas com matrícula, mensalidades, material e uniforme escolar)

**Fundamento:** “Caput” Artigo 25 **Vigência:** 12 meses, contados da data de sua assinatura, ou em prazo inferior mediante decisão Judicial favorável ao contratante **Valor:** R\$ 40.539,00

**PA 37477/2016**  
**Contratada:** São Judas Arte e Lazer Ltda - ME **Objeto:** Contratação de instituição de ensino especial para a inclusão da aluna Viniícios Augusto Gomes de Souza (despesas com matrícula, mensalidades, material e uniforme escolar)

**Fundamento:** “Caput” Artigo 25 **Vigência:** 12 meses, contados da data de sua assinatura, ou em prazo inferior mediante decisão Judicial favorável ao contratante **Valor:** R\$ 40.539,00

**EXTRATO DE ATAS:**  
**CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:**

**PA 12958/2016 – ARP 024011/2016-CGLC – Pregão 201/2016** – Contratante: PG – Objeto: FORNECIMENTO DE TINTAS E ZARÇÃO. – Fornecedor: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME- Vigência: 12 meses. Ass: 15/09/2016. LOTE 3-1-TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, EXCELENTE DURABILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E ABRASÃO, BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL, COR (CINZA)CONCRETO LATA 578 DURAPISO /NACIONAL R\$ 57,18 2 TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, EXCELENTE DURABILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E ABRASÃO, BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL, COR (AMARELO).LATA 588 DURAPISO / NACIONAL R\$ 57,18 3 TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, EXCELENTE DURABILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E ABRASÃO, BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL, COR (BRANCA). LATA 759 DURAPISO / NACIONAL R\$ 57,18 5 TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, EXCELENTE DURABILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E ABRASÃO, BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL, COR (VERMELHO). LATA 720 DURAPISO / NACIONAL R\$ 57,18 - 6 TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, EXCELENTE DURABILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E ABRASÃO, BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL, COR (VERMELHO). LATA 751 DURAPISO / NACIONAL R\$ 57,18 7 TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, PARA APLICAÇÃO EM PISOS E CIMENTADOS LATA COM 18 LITROS LATA 974 FRIO ASFALTO /NACIONAL R\$ 95,29 8 TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, AMARELO, GALÃO 3,6 LITROS GALÃO 1359 PRAIASOL / NACIONAL R\$ 30,979 TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA AZUL, GALÃO 3,6 LITROS GALÃO 1377 PRAIASOL / NACIONAL R\$ 30,97 10 TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA BRANCO, GALÃO 3,6 LITROS GALÃO 1405 PRAIASOL / NACIONAL R\$ 30,97 11 TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA GELO, GALÃO 3,6 LITROS GALÃO 1338 PRAIASOL / NACIONAL R\$ 30,97 12 TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA PRETO, GALÃO 3,6 LITROS GALÃO 1072 PRAIASOL / NACIONAL R\$ 30,97 13 TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA VERMELHO, GALÃO 3,6 LITROS GALÃO 1367 PRAIASOL / NACIONAL R\$ 30,97 14 TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA VERDE, GALÃO 3,6 LITROS GALÃO 1246 PRAIASOL / NACIONAL R\$ 30,97 15 TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL GALÃO 3,6 LITROS GALÃO 1387 PLASTITAM / NACIONAL R\$ 34,35 16 TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO GALÃO 3,6 LITROS GALÃO 1350 PLASTITAM / NACIONAL R\$ 27,79 17 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GALÃO 3,6 LITROS GALÃO 1441 PLASTITAM / NACIONAL R\$ 27,79 18 TINTA ESMALTE SINTÉTICO GELO GALÃO 3,6 LITROS GALÃO 1192 PLASTITAM / NACIONAL R\$ 27,79 19 TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO GALÃO 3,6 LITROS GALÃO 1123 PLASTITAM / NACIONAL R\$ 27,79 20 TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE GALÃO 3,6 LITROS GALÃO 1329 PLASTITAM / NACIONAL R\$ 27,79 21 TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO GALÃO 3,6 LITROS GALÃO 1402 PLASTITAM / NACIONAL R\$ 27,79 22 TINTA LÁTEX PVA COR AMARELO LATA COM 18 LITROS LATA 1332 PLASTITAM / NACIONAL R\$ 47,65 23 TINTA LÁTEX PVA COR BRANCO LATA COM 18 LITROS LATA 1496 PLASTITAM / NACIONAL R\$ 47,65 24 TINTA LÁTEX PVA COR GELO LATA COM 18 LITROS LATA 1008 PLASTITAM / NACIONAL R\$ 47,65 25 ZARCÃO: ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE, INDICADO PARA PROTEÇÃO DESUPERFÍCIES FERROSAS, EXTERNAS E INTERNAS, NOVAS OU COM VESTÍGIOS DE FERRUGEM. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI – SECATIVO MODIFICADA COM FENÓLICA, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS INORGÂNICOS E SECANTES ORGANO - METÁLICOS. NÃO CONTER BENZENO. GALÃO COM 3,6 LITROS GALÃO 1403 PLASTITAM /

NACIONAL R\$ 27,79.

**PA 12958/2016 – ARP 023911/2016-CGLC – Pregão 201/2016** – Contratante: PG – Objeto: FORNECIMENTO DE BROCHA, ROLO, TRINCHA, CORANTE E PIGMENTO. – Fornecedor: COMERCIAL ECOMIX EIRELI - EPP- Vigência: 12 meses. Ass: 15/09/2016. LOTE 1- 1 BROCHA RETANGULAR DE NYLON (197-2) PEÇA 734 ATLAS R\$ 3,54 2 ROLO DE ESPUMA COM CABO 09 CM PEÇA 1671 COMPEL R\$ 1,17 3 ROLO DE LÃ COM CABO DE 15CM PEÇA 1368 COMPEL R\$ 3,114 ROLO DE LÃ COM CABO DE 23CM PEÇA 1505 COMPEL R\$ 7,64 5 TRINCHA DE 19 MM PEÇA 971 ATLAS R\$ 1,49 6 TRINCHA DE 25 MM PEÇA 971 ATLAS R\$ 2,20 7 TRINCHA DE 50 MM PEÇA 1003 ATLAS R\$ 3,73-LOTE 2-1 CORANTE AMARELO, BISNAGA COM 50 ML BISNAGA 1907-RESICOLOR R\$ 1,81-2 CORANTE AZUL, BISNAGA COM 50 ML BISNAGA 1907 RESICOLOR R\$ 1,81-3 CORANTE CASTANHO, BISNAGA COM 50 ML BISNAGA 1859 RESICOLOR R\$ 1,81- 4 CORANTE MARROM, BISNAGA COM 50 ML BISNAGA 1859 RESICOLOR R\$ 1,81-5 CORANTE OCRE, BISNAGA COM 50 ML BISNAGA 1859 RESICOLOR R\$ 1,81-6 CORANTE VERDE, BISNAGA COM 50 ML BISNAGA 1861 RESICOLOR R\$ 1,81-7 CORANTE VERMELHO, BISNAGA COM 50 ML BISNAGA 1861 RESICOLOR R\$ 1,81-8-PIGMENTO SINTÉTICO MICRO PULVERIZADO-INDICADO PARA COLORIR PISOS, REVESTIMENTOS TINTAS E ETC., NA COR-VERMELHO, CAIXA COM 500 GRs. CAIXA 3958 ALPHA LÍDER R\$ 5,48 9 PIGMENTO SINTÉTICO MICRO PULVERIZADO INDICADO PARA COLORIR PISOS, REVESTIMENTOS TINTAS E ETC., NA COR AMARELO, CAIXA COM 500 GRs. CAIXA 7453 ALPHA LÍDER R\$ 5,48 10 PIGMENTO SINTÉTICO MICRO PULVERIZADO INDICADO PARA COLORIR PISOS, REVESTIMENTOS TINTAS E ETC., NA COR AZUL, CAIXA COM 500 GRs. CAIXA 2953 ALPHA LÍDER R\$ 5,97 11PIGMENTO SINTÉTICO MICROPULVERIZADO INDICADO PARA COLORIR PISOS, REVESTIMENTOS TINTAS E ETC., NA COR MARROM, CAIXA COM 500 GRs. CAIXA 2953 ALPHA LÍDER R\$ 5,48 12 PIGMENTO SINTÉTICO MICROPULVERIZADO INDICADO PARA COLORIR PISOS, REVESTIMENTOS TINTAS E ETC., NA COR OCRE, CAIXA COM 500 GRs. CAIXA 2953 ALPHA LÍDER R\$ 5,48 13 PIGMENTO SINTÉTICO MICROPULVERIZADO INDICADO PARA COLORIR PISOS, REVESTIMENTOS TINTAS E ETC., NA COR PRETA, CAIXA COM 500 GRs. CAIXA 2953 ALPHA LÍDER R\$ 5,48 14 PIGMENTO SINTÉTICO MICROPULVERIZADO INDICADO PARA COLORIR PISOS, REVESTIMENTOS TINTAS E ETC., NA COR VERDE, CAIXA COM 500 GRs. CAIXA 2953 ALPHA LÍDER R\$ 6,47

**PA 22697/2016 – ARP 024111/2016-CGLC – Pregão 166/2016** – Contratante: PG – Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: CLORIDRATO DE TANSULOSINA E CITRATO DE TAMOXIFENO, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL. – Fornecedor: COMERCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA. – EPP- Vigência: 12 meses. Ass: 16/09/2016. ITEM 01 – 1 CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. CÓDIGO 3052. COMPRIMIDO 3000 GENÉRICO / GEOLAB R\$ 2,86 – ITEM 03 – 3 CITRATO DE TAMOXIFENO 20 MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. GENÉRICO (LEI 9787/99). CÓDIGO 3050. COMPRIMIDO 6000 GENÉRICO / SANDOZ R\$ 2,00. **PA 22697/2016 – ARP 024211/2016-CGLC – Pregão 166/2016** – Contratante: PG – Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: LEVODOPA E ARIPIPRAZOL, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL. – Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - EPP- Vigência: 12 meses. Ass: 16/09/2016 – ITEM 02 - LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA (150+37,5+200) MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA: STALEVO. LABORATÓRIO: NOVARTIS. CÓDIGO: 6259. COMPRIMIDO 2160 LABORATÓRIO ORION CORPORATION / FINLANDIA / Cód. ALFANDEGÁRIO 30049035 / R.M.S. 1.0068.0962.0086 R\$ 4,75 – ITEM 04 – 4 ARIPIPRAZOL 20 MG. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. CÓDIGO INTERNO: 319. COMPRIMIDO 1080 ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A. / NACIONAL / R.M.S. 1.0573.0425.0111 R\$ 16,04.

**PA 25381/2016 – ARP 024311/2016-CGLC – PREGÃO 217/2016** – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS NUTRICIONAIS: DIETA ENTERAL LÍQUIDA. – FORNECEDOR: CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- VIGÊNCIA: 12 MESES. Ass: 19/09/2016. - ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO – 2 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM FIBRAS E ADIÇÃO DE EPA E DHA, PARA ADMINISTRAÇÃO EM SISTEMA FECHADO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE OU GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, PARA CADA EMBALAGEM FORNECER UM ADAPTADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO), PROCEDÊNCIA E CÓDIGO ALFANDEGÁRIO. - MILILITRO – 3000000 - FRESUBIN ENERGY FIBRE / FRESENIUS / ALEMANHA / 620479959 / 21069090 / 12 MESES - R\$ 0,0284.

**PA 25381/2016 – ARP 024411/2016-CGLC – PREGÃO 217/2016** – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS NUTRICIONAIS: DIETA ENTERAL LÍQUIDA. – FORNECEDOR: COMERCIAL 3 ALBE LTDA- VIGÊNCIA: 12 MESES. Ass: 19/09/2016. - ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO – 5 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA (IGUAL OU ACIMA DE 20% DO VALOR CALÓRICO TOTAL DE PROTEÍNAS), ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, PARA ADMINISTRAÇÃO EM SISTEMA FECHADO.

APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, PARA CADA EMBALAGEM FORNECER ADAPTADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO), PROCEDÊNCIA E CÓDIGO ALFANDEGÁRIO – MILILITRO – 1200000 - PEPTAMEN HN / NESTLÉ / ALEMANHA / 400761931 / 21069090 - R\$ 0,2400 – 10 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNA IGUAL OU ACIMA DE 20% DO VALOR CALÓRICO TOTAL), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE IMUNONUTRIENTES (GLUTAMINA, ARGININA E ÔMEGA 3). PARA CADA EMBALAGEM FORNECER UM ADAPTADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO), PROCEDÊNCIA E CÓDIGO ALFANDEGÁRIO. - MILILITRO – 720000 - PEPTAMEN ARG / NESTLÉ / ESTADOS UNIDOS / 400761949 / 21069090 - R\$ 0,189. **PA 25381/2016 – ARP 024511/2016-CGLC – PREGÃO 217/2016** – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS NUTRICIONAIS: DIETA ENTERAL LÍQUIDA. – FORNECEDOR: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA- VIGÊNCIA: 12 MESES. Ass: 19/09/2016. - ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO – 1 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ADIÇÃO DE EPA E DHA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN PARA ADMINISTRAÇÃO EM SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, PARA CADA EMBALAGEM FORNECER UM ADAPTADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO), PROCEDÊNCIA E CÓDIGO ALFANDEGÁRIO. - MILILITRO – 3900000 – FRESUBIN ORIGINAL FIBRE / FRESENIUS / ALEMANHA / 6204700050017 / 2106.90.90 / 15 MESES - R\$ 0,0238.

**PA 25381/2016 – ARP 024611/2016-CGLC – PREGÃO 217/2016** – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS NUTRICIONAIS: SIMBIÓTICO. – FORNECEDOR: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA- VIGÊNCIA: 12 MESES. Ass: 19/09/2016. - ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO – 7 - SIMBIÓTICO COM 100% DE FIBRAS SOLÚVEIS. - SACHÊ – 21450 - SIMBIOFLORA / FARMOQUÍMICA / CHINA BRASIL / 6723900040013 / 24 MESES - R\$ 4,00.

**PA 25381/2016 – ARP 024811/2016-cglic – pregão 217/2016** – contratante: pg – objeto: fornecimento de insumos nutricionais: módulo de glutamina e módulo de lipídeos. – fornecedor: vida forte nutrientes indústria e comércio de produtos naturais ltda – epp – vigência: 12 meses. Ass: 19/09/2016. - ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID.MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO – 8- MÓDULO DE GLUTAMINA, SACHÊ DE 10G CADA. - SACHÊ – 16120 - GLUTAMAX / VIDA FORTE NUTRIENTES IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / NACIONAL /

6542600010015 / 24 MESES - R\$ 4,16 - 9 - MÓDULO DE LÍPIDEOS, TCM COM AGE, APRESENTAÇÃO: FRASCO - MILILITRO - 384000 - MCT COM AGE / VIDA FORTE NUTRIENTES IND. COM. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / NACIONAL / 6542600030016 / 24 MESES - R\$ 0,0784.

**PA 9201/2016 - ARP 024911/2016-cgcl - preção 143/2016** - contratante: pg - objeto: fornecimento de cadeirão para refeição. - fornecedor: felipe mathias de morais - epp - vigência: 12 meses. Ass: 19/09/2016. Item 01 - CADEIRÃO PARA REFEIÇÃO A) CADEIRA PARA REFEIÇÃO IDEAL PARA BEBÊS COM NO MÍNIMO 15 KG; B) CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR PINTADO EM COR CLARA, COM BANDEJA BASCULANTE PARA REFEIÇÃO, APOIO PARA OS PÉS DO BEBÊ E SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM MATERIAL INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; C) ASSENTO, ENCOSTO E BORDAS LATERAIS DE SEGURANÇA MACIOS E REVESTIDOS COM MATERIAL ACOLCHADO EM PLÁSTICO LAMINADO COM MOTIVOS INFANTIS; D) CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS QUE SUSTENTE O BEBÊ NA CINTURA E ENTRE PERNAS, EM MATERIAL "NYLON" OU SIMILAR RESISTENTE, DE FECHO PRÁTICO E COM REGULAGEM PARA ACOMODAR BEBÊS DE ESTATURAS DIFERENTES; E) O EQUIPAMENTO DEVE SER CONFECCIONADO DE FORMA A NÃO CONTER PARTES CORTANTES, COMO REBARBAS OU PONTAS, AS EXTREMIDADES DOS TUBOS DEVERÃO SER ISOLADAS COM ALGUM ACABAMENTO EM MATERIAL INJETADO; F) DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 68 CM. ALTURA 105 CM E COMPRIMENTO 56 CM. PEÇA 1008 - BURIGOTTO BON APETIT - R\$ 163,49.

**PA 13322/2016 - ARP 025011/2016-CGLC - PREÇÃO 194/2016** - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES: FIO GUIA, FIO DE CERCLAGEM MALEÁVEL, ENTRE OUTROS. - FORNECEDOR: COMERCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA - VIGÊNCIA: 12 MESES. Ass: 19/09/2016. LOTE 02 - 1 FIO GUIA 0,9MM PEÇA 140 HEXAGON / 32009 / NACIONAL R\$ 128,33 - 2 FIO DE CERCLAGEM MALEÁVEL 0,8, 1,0, 1,2, 1,8. PEÇA 75 IOL / 4001100 / NACIONAL R\$ 164,40 - 3 PARAFUSO DE HERBERT PEÇA 50 HEXAGON / 400 / NACIONAL R\$ 573,70 - 4 ENXERTO ÓSSEO GENPHOS 5,0 CC PEÇA 80 BAUMER / 915.100.5 / NACIONAL R\$ 1.148,86 - 5 PLACA ÓSSEA ANGULADA NÃO TUBULAR CONDILAR 95° PEÇA 5 BAUMER / 2671 / NACIONAL R\$ 2.149,98 - 6 PLACA PARA OSTEOTOMIA 90° PEÇA 5 BAUMER / 2671 / NACIONAL R\$ 2.893,10 - 7 PLACA PARA OSTEOTOMIA 100° PEÇA 5 BAUMER / 2681 / NACIONAL R\$ 2.893,10 - 8 PLACA PARA OSTEOTOMIA 120 PEÇA 5 BAUMER / 2681 / NACIONAL R\$ 2.893,10 - 9 PARAFUSO CANULADO 3,0MM ROSCA TOTAL PEÇA 30 HEXAGON / 402 / NACIONAL R\$ 394,40 - 10 PARAFUSO CANULADO 4,5MM ROSCA PARCIAL PEÇA 70 HEXAGON / 323 / NACIONAL R\$ 307,65 - 11 PARAFUSO CANULADO 4,5MM ROSCA TOTAL PEÇA 30 HEXAGON / 323 / NACIONAL R\$ 332,40 - 12 PARAFUSO CANULADO 7,0MM ROSCA TOTAL PEÇA 20 HEXAGON / 322 / NACIONAL R\$ 403,35 - 13 PLACA LCP-SPS-PBA EM AÇO INOX DE AUTO BLOQUEIO PARA TÍBIA 4,5MM. INCLUI PARAFUSOS DE AUTO BLOQUEIO. PEÇA 47 BIOMECANICA / 3905 / NACIONAL R\$ 3.029,08 - 14 - PLACA LCP-SPS-PBA EM AÇO INOX DE AUTO BLOQUEIO PARA FÊMUR 4,5 MM. INCLUI PARAFUSOS DE AUTO BLOQUEIO. PEÇA 45 BIOMECANICA / 3900 / NACIONAL R\$ 2.587,78 - 15 - PLACA PROXIMAL LCP-SPS-PBA EM AÇO INOX DE AUTO BLOQUEIO PARA ÚMERO. INCLUI PARAFUSOS DE AUTO BLOQUEIO. PEÇA 23 BIOMECANICA / 3980 / NACIONAL R\$ 3.930,83 - 16 PLACA LCP-SPS-PBA FREE BLOCK 3,5MM DE 03 A 08 FUIROS - INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 26 BIOMECANICA / 3980 / NACIONAL R\$ 2.803,58 - 17 PLACA LCP-SPS-PBA 3,5MM. INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 100 HEXAGON / 190 / NACIONAL R\$ 341,00 - 18 - PLACA LCP SPS EM AÇO INOX AUTO BLOQUEIO PARA TÍBIA DISTAL 4,5MM - PERFIL BAIXO INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 20 HEXAGON / 267 / NACIONAL R\$ 3.516,42 - 19 PLACA VOLAR RÁDIO DISTAL BLOQUEADA 3,5. PEÇA 25 HEXAGON / 328 / NACIONAL R\$ 3.503,00 - 20 PLACA VOLAR RÁDIO DISTAL 3,5. PEÇA 10 HEXAGON / 328 / NACIONAL R\$ 2.548,67 - 21 PLACA MICRO L DIREITA 2,0 INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 18 HEXAGON / 15001 / NACIONAL R\$ 940,00 - 22 PLACA MICRO L ESQUERDA 2,0 INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 20 HEXAGON / 15002 / NACIONAL R\$ 940,00 - 23 PLACA MICRO L DIREITA OBLÍQUA 2,0 INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 17 HEXAGON / 15003 / NACIONAL R\$ 967,50 - 24 PLACA MICRO L ESQUERDA OBLÍQUA 2,0 INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 13 HEXAGON / 15004 / NACIONAL R\$ 967,50 - 25 - PLACA MICRO T 2,0 INCLUI PARAFUSOS. MARCA/FABRICANTE: HEXAGON. MODELO: 15005. RMS 10209780042. PEÇA 4 HEXAGON / 15005 / NACIONAL R\$ 940,00 - 26 PLACA MICRO MÚLTIPLA 2,0 INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 5 HEXAGON / 15004 / NACIONAL R\$ 1.105,00 - 27 PLACA MICRO RETA 2,0 X 03 X 04 X 05 X 06 X 07 X 08 INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 33 HEXAGON / 15006 / NACIONAL R\$ 940,00 - 28 PLACA MICRO RETA 1,5 X 04 / 1,5 X 06 / 1,5 X 08 RECONSTRUÇÃO INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 19 HEXAGON / 151 / NACIONAL R\$ 940,00 - 29 PLACA MINI L DIREITA 2,7 INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 15 HEXAGON / 16001 / NACIONAL R\$ 1.264,50 - 30 PLACA MINI L ESQUERDA 2,7 INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 15 HEXAGON / 16002 / NACIONAL R\$ 1.264,50 - 31 PLACA MINI OBLÍQUA DIREITA 2,7 INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 14 HEXAGON / 16003 / NACIONAL R\$ 2.298,50 - 32 PLACA MINI OBLÍQUA ESQUERDA 2,7 INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 14 HEXAGON / 16004 / NACIONAL R\$ 2.298,50 - 33 PLACA MINI T 2,7 INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 14 HEXAGON / 16005 / NACIONAL R\$ 1.519,68 - 34 PLACA MINI MÚLTIPLA 2,7 INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 14 HEXAGON / 16006 / NACIONAL R\$ 327,80 - 35 PLACA MINI RETA 2,7 X 02 / 2,7 X 03 / 2,7 X 04 / 2,7 X 05 / 2,7 X 06 / 2,7 X 07 / 2,7 X 08 INCLUI

PARAFUSOS. PEÇA 28 HEXAGON / 166 / NACIONAL R\$ 1.209,50 - 36 PLACA MINI MICRO FRAGMENTOS DE TITÂNIO NAS MEDIDAS 1,5MM, 2,0MM E 2,4MM INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 27 TORIDE / 167 / NACIONAL R\$ 1.174,29 - 37 ÂNCORA MONTADA COM FIO / FB ESTÉRIL NAS MEDIDAS 1,0MM / 2,7MM PEÇA 23 IOL / 40082500 / NACIONAL R\$ 1.072,38 - 38 FIXADOR EXTERNO PARA FÊMUR COM ALONGAMENTO ROTACIONAL PEÇA 19 BAUMER / 563.20 / NACIONAL R\$ 3.844,95 - 39 FIXADOR EXTERNO PARA TÍBIA COM ALONGAMENTO ROTACIONAL. PEÇA 22 BAUMER / 563.10 / NACIONAL R\$ 3.844,95 - 40 FIXADOR EXTERNO PARA RÁDIO COM ALONGAMENTO ROTACIONAL. PEÇA 15 BAUMER / 568 / NACIONAL R\$ 2.616,10 - 41 FIXADOR EXTERNO PARA COTOVELO COM ALONGAMENTO ROTACIONAL. PEÇA 13 BAUMER / 566 / NACIONAL R\$ 12.430,00 - 42 FIXADOR EXTERNO PARA MÃO COM ALONGAMENTO ROTACIONAL. PEÇA 13 BAUMER / 575.A / NACIONAL R\$ 10.010,00 - 43 FIXADOR EXTERNO PARA PÉ COM ALONGAMENTO ROTACIONAL. PEÇA 14 BAUMER / 575.B / NACIONAL R\$ 5.280,22 - 44 FIXADOR EXTERNO PARA TORNOZELO COM ALONGAMENTO ROTACIONAL. PEÇA 14 BAUMER / 567 / NACIONAL R\$ 2.896,16 - 45 FIXADOR EXTERNO DE SISTEMA PARA CONEXÃO ANGULAR DE ÚMERO - PEDIÁTRICO. PEÇA 10 BAUMER / 563.5 / NACIONAL R\$ 2.895,82 - 46 FIXADOR EXTERNO DE SISTEMA PARA CONEXÃO ANGULAR DE TÍBIA - PEDIÁTRICO. PEÇA 8 BAUMER / 563.10 / NACIONAL R\$ 7.042,34 - 47 FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO DE SISTEMA PARA CONEXÃO ANGULAR DE FÊMUR - PEDIÁTRICO. PEÇA 7 BAUMER / 563.20 / NACIONAL R\$ 7.042,34 - 48 FIXADOR EXTERNO DE SISTEMA PARA CONEXÃO ANGULAR DE PUNHO - PEDIÁTRICO. PEÇA 8 BAUMER / 568 / NACIONAL R\$ 7.042,34 - 49 - FIXADOR EXTERNO DE SISTEMA PARA CONEXÃO ANGULAR DE TORNOZELO - PEDIÁTRICO. PEÇA 9 BAUMER / 567 / NACIONAL R\$ 6.260,23 - 50 HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR EM TITÂNIO, NOS DIÂMETROS DE 8MM X COMPRIMENTO DE 270, 285, 300, 315, 330, 345, 360, 375, 390MM; DE 9MM X COMPRIMENTO DE 270, 285, 300, 315 - 330 - 345 - 360 - 375 - 390MM; DE 10MM X COMPRIMENTO DE 270. CÓDIGO 070203051-1. PEÇA 22 BAUMER / 816 / NACIONAL R\$ 6.890,64 - 51 HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO EM TITÂNIO, NOS DIÂMETROS DE 8MM X COMPRIMENTO DE 270, 285, 300, 315, 330, 345, 360, 375, 390MM; DE 9MM X COMPRIMENTO DE 270, 285, 300, 315 - 330 - 345 - 360 - 375 - 390MM; DE 10MM X COMPRIMENTO DE 270. CÓDIGO 070203053-8. PEÇA 7 META BIO / 2314007 / 2314008 / NACIONAL R\$ 4.261,00 - 52 HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR EM TITÂNIO, NOS DIÂMETROS DE 9MM X COMPRIMENTO DE 300-320-340-360-380-400-420-440- 60MM FREZADA E NÃO FREZADA; DE 10MM X COMPRIMENTO DE 300 - 320 - 340 - 360 - 380 - 400 - 420 - 440 - 460MM FREZADA E NÃO FREZADA. CÓDIGO 070203051-1. PEÇA 12 BAUMER / 816 / NACIONAL R\$ 6.890,64 - 53 HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA EM TITÂNIO, NOS DIÂMETROS DE 8MM X COMPRIMENTO DE 270, 285, 300, 315, 330, 345, 360, 375, 390MM; DE 9MM X COMPRIMENTO DE 270, 285, 300, 315 - 330 - 345 - 360 - 375 - 390MM; DE 10MM X COMPRIMENTO DE 270. CÓDIGO 070203052-0. PEÇA 29 BAUMER / 817 / NACIONAL R\$ 6.402,10 - 54 HASTE FLEXÍVEL DE TITÂNIO DE ULNA. PEÇA 44 ABMED / 01200 / NACIONAL R\$ 2.475,75 - 55 HASTE FLEXÍVEL DE TITÂNIO DE FÊMUR. PEÇA 31 ABMED / 02500 / NACIONAL R\$ 2.451,45 - 56 HASTE FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA (TIPO GAMMA NAIL) INCLUI PARAFUSOS. PEÇA 5 HEXAGON / 340124 / NACIONAL R\$ 2.773,23 - 57 ENDOPRÓTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE TÍBIA E DISTAL DE FÊMUR CONFECCIONADA EM TITÂNIO COM REVESTIMENTO EM HÁ. PEÇA 3 BAUMER / 341 / NACIONAL R\$ 19.200,00 - 58 ENDOPRÓTESE NÃO CONVENCIONAL PROXIMAL DE FÊMUR COM 6 TAMANHOS: 80-100-120-140-160-180 MM DE RESSECÇÃO, CONFECCIONADA EM TITÂNIO COM REVESTIMENTO DE HIDROXAPATITA. PEÇA 3 BAUMER / 1244 / NACIONAL R\$ 19.200,00 - 59 HASTE FEMURAL PRIMÁRIA CIMENTADA, PERFIL RETANGULAR, FORMATO DE CUNHA NO SENTIDO LONGITUDINAL, QUE PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DE CARGA E UMA SUPERFÍCIE ALTAMENTE POLIDA, LIVRE DE EVITAR O STRESS DO CIMENTO ÓSSEO. TAMANHOS - 0 - LARGURA BÁSICA DE 9,4MM OFF DE SET DE 3,5 MM COMPRIMENTO DE 120 MM, 0,5 - LARGURA BÁSICA DE 11,9MM OFF-SET 36,5MM COMPRIMENTO HASTE 135MM, 1 - LARGURA BÁSICA DE 16,8 OFF-SET 37,5MM E COMPRIMENTO DA HASTE 150MM, 2 - LARGURA BÁSICA DE 16,8 OFF-SET - 37,5MM E COMPRIMENTO DE HASTE 150MM, 3 - LARGURA BÁSICA DE 19,0MM OFF-SET 16,5MM. A ANGULAÇÃO DE TODAS AS PRÓTESES É DE 55° E O CONE MORSE É DE 12/14MM COM 3° DE INCLINAÇÃO. PEÇA 8 BAUMER / 131 / NACIONAL R\$ 2.940,38 - 60 CABEÇA INTERCAMBIAL FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME AS NORMAS ASTM F 138 OU 150 5832-1 OU EM LIGA DE CROMO F.75 OU 150, 5832-4 DISPONÍVEIS EM 4 TAMANHOS 22, 25, 26, 28 E 32MM COLO CURTO, MÉDIO, LONGO E EXTRA LONGO. PEÇA 8 BAUMER / 1234 / NACIONAL R\$ 1.387,00 - 61 COMPONENTE METÁLICO SEM CIMENTO COM ATÉ 3 ORIFÍCIOS NOS TAMANHOS: 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68 E 70MM, FABRICADO EM TITÂNIO CONFORME NORMAS ASTM F.67 ISSO 5832-2 COM REVESTIMENTO EM PLASMA PORUS COM OBJETIVO DE OTIMIZAR A OSSEOINTEGRAÇÃO E FIXAÇÃO BIOLÓGICA. PEÇA 8 BAUMER / 347 / NACIONAL R\$ 2.603,85 - 62 - COMPONENTE ACETABULAR EM POLIETILENO, ULTRA ALTO PESO MOLECULAR UHMWPE NAS

NORMAS ASTM F.648 OU 150 5834-2, NA VERSÃO DISPLÁSICA (COM REBORDO DE 10° DE INCLINAÇÃO) PARA EVITAR POSSÍVEIS LUXAÇÕES. PEÇA 8 BAUMER / 143 / NACIONAL R\$ 1.964,61 - 63 - PARAFUSO ACETABULAR EM TITÂNIO, ESPONJOSA COM 4,5; 5,5 E 6,5MM, NOS TAMANHOS 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55 E 60MM COM REVESTIMENTO EM PLASMA PORUS. PEÇA 24 BAUMER / 152 / NACIONAL R\$ 539,58 - 64 PLUG PARA CIMENTAÇÃO. PEÇA 10 BAUMER / 133 / NACIONAL R\$ 296,40 - 65 CENTRALIZADOR PEÇA 10 BAUMER / 133 / NACIONAL R\$ 7,20 - 66 KIT PARA CIMENTAÇÃO PEÇA 20 INCOMEPE / 805002 / NACIONAL R\$ 386,88 - 67 - HASTE FEMURAL REVISÃO CIMENTADA COM SUPERFÍCIE ALTAMENTE POLIDA, LIVRE DE EVITAR O STRESS DO CIMENTO ÓSSEO - TAMANHO: 200/220/240/260MM - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CR NI NO ASTM F.138/1505832-1. PEÇA 5 BAUMER / 131.2 / NACIONAL R\$ 5.777,22 - 68 COMPONENTE METÁLICO SEM CIMENTO COM ATÉ 3 ORIFÍCIOS NOS TAMANHOS: 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68 E 70MM, FABRICADO EM TITÂNIO CONFORME NORMAS ASTM F.67 ISSO 5832-2 COM REVESTIMENTO EM PLASMA PORUS COM OBJETIVO DE OTIMIZAR A OSSEOINTEGRAÇÃO E FIXAÇÃO BIOLÓGICA. PEÇA 5 BAUMER / 347 / NACIONAL R\$ 2.796,60 - 69 COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO, ULTRA ALTO PESO MOLECULAR UHMWPE NAS NORMAS ASTM F.648 OU 150 5834-2, NA VERSÃO DISPLÁSICA (COM REBORDO DE 10° DE INCLINAÇÃO) PARA EVITAR POSSÍVEIS LUXAÇÕES. PEÇA 5 BAUMER / 143 / NACIONAL R\$ 2.053,50 - 70 PARAFUSO ACETABULAR EM TITÂNIO, ESPONJOSA COM 4,5; 5,5 E 6,5MM, NOS TAMANHOS 15, 20, 25, 30, 35, 40, 50, 55 E 60MM COM REVESTIMENTO EM PLASMA PORUS. PEÇA 15 BAUMER / 152 / NACIONAL R\$ 306,43 - 71 CABEÇA ANTERCAMBIÁVEL, FABRICANTE EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME AS NORMAS ASTM F.138 OU 150 5832-1 OU EM LIGA DE CROMO F.75 OU 150 5832-4 DISPONÍVEIS EM 4 TAMANHOS 22, 25, 26, 28 E 32MM COLO CURTO, MÉDIO, LONGO E EXTRA LONGO. PEÇA 5 BAUMER / 1234 / NACIONAL R\$ 1.472,60 - 72 HASTE FEMURAL PRIMÁRIA CIMENTADA, PERFIL RETANGULAR, FORMATO DE CUNHA NO SENTIDO LONGITUDINAL, QUE PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DE CARGA E UMA SUPERFÍCIE ALTAMENTE POLIDA, LIVRE DE EVITAR O STRESS DO CIMENTO ÓSSEO. TAMANHOS - 0 - LARGURA BÁSICA DE 9,4MM OFF DE SET DE 3,5 MM COMPRIMENTO DE 120 MM, 0,5 - LARGURA BÁSICA DE 11,9MM OFF-SET 36,5MM COMPRIMENTO HASTE 135MM, 1 - LARGURA BÁSICA DE 16,8 OFF-SET 37,5MM E COMPRIMENTO DA HASTE 150MM, 2 - LARGURA BÁSICA DE 16,8 OFF-SET - 37,5MM E COMPRIMENTO DE HASTE 150MM, 3 - LARGURA BÁSICA DE 19,0MM OFF-SET 16,5MM. A ANGULAÇÃO DE TODAS AS PRÓTESES É DE 55° E O CONE MORSE É DE 12/14MM COM 3° DE INCLINAÇÃO. PEÇA 5 BAUMER / 1233 / NACIONAL R\$ 3.910,50 - 73 - HASTE FEMURAL NÃO CIMENTADA PARA REVISÃO CONFECCIONADA EM TITÂNIO LIGA 6AI, 4V ELI ASTM F.136 COM FIXAÇÃO DISTAL NOS DIÂMETROS 9,0 - 10,0 - 11,2 - 12,5 - 13,7 - 15,0 - 16,5 - 17,0 - 18,0 E 20,0MM. PEÇA 5 BAUMER / 1233.L / NACIONAL R\$ 7.045,75 - 74 HASTE FEMURAL COM FIXAÇÃO DISTAL NOS COMPRIMENTOS 04/04/2011: 157, 162, 167, 177, 187, 200, 225, 265 E 305MM. PEÇA 5 BAUMER / 356 / NACIONAL R\$ 7.300,00 - 75 CABEÇA ANTERCAMBIÁVEL, FABRICANTE EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME AS NORMAS ASTM F.138 OU 150 5832-1 OU EM LIGA DE CROMO F.75 OU 150 5832-4 DISPONÍVEIS EM 4 TAMANHOS 22, 25, 26, 28 E 32MM COLO CURTO, MÉDIO, LONGO E EXTRA LONGO. PEÇA 5 BAUMER / 1234 / NACIONAL R\$ 1.471,30 - 76 COMPONENTE METÁLICO SEM CIMENTO COM ATÉ 3 ORIFÍCIOS NOS TAMANHOS: 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68 E 70MM, FABRICADO EM TITÂNIO CONFORME NORMAS ASTM F.67 ISSO 5832-2 COM REVESTIMENTO EM PLASMA PORUS COM OBJETIVO DE OTIMIZAR A OSSEOINTEGRAÇÃO E FIXAÇÃO BIOLÓGICA. PEÇA 5 BAUMER / 347 / NACIONAL R\$ 2.917,05 - 77 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO, ULTRA ALTO PESO MOLECULAR UHMWPE NAS NORMAS ASTM F.648 OU 150 5834-2, NA VERSÃO DISPLÁSICA (COM REBORDO DE 10° DE INCLINAÇÃO) PARA EVITAR POSSÍVEIS LUXAÇÕES. PEÇA 5 BAUMER / 143 / NACIONAL R\$ 2.053,50 - 78 PARAFUSO ACETABULAR EM TITÂNIO, ESPONJOSA COM 4,5; 5,5 E 6,5MM, NOS TAMANHOS 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55 E 60MM COM REVESTIMENTO EM PLASMA PORUS. PEÇA 15 BAUMER / 152 / NACIONAL R\$ 306,43 - 79 PLACA ESPECIAL PARA AMARRILHA DALL MILLS COM CABO TALLYLOK. PEÇA 8 BAUMER / 540 / NACIONAL R\$ 3.733,00 - 80 PLACA ÓSSEA RETA PARA USO COM FIO DE CERCLAGE PARA GRANDES FRAGMENTOS, POSSUI PERFIL ANATÔMICO, FUIROS DE AUTO-COMPRESSÃO, REBAIXO PARA ALOJAMENTO DE FIO DE CERCLAGE, COMPRIMENTOS E NÚMERO DE FUIROS VARIADOS, INDICADA PARA A REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURAS, EM QUATRO MEDIDAS, SENDO: 7/9/11/13 FUIROS. PEÇA 5 BAUMER / 540 / NACIONAL R\$ 1.885,00 - 81 CABO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA CERCLAGE COM PRESILHA. PEÇA 25 ORTOSSINTESE / 1031 / NACIONAL R\$ 512,43 - 82 COMPONENTE FEMURAL METÁLICO PRIMÁRIO FABRICADO EM LIGA DE AÇO CROMO CONFORME NORMA NBR 150 5832-4 OU ASTM F.75 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL INTERNO COM JATEAMENTO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO ASTM F.603 E POSTERIORMENTE JATEAMENTO COM MICRO ESFERA DE VIDRO (M.E.V.) PRESERVADO. TAMANHOS: 3 - MEDIAL/LATERAL - 64MM -

ANTERIOR/POSTERIOR 54MM; 4 - MEDIAL/LATERAL - 68MM - ANTERIOR/POSTERIOR 58MM; 5 - MEDIAL/LATERAL - 72MM - ANTERIOR/POSTERIOR 62MM; 6 - MEDIAL/LATERAL - 76 MM - ANTERIOR/POSTERIOR 66MM. PEÇA 25 BAUMER / 146 / 145 / NACIONAL R\$ 4.142,06. - 83 COMPONENTE TIBIAL METÁLICO PRIMÁRIO FABRICADO EM LIGA DE AÇO CROMO CONFORME NORMA NBR 150 5832-4 OU ASTM F.75 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL NA REGIÃO SUPERIOR COM JATEAMENTO COM MICRO ESFERA DE VIDRO, ACABAMENTO NA REGIÃO INFERIOR COM JATEAMENTO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO ASTM F.603. TAMANHOS: 3 - MEDIAL/LATERAL - 65,0MM - ANTERIOR/POSTERIOR 42,5MM; 4 - MEDIAL/LATERAL - 66,5MM - ANTERIOR/POSTERIOR 46,0MM; 5 - MEDIAL/LATERAL - 74,5MM - ANTERIOR/POSTERIOR 46,5MM; 6 - MEDIAL/LATERAL - 74,5 MM - ANTERIOR/POSTERIOR 50,0MM; 7 - MEDIAL/LATERAL - 82,5MM - ANTERIOR/POSTERIOR 50,0MM. PEÇA 25 BAUMER / 154 / NACIONAL R\$ 3.337,08 - 84 COMPONENTE TIBIAL POLIETILENO COM E SEM PRESERVAÇÃO DO LCP FABRICADO EM POLIETILENO UHMWPE, NAS NORMAS NBR 150 5834- ASTM F.648, NOS SEGUINTE TAMANHOS: ¾; 5/6 E 7. TAMANHO ¾ MEDIAL/LATERAL - 66,5MM ANTERIOR-POSTERIOR 42,5MM, ESPESSURA 10,12,14,17 E 20MM. TAMANHO 5/6 - MEDIAL/LATERAL 74,5MM ANTERIOR E POSTERIOR 46,5MM, ESPESSURA 10,12,14,17 E 20MM. TAMANHO 7 - MEDIAL/LATERAL - 82,5MM, ANTERIOR E POSTERIOR 50,5MM, ESPESSURA 10/12/14/17 E 20MM. PEÇA 25 BAUMER / 148 / 149 / NACIONAL R\$ 1.851,21 - 85 COMPONENTE TIBIAL METÁLICO - TAMANHO 7. PEÇA 25 BAUMER / 154 / NACIONAL R\$ 2.698,00 - 86 COMPONENTE PATELAR DE POLIETILENO ABRICADO EM POLIETILENO UHMWPE CONFORME NORMA NBR 150 5834-2 OU ASTM 648 NOS TAMANHOS 32,34 E 36MM DE DIÂMETRO. PEÇA 25 BAUMER / 150 / NACIONAL R\$ 866,60 - 87 COMPONENTE FEMURAL METÁLICO PARA REVISÃO COM BLOQUEIO E SEM BLOQUEIO, FABRICADO EM LIGA DE AÇO CROMO NA NORMA NBR ISSO 5832-4 OU ASTM F.75 COM ACABAMENTO INTERNO COM JATEAMENTO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO ASTM F 603 E POSTERIORMENTE JATEAMENTO COM MICRO ESFERA DE VIDRO. TAMANHOS: 3 - MEDIAL/LATERAL - 64MM - ANTERIOR/POSTERIOR 54MM; 4 - MEDIAL/LATERAL - 68MM - ANTERIOR/POSTERIOR 58MM; 5 - MEDIAL/LATERAL - 72MM - ANTERIOR/POSTERIOR 62MM; 6 - MEDIAL/LATERAL - 76 MM - ANTERIOR/POSTERIOR 66MM. PEÇA 5 BAUMER / 156 / NACIONAL R\$ 6.685,81 - 88 COMPONENTE TIBIAL METÁLICO PARA REVISÃO FABRICADO EM LIGA DE AÇO ROMO NA NORMA NBR 150 ISSO 5832-4 OU ASTM F.75 COM ACABAMENTO INTERNO COM JATEAMENTO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO ASTM F 603 E POSTERIORMENTE JATEAMENTO COM MICRO ESFERA DE VIDRO. TAMANHOS: 3 - MEDIAL/LATERAL - 6,5MM - ANTERIOR/POSTERIOR 42,5MM; 4 - MEDIAL/LATERAL - 66,5MM - ANTERIOR/POSTERIOR 46MM; 5 - MEDIAL/LATERAL - 74,5MM - ANTERIOR/POSTERIOR 46,5MM; 6 - MEDIAL/LATERAL - 74,5 MM - ANTERIOR/POSTERIOR 50,0MM. PEÇA 5 BAUMER / 157 / NACIONAL R\$ 5.335,25 - 89 COMPONENTE TIBIAL POLIETILENO PARA REVISÃO FABRICADO EM POLIETILENO UHMWPE E AS NORMAS NBR 150 5834-2 ASTM F648. PRESERVANDO LCP E NÃO PRESERVANDO KEP, DIREITO E ESQUERDO, NOS TAMANHOS 3, 4, 5, 6. TAMANHO ¾ MEDIAL/LATERAL - 66,5MM ANTERIOR-POSTERIOR 42,5MM, ESPESSURA 10,12,14,17 E 20MM. TAMANHO 5/6 - MEDIAL/LATERAL 74,5MM ANTERIOR E POSTERIOR 46,5MM, ESPESSURA 10,12,14,17 E 20MM. PEÇA 5 BAUMER / 149 / NACIONAL R\$ 1.875,83 - 90 COMPONENTE PATELAR DE POLIETILENO FABRICADO EM POLIETILENO UHMWPE CONFORME NORMA NBR 150 5834-2 OU ASTM 648 NOS TAMANHOS 32,34 E 36MM DE DIÂMETRO. PEÇA 5 BAUMER / 150 / NACIONAL R\$ 866,53 - 91 CUNHA FEMURAL METÁLICA, FABRICADO EM AÇO CROMO NAS NORMAS NBR 150 5832-4 OU ASTM F.75 ACABAMENTO SUPERFICIAL COM JATEAMENTO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO ASTM F603 E POSTERIORMENTE JATEAMENTO COM MICRO ESFERA DE VIDRO NOS TAMANHOS: LADO DIREITO E LADO ESQUERDO. 11,0 X 70MM 13,0 X 70MM 13,0 X 120MM 13,0 X 150MM 15,0 X 120MM 15,0 X 150MM PEÇA 5 BAUMER / 156 / NACIONAL R\$ 3.861,95 - 92 CUNHA TIBIAL METÁLICA, FABRICADO EM LIGA DE AÇO CROMO NAS NORMAS NBR 150 5832-4 OU ASTM F-75, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ATRAVÉS DE JATEAMENTO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO ASTM F603 E POSTERIORMENTE JATEAMENTO COM MICRO ESFERA DE VIDRO, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO. TAMANHOS: 0,90 X 70MM-11,0 X 70MM-13,0 X 70MM PEÇA 5 BAUMER / 157 / NACIONAL R\$ 3.854,45 - 93 CUNHA FEMURAL METÁLICA, FABRICADO EM AÇO CROMO NAS NORMAS NBR 150 5832-4 OU ASTM F.75, ACABAMENTO SUPERFICIAL EM JATEAMENTO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO ASTM 603 E POSTERIORMENTE JATEAMENTO COM MICRO ESFERA DE VIDRO. TAMANHOS: 32 PEÇAS PARA O LADO ESQUERDO 32 PEÇAS PARA O LADO DIREITO PEÇA 5 BAUMER / 156 / NACIONAL R\$ 4.851,95 - 94 CUNHA TIBIAL METÁLICA, FABRICADO EM LIGA DE AÇO CROMO NAS NORMAS NBR 1505832-4 OU ASTM F.75, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ATRAVÉS DE JATEAMENTO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO ASTM 603 E POSTERIORMENTE JATEAMENTO COM MICRO ESFERA DE VIDRO. TAMANHOS: EM TORNO DE 40 TAMANHOS DIFERENTES. PEÇA 5 BAUMER / 157 / NACIONAL R\$ 1.874,45 - 95 PRÓTESE DE COTOVELO PEÇA 1 BAUMER / 1350.D/E / NACIONAL R\$ 32.444,03 - 96 COMPONENTE UMERAL CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA PEÇA 3 BAUMER / 1583 / 1584 / NACIONAL R\$ 2.040,50 - 97


**Prefeitura Informa**


# ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: (seg a sex) das 8h às 16h

## ENDEREÇOS E TELEFONES:

### **PROCON Central**

Praça Getúlio Vargas, 457  
(Antigo prédio da Câmara Municipal)

 (11) 2464-0008

### **PROCON Cumbica**

Av. Capitão Walter Ribeiro, 57  
Jd. Cumbica - (Prédio do CIET)

 (11) 2408-7813

### **PROCON São João**

Rua Mesquita, 161  
Jd. São Paulo - (Próximo ao Posto de saúde)

 (11) 2229-2207 / 2229-2208

### **PROCON Pimentas**

Est. Capão Bonito, 53  
Jd. Maria de Lourdes - (Prédio do CIC)

 (11) 2484-1070

COMPONENTE GLENOIDAL PEÇA 3 INCOMEPE / 700 /NACIONAL R\$ 591,60 - 98 COMPONENTE CEFÁLICO PEÇA 3 BAUMER / 1581 /1582 /NACIONAL R\$ 1.095,63 - 99 PRÓTESE RESSURFACE PARA OMBRO NÃO CIMENTADA PEÇA 4 BAUMER / 162 /NACIONAL R\$ 19.387,50 - 100 MATERIAL PARA ARTRÓDISE POSTERIOR DE COLUNA LOMBAR - PARAFUSOS E HASTES. PEÇA 1 BAUMER / 877/877.1 / 879/879.A / NACIONAL R\$ 10.500,50 - 101 PLACA SHERMAN EM AÇO DE 12, 14 E 16. PEÇA 15 METABIO / 226002012 / NACIONAL R\$ 1.008,53 - 102 PARAFUSO CANULADO ROSCA TOTAL DE 16 A 35 MM PEÇA 30 METABIO / 2718945016 / NACIONAL R\$ 408,65 - 103 FIO GUIA LISO ROSQUEAVEL 1.2 X 150 PEÇA 30 IMPLANFIX / FC1Q150 / NACIONAL R\$ 144,47

**PA 13322/2016 – ARP 025111/2016-CGLC – PREGÃO 194/2016** – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES:FIO DE KIRCHNER LISO EM AÇO, ÂNCORA DESMONTADA COM FIO ESTÉRIL, ENTRE OUTROS. – FORNECEDOR: STOCK CIRURGICAL PRODUTOS MÉDICOS EIRELI- VIGÊNCIA: 12 MESES. Ass: 19/09/2016. LOTE 01 – 1 FIO DE KIRCHNER LISO EM AÇO NAS MEDIDAS 0,8, 1,0, 1,5, 2,0 2,5 MM X 3,0 – 07.02.03.134-8. PEÇA 900 HEXAGON / NACIONAL / 10209780010 R\$ 16,44 - 2 ÂNCORA DESMONTADA COM FIO ESTÉRIL NAS MEDIDAS 2,0 MM/3,5 MM/5,0 MM – CÓDIGO 070203002-3. PEÇA 57 HEXAGON / NACIONAL / 10209780038 R\$ 148,49 - 3 PARA USO CANULADO MINI AUTO COMPRESSIVO 2.7 MM/ROSCA PARCIAL 3,0MM/ROSCA TOTAL 3,00MM – CÓDIGO 070203065-1. PEÇA 47 TÓRIDE / NACIONAL / 80084420013 R\$ 173,53 - 4 PLACA/PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS – CÓDIGO 070203081-3. PEÇA 34 HEXAGON / NACIONAL / 10209780001 R\$ 575,68 - 5 PLACA/PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS – CÓDIGO 070203082-1. PEÇA 19 HEXAGON / NACIONAL / 10209780047 R\$ 555,19 - 6 FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO – CÓDIGO 070203033-3 PEÇA 90 HEXAGON / NACIONAL / 10209780010 R\$ 17,51 - 7 PARAFUSO CORTICAL MINI MICRO 1,5MM – CÓDIGO 070203066-0 PEÇA 30 HEXAGON / NACIONAL / 10209780043 R\$ 35,68 - 8 PARAFUSO CORTICAL MINI MICRO 2,0MM – CÓDIGO 070203067-8 PEÇA 30 HEXAGON / NACIONAL / 10209780043 R\$ 35,70 - 9 PARAFUSO CORTICAL MINI MICRO 2,7MM – CÓDIGO 070203068-6 PEÇA 30 HEXAGON / NACIONAL / 10209780043 R\$ 42,53 - 10 PARAFUSO CANULADO 3,5MM – CÓDIGO 070203062-7 PEÇA 80 MEDIMED / NACIONAL / 80163430004 R\$ 171,56 -11 PARA USO CANULADO 7,0MM – CÓDIGO 070203064-3 PEÇA 100 HEXAGON / NACIONAL / 10209780045 R\$ 249,38 - 12 PARAFUSO CORTICAL 3,5MM – CÓDIGO 070203069-4 PEÇA 580 HEXAGON / NACIONAL / 10209780032 R\$ 20,60 - 13 PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 – CÓDIGO 070203072-4 PEÇA 250 HEXAGON / NACIONAL / 10209780032 R\$ 18,58 - 14 PARAFUSO CORTICAL 4,5MM – CÓDIGO 070203070-8 PEÇA 400 HEXAGON / NACIONAL / 10209780031 R\$ 20,02 - 15 PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM – CÓDIGO 070203073-2 PEÇA 180 HEXAGON / NACIONAL / 10209780031 R\$ 22,32 - 16 PARAFUSO MALEOLAR – CÓDIGO 070203074-0 PEÇA 38 HEXAGON / NACIONAL / 10209780031 R\$ 24,38 - 17 PARAFUSO CANULADO 4,5MM PEÇA 35 HEXAGON / NACIONAL /10209780045 R\$ 195,45 - 18 PLACA DE COMPRESSÃO DI MICA 3,5MM INCLUI PARAFUSOS – CÓDIGO 070203089-9 PEÇA 186 HEXAGON / NACIONAL / 10209780037 R\$ 167,18 - 19 PLACA PONTE 3,5MM INCLUI PARAFUSOS – CÓDIGO 070203105-4 PEÇA 20 HEXAGON / NACIONAL / 10209780037 R\$ 652,13 - 20 PLACA DE REC ONSTRUÇÃO DE BACIA DE 3,5MM, INCLUI PARAFUSOS – CÓDIGO 070203092-9 PEÇA 28 HEXAGON / NACIONAL / 10209780036 R\$ 248,10 - 21 PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM INCLUI PA RAFUSOS – CÓDIGO 070203083-0 PEÇA 170 HEXAGON / NACIONAL / 10209780037 R\$ 156,18 - 22 PLACA EM “T” 3,5MM INCLUI PARAFUSOS – CÓDIGO 070203099-6 PEÇA 63 HE AGON / NACIONAL / 10209780035 R\$ 207,11 - 23 PLACA PARA CALCÂNEO – CÓDIGO 070203104-6 PEÇA 44 HEXAGON / NACIONAL / 10209780035 R\$ 265,85 - 24 PLACA EM “L” 3,5MM INCLUI PARAFUSOS – CÓDIGO 070203096-1 PEÇA 16 HEXAGON / NACIONAL / 10209780035 R\$ 189,71 - 25 PLACA EM L 1,5MM INCLUI PARAFUSOS – CÓDIGO 070203131- PEÇA 26 - TÓRIDE / NACIONAL / 80084420004 R\$ 381,79 - 26 MINI PLACA EM T OU L (D E E) – CÓDIGO 070203136-4 PEÇA 16 HEXAGON / NACIONAL / 10209780042 R\$ 381,79 - 27 PLACA ESPECÍFICA DE TITÂNIO PARA MINI MICRO-FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) – CÓDIGO 070205048-2 PEÇA 43 TÓRIDE / NACIONAL / 80084420007 R\$ 1.248,35 - 28 PLACA EM “L” 4,5MM INCLUI PARAFUSOS – CÓDIGO 070203097-0 PEÇA 24 HEXAGON / NACIONAL / 10209780035 R\$ 189,71 - 29 PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM LARGA INCLUI PARAFUSOS – CÓDIGO 070203091-0 PEÇA 90 HEXAGON / NACIONAL / 10209780037 R\$ 216,96 - 30 PLACA DE PERFIL BAIXO 4,5MM P/ PILÃO TIBIAL PEÇA 25 HE XAGON / NACIONAL / 10209780006 R\$ 1.730,36 - 31 PLACA PONTE 4,5MM – CÓDIGO 070203106-2 PEÇA 20 HEXAGON / NACIONAL / 10209780037 R\$ 626,09 - 32 PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5MM INCLUI PARAFUSOS – CÓDIGO 070203093-7 PEÇA 8 HEXAGON / NACIONAL / 10209780036 R\$ 480,54 - 33 PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM ESTREITA INCLUI PARAFUSOS – CÓDIGO 070203090-2 PEÇA 48 HEXAGON / NACIONAL / 10209780037 R\$ 186,97 - 34 PLACA 1/3 TUBULAR TIBIAL 4,5MM INCLUI PARAFUSOS – CÓDIGO 070203084-8 PEÇA 34 HEXAGON / NACIONAL / 10209780037 R\$ 208,43 -5 PLACA EM T 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) – CÓDIGO 070203100-3 PEÇA 12 HEXAGON / NACIONAL / 10209780035 R\$ 247,59 - 36 PARAFUSO CANULADO 7,0 ROSCA TOTAL PEÇA 20 HEXAGON / NACIONAL / 10209780045 R\$ 249,38 - 37 ARRUELA LISA – CÓDIGO 070203004-0 PEÇA 77 IMPLANTEC / NACIONAL / 80046530002 R\$ 12,88

- 38 FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO – CÓDIGO 070203032-5 PEÇA 70 ADJ / NACIONAL / 80100020007 R\$ 15,24 - 39 PINO DE SHANTZ – CÓDIGO 070203080-5 PEÇA 110 HEXAGON / NACIONAL / 10209780048 R\$ 28,34 - 40 HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) – CÓDIGO 070203048-1 PEÇA 12 HEXAGON / NACIONAL /10209780012 R\$ 2.344,76 - 41 - HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) – CÓDIGO 070203049-0 PEÇA 13 HEXAGON / NACIONAL / 10209780012 R\$ 2.382,77 - 42 -HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS) – CÓDIGO 070203051-1 PEÇA 21 BIOMECÂNICA / NACIONAL / 10171110030 R\$ 2.036,94 - 43 HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) – CÓDIGO 070203052-0 PEÇA 30 BIOMECÂNICA / NACIONAL / 10171110030 R\$ 1.898,99 - 44 HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSOS ) – CÓDIGO 070203053-8 PEÇA 11 BIOMECÂNICA / NACIO NAL / 10171110030 R\$ 2.525,67 - 45 HASTE DE ENDER – CÓDIGO 070203046-5 PEÇA 8 ORTOSINTESE / NACIONAL / 10223710056 R\$ 466,77 - 46 FIXADOR EXTERNO LINEAR – CÓDIGO 070203040-6 PEÇA 85 IMPLANTEC / NACIONAL / 80046530009 R\$ 487,18 - 47 FIXADOR EXTERNO LINEAR INFANTIL DE DEDO-MÃO-ÚMERO-TÍBIA-ANTEBRAÇO-FÊMUR – CÓDIGO 070203040-6 PEÇA 18 ADJ / NACIONAL / 80100020007 R\$ 1.295,52 - 48 FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO (TUBO A TUBO) – CÓDIGO 070203039-2 PEÇA 47 IMPLANTEC / NACIONAL / 80046530009 R\$ 2.044,17 - 49 FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL – CÓDIGO 070203036-8 PEÇA 32 IMPLANTEC / NACIONAL / 80046530009 R\$ 3.948,10 - 50 FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO – CÓDIGO 070203041-4 PEÇA 23 IMPLANTEC / NACIONAL / 80046530009 R\$ 501,24 - 51 FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA/SISTEMA DE ALONGAMENTO OU TRANSPLANTE ÓSSEO – CÓDIGO 070203042-2 PEÇA 23 IMPLANTEC / NACIONAL / 80046530009 R\$ 9.092,15 - 52 FIXADOR EXTERNO DINÂMICO JURGAN PARA FIO 1,0 / 1,5 / 2,0 / 2,5 / 3,0MM PEÇA 60 IMPLANTEC / NACIONAL / 80046530009 R\$ 297,09 - 53 COMPONENTE UMERAL CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA – CÓDIGO 070203029-5 PEÇA 4 INCOMEPE / NACIONAL / 10395270029 R\$ 678,70 - 54 COMPONENTE GLENOIDAL – CÓDIGO 070203023-6 PEÇA 4 INCOMEPE / NACIONAL / 10395270023 R\$ 203,62 - 55 COMPONENTE CEFÁLICO – CÓDIGO 070203011-2 PEÇA 4 IN COMEPE / NACIONAL / 10395270062 R\$ 385,52 - 56 COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA PARA ENXERTO IMPACTADO – CÓDIGO 070203019-8 PEÇA 40 INCOMEPE / NACIONAL / 10395270011 R\$ 1.411,51 - 57 COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTRÓPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – CÓDIGO 070203013-9 PEÇA 40 IOL / NACIONAL / 10395270023 R\$ 421,95 - 58 COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – CÓDIGO 070203016-3 PEÇA 40 INCOMEPE / NACIONAL / 10395270032 R\$ 798,13 - 59 COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO – CÓDIGO 070203009-0 PEÇA 40 METABIO / NACIONAL / 80034760017 R\$ 169,63 - 60 CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – CÓDIGO 070203007-4 PEÇA 40 INCOMEPE / NACIONAL / 10395270054 R\$ 125,96 - 61 COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADA MODULAR PRIMÁRIO – CÓDIGO 070203021-0 PEÇA 40 METABIO / NACIONAL / 80034760018 R\$ 1.640,51 - 62 COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA PARA REVESTIMENTO TOTAL – CÓDIGO 070203020-1 PEÇA 40 METABIO / NACIONAL / 80034760018 R\$ 3.059,0263 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO/DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – CÓDIGO 070203059-7 PEÇA 40 METABIO / NACIONAL / 80034760017 R\$ 418,13 - 64 RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL – CÓDIGO 070203125-9 PEÇA 40 INCOMEPE / NACIONAL /10395270054 R\$ 68,29 - 65 CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO – CÓDIGO 07020511-3 PEÇA 100 STRYKER / NACIONAL / 800055430014 R\$ 116,67 - 66 COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA OU REVISÃO – CÓDIGO 070203010-4 PEÇA 40 METABIO / NACIONAL / 80034760017 R\$ 1.520,43 - 67 PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR – CÓDIGO 070203076-7 PEÇA 100 METABIO / NACIONAL / 80034760019 R\$ 206,74 - 68 COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA – CÓDIGO 070203022-8 PEÇA 6 METABIO / NACIONAL / 80034760041 R\$ 3.292,10 - 69 COMPONENTE PATELAR CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA – CÓDIGO 070203024-4 PEÇA 6 METABIO / NACIONAL / 80034760034 R\$ 520,63 - 70 COMPONENTE DE AUMENTO DO FÊMUR PARA REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO – CÓDIGO 070203015-5 PEÇA 6 METABIO / NACIONAL / 80034760039 R\$ 2.387,70 - 71 COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO POLIETILENO – CÓDIGO 070203025-2 PEÇA 6 METABIO / NACIONAL / 80034760037 R\$ 2.566,32 - 72 PRÓTESE DE CABEÇA E RÁDIO – CÓDIGO 070203112-7 PEÇA 10 METABIO / NACIONAL / 80034760003 R\$ 1.903,94.

**PA 22708/2016 – ARP 025211/2016-CGLC – PREGÃO 167/2016** – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: XOLAIR (OMALIZUMABE), PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL. – FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S.A.- VIGÊNCIA: 12 MESES. ASS: 19/09/2016. - ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO - 3 - OMALIZUMABE 150 MG EMBALAGEM CONTEUDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 2 ML DE ÁGUA PARA INJEÇÃO. MARCA COMERCIAL:

XOLAIR. LABORATÓRIO: NOVARTIS. CÓDIGO: 2313 – FRASCO – 360 - XOLAIR / NOVARTIS/ 1006809830013 / IMPORTADO - R\$ 1.611,39.

**PA 22708/2016 – ARP 025311/2016-CGLC – PREGÃO 167/2016** – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: BACLOFENO, ROSUVASTATINA E PGIOLITAZONA, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL. – FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D’ MEDICAMENTOS LTDA - EPP- VIGÊNCIA: 12 MESES. ASS: 19/09/2016. - ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO - 4 - BACLOFENO 10 MG EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS. CÓDIGO: 377 – COMPRIMIDO – 36270 - TEUTO / 1037006130016 - R\$ 0,7350. - 5 - ROSUVASTATINA 20 MG EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. CÓDIGO INTERNO: 5463 – COMPRIMIDO – 6480 - SANDOZ / 1004704990057 - R\$ 3,04. - 6 - PGIOLITAZONA 30 MG EMBALAGEM COM 15 OU 30 COMPRIMIDOS. GENÉRICO. CÓDIGO 4087 – COMPRIMIDO – 4860 - GERMED / 1058307160091 - R\$ 2,26.

**PA 22708/2016 – ARP 025411/2016-CGLC – PREGÃO 167/2016** – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: ROSUVASTATINA E OLANZAPINA, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL. – FORNECEDOR: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - VIGÊNCIA: 12 MESES. Ass: 19/09/2016.- ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA- QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO - 1 - ROSUVASTATINA 10 MG EMBALAGEM CONTEUDO 30 COMPRIMIDOS. GENÉRICO (LEI 9787/99). CÓDIGO 4904 – COMPRIMIDO – 11400 - ROSUVASTATINA / EMS S/A / HORTOLANDIA / BRASIL / NACIONAL / 1023510240032 - R\$ 1,67. - 2 - OLANZAPINA 10 MG EMBALAGEM COM 28 OU 30 COMPRIMIDOS. GENÉRICO CÓDIGO 4741 – COMPRIMIDO – 2000 - OLANZAPINA / EMS S/A / HORTOLANDIA / BRASIL / NACIONAL / 1023510060141 - R\$ 11,36.

**TERMO DE CANCELAMENTO Nº 01-024611/2015-DCC - PA 21186/2015** – ARP 024611/2015 – Contratante: PG – Fornecedor: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - ME - Objeto: Fornecimento de Ceftriaxona Sódica 1G e ALBUMINA HUMANA 20%. FINALIDADE: Cancelamento do lote 3, recompondo o quadro resumo da ARP 024611/2015-DCC. Ass.: 20/09/2016.

**PA 24021/2016 – ARP 025511/2016-CGLC – PREGÃO 184/2016** – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS SEMAFÓRICOS: BOTÃO E BOTOEIRA – FORNECEDOR: NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI EPP - VIGÊNCIA: 12 MESES. Ass: 20/09/2016.- LOTE 2 -ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE- PREÇO UNITÁRIO - 1- BOTÃO DE BOTOEIRA SEMAFÓRICA -PEÇA – 300- PORTAL / PORTAL / NACIONAL - R\$ 57,60 - 2- BOTOEIRA SEMAFÓRICA PARA PEDESTRE -PEÇA -60 -PORTAL / PORTAL / NACIONAL - R\$ 234,00. -3- BOTOEIRA SEMAFÓRICA SONORA - PEÇA -15 -TESC / FLEX / TESC / NACIONAL - R\$ 1.912,00.

**PA 24021/2016 – ARP 025611/2016-CGLC – PREGÃO 184/2016** – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS SEMAFÓRICOS: GRUPO FOCAL, PORTA FOCOS E BOLACHAS DIVERSAS. – FORNECEDOR: TERRA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI - VIGÊNCIA: 12 MESES. Ass: 20/09/2016. LOTE 4 – ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA /FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO - 1 - GRUPO FOCAL CONVENCIONAL PEDESTRE QUADRADO 200X200 MM – PEÇA- 20 – FOKUS -R\$ 476,00 - 2 - GRUPO FOCAL CONVENCIONAL PEDESTRE REDONDO 200X200 MM DE POLICARBONATO – PEÇA - 10 - FOKUS -R\$ 594,00. - 3 - GRUPO FOCAL CONVENCIONAL PEDESTRE REDONDO 200X200 MM DE ALUMÍNIO - PEÇA -10 - FOKUS -R\$ 617,00 - 4 -GRUPO FOCAL CONVENCIONAL VEICULAR C/ SUPORTE 200X200X200MM DE ALUMÍNIO – PEÇA -10 -FOKUS -R\$ 816,00. - 5 - GRUPO FOCAL CONVENCIONAL VEICULAR C/ SUPORTE 200X200X200MM DE POLICARBONATO - PEÇA -10 - FOKUS- R\$ 909,00. - 6- GRUPO FOCAL CONVENCIONAL VEICULAR S/ SUPORTE 200 X 200X 200MM DE ALUMÍNIO -PEÇA -10 -FOKUS- R\$ 714,00 -7 -GRUPO FOCAL CONVENCIONAL VEICULAR S/ SUPORTE 200 X 200X 200MM DE POLICARBONATO- PEÇA- 10- FOKUS - R\$ 833,00 – 8- GRUPO FOCAL PROJETADO A LÊD S COMPLETE S ENCO -PEÇA -50- FOKUS -R\$ 1.123,00.- LOTE 7 – ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE- PREÇO UNITÁRIO -1- PORTA FOCOS DE 200 MM - TIPO I SEM PÁ -SENCO COM BOLACHA LED – PEÇA- 50 -FOKUS -R\$ 1.604,00 - 2- PORTA FOCO DE PEDESTRE 200 MM SENCO COM BOLACHA – PEÇA- 30- FOKUS -R\$ 1.160,00 - LOTE 8 – ITEM- DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE -PREÇO UNITÁRIO -1- BOLACHA VERDE 200 MM LED- PEÇA- 200 -FOKUS -R\$ 245,00 - 2 -BOLACHA VERMELHA 200 MM LED- PEÇA -150 - FOKUS- R\$ 230,00. - 3- BOLACHA AMARELA 200 MM LED -PEÇA -100 - FOKUS -R\$ 263,00- 4- BOLACHA VERMELHA 200 MM LED COM SETA – PEÇA- 40 -FOKUS -R\$ 211,00 - 5- BOLACHA VERMELHO 200 MM COM BONECO – PEÇA- 40- FOKUS -R\$ 223,00 - 6- BOLACHA VERDE 200 MM LED COM SETA - PEÇA -30- FOKUS -R\$ -244,00 - 7- BOLACHA VERDE 200 MM COM BONECO -PEÇA- 40- FOKUS- R\$ 228,00 - 8- BOLACHA DE PEDESTRE VERMELHA COM CONTAGEM REGRESSIVA -PEÇA -20 -FOKUS -R\$ 570,00.

**PA 24021/2016 – ARP 025711/2016-CGLC – PREGÃO 184/2016** – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS SEMAFÓRICOS: ABRAÇADEIRAS, COBRE FOCOS, GUARNIÇÃO E

LENTES. – FORNECEDOR: WRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - vigência: 12 meses. Ass: 20/09/2016. - LOTE 1 -ITEM- DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO - 1 - ABRAÇADEIRA (SUPPORTO GT) – ALUMÍNIO 101 MM SENCO - PEÇA – 20- ROCCHETTO - R\$ 100,75. -2- “ABRAÇADEIRA DUPLA – ALUMÍNIO 5” 127 MM” – PEÇA- 10 -ROCCHETTO- R\$ 110,00 – 3- “ABRAÇADEIRA DUPLA DE 4 ” (101 MM)” - PEÇA – 20- ROCCHETTO - R\$ 110,00 - 4 - ABRAÇADEIRA PARA LACRE, FIOS E CABOS – NYLON – PRETA 4,8MM X 300MM - PEÇA -500 -ROCCHETTO - R\$ 0,3700 - 5- “ABRAÇADEIRA SIMPLÉS – ALUMÍNIO – 4” 1/2” 114 MM” - PEÇA - 100 -ROCCHETTO -R\$ 100,00 - 6 - “ABRAÇADEIRA SIMPLÉS – ALUMÍNIO 5” 127 MM” – PEÇA – 100 – ROCCHETTO - R\$ 85,00 -7- “ABRAÇADEIRA SIMPLÉS DE 4 ” (101) P/ PORTA FOCO ALUMÍNIO” – PEÇA – 200- ROCCHETTO -R\$ 80,00 -LOTE 3 - ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO -1 - COBRE FOCOS 200 MM REDONDO - PEÇA - 500 – ROCCHETTO - R\$ 43,13 - 2 - COBRE FOCOS 300 MM REDONDO – PEÇA - 50 – ROCCHETTO - R\$ 67,98 – 3 - COBRÉ FOCOS DE PEDESTRE - QUADRADA - PEÇA -150 – ROCCHETTO - R\$ 36,24 – 4 - COBRE FOCOS DE PEDESTRE 200MM – QUADRADA SENCO – PEÇA – 80- ROCCHETTO - R\$ 41,50 – 5- COBRE FOCOS REDONDO DE 200MM – SENCO - PEÇA - 80 -ROCCHETTO - R\$ 53,50 - LOTE 5 – ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA - QUANT.ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO – 1 - GUARNIÇÃO QUADRADA DE BORRACHA 200 MM – PEÇA – 30 – ROCCHETTO - R\$ 8,33 – 2 - GUARNIÇÃO REDONDA DE BORRACHA 200 MM - PEÇA – 30 - ROCCHETTO - R\$ 8,33 - LOTE 6 - ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA- MARCA / FABRICANTE- PREÇO UNITÁRIO - 1 - LENTES DE 200MM – VERDE CLARAREDONDA - PEÇA - 600 – ROCCHETTO - R\$ 25,00 - 2 - LENTES DE 200MM - VERMELHA REDONDA – PEÇA- 40 – ROCCHETTO - R\$ 23,00 -3 - LENTES DE 300MM - AMARELA REDONDA – PEÇA - 10 – ROCCHETTO- R\$ 50,00 – 4 - LENTES DE 200MM - VERDE REDONDA COM À SETA LARGA – PEÇA - 50 - ROCCHETTO - R\$ 47,00-5 - LENTES DE 200MM – VERMELHA REDONDA COM À SETA LARGA - PEÇA – 50 – ROCCHETTO - R\$ 47,00- 6- LENTES DE 300MM - VERMELHA REDONDA – PEÇA – 20 - ROCCHETTO - R\$ 54,00 - 7 - LENTES DE PEDESTRE REDONDA VERDE 200 MM - COM BONECO - PEÇA - 40 - ROCCHETTO - R\$ 45,00.

**PA 10169/2016 – ARP 025811/2016-CGLC – PREGÃO 160/2016** – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE GELADEIRA DE 06 PORTAS. – FORNECEDOR: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP - VIGÊNCIA: 12 MESES. Ass: 21/09/2016. - LOTE ÚNICO – ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO- 1 - GELADEIRA DE 6 PORTAS: REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX ESCOVADO; REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, ALUMÍNIO OU INOX; ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO INJETADO; CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; TEMPERATURA DE +1° C A + 7° C; TENSÃO 110V OU 220V (OBS: NÃO BIVOLT); PÉS REGULÁVEIS; DIMENSÕES MÍNIMAS 1700 X 680 X 2055 MM. - PEÇA – 73 - KOFISA / KRES/6P / NACIONAL - R\$ 4.363,01.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001-034511/2015-CGLC - PA 42003/2015** – ARP 034511/2015 – Contratante: PG – Fornecedor: PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO LTDA-EPP - Objeto: Fornecimento de cordão flexível paralelo. FINALIDADE: Retificar/Ratificar o descrito como Razão Social da empresa em conformidade com o documento apresentado da Junta Comercial do Estado de São Paulo. Ass.: 21/09/2016. **ONDE-SE LÊ:** PLANERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO EIRELI - **LEIA-SE:** PLANERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP.

**PA 23037/2016 – ARP 025911/2016-CGLC – PREGÃO 238/2016** – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE LAJOTA DE CONCRETO – FORNECEDOR: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME - VIGÊNCIA: 12 MESES. Ass: 22/09/2016. - LOTE ÚNICO ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 LAJOTA DE CONCRETO NA RESISTÊNCIA FCK25MPA, NAS DIMENSÕES: 20X20X07CM, NÃO INTERTRAVADO ANTIDERRAPANTE E ESTRIADA NA SUPERFÍCIE DE CONCRETO. PEÇA 27300 GUIANOVA R\$ 2,50

**PA 27552/2016 – ARP 026011/2016-CGLC – PREGÃO 235/2016** – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES DE GALA, SOB MEDIDA, PARA A BANDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. – FORNECEDOR: M.PAULA C. MACRI PRESENTES - ME - VIGÊNCIA: 12 MESES. Ass: 22/09/2016. - LOTE ÚNICO ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 CAMISA SOCIAL MASCULINA. PEÇA 100 JOMAL R\$ 71,33 3 CALÇA SOCIAL MASCULINA. PEÇA 100 JOMAL R\$ 101,00 4 CALÇA SOCIAL FEMININA. PEÇA 20 JOMAL R\$ 101,00 5 SAIA. PEÇA 20 JOMAL R\$ 102,00

**PREÇOS REGISTRADOS:**  
Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados: **PA 62703/2015 ARP 012711 e 012811/2016** – conforme Publicação de 24/06/2016 – DOM **PA 61692/2013 ARP 034911/2015** – conforme Publicação de 24/06/2016 – DOM **PA 57366/2015 ARP 004511 e 004611/2016** – conforme

Publicação de 24/06/2016 – DOM e Termo de Rerratificação 001-004511/2016 e 001-004611/2016 publicado em 12/05/16.  
**PA 64047/2015 ARP 012911, 013011 e 013111/2016** – conforme Publicação de 24/06/2016 – DOM  
**PA 15863/2016 ARP 013211/2016** – conforme Publicação de 24/06/2016 – DOM  
**PA 62706/2015 ARP 013311 e 013411/2016** – conforme Publicação de 24/06/2016 – DOM  
**PA 34615/2015 ARP 026111 e 026411/2015** – conforme Publicação de 28/08/2016 – DOM

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE ENTIDADES ELEITAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS – CMPU**

O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Paulo Carvalho, DIVULGA a relação de entidades eleitas pelos segmentos da sociedade civil para representação junto ao Conselho Municipal de Políticas Urbanas – CMPU, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 6.308/2007, com redação alterada pela lei nº 7.490, de 07 de julho de 2016.

**Associações de moradores de bairro**

- 1 - **Entidade Titular:** Associação de Moradores Salgado Filho
- 2 - **Entidade Suplente:** Associação de Moradores Salgado Filho
- Cooperativa Habitacional - Resultado:**
- 1 - **Entidade Titular:** Cooperativa Habitacional dos Cidadãos do Estado de São Paulo – Coopercid
- 2 - **Entidade Suplente:** Cooperativa Habitacional dos Cidadãos do Estado de São Paulo – Coopercid
- Movimentos de moradia ou Movimentos populares**
- 1 – **Entidade Titular:** Associação Bárbara Cristina de Sá - Babi
- 2 – **Entidade Titular:** Instituto Associativo Continental – IACON
- 3 - **Entidade Titular:** Sociedade de apoio à luta pela Moradia – Movimento Nacional de Luta por Moradia Brasil –SAM/MNML Brasil
- 4 – **Entidade Titular:** Associação Centro dos Trabalhadores para Defesa da Terra - Paulo Canarim – ACTDTPC

- 5 – **Entidade Suplente:** Associação Bárbara Cristina de Sá - Babi
- 6 – **Entidade Suplente:** Instituto Associativo Continental – IACON
- 7 - **Entidade Suplente:** Sociedade de apoio à luta pela Moradia – Movimento Nacional de Luta por Moradia Brasil –SAM/MNML Brasil
- 8 – **Entidade Suplente:** Associação Centro dos Trabalhadores para Defesa da Terra - Paulo Canarim – ACTDTPC

**Trabalhadores por meio de suas Entidades Sindicais**

- 1 – **Entidade Titular:** Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo – SASP
- 2 – **Entidade Suplente:** Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP

**Setor Empresarial**

- 1 - **Entidade Titular:** Associação dos Empresários de Cumbica – ASEC
- 2 - **Entidade Suplente:** Associação Comercial e Empresarial – ACE – Guarulhos

**Entidades Profissionais ou Conselhos Profissionais**

- 1 - **Entidade Titular:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Município de Guarulhos – ASSEAG
- 2 - **Entidade Titular:** Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB
- 3 - **Entidade Suplente:** Associação dos Profissionais Concursados nas Carreiras Universitárias e Tecnológicas no Serviço Público Municipal de Guarulhos – ATUS
- 4 - **Entidade Suplente:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA

**Entidades Acadêmicas e de Pesquisa**

- 1 – **Entidade Titular:** Universidade de Guarulhos - UNG
- 2 – **Entidade Suplente:** Universidade de Guarulhos - UNG

**Organizações não Governamentais -ONGs ou Entidades Ambientais**

- 1 – **Entidade Titular:** Núcleo de Estudos Urbanos – NEU
- 2 – **Entidade Titular:** Associação Cultural Chico Mendes
- 3 – **Entidade Suplente:** Núcleo de Estudos Urbanos – NEU
- 4 – **Entidade Suplente:** Associação Cultural Chico Mendes

MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 86499 – LAVRADA EM 10/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** ARY DE SOUZA PRATES.  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.40.78.0101.00.000.  
**ENDEREÇO:** AV. MARTINS JÚNIOR, 301 LT. P/1 E P/2 QD. 13 JD. ALMEIDA PRADO.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**AUTOS DE INFRAÇÃO:** Nº 84105 E Nº 84106 – LAVRADAS EM 29/03/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** LUIZ CESAR VIOLA E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 094.33.51.1252.00.000.  
**ENDEREÇO:** ESTRADA PIMENTAS – SÃO MIGUEL, S/Nº LT.32 SÍTIOS MIGUEL -MOINHO / PIMENTAS.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E EXECUTAR MURO DE FECHO DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 82198 – LAVRADO EM 30/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.40.10.0035.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA VINTE, 128 LT. 13B QD. 21 PQ. CONTINENTAL GL1.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 82155 – LAVRADO EM 30/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.40.10.0006.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA VINTE, S/Nº LT. 10-B QD. 21 PQ. CONTINENTAL.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 85791, Nº 85792 e Nº 85793 – LAVRADAS EM 01/07/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** ANA CRISTINA AUGUSTA DA SILVA ENCARNAÇÃO / MANOEL J. GONÇALVES JÚNIOR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.11.85.0279.01/02.000.  
**ENDEREÇO:** RUA ASSIS VALENTE, 50 LT. 07 QD. 04 JD. PINHAL.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 49 E 54, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**AUTOS DE INFRAÇÃO:** Nº 84108 e Nº 84109 – LAVRADOS EM 25/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** LUIZ CESAR VIOLA E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 094.33.51.1283.00.000.  
**ENDEREÇO:** ESTRADA PIMENTAS SÃO MIGUEL, S/Nº LT. 33 SÍTIOS MIGUEL-MOINHO / PIMENTAS.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 87481 – LAVRADA EM 05/09/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** REINALDO RODRIGUES SANTOS E QOUTRO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 112.14.88.1201.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA CARAGUATATUBA, 83 QD.3 VILA RACHID.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 85849 – LAVRADA EM 10/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** HORÁCIO BATISTA DE LIMA / CARLOS MESQUITA E OUTROS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.41.85.0266.01.001.  
**ENDEREÇO:** AV. MARTINS JÚNIOR, 688 / 798 LT. 24 QD. D VILA MESQUITA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 86476 – LAVRADA EM 10/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** JOSÉ BENEDITO ELIAS / CARLOS MESQUITA E OUTROS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.41.85.0294.00.000.  
**ENDEREÇO:** AV. MARTINS JÚNIOR, 704 / 27 LT. 27 QD. D VILA MESQUITA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 86479 – LAVRADA EM 10/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** ANTÔNIO LEANDRO DA COSTA E S/MR / CARLOS MESQUITA E OUTROS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.41.87.0001.00.000.  
**ENDEREÇO:** AV. MARTINS JÚNIOR, 770 / 768 LT. 11A14 QD. C VILA MESQUITA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 86914 – LAVRADA EM 01/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** HELI TEODORO DA SILVA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 111.75.55.0178.01.001.  
**ENDEREÇO:** AV. EMÍLIO RIBAS, 651/ 613 LT. P/9 GOPOUVA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS), DE ACORDO COM OS ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 86916 – LAVRADA EM 01/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** ALI MOHAMED KASSN AWADA E OUTRO / CLÍNICA URULÓGICA DE GUARULHOS S/C LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 111.75.48.0354.01.000.  
**ENDEREÇO:** AV. EMÍLIO RIBAS, 710 700 LT. P15/P16/17 QD. H.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS), DE ACORDO COM OS ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 86917 E Nº

86918 – LAVRADAS EM 02/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** RUI LIMA ROCHA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 111.85.10.0960.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA VIELA, 02/07 VILA MOREIRA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (PORTAS E MURO) E A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA), DE ACORDO COM OS ART. 273 E ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 86908 – LAVRADA EM 01/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** KIYOMI MIYASAKI E OUTRAS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 111.74.68.0169.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA OCTAVIO NUNES DA SILVA, 26/07 VILA SION.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 86915 – LAVRADA EM 01/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** JOSÉ DANTAS DOS SANTOS E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 111.75.35.0225.00.000.  
**ENDEREÇO:** AV. EMÍLIO RIBAS, 691/741 QD. D GOPOUVA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 86909, Nº 86910 e Nº 86911 – LAVRADAS EM 01/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** SERGIO LUIZ AVENA E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 111.74.56.1412.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA MARIA INÊS, 547/346 LT. P/1 QD. 09 VILA MOREIRA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 273, ART. 239, 240, 241 E ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 87072, Nº 87073 e Nº 87074 – LAVRADAS EM 04/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** ELIZABETH DA P. ALVES DOS ANJOS / WOGNSHTON BEZERRA DE ANDRADE.  
**INSCR. CADASTRAL:** 063.81.77.0188.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA IRIXUMA, 100 LT. 15 QD. 11 CID. SOBERANA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO, DO PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241, ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 86344 E Nº 86345 – LAVRADAS EM 16/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** CLARA GONÇALVES COLETTI / ROBSON FARIAS VALENTE.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.64.0080.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA RIO ESPERA, S/Nº LT. 4 QD. 18 JD. SANTA CLARA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO E LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241 E ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 86342 E Nº 86343 – LAVRADAS EM 16/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** CLARA G. COLETTI / ROBSON FARIAS VALENTE.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.64.0070.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA RIO ESPERA, S/Nº LT. 3 QD. 18 JD. SANTA CLARA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO MURO, PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241 E ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 86338, Nº 86339 E Nº 86340 – LAVRADAS EM 16/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** CLARA G. COLETTI / ROBSON FARIAS VALENTE.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.64.0060.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA RIO ESPERA, S/Nº LT. 2 QD. 18 JD. SANTA CLARA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO MURO, PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241 E ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 86327, Nº 86328 E Nº 86329 – LAVRADAS EM 27/07/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** CLARA G. COLETTI.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.88.0335.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA BOM RETIRO, S/Nº LT. 3 QD. 31 JD. SANTA CLARA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO MURO, PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241 E ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 86332 – LAVRADA EM 16/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** CARLOS ALBERTO FAGNANI E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.64.43.0110.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA DONA TECLA, 679 / 220 LT. 24 QD. 4 JD. FLOR DA MONTANHA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 86602 – LAVRADA EM 12/07/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** JOSÉ MIGUEL ACKEL E GUILHERMINO RODRIGUES.  
**INSCR. CADASTRAL:** 094.51.16.1218.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ MIGUEL ACKEL, 2425 LT. 12 A 16 QD. 17.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 86912 – LAVRADA EM 01/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** SÔNIA WUTZL DA SILVA E OUTROS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 111.75.68.0348.01.001.  
**ENDEREÇO:** AV. EMÍLIO RIBAS, 642 LT. 8 QD. 1 GOPOUVA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA), PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUA PLUVIAIS), DE ACORDO COM OS ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 86919 E Nº

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL Nº 065/16 – PRAZO - SDU03.08.01 “POSTURAS”**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P.Nº	Requerente	Despacho
02628/2016	82796	ELZA MARIA DA SILVA AGUIAR	PRAZO INDEFERIDO.
19082/2016	84680	HELDA LUISA BASTOS CASTRO	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
40815/2016	85070 A 85072		SUNG HUN PAIK DEFERIDO PRAZO PARCIAL DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
41373/2016	86316	VANESSA RENATA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.
48638/2016	86720	PAULO DO NASCIMENTO	DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.
48830/2016	87092	SÍLVIA BRANDINO GOZZO	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
49135/2016	86715	ELIZABETH IVÔNICA	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
49140/2016	87135	GUILHERMINA ANTÔNIA DE CAMARGO GARDINAL	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
49241/2016	82681	ODAILTON DJALMA DA SILVA	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
49391/2016	82676	JOSÉ MARIA INÁCIO	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
49778/2016	86719	RITA DE CÁSSIA BELO CAMARGO	DEFERIDO PRAZO PARCIAL DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
49832/2016	85892	AMARA MARIA DA SILVA BEZERRA	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
50266/2016	86333	BENEDITO MARCELINO	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
50104/2016	83492 A 83494	CICÍLIA QUEIROZ MADEIRA	DEFERIDO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.			
50177/2016	86944	ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
50382/2016	85794 E 85795	VALDENIR DE MATTOS GALVÃO	DEFERIDO
50492/2016	86624	JOSÉ AFONSO NUNES COELHO	PRAZO PARCIAL DE 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.
50696/2016	85114	EDIVALDO SOARES MACIEL	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
50719/2016	87143	SOLANGE APARECIDA DA COSTA	DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.
50908/2016	87145	JOÃO EUDES BATISTA DE AMORIM	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
51035/2016	88028	BENJAMIM DE ALMEIDA	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
51431/2016	87679	ALÉSIO DE SALLES	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município. **PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**EDITAL Nº 066/16 – CANCELAMENTO - SDU03.08.01 “POSTURAS”**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P. Nº	Requerente	Despacho
61746/2015	82220	MÁRIO DE ARAUJO	INDEFERIDO O CANCELAMENTO.
07710/2016	81645	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS	INDEFERIDO A PERMANÊNCIA DOS DEGRAUS E ELEVAÇÃO DO PASSEIO.
13374/2016	83543	BARCELONA COM. VAREJISTA E ATACADISTA	INDEFERIDO O CANCELAMENTO.
15446/2016	84208 A 84214		BENTO ANTÔNIO DE SOUSA INDEFERIDO O CANCELAMENTO.
19254/2016	84033 E 84034		LUIZ ANTÔNIO FRANÇA INDEFERIDO O CANCELAMENTO.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município. **PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/AUTUAÇÃO Nº 067/16- SDU03.08.01 “POSTURAS”**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADASTRAS ABAIXO RELACIONADAS, A PROVIDENCIAR JUNTO A ESTA PMG, (ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, E (ART.46 INCISO I E III, 48, 235 E 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 E ART. 109 DA LEI 6046/04), NO PRAZO DE 08 (OITO) A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº79612, Nº79613 e Nº79614 – LAVRADAS EM 24/04/2015 – PA-13665/2014.  
**PROPRIETÁRIO:** ELSON GONÇALVES DE ARAÚJO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 061.82.91.0083.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA PAULO SERGIO DE ABREU, S/Nº LT.10 QD. 10 JD. FORTALEZA G1.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, O PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 239, ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 85566 E Nº 85567 – LAVRADAS EM 07/07/2016 – PA-46771/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** MANUEL ERNESTO DE FREITAS / JÚLIO MARTINS.

**INSCR. CADASTRAL:** 082.40.83.0131.01.001.  
**ENDEREÇO:** AV. MARTINS JÚNIOR, 55 LT.04 QD. C JD. BELA VISTA.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO E DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E ART. 48 DA LEI

86920 – LAVRADAS EM 02/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** GENIVAL BARBOSA DA SILVA E OUTRA / ADÃO AP. GOMES DE OLIVEIRA E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 111.85.10.0967.01.001.  
**ENDEREÇO:** RUA VIELA, 3 VILA MOREIRA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E A CANALIZAÇÃO (P/ ESCOAMENTO DAS ÁGUA PLUVIAIS) SOB O PASSEIO PÚBLICO OU REDE DE CAPTAÇÃO, DE ACORDO COM OS ART. 273 E ART. 241 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 COMB. COM O ART. 109 DA LEI 6046/04.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 86925 – LAVRADA EM 16/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** LÁZARO AUGUSTO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 111.65.84.0211.01.000.  
**ENDEREÇO:** RUA GUARATINGUETÁ, 461 LT. 15 QD. 9 VILA PAULISTA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO (PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUA PLUVIAIS) SOB O PASSEIO PÚBLICO OU REDE DE CAPTAÇÃO, DE ACORDO COM OS ART. 241 § 4º DA LEI 3573/90 COMB. COM O ART. 109 DA LEI 6046/04.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 87678 – LAVRADA EM 16/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** OLAVO RUFATO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 111.65.96.0064.01.001.  
**ENDEREÇO:** PASSAGEM ANO BOM, 50 LT. P/8 P/7 QD. B GOPOUVA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 87684 – LAVRADA EM 16/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** JANUÁRIO MATRONI.  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.70.30.0402.01.001.  
**ENDEREÇO:** AV. EMÍLIO RIBAS, 812 QD. G JD. TIJUCO.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 87175 – LAVRADA EM 17/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** JOSÉ WLADIMIR TRAMA BARBOSA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.81.67.0285.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA MARRRET, 377 LT. P1E2 QD. G VILA PROGRESSO.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 87174 – LAVRADA EM 17/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** JOSÉ DO NASCIMENTO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.81.76.0340.01.000.  
**ENDEREÇO:** AV. ESPERANÇA, 720 LT. 07 QD. F VILA PROGRESSO.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 87173 – LAVRADA EM 17/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** YOSHIMITI OUTOMO E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.81.76.0321.00.000.  
**ENDEREÇO:** AV. ESPERANÇA, 668 LT. 5 QD. F VILA PROGRESSO.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 87169 – LAVRADA EM 17/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** JAIME FERREIRA BAETA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.81.92.0177.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA LUCILA, 189 VILA PROGRESSO.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 87158 – LAVRADA EM 16/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** LIOSMAR DE ALMEIDA / FERNANDO ENZO MENDES OLIVEIRA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.81.13.0759.01.001.  
**ENDEREÇO:** RUA NOSSA SRA MÃE DOS HOMENS, 470 LT. P/16-17-19-20 QD. A VILA SANTO ANTONIO.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 87166 – LAVRADA EM 17/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** RENÉ EFFRAN FORGHIERI E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.01.00.0135.00.000.  
**ENDEREÇO:** AV. SALGADO FILHO, 419 LT. P/15 QD. C VILA PROGRESSO.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 87164 – LAVRADA EM 17/08/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** AKN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.00.26.0049.00.000.  
**ENDEREÇO:** AV. SALGADO FILHO, 235 LT. 11 QD. A CENTRO.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 85798 – LAVRADA EM 28/07/2016.  
**PROPRIETÁRIO:** LUIZ GUILHERMETTI E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.72.70.0255.01.000.  
**ENDEREÇO:** AV. DR. TIMÓTEO PENTEADO, 875 LT. 01 QD. AD CENTRO.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**  
**EDITAL Nº 007/2016 - SDU03.09.01**  
 O Diretor da SDU03, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para notificação do(s) contribuinte(s) a respeito do lançamento do(s) documento(s) nos termos do artigo 32, inciso III, da Lei Municipal 3.573/90.  
**Notificado:** José Joaquim do Nascimento Filho  
**Endereço:** Rua São Gabriel da Cachoeira, nº 100 – Jardim Cumbica – Guarulhos  
**CPF:** 027.562.398-01  
**MATRICULA:** 849  
**Notificação Preliminar Nº** 24965  
**PA Nº** 23559/2013  
**Enquadramento Legal:** Art. 353 da Lei Municipal nº 3.573/90  
**Publique-se e afixe-se em lugar público de costume**  
**EDITAL Nº 004/2016 – SDU03.09.02**  
 O Diretor do Departamento de Controle Urbano, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para notificação do(s) contribuinte(s) a respeito do lançamento do(s) documento(s) nos termos do artigo 32, inciso III da Lei Municipal 3.573/90.  
**Notificado:** José Avelino da Paz  
**Endereço:** Av. Nova Taboão com Av. Martins Júnior – Jd. Nova Taboão  
**Inscrição Municipal** 011 – Banca de Jornal  
**Processo Administrativo:** 33.364/2014  
**Auto de Infração:** 23552  
**Enquadramento Legal:** Artigo 203, parágrafo 1º da Lei 3.573/90

PIZZARIA LA VERONA LTDA	16474/15	1843/16		ALIMENTAÇÃO	12/09
POLIMPORT COM. E EXPORTAÇÃO	43348/15	1844/16		ELETRODOMESTICOS	12/09
LEMARA TRAT. DE SUPERFÍCIES	36022/15	1845/16		USINAGEM	12/09
IGREJA PENT. AOS MONTES DEISRAEL	49344/12	1846/16		RELIGIOSA	13/09
PLANO CONS. CONT. E TRIBUTÁRIAS	50779/16	1847/16		CONTÁBIL	13/09
D B EIXO IMPLEMENTOS	17764/15	1849/16		AUTOMOTIVO	13/09
SCUDERIA TRNSPORES LTDA	20692/16	1850/16		TRANSPORTES	13/09
FLY SHOPPING C.PAL. E PRESENTES	43745/16	1851/16		ARMARINHO	13/09
SANTA ROSA DE ALMEIDA	45381/11	94/16	MEI ESPECIAL	COM. BEBIDAS	12/09
SIMONE CRISTINA CAMPANHOLI MARQUES	40038/16	1608/16	MEI	PERFUMARIA	08/09
LEONARDO SEVERINO DA SILVA	28070/16	1609/16	MEI ESPECIAL	COM. DE ALIMENTOS	12/09
THALITA PEREIRA ABE	36967/16	1610/16	MEI	COM. ALIMENTOS	12/09
DANTE ANTONIO NESI	52531/15	1611/16	MEI	TRANSPORTADORA	12/09
CASSIO DE MACEDO PEREIRA	46977/16	1612/16	MEI	TRANSPORTADORA	12/09
FERNANDA KELLY PIMENTA GONÇALVES	43708/16	1613/16	MEI	COM. DE ALIMENTOS	12/09
MIRIAM PANCINI	41351/16	1614/16	MEI	INSTITUTO DE BELEZA	12/09
ROBERTA DOS SANTOS BARBOSA	41866/16	1615/16	MEI	DEDETIZADORA	12/09
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	50132/16	1616/16	MEI	TRANSPORTES	12/09
PRISCILA DANIELA SANTOS	50226/16	1617/16	MEI	COM. ALIMENTOS	12/09
ADRIANA PASSOS DA COSTA SILVA	50136/16	1618/16	MEI	COM. ALIMENTOS	12/09
DEBORAH SCARONE SILVA	50167/16	1619/16	MEI	GRÁFICA	12/09
ANE DE MATTOS GOMES	50694/16	1620/16	MEI	INFORMÁTICA	12/09
ISABELLA KAGEYAMA	50828/16	1621/16	MEI	VENDAS	12/09
LUCIANA PAIXÃO DA SILVA	50852/16	1622/16	MEI	COM. DE BEBIDAS	12/09
ELISANDRA RIBEIRO DA SILVA	50767/16	1623/16	MEI	VENDA DE IMÓVEIS	12/09
ROSA DA MATA OLIVEIRA CARVALHO	50155/16	1624/16	MEI	ÓTICA	12/09
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO VIEIRA	50275/16	1625/16	MEI	INSTITUTO EDUCAC.	12/09
EDSONIA DA ROCHA SANTOS	50255/16	1626/16	MEI	LAVANDERIA	12/09
SAMIR THIAGO XAVIER SILVA	50242/16	1627/16	MEI	SERV. DOMÉSTICOS	12/09
FABIANO ALMEIDA DA SILVA	51030/16	1628/16	MEI	TRANSPORTADORA	13/09
WEVERSON DIEGO DA SILVA	51000/16	1629/16	MEI	INST. MAN. ELÉTRICA	13/09
JOSE JOSENIER DE SOUSA LIMA	50983/16	1630/16	MEI	INST. MAN. ELÉTRICA	13/09
KATIA LIMA DA CRUZ	50964/16	1631/16	MEI	TRANSPORTADORA	13/09
CAROLINE DEIROLI RIBEIRO	50890/16	1632/16	MEI	COM. DE ROUPAS	13/09
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	50805/16	1633/16	MEI	INSTITUTO DE BELEZA	13/09
JOSÉ PONCIANO DAMASCENO	51091/16	1634/16	MEI	ELETRONICOS	13/09

**AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA**

NOME	PA	LICENÇA	MATRICULA	RAMO ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO
TAKAO NAKAZAWA	36605/16	2016	50	PEIXE ORNAMENTAL	31/03
SERGIO RODRIGUES PINHEIRO	37905/16	2016	45	PEIXE ORNAMENTAL	31/03
FERNANDO APARECIDO MENDONÇA	37869/16	2016	37	PEIXE ORNAMENTAL	31/03
HIROYUKI KOHATA	37300/16	2016	16	PEIXE ORNAMENTAL	31/03
HENRIQUE HASSNETO	37328/16	2016	15	PEIXE ORNAMENTAL	31/03
SÃO CAETANO COM ANIMAIS AQUATICOS	37278/16	2016	12	PEIXE ORNAMENTAL	31/03
CARMO DOMINGOS DE FARIAS	37012/16	2016	09	PEIXE ORNAMENTAL	31/03
MIRTES MARLENE RODRIGUES PINHEIRO	37904/16	2016	06	PEIXE ORNAMENTAL	31/03
WALKER ALMEIDA SANTOS	43479/16	2016	888	FEIRA LIVRE	31/03
JACINTO PEREIRA DA SILVA	14546/08	2016	690	FEIRA LIVRE	31/03
IRIS ROBERTO PRADO	13481/08	2015	469	FEIRA LIVRE	31/03
OLINTA AUNIZIA FIGUEIREDO	11025/08	2016	466	FEIRA LIVRE	31/03
ADRIANA PORCINO DOS SANTOS	15240/08	2016	377	FEIRA LIVRE	31/03
ANDRÉA FIRMINO CAMARGO	14727/08	2016	264	FEIRA LIVRE	31/03
CLARICE MINE MAEDA TERUIA	41757/08	2016	275	VAREJÃO	30/08
LUIZ TOSSIO DOI	42437/08	2016	261	VAREJÃO	30/08
PEDRO SHIGUEMATSU TERUYA	43554/08	2016	254	VAREJÃO	30/08
SATUKI MATSUMOTO DOI	42445/08	2016	252	VAREJÃO	30/08
GERALDO ALVES DE ARAUJO	43231/08	2016	244	VAREJÃO	30/08
RUY CARLOS DE ANDRADE BONE	37640/08	2016	239	VAREJÃO	30/08
MARIA LUCIA VIEIRA LIMA	40557/08	2016	232	VAREJÃO	30/08
CARLOS RAMOS DA SILVA	40555/08	2016	226	VAREJÃO	30/08
JORGE EIGI KANASHIRO	42372/08	2016	219	VAREJÃO	30/08
RAFAEL LIMA FAGUNDES	51974/15	2016	217	VAREJÃO	30/08
NOEL BENTO ALEXANDRE	12000/15	2016	105	VAREJÃO	30/08
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	19584/16	2016	176	TRAILLER	31/03
EDEVIDE COSTA DE SOUZA	30030/14	2016	757	BANCA DE JORNAL	31/03
MARILUCE QUEIROZ PACHECO DA SILVA	14603/08	2016	633	BANCA DE JORNAL	31/03
EDMAURA ROSA DE JESUS	13109/14	2016	4345	AMBULANTE	30/06
SIVANILDO LOBO DE MELO	18374/14	2016	4344	AMBULANTE	30/06
GILVAN MANOEL ALBUQUERQUE	34049/11	2016	4153	AMBULANTE	30/06
LUIZ CARLOS DA SILVA	36143/12	2016	4118	AMBULANTE	30/06
JOSÉ PEREIRA SANTOS	35065/12	2016	3942	AMBULANTE	30/06
JOSEFA ROSENO DA SILVA LIMA	30053/09	2016	3926	AMBULANTE	30/06
DEYZE SHIRLEIDE PEREIRA DA SILVA	18566/08	2016	3778	AMBULANTE	30/06
SONIA DA SILVA TAVARES	51536/08	2016	2883	AMBULANTE	30/06
ANDERSON BALDO DE ANDRADE – MEI	31288/08	2016	2517	AMBULANTE	30/06
ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	31448/08	2016	2373	AMBULANTE	30/06
RANILSON COSTA – MEI	29569/08	2016	2179	AMBULANTE	30/06
MARIO DOS SANTOS	29937/08	2016	1832	AMBULANTE	30/06
OSWALDO KREMERS FILHO	34907/08	2016	1765	AMBULANTE	30/06
LEONORA CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA	30146/08	2016	1757	AMBULANTE	30/06
ISAIAS CARDOSO DOS SANTOS	33423/10	2016	1755	AMBULANTE	30/06
IEDA MARIA DE ALMEIDA MATOS	377/09	2016	1303	AMBULANTE	30/06
ANTONIA MARIA DE ALMEIDA MATOS	32129/08	2016	1292	AMBULANTE	30/06
IZAURIO ALVES DOS SANTOS	31232/08	2016	1047	AMBULANTE	30/06
JOSE ALVEZ DA COSTA	31430/08	2016	414	AMBULANTE	30/06

**Edital de Contemplação no Chamamento de Feira Livre nº 33/2016**  
**Processo Administrativo nº 38619/2016**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.573/1990, TORNA PÚBLICO os inscritos que foram contemplados na participação no processo seletivo para preenchimento de 23 vagas de feirantes na feira - livre a ser realizada semanalmente, às quintas-feiras, no Jardim City, de acordo com a legislação vigente, mediante os critérios e condições que foram estabelecidas no Edital de Chamamento nº 27/2016 publicado em 29/07/2016, com Termo de Reti-Ratificação publicado em 16/09/2016:

1. DOS CONTEMPLADOS

VAGA	RAMO	NOME DO CONTEMPLADO	CPF
01	PASTEL	JULIO MIYASHIRO	027.248.098/31
01	OVOS	JEAN FERNANDO	292.793.908/05
01	BANANAS	ALBERTO PEREIRA GUEDES	104.462.548/19
01	BANANAS	CELSE RICARDO BIGÃO	267.181.298/10
01	PESCADOS	PAULO KIOTAKA MURAKAMI	921.004.308/15
01	FRUTAS	VALDIR KUNYOSHII	156.541.648/13
01	FRUTAS	AGUINALDO JOSE DA SILVASANTANA	084.272.128/28
01	FRUTAS	PAULO HENRIQUE ALVES GUNDIN	160.335.288/08
01	FRUTAS	JOSENILSON MEIRA	
01	CALDO DE CANA	JOÃO BATISTA MATOS	944.015.518/34
01	B.C.A	MAURICIO DE OLIVEIRA BOF	393.767.368/77
01	LIMÃO	JOSE FERREIRA DA SILVA	009.701.768/05
01	FLORES NATURAIS	CLOVIS VIEIRA DOS SANTOS	067.120.428/95
01	CONDIMENTOS	TEREZINHA DE OLIVEIRA	091.444.148/54
01	CONDIMENTOS	ARISTIDES JOAQUIM DE OLIVEIRA	521.364.008/78
01	VERDURAS	CLEBER ANTUNES MOREIRA MARQUES	292.496.148/37
01	VERDURAS	ALVARO MOREIRA MARQUES JUNIOR	310.347.408/30
01	BAZAR	JOÃO GUARNERI	053.560.588/96
01	LEGUMES	LUIZ BENTO DA SILVA	139.198.188/06
01	LEGUMES	MARCOS SADAQ ARAKAKI	264.603.388/50
01	DOCES E MASSAS	ALVARO PRESINATTO BORRERO	507.545.308/25
01	AVES ABATIDAS	LILIAN MAZZAROLO FEITOSA	285.467.368/98
01	CAÇADOS	NÃO PREENCHIDA	

1.2. DOS NÃO CONTEMPLADOS

RAMO	NOME DO NÃO CONTEMPLADO	CPF
PASTEL	PEDRO SHIGUEMATSU TERUYA	061.476.178/69
PASTEL	WILSON HITOSHI GUSHIKEN	322.898.858/94
CALDO DE CANA	MEIRE TERUKO URASOE	322.820.278/09
LEGUMES	VILMA OLIVEIRA	191.229.265/34
FRUTAS	MONICA SAYURI KATAOKA MEIRA	321.507.478/80

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO-SDU04**

**Comunicado 29/16-SDU04**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, certificados de conformidade, certificados de conformidade de equipamentos, conforme tabela abaixo, no período de 08 de setembro a 15 setembro de 2016.

Razão social	Processo adm.	Licença nº	Obs.	Ramo atividade	Expedição
PORTU BRASIL GRÁFICA E EDITORA	26449/15	0114/16		IND.GRÁFICA	12/09
KURARAY SOUTH AMERICA LTDA	40907/16	0115/16		IMP.EXPORTAÇÃO	12/09
VERTICE COM. DE MAT. MÉD. E HOSP.	47143/16	0116/16		COM.MAT.MÉDICO	13/09
FAST SHOP S/A	49608/11	1641/11		DEPÓSITO	13/09
CLÍNICA MÉDICA MINUTOMED LTDA	42455/16	1810/16		PREST.SERV.MÉD.	06/09
FC PARK ESTACIONAMENTO LTDA	29006/16	1811/16		ESTACIONAMENTO	06/09
ADAM PLAT FERRAMENTARIA LTDA	26025/14	1812/16		FERRAMENTARIA	08/09
STILL CAR IND E COM DE AUTOPEÇAS	17303/16	1813/16		AUTOMOBILISTICO	08/09
SÍMBOLO COM. E REC. CABEÇOTES	67934/15	1814/16		MECÂNICA	08/09
MOTEL NEW SEGREDOS LTDA	63787/11	1815/16		HOTELARIA	08/09
USIMED DE GUAR. COPAS.MÉDICA	49605/16	1816/16		ASSIST.MÉDICA	08/09
FÁBRICADORA DE PAPEL BS LTDA	39334/14	1817/16		FAB. DE PAPEL	08/09
LUZAZUL IND. E COM. DE VELAS LTDA	24384/16	1818/16		FAB. DE VELAS	09/09
DOREMUS ALIMENTOS LTDA	16281/16	1819/16		ALIMENTAÇÃO	09/09
BANCO BRADESCO	28744/16	1820/16		FINANCEIRO	09/09
JOZELILDO FONTENELE PESSOA	23597/16	1821/16		SERV.ELÉTRICA	09/09
VIVIANE SOARES DE NIGRES	40263/16	1822/16		PREST.SERVIÇOS	

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Das providências a serem adotadas:  
 2.1.2. O PERMISSONÁRIO que já for autorizado a comercializar em outras feiras e que possua matrícula, deverá juntar ao processo de renovação de sua inscrição:  
 a) CERTIFICADO DE SELEÇÃO  
 b) Requerimento padrão para atualização de sua inscrição o ramo de atividade para que conste a nova feira.  
 c) 01 (uma) foto 3x4 do permissionário  
 d) 01 (uma) foto 3x4 do preposto, quando for o caso.  
 2.1.3. O PERMISSONÁRIO que ainda não possua autorização para nenhuma feira deverá protocolar pedido de INSCRIÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO EM ÁREA PÚBLICA - "FEIRA LIVRE", por meio de processo administrativo, no qual deverá atender integralmente as exigências documentais que seguem:  
 a) Certificado de seleção;  
 b) RG (cópia e original);  
 c) C.P.F.(cópia e original);

d) Título de eleitor e comprovante de votação;  
 e) Comprovante de residência;  
 f) Guia de Recolhimento de contribuição sindical do exercício em favor do Sindicato dos Feirantes de Guarulhos (filiação)  
 g) Atestado de Saúde;  
 h) Atestado de Idoneidade Moral;  
 i) Alvará Sanitário, quando for o caso;  
 j) 1 foto 3x4;  
 k) Prova de Registro Comercial no caso de empresa individual;  
 l) Contrato social em vigor, devidamente registrado na JUCESP, em se tratando de pessoas jurídicas;  
 m) CNPJ  
 3. O contemplado deverá proceder com a regularização de sua inscrição para a vaga obtida junto a Central de Atendimento ao Cidadão – FACIL, no período de **26 a 27/09/2016** .  
 3.1 A demarcação das vagas dar-se-á após a emissão da licença autorizada para instalação de comércio em área pública: Feira - livre.

**EDITAL Nº 35/16 – SDU04.01**

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO para "COMÉRCIO AMBULANTE"**, relacionadas abaixo, foram **CASSADAS**, nos Termos do Artigos 3º e 6º da Lei Municipal nº 4.305/1993; § Único do Artigo 5º, Artigo 7º, Alínea D e Artigo 10 do Decreto Municipal nº 18.393/1994.

Nome	Autorização Nº	Processo
Francisco Fernandes de Queiroz	3740	21513/2008
João Candido de Jesus	1754	31863/2008
Maria do Carmo Cordeiro dos Santos	1882	30581/2008

**EDITAL Nº 36/16 – SDU04.01**

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO, atividades com banca de jornal**, relacionadas abaixo, foram **CASSADAS**, nos Termos dos Artigos 6º, Item IV e 203, § 1º e 2º do Código de Posturas – Lei Municipal nº 3.573 de 03 de janeiro de 1990.

Nome	Autorização Nº	Processo
Raimundo Silva Rios	066	47211/2008
Thiago Oliveira Cavalcanti	747	17097/2015
Vladimir Francisco da Costa	097	26528/2015

**EDITAL Nº 37/16 – SDU04.01**

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO "TRAILER"**, relacionadas abaixo, foram **CASSADAS**, nos termos dos Parágrafos 2º e 3º, Artigo 310-B da Lei Municipal nº 3.573/1990; Artigo 7º – letra B, Artigo 13, Item 11, Artigo 14 § 4º do Decreto Municipal nº 18.256 de 13 de dezembro de 1993.

Nome	Autorização Nº	Processo
Antonio Carlos Piapini – ME	121	19009/2006
Antonio Leão Delfim Costa	164	60491/2013
Luzenildo Pereira da Silva - ME	137	55852/2014

**EDITAL Nº 481/2016-SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento exarada através do PA 17970/1999 de 03/07/2003 – razão social: **RICHEM DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – CFEM 87415**, localizado na Av. Nova Cumbica – Jd. Nova Cumbica - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** nos termos do artigo 57 do Decreto nr. 23.202/2005.

**EDITAL Nº 482/2016-SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 174/2014 de 23/01/2014 expedida através do PA 53349/2012 – razão social: **ATACADOCAR VIA PARTES PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CFM 178845**, localizado na Av. Santos Dumont, 1605 – Cumbica - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista a mudança de endereço do estabelecimento em tela a partir de 14/07/2016.

**EDITAL Nº 483/2016-SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 973/2011 de 09/06/2011 expedida através do PA 21779/2011 – razão social: **EMERSON LEANDRO DE SA ME – CFM 113416**, localizado na Av. Emílio Ribas, 795 – Jd. Gopouva - Guarulhos/SP, tendo em vista a não apresentação do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade".

**EDITAL Nº 484/2016-SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 320/2013 de 27/03/2013 expedida através do PA 60989/2012 – razão social: **VAGNER DE FREITAS DA SILVA ESTOFADOS ME – CFM 161089**, localizado na Av. Dr. Timóteo Penteado, 1834 – Vila Hulda - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **01/03/2016** do Certificado de Conformidade AVCB nº **244/2013**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade".

**EDITAL Nº 485/2016-SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 528/2013 de 21/05/2013 expedida através do PA 45492/2012 – razão social: **RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA ME – CFM 95552**, localizado na

Rua Padre Celestino, 388 atual 392 - Centro - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **19/02/2016** do Certificado de Conformidade AVCB nº **528/2013**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade".

**EDITAL Nº 486/2016-SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 180/2014 de 27/01/2014 expedida através do PA 20193/2012 – razão social: **RESTAURANTE GRUPO MINEIRO LTDA ME – CFM 182028**, localizado na Rua João Gonçalves, 95 - Centro - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **06/03/2016** do Certificado de Conformidade AVCB nº **894/2014**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade".

**EDITAL Nº 487/2016-SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 346/2013 de 09/04/2013 expedida através do PA 2543/2012 – razão social: **IRENITA DUARTE DE ALMEIDA – CFM 151229**, localizado na Rua Dr. Nilo Peçanha, 22 – Centro - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **18/03/2016** do Certificado de Conformidade AVCB nº **278/2013**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade".

**EDITAL Nº 488/2016-SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 516/2014 de 23/04/2014 expedida através do PA 73747/2013 – razão social: **F.S. DA SILVA ME – CFM 181189**, localizado na Av. Benjamin Harris Hannicutt, 23 – Vila Rio de Janeiro - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **05/02/2016** do Certificado de Conformidade AVCB nº **0716/2014**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade".

**EDITAL Nº 489/2016-SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 692/2013 de 19/03/2013 expedida através do PA 65301/2012 – razão social: **MARCOS FERNANDO ALVES – CFM 219063**, localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2375 - Cocaia - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **18/02/2016** do Certificado de Conformidade AVCB nº **219/2013**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade".

**EDITAL Nº 490/2016-SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1337/2014 de 24/11/2014 expedida através do PA 16983/2011 – razão social: **PEGASUS GLOBAL TRANSPORTES LTDA – CFM 180615**, localizado na Rua Prefeito Olivier Ramos Nogueira, 180 - Cumbica - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **07/01/2016** do Certificado de Conformidade AVCB nº **1887/2014**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade".

**EDITAL Nº 491/2016-SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 2058/2013 de 14/08/2013 expedido através do PA 35196/2013 – razão social: **SILVANDO SEVERINO DE SOUZA – CFM 209953** localizado na Rua Buriti Bravo, 126 – Jd. Novo Portugal – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o encerramento do cadastro fiscal mobiliário em 13/06/2016.

**EDITAL Nº 492/2016-SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o

presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 902/2014 de 07/08/2014 e o Certificado de Conformidade nº 1244/2014 expedidos através do PA 7689/2012 – razão social: **EXPRESSO DESCALVADO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – CFM 201180** localizado na Av. Monteiro Lobato, 205 box 4 - Cumbica, **FORAM CASSADOS** tendo em vista o encerramento do cadastro fiscal mobiliário em 29/01/2015.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 13/2016-SSP**  
**A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CREUSA SALETE DE OLIVEIRA MARRA**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 40.327/2016;  
**RESOLVE:**

1 – Prorrogar retroativamente, a partir de 05/09/2016, por 30 (trinta) dias os efeitos da portaria nº 08/2016-SSP, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Municipal 23.584/2006, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo em epígrafe.

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – SSP01**

**Edital de Publicação nº 19/16.**

Guarulhos, 16 de setembro de 2016

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo e por falta de atendimento as correspondências enviadas e documentação suficiente para conclusão da análise dos mesmos e, o não comparecimento ao Fácil para solicitar abertura de Processos Administrativos, ficam **INDEFERIDOS**. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos no Departamento de Serviços Funerários. Após o prazo os boletos deverão ser retirados junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

**Notas contratadas em março de 2016**

Nota de Serviço	Requerente	Valor UFG	Processo
44420-CEN	Tiago Erik de Oliveira	257,9134	11478/16
44427-CEN	Eliana Aparecida Silva	213,8878	11478/16
44444-CEN	Junior Carlos Almeida Queiroz	265,9190	11478/16
44557-CEN	Deni Gonçalves de Oliveira	257,9134	11478/16
57564-CAM	Geiz Alves Vieira da Mota	257,9134	11478/16
57645-CAM	Sandra Santana Osaki	253,9123	11478/16
57657-CAM	Carlos Antonio G. de Cerqueira	209,8867	11478/16
57746-CAM	Marcio Francisco Vidal	153,8577	11478/16
57784-CAM	Cicero Gomes da Silva	157,8588	11478/16
57868-CAM	Raquel Calgaro Viegas	253,9123	11478/16

**Notas contratadas em abril de 2016**

Nota de Serviço	Requerente	Valor UFG	Processo
44716-CEN	Iran de Souza Lins	283,9274	11478/16
44749-CEN	Williams de Oliveira Tenreiro	97,8253	11478/16
44785-CEN	Tiago Firmino da Silva	97,8253	11478/16
44793-CEN	Eliane Maria Manoel	258,2548	11478/16
44801-CEN	Simone Soares da Silva	257,9134	11478/16
44843-CEN	Julio Cesar Cardoso Mariano	257,9134	11478/16
44854-CEN	Luizabeth Rodrigues de o. Vieira	251,9084	11478/16
44920-CEN	Giovana dos Santos Alves Barrozo	257,9134	11478/16
44935-CEN	Aparecida Geralda Cardoso	153,8577	11478/16
44952-CEN	Maria Aparecida da Silva	295,9340	11478/16
45023-CEN	Fred Oliveira da Silva	295,9340	11478/16
57973-CAM	Marcos Bastos do Sacramento	97,8253	11478/16
58001-CAM	Genivaldo Ramos de Sousa Junior	153,8577	11478/16
58083-CAM	Liliane Gomes da Silva Melo	261,9179	11478/16
58084-CAM	Liliane Gomes da Silva Melo	151,8537	11478/16
58151-CAM	Herik Junior Braga da Silva	153,8577	11478/16
58203-CAM	Moises dos Santos Rodrigues	153,8577	11478/16
58331-CAM	Lucimara Lisboa da Silva	265,9190	11478/16

**Notas contratadas em maio de 2016**

Nota de Serviço	Requerente	Valor UFG	Processo
45110-CEN	Isac Batista Justino	221,8933	11478/16
45132-CEN	Fernando Gabriel da Silva	97,8253	11478/16
45175-CEN	Camila Bernardo da Silva	153,8577	11478/16
45289-CEN	Dimas da Silva	295,9340	11478/16
45302-CEN	Bruno Paramo Meleiro	242,1344	11478/16
58685-CAM	Daniel Rezende da Silva	153,8577	11478/16
58915-CAM	Iolanda da Conceição Alves	153,8577	11478/16
58939-CAM	Oseas João de Deus	153,8577	11478/16
58963-CAM	Verônica Batista Alves	253,9123	11478/16

**Notas contratadas em junho de 2016**

Nota de Serviço	Requerente	Valor UFG	Processo
45420-CEN	Raimundo N. da S. do Nascimento	157,8588	11478/16
45456-CEN	Cintia Mendes do Prado	253,9123	11478/16
45485-CEN	Luis Avellaneda Martinez	157,8588	11478/16
45507-CEN	Lucas Nunes de Araujo	153,8577	11478/16
45536-CEN	Jose Gabriel da Silva	257,9134	11478/16
45637-CEN	Fabio Henrique da Silva	295,9375	11478/16
45655-CEN	José Marcos Carmona	253,9123	11478/16
45689-CEN	Rogério Alves Lima	287,9284	11478/16
45725-CEN	Marcos Alberto de Assis Lino	257,9134	11478/16
45807-CEN	Janielma dos Santos Silva	275,9252	11478/16
45836-CEN	Ronaldo Adriano S. Sampaio	257,9134	11478/16
45838-CEN	Julio Cesar Pereira	253,9123	11478/16
59053-CAM	Salvador dos Santos Nascimento	257,9134	11478/16
59121-CAM	Miriam de Oliveira Farias	253,9123	11478/16
59215-CAM	Vladimir Pereira do Nascimento	293,9369	11478/16
59410-CAM	Adenilson Alves dos Reis	257,9134	11478/16
59228-CAM	Alexandre Moura Paixão	253,9123	11478/16
59430-CAM	Jeferson Silva Belo	157,8588	11478/16
59466-CAM	Marcelo de Freitas	183,8727	11478/16
59484-CAM	William de Souza Lungim	257,9134	11478/16

**Edital de Publicação nº 20/16.**

Guarulhos, 16 de setembro de 2016.

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais. **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo que, por falta de atendimento as correspondências enviadas e documentação suficiente para conclusão da análise dos mesmos, ficam **INDEFERIDOS**. O débito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos no Departamento de Serviços Funerários. Após o prazo os boletos deverão ser retirados junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município.

#### Processos abertos em março de 2016

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
15571/16	Anderson Monteiro Liberato	157,8588	44291-CEN
15549/16	Kelly Cristhian de Paiva	253,9123	44292-CEN
15632/16	Fabiola Liporace Pinheiro	253,9123	44299-CEN
16663/16	Emilia Alves Fernandes	265,9190	44389-CEN
17376/16	Kátia Rejane do Nascimento Ferreira	153,8577	44404-CEN
17770/16	Marcelo Aparecido de Amorim	180,7046	44460-CEN
18404/16	Thaina Dias de Melo	273,9246	44475-CEN
18459/16	Pamela Gonçalves de Moura	257,9134	44497-CEN
18754/16	Pascoal Rodrigues dos Santos	261,9179	44540-CEN
19646/16	Maria Helena de O. Araújo da Silva	257,9134	44593-CEN
17195/16	Lenio Pereira Silva	223,8973	57512-CAM
19057/16	Claudineis Santana dos Santos	233,9000	57738-CAM
19782/16	Ester Silva Santos	153,8577	57750-CAM

#### Processos abertos em abril de 2016

Contratação em março

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
20850/16	José da Costa Silva	153,8577	44574-CEN

#### Processos abertos em abril de 2016

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
23035/16	Magda Fernandes Silva	265,9190	44811-CEN
23821/16	Gilmar Teixeira da Silva	253,9123	44847-CEN
24102/16	Marília Fiori Teixeira	257,9134	44898-CEN
25989/16	Carlos Alberto Rosa	257,9134	45006-CEN
22245/16	Marcelo Francisco Cabral	153,8577	57999-CAM
23401/16	Umberto Carlos	153,8577	58066-CAM
24843/16	Lucas Barbosa da Silva	209,8867	58164-CAM
24673/16	Romildo Aparecido das Dores	253,9123	58290-CAM

#### Processos abertos em maio de 2016

Contratação em abril

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
27372/16	Anderson da Silva Zacarias	257,9134	45040-CEN

#### Processos abertos em agosto de 2016

Contratação em abril

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
43942/16	Iran de Souza Lins	283,9274	44716-CEN

#### Processos abertos em maio de 2016

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
27613/16	Olga Conceição Silva	213,8878	45113-CEN
28335/16	José F. do Nascimento Filho	213,8878	58559-CAM
30960/16	Simone Neves de Oliveira	269,9201	45317-CEN

#### Processos abertos em junho de 2016

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
37311/16	João Trindade de Mello	301,9391	45711-CEN
34085/16	Nicolas Vinicius Estevão dos Santos	153,8577	59140-CAM
37229/16	Edmilson Lausen	257,8588	59496-CAM

#### Processos abertos em julho de 2016

Contratação em junho

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
38848/16	Breno Souza Oliveira	153,8577	59538-CAM

#### Edital de Publicação nº 21/16

Guarulhos, 16 de setembro de 2016

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais. **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo, os quais ficam **INDEFERIDOS** em função de se apresentar renda superior ao determinado. O débito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos no Departamento de Serviços Funerários. Após o prazo os boletos deverão ser retirados junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município

#### Processos abertos em março de 2016

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
18666/16	Nelcy Aparecida da Silva	257,9134	57647-CAM

#### Processos abertos em abril de 2016

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
22486/16	Rita de Cássia Francisco	271,9207	44805-CEN
24571/16	José Carlos Ferreira	253,9123	58250-CAM
27112/16	Narciso Bueno da Silva	261,9179	58431-CAM

#### Processos abertos em maio de 2016

Contratação em abril

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
26239/16	Jailson Raimundo da Silva	157,8588	58411-CAM

#### Processos abertos em maio de 2016

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
26283/16	Williams Wilson Cavalcante	157,8588	45051-CEN
26540/16	Flavia Regina Pereira Lima	283,9274	45059-CEN
27963/16	Wagner Mariano dos Santos	295,9340	45105-CEN
27560/16	Mauro Francisco Manoel	269,9201	45116-CEN
29980/16	Aparecido Alves de Oliveira	257,9134	45218-CEN
27821/16	Emerson Santos Torquato	253,9123	58621-CAM
29374/16	Claudia Ap. Alves dos Santos	257,9134	58727-CAM
31194/16	Crispim Alves dos Santos	157,8588	58964-CAM

#### Processos abertos em junho de 2016

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
32975/16	Marcos Paulo da Silva	213,8878	45473-CEN
35959/16	Margareth Formenton Gomes	153,8577	45614-CEN
37594/16	Gilberto Carlos Leonis	253,9123	45792-CEN
35070/16	Renan Neves da Silva	257,9134	59280-CAM
36679/16	Elaine Carneiro dos Santos	253,9123	59329-CAM

#### Edital de Publicação nº 22/16

Guarulhos, 16 de setembro de 2016.

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Departamento de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** a quantidade de Serviços Funerários Assistências contratados entre os meses de março a junho de 2016, de acordo com o Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015 conforme tabela abaixo:

MÊS	TOTAL DE CONTRATAÇÕES	TOTAL DE DEFERIMENTOS	TOTAL DE INDEFERIMENTOS
Março	191	129	62
Abril	177	114	63
Mai	185	132	53
Junho	197	131	66

#### EDITAL Nº 23/2016 – SSP01

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2845/84, estabelece o padrão para as sepulturas comuns no Cemitério Necrópole do Campo Santo:

1º- O padrão das sepulturas comum será tipo "parque jardim", onde somente poderá ser colocada lápide

contendo o nome do falecido, datas de nascimento e falecimento, foto e gramado como cobertura de sepultura.

2º - As coroas de flores utilizadas como adornos durante o período em que o féretro estiver sendo velado, serão colocadas sobre as sepulturas após a inumação (sepultamento) e no final do dia serão retiradas e descartadas.

3º - Qualquer adorno que não esteja no padrão estabelecido no artigo 1º como: cata vento; pedra ornamental branca; imagens; veleiros; etc, colocado sobre as sepulturas tipo comum serão retirados e descartados.

## SECRETARIA DE OBRAS

#### PORTARIA INTERNA Nº 004/2016-SO

O Secretário de Obras da Prefeitura de Guarulhos, Eng.º Marco Antônio de Toledo, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**RENOMEAR** os membros desta pasta que compõem o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

**TITULAR:** José Luiz de Jesus .CF 29.759

**SUPLENTE:** João Davi Sartor. CF 5.661

#### PORTARIA Nº 005/2016-SO

O **SECRETÁRIO DE OBRAS, ENG.º MARCO ANTÔNIO DE TOLEDO**, no uso de suas atribuições legais e do Decreto Municipal nº 31148, de 19/08/2013 e o que consta do processo administrativo nº 17.731/2016;

#### RESOLVE:

1 - **Alterar** o Decreto Municipal nº 33487, de 16 de junho de 2016, que nomeou os membros integrantes do **Conselho Municipal de Iluminação Pública - COMIP**, conforme segue:

#### EXCLUIR

#### Sociedade Civil

**Titular:** Nilson Passos Braga

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº. 093/2016-SS

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN**,

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Publicação nº 301/2016 - 12/09/2016

PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
29257/07	34782/16	MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS	INDEFERIDO
43004/07	*	ARNALDO DOS ANJOS PINHEIRO	INDEFERIDO
32252/09	33781/16	VANDERCI CLEMENTE VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
34376/09	33780/16	JOSE VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
24367/14	33602/16	JOSE LAERTE DE SOUZA	INDEFERIDO
28406/14	*	PALACIO DISTRIBUIDORA DE SUCOS CHOCOLATES E BEBIDAS LTDA ME	INDEFERIDO
38881/14	34276/16	LEANDRO SOARES	INDEFERIDO
38885/14	34275/16	SILVIA FABIANA PEREIRA RODRIGUES	INDEFERIDO
3130/15	*	PH CLINICA INTEGRADA DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA EPP	INDEFERIDO
3131/15	*	PH CLINICA INTEGRADA DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA EPP	INDEFERIDO
3132/15	*	PH CLINICA INTEGRADA DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA EPP	INDEFERIDO
4700/15	*	TENDA ATACADO LTDA	INDEFERIDO
13574/15	36153/16	IRACI DOS SANTOS DAMASIO (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 26/10/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
37946/15	*	CASA DE REPOUSO MONTE SINAI BOM CLIMA LTDA	INDEFERIDO
44916/15	35693/16	HOSTIAS IMACULADA CONCEICAO LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 26/10/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
44916/15	35695/16	HOSTIAS IMACULADA CONCEICAO LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 26/10/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
68850/15	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	DEFERIDO
73372/15	*	S DE J SOUZA ACADEMIA ME	INDEFERIDO
73484/15	*	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	INDEFERIDO
73715/15	*	VMG BAR E RESTAURANTE LTDA ME	INDEFERIDO
74045/15	*	FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI EPP	INDEFERIDO
74046/15	*	FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI EPP	INDEFERIDO
7846/16	*	GRUPO MAIS SORRISO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA SS LTDA	INDEFERIDO
7848/16	*	GRUPO MAIS SORRISO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA SS LTDA	INDEFERIDO
7859/16	*	WAL MART BRASIL LTDA	INDEFERIDO
8149/16	*	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
8152/16	*	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
11892/16	*	LUIZ CARLOS SARAIVA	INDEFERIDO
20672/16	*	CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO	DEFERIDO
31887/16	*	ANBIOTON IMPORTADORA EPP	DEFERIDO
40183/16	*	AVELAR TEODOSIO DA SILVA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 25/09/16)	DEFERIDO
41204/16	38127/16	DUFFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA	INDEFERIDO
43062/16	*	MARILEIA ROCHA DE SOUZA CAMACHO	INDEFERIDO
43089/16	*	ROSANA DE OLIVEIRA CAMACHO	INDEFERIDO
43103/16	*	EDUARDO DE FREITAS CAMACHO	INDEFERIDO
44736/16	*	VILA ZAIRA HORTIFRUTI LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 30/09/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
46036/16	*	REINALDO RAMOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
47049/16	*	CS ISHIZUKA SERVICOS DE BELEZA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 19/10/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
46195/16	*	<b>DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO</b> TERMO 134/16 DE 18/08/16 ICE CLASS FABRICACAO E COMERCIO DE SORVETES EIRELI EPP AV NOVA TABOÃO, 294	

Publicação nº 302/2016 - 13/09/2016

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
19593/09	36227/16	CENTAURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
56485/09	*	INDUSTRIA DE FELTROS SANTA FE SA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 11/11/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
65651/14	38882/16	EDUARDO FREITAS DE MACEDO (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 02/10/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
1345/15	*	CLINICA ODONTOLOGICA BRAVO LTDA ME	DEFERIDO
2674/16	38951/16	PRIME CARNES SÃO JOAO LTDA	INDEFERIDO
10739/16	35102/16	CASSIO ALVES DA SILVEIRA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 29/10/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
43846/16	*	ANTONIO RODRIGUES PIRES CABECAS	INDEFERIDO
43849/16	*	ANTONIO RODRIGUES PIRES CABECAS	INDEFERIDO
44346/16	*	CASA DA MAE OPERARIA	INDEFERIDO
44353/16	*	CASA DA MAE OPERARIA	INDEFERIDO
46156/16	*	MARCIO YASSUO UTIUMI	DEFERIDO
46591/16	*	RODOCARGAS NORDESTE LTDA (PRORROGACAO DE PRAZOS ATE 14/09/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
46666/16	*	CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/09/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
47709/16	*	ANTONIO RODRIGUES PIRES CABECAS	INDEFERIDO
47851/16	*	TIYOKO KUBO MICHIIHIRO ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 19/10/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
47915/16	*	ANGELO SANTOS MACIEL ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/09/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
48332/16	*	JULIANA MARQUES COLLOMBARA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 13/09/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
		<b>CADASTRO PARA COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTEMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 (RETINOIDES ) DO ARTIGO</b>	

42774/16 43167/16	<p><b>124 DA PORTARIA 6/99.</b> RAIA DROGASIL SA DROGA OTOYA LTDA EPP <b>LIBERACAO DE PRODUTO</b> TERMO 111/16 DE 09/09/16 MIXTER ATACADO E VAREJO DE GENEROS ALIMENTICIOS AV JUREMA, 1065 <b>A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 302/2016, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, conforme segue:</b> AUTO DE MULTA: N° 15295 CONTRIBUINTE: NEUSA SATIE GOTO ME ENDEREÇO: AV AVELINO ALVES MACHADO 42 CEP: 07120 000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7037397 VALOR: 778,07 AUTO DE MULTA: N° 17942 CONTRIBUINTE: BAR E RESTAURANTE SERRA BRANCA LTDA ME ENDEREÇO: AV SERRA BRANCA 450 CEP: 07224 050 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0044643 VALOR: 778,07 AUTO DE MULTA: N° 20476 CONTRIBUINTE: GREMIO PHIBRO SAUDE ANIMAL ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1111 CEP: 07112 070 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7044881 VALOR: 389,03 AUTO DE MULTA: N° 20486 CONTRIBUINTE: GREMIO PHIBRO SAUDE ANIMAL <b>ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1111</b> <b>CEP: 07112 070</b> <b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7044881</b> <b>VALOR: 915,38</b> <b>Auto de imposição de penalidade de Multa</b> <b>Auto de multa n° 02711</b> NOME: JULIO CESAR GANIKO ME RUA JOAO ROSSI, 285 – CONJ 1 SLS 56 E – JD ROSSI Tendo em vista o disposto no <b>CSG: ART . 101 INCISOS II</b>; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia <b>25/06/2015</b>, conforme consubstanciado no auto de infração <b>02711</b>, fica – lhe imposta a multa de <b>87,5</b> UFG. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.<sup>a</sup> tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006. <b>Auto de imposição de penalidade de Multa</b> <b>Auto de multa n° 17244</b> NOME: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSAO SOCIAL RUA GUARA, 41 – JD ITAPOA Tendo em vista o disposto no <b>CSG: ART .43 ÚNICO E 101 INCISOS XII</b>; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia <b>21/05/2015</b>, conforme consubstanciado no auto de infração <b>17244</b>, fica – lhe imposta a multa de <b>1875</b> UFG, correspondente a R\$ 5.492,25 . Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.<sup>a</sup> tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006. <b>Auto de imposição de penalidade de Multa</b> <b>Auto de multa n° 17283</b> NOME: ZERIVALDO MARCOLINO DE SENA ESTR DO SABOO, 205 – JD SÃO JOAO Tendo em vista o disposto no <b>CSG: ART . 101 INCISOS XIV XXXIII,XXXIX C/C RESOLUCAO SS 374/96 E RESOLUÇÃO 15/99/ ARTIGO 33</b>; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia <b>24/09/14</b>, conforme consubstanciado no auto de infração <b>17283</b>, fica – lhe imposta a multa de <b>1406,25</b> UFG. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.<sup>a</sup> tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006. <b>Auto de imposição de penalidade de Multa</b> <b>Auto de multa n° 17282</b> NOME: ZERIVALDO MARCOLINO DE SENA ESTR DO SABOO, 205 – JD SÃO JOAO Tendo em vista o disposto no <b>CSG: ART . 101 INCISOS XIV E XVI</b>; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia <b>24/09/2014</b>, conforme consubstanciado no auto de infração <b>17282</b>, fica – lhe imposta a multa de 1406,25 UFG. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.<sup>a</sup> tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006. <b>Auto de imposição de penalidade de Multa</b> <b>Auto de multa n° 17281</b> NOME: ZERIVALDO MARCOLINO DE SENA ESTR DO SABOO, 205 – JD SÃO JOAO Tendo em vista o disposto no <b>CSG: ART . 101 INCISOS I, XXIV,XXX E XXXIX C/C RESOLUCAO SS 15 DE 18/01/99</b>; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia <b>24/09/2014</b>, conforme consubstanciado no auto de infração <b>17281</b>, fica – lhe imposta a multa de <b>1195,3125</b> UFG. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.<sup>a</sup> tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006. <b>Auto de imposição de penalidade de Multa</b> <b>Auto de multa n° 17766</b> NOME: MINIMERCADO PONTE ALTA ME RUA ELISANGELA ALVES DE SOUZA, 25 – PONTE ALTA Tendo em vista o disposto no <b>CSG: ART .66 E 101; INCISOS VI, XIV, XVI E XXII</b>; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia <b>06/07/2016</b>, conforme consubstanciado no auto de infração <b>17766</b>, fica – lhe imposta a multa de <b>796,875</b> UFG. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.<sup>a</sup> tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006. <b>Auto de imposição de penalidade de Multa</b> <b>Auto de multa n° 17991</b> NOME: GERALDO ALVES VIEIRA</p>	<p>RUA VITOR COSTA, 10 – JD PARAVENTI Tendo em vista o disposto no <b>CSG: ART . 101 INCISOS XIV E XXXIII</b>; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia <b>12/07/2016</b>, conforme consubstanciado no auto de infração <b>17991</b>, fica – lhe imposta a multa de <b>265,625</b> UFG. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.<sup>a</sup> tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006. <b>Auto de imposição de penalidade de Multa</b> <b>Auto de multa n° 18006</b> NOME: RE SILVA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI AV. SILVESTRE PIRES DE FREITAS, 1616 Tendo em vista o disposto no <b>CSG: ART .40 E 101 INCISO III</b>; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia <b>13/07/2016</b>, conforme consubstanciado no auto de infração <b>18006</b>, fica – lhe imposta a multa de 156,25 UFG. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.<sup>a</sup> tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006. <b>Auto de imposição de penalidade de Multa</b> <b>Auto de multa n° 18036</b> NOME: TERRITORIO CUSTOM SHOPPING MOTOS LTDA AV SALGADO FILHO, 1465 – JD MAIA Tendo em vista o disposto no <b>CSG: ART .44, 46, 101 INCISOS XIV,XVI E XXXIII</b>; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia <b>20/05/2016</b>, conforme consubstanciado no auto de infração <b>18036</b>, fica – lhe imposta a multa de <b>132,8125</b> UFG. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.<sup>a</sup> tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006. <b>Auto de imposição de penalidade de Multa</b> <b>Auto de multa n° 18037</b> NOME: EVA FRANCELINA DO NASCIMENTO RUA MARIA ELISA, 20 – CASA 2 - TABOÃO Tendo em vista o disposto no <b>CSG: ART . 43,44,45, 101 INCISO XIV</b> ; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia <b>20/06/2016</b>, conforme consubstanciado no auto de infração <b>18037</b>, fica – lhe imposta a multa de <b>42,5</b> UFG. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.<sup>a</sup> tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006. <b>Auto de imposição de penalidade de Multa</b> <b>Auto de multa n° 19038</b> NOME: BRAZ SEVERINO DE FREITAS CASA DO NORTE ME RUA RIACHAO DO JACUIPE, 580 – JD LEBLON Tendo em vista o disposto no <b>CSG: ART . 101 INCISOS XIV, XXXIII, XXXIV E XXXIX C/C A PORTARIA CVS 05/13</b>; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia <b>07/07/2016</b>, conforme consubstanciado no auto de infração <b>19038</b>, fica – lhe imposta a multa de <b>175</b> UFG. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.<sup>a</sup> tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006. <b>Auto de imposição de penalidade de Multa</b> <b>Auto de multa n° 21641</b> NOME: PLANET DENTE ODONTOLOGIA PRAÇA OITO DE DEZEMBRO, 64 - TABOÃO Tendo em vista o disposto no <b>CSG: ART . 54 E 101 INCISO XXXVIII</b>; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia <b>22/07/2016</b>, conforme consubstanciado no auto de infração <b>21641</b>, fica – lhe imposta a multa de <b>937,5</b> UFG. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.<sup>a</sup> tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006. <b>Auto de imposição de penalidade de Multa</b> <b>Auto de multa n° 21683</b> NOME: WTP GRUPO ODONTOLOGICO LTDA RUA ABRAHAM LINCOLN, 85 - CENTRO Tendo em vista o disposto no <b>CSG: ART . 101 INCISO III</b>; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia <b>27/06/2016</b>, conforme consubstanciado no auto de infração <b>21683</b>, fica – lhe imposta a multa de <b>3000</b> UFG. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.<sup>a</sup> tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006. <b>Publicação n° 303/2016 - 14/09/2016</b></p>																																																																																																																			
	<table border="0"> <thead> <tr> <th>P.A</th> <th>O.A</th> <th>REQUERENTE</th> <th>DESPACHO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>13864/03</td><td>76155/14</td><td>FIABILA BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>13864/03</td><td>75808/14</td><td>FIABILA BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>13864/03</td><td>77055/14</td><td>FIABILA BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>13864/03</td><td>36889/15</td><td>FIABILA BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>46321/03</td><td>71631/14</td><td>HIROTIKA TAKAKI</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>46321/03</td><td>61603/14</td><td>HIROTIKA TAKAKI</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>20040/07</td><td>30810/16</td><td>ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>20040/07</td><td>30807/16</td><td>ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>61062/08</td><td>23807/12</td><td>UNIVERSAL REFEICOES E PIZZARIA LTDA EPP</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>61062/08</td><td>20333/16</td><td>UNIVERSAL REFEICOES E PIZZARIA LTDA EPP</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>17414/09</td><td>32532/16</td><td>VICTOR HUGO SOLIZ CHECA</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>17414/09</td><td>32531/16</td><td>VICTOR HUGO SOLIZ CHECA</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>54934/13</td><td>21202/15</td><td>COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>54934/13</td><td>32375/15</td><td>COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>54934/13</td><td>34489/15</td><td>COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>57274/13</td><td>22586/16</td><td>CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>HIROTIKA TAKAKI</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td>29313/16</td><td>*</td><td><b>Publicação n° 304/2016 - 14/09/2016</b></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td><b>P.A</b></td><td><b>O.A</b></td></tr> <tr><td></td><td></td><td><b>REQUERENTE</b></td><td><b>DESPACHO</b></td></tr> <tr><td></td><td></td><td>PANIFICADORA FLOR DE VILA ROSALIA LTDA EPP</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>ANGELICE RODRIGUES PITA DE ARAUJO</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>MARIA DE LOURDES DO CARMO</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>CASSIMIRO CAETANO DE BRITO</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>IZILDINHA BRAGA</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>ALCIDES ANDRE BRAGANCA</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>JOSE RIBAMAR SANTOS RAMOS</td><td>DEFERIDO</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>MARIA JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA</td><td>DEFERIDO</td></tr> </tbody> </table>	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	13864/03	76155/14	FIABILA BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO	13864/03	75808/14	FIABILA BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO	13864/03	77055/14	FIABILA BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO	13864/03	36889/15	FIABILA BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO	46321/03	71631/14	HIROTIKA TAKAKI	DEFERIDO	46321/03	61603/14	HIROTIKA TAKAKI	DEFERIDO	20040/07	30810/16	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	DEFERIDO	20040/07	30807/16	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	DEFERIDO	61062/08	23807/12	UNIVERSAL REFEICOES E PIZZARIA LTDA EPP	DEFERIDO	61062/08	20333/16	UNIVERSAL REFEICOES E PIZZARIA LTDA EPP	DEFERIDO	17414/09	32532/16	VICTOR HUGO SOLIZ CHECA	DEFERIDO	17414/09	32531/16	VICTOR HUGO SOLIZ CHECA	DEFERIDO	54934/13	21202/15	COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	DEFERIDO	54934/13	32375/15	COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	DEFERIDO	54934/13	34489/15	COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	DEFERIDO	57274/13	22586/16	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO			HIROTIKA TAKAKI	DEFERIDO	29313/16	*	<b>Publicação n° 304/2016 - 14/09/2016</b>				<b>P.A</b>	<b>O.A</b>			<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>			PANIFICADORA FLOR DE VILA ROSALIA LTDA EPP	DEFERIDO			ANGELICE RODRIGUES PITA DE ARAUJO	DEFERIDO			MARIA DE LOURDES DO CARMO	DEFERIDO			CASSIMIRO CAETANO DE BRITO	DEFERIDO			IZILDINHA BRAGA	DEFERIDO			ALCIDES ANDRE BRAGANCA	DEFERIDO			JOSE RIBAMAR SANTOS RAMOS	DEFERIDO			MARIA JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO																																																																																																																		
13864/03	76155/14	FIABILA BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO																																																																																																																		
13864/03	75808/14	FIABILA BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO																																																																																																																		
13864/03	77055/14	FIABILA BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO																																																																																																																		
13864/03	36889/15	FIABILA BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO																																																																																																																		
46321/03	71631/14	HIROTIKA TAKAKI	DEFERIDO																																																																																																																		
46321/03	61603/14	HIROTIKA TAKAKI	DEFERIDO																																																																																																																		
20040/07	30810/16	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	DEFERIDO																																																																																																																		
20040/07	30807/16	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	DEFERIDO																																																																																																																		
61062/08	23807/12	UNIVERSAL REFEICOES E PIZZARIA LTDA EPP	DEFERIDO																																																																																																																		
61062/08	20333/16	UNIVERSAL REFEICOES E PIZZARIA LTDA EPP	DEFERIDO																																																																																																																		
17414/09	32532/16	VICTOR HUGO SOLIZ CHECA	DEFERIDO																																																																																																																		
17414/09	32531/16	VICTOR HUGO SOLIZ CHECA	DEFERIDO																																																																																																																		
54934/13	21202/15	COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	DEFERIDO																																																																																																																		
54934/13	32375/15	COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	DEFERIDO																																																																																																																		
54934/13	34489/15	COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	DEFERIDO																																																																																																																		
57274/13	22586/16	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO																																																																																																																		
		HIROTIKA TAKAKI	DEFERIDO																																																																																																																		
29313/16	*	<b>Publicação n° 304/2016 - 14/09/2016</b>																																																																																																																			
		<b>P.A</b>	<b>O.A</b>																																																																																																																		
		<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>																																																																																																																		
		PANIFICADORA FLOR DE VILA ROSALIA LTDA EPP	DEFERIDO																																																																																																																		
		ANGELICE RODRIGUES PITA DE ARAUJO	DEFERIDO																																																																																																																		
		MARIA DE LOURDES DO CARMO	DEFERIDO																																																																																																																		
		CASSIMIRO CAETANO DE BRITO	DEFERIDO																																																																																																																		
		IZILDINHA BRAGA	DEFERIDO																																																																																																																		
		ALCIDES ANDRE BRAGANCA	DEFERIDO																																																																																																																		
		JOSE RIBAMAR SANTOS RAMOS	DEFERIDO																																																																																																																		
		MARIA JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO																																																																																																																		

47705/08	22485/16	JOSEMY MACEDO DE SANTANA	DEFERIDO
56996/10	31375/13	MARCIO SALLES OTTONI BEBIDAS ME	DEFERIDO
8302/12	18545/15	PANIFICADORA OITO DE DEZEMBRO LTDA EPP	DEFERIDO
8302/12	18548/15	PANIFICADORA OITO DE DEZEMBRO LTDA EPP	DEFERIDO
37308/12	21410/15	PANIFICADORA OITO DE DEZEMBRO LTDA EPP	DEFERIDO
40759/13	28038/16	MARINA KEIKO NAKASATO MIYASHIRO	DEFERIDO
37830/15	32308/16	LILIAN MAZZAROLO FEITOSA	DEFERIDO
<b>Publicação nº 305/2016 - 14/09/2016</b>			
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
47747/05	63746/14	HIDEKI SAKUMOTO	DEFERIDO
50732/07	40335/15	LCHG ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO
50732/07	42138/15	LCHG ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO
50732/07	42143/15	LCHG ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO
10688/08	52493/16	DALILA PRODUTOS SANEANTES LTDA	DEFERIDO
44947/08	30124/16	TELMA OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
21920/09	30212/16	ASSOCIACAO DESPORTIVA CLASSISTA ASEA BROWN BOVERI	DEFERIDO
21920/09	22082/16	ASSOCIACAO DESPORTIVA CLASSISTA ASEA BROWN BOVERI	DEFERIDO
29747/09	8188/15	MYLTON MESQUITA FILHO	DEFERIDO
1195/10	22328/15	ALFINIZ COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA	DEFERIDO
60458/10	61620/14	HIROTIKA TAKAKI	DEFERIDO
41525/13	54596/15	WILSON TALMELLI JUNIOR	DEFERIDO
47020/13	*	WILLIAM DA SILVA LIMA	DEFERIDO
55036/13	35095/16	SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
21205/15	*	EDUARDO ARAN JALLAS	DEFERIDO
28725/16	*	CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO E ULTRASSONOGRAMA DE SA	DEFERIDO
<b>Publicação nº 306/2016 - 14/09/2016</b>			
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
4261/04	23230/16	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO
4264/04	23229/16	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO
4264/04	24231/16	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO
40992/06	80514/14	ANDRE DORNA CARMINA	DEFERIDO
46865/06	23224/16	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO
57651/08	28060/16	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO
21917/09	22081/16	ASSOCIACAO DESPORTIVA CLASSISTA ASEA BROWN BOVERI	DEFERIDO
<b>Publicação nº 307/2016 - 14/09/2016</b>			
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
11722/03	31639/16	EUNICE KUNIE YAMAGUTI SHINGAKI	DEFERIDO
4258/04	23509/16	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO
16782/04	28367/16	MIRIAM LUCIA DOS SANTOS BATISTA SILVA	DEFERIDO
30937/04	56748/15	ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
30937/04	56734/15	ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
30937/04	56737/15	ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
30937/04	4894/16	ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
40747/09	24707/16	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
24356/11	28598/16	LOURDES TEODORO SANTOS	DEFERIDO
11877/14	42471/15	CAC FERREIRA ACADEMIA ME	DEFERIDO
7457/15	*	LEILA FERREIRA DE VASCONCELOS	DEFERIDO
7457/15	34560/16	LEILA FERREIRA DE VASCONCELOS	INDEFERIDO
18675/15	*	A & S MENDES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	DEFERIDO
30534/16	*	JB DIAS ACADEMIA ME	DEFERIDO
<b>Publicação nº 308/2016 - 14/09/2016</b>			
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
32705/04	9493/16	ERALDINA DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO
9037/08	31813/15	CLARICE SANTOS DUQUE DE LIMA	DEFERIDO
40615/08	13965/15	ADEMIR DIAS BORREIRO	DEFERIDO
61316/08	18858/15	JULIA YOSHIKO HOSOTANI	DEFERIDO
5421/09	9014/16	JOSE PAULO RODRIGUES COELHO ME	DEFERIDO
33661/09	23233/16	UNIDADE DE REPRODUCAO HUMANA SONOLAYER LTDA	DEFERIDO
25827/10	69070/14	JC LANCHONETE LTDA ME	DEFERIDO
63306/11	*	JENNIFER MALHEIRO DA SILVA	DEFERIDO
42619/13	21464/16	JORDAO TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
60674/13	*	A R DE MELO MERCEARIA EPP	DEFERIDO
63676/13	33344/16	CANTINA LDRC LTDA ME	DEFERIDO
63676/13	33338/16	CANTINA LDRC LTDA ME	DEFERIDO
13135/14	25595/16	MARIO BENEDITO DOS SANTOS	DEFERIDO
36598/15	*	MERCADO PRIMAVERA M DIRCE LTDA ME	DEFERIDO
<b>Publicação nº 309/2016 - 15/09/2016</b>			
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
20632/04	33470/16	LUIZ MANOEL DA SILVA	DEFERIDO
50230/07	29570/16	ANA PAULA MONTEIRO IORI	DEFERIDO
53648/07	34365/16	EDSON YUKITAKA KIYAN	DEFERIDO
17051/08	34585/16	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
17051/08	34574/16	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
19806/08	34067/16	CEOG CENTRO OFTALMOLOGICO DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
19806/08	26244/16	CEOG CENTRO OFTALMOLOGICO DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
51529/08	39296/16	SONIA DA SILVA CALHEIRANA	DEFERIDO
29008/10	30061/16	JOSE ANTONIO CAETANO	DEFERIDO
10152/12	33464/16	SANDRA LOPES D ANNA	DEFERIDO
47269/12	30753/16	ABB LTDA	DEFERIDO
47269/12	30758/16	ABB LTDA	DEFERIDO
47269/12	35870/16	ABB LTDA	DEFERIDO
20026/13	38943/16	AEROFLEX CARGO E LOGISTICA LTDA ME	INDEFERIDO
50646/13	33486/16	JC PIMENTEL PANIFICADORA ME	DEFERIDO
57139/13	34842/16	CENTRAL DO CHOCOLATE LTDA ME	DEFERIDO
77306/13	34065/16	VALDIVIA MARTINS BARBOSA SANTOS	DEFERIDO
14637/15	33011/16	ADEMIR DOS SANTOS SOUSA	DEFERIDO
28026/15	35114/16	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	DEFERIDO
42518/16	*	INSTITUTO DE REABILITAÇÃO ORAL STETICPLAM LTDA	DEFERIDO
<b>Publicação nº 310/2016 - 15/09/2016</b>			
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
10561/03	19637/16	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	DEFERIDO
55952/09	21619/16	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	DEFERIDO
6474/11	21621/16	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	DEFERIDO
14130/12	87185/14	PROAGUAS TRANSANTISTA TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
14130/12	22272/16	PROAGUAS TRANSANTISTA TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
14130/12	29982/16	PROAGUAS TRANSANTISTA TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
14130/12	86101/14	PROAGUAS TRANSANTISTA TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
14130/12	38593/15	PROAGUAS TRANSANTISTA TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
39748/15	*	LANCHONETE E RESTAURANTE PRATO BOM LTDA ME	DEFERIDO
41690/15	*	MA E LISA COMERCIAL E FAST FOOD LTDA ME	DEFERIDO
56384/15	*	COMERCIAL DE ALIMENTOS NOVILHO DE CUMBICA EIRELI ME	DEFERIDO
57956/15	*	RA BAR E RESTAURANTE LTDA ME	DEFERIDO
8582/16	*	PENA DOURADA PAES E BOLACHAS LTDA ME	DEFERIDO
37178/16	*	IRLAN OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO

**Autos de Infração**

Nome: **Sergio Oliveira Matos e S/ MR - CPF 176.631.408-26** - Inscrição Cadastral **083.61.04.0147.00.000**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78848 de 10/08/2016** as 13h  
Infração do Artigo 65 inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Rua Antonio Jaime Sapata, 101 casa 01 - Gopouva - CEP 07060-010 - Guarulhos - SP.

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a**

**multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

Nome: **Willian de Melo Silva - CPF 385.209.378-37** - RG **47.839.887-6**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 58665 de 10/08/2016** as 14h  
Infração do Artigo 65 inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Rua Central, 249 - Parque Santo Antonio - CEP 07062-060 - Guarulhos - SP.

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a**

**multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

Nome: **Francisco Scarpa e outros - CPF 003.550.898-15** - Insc. Cad. **093.33.49.0104.01.000**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78847 de 10/08/2016** as 10h  
Infração do Artigo 65 inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à **Rua Segundo Tenente Aviador Roberto Alvarenga, 393 - Cumbica - CEP 07180-420 - Guarulhos - SP.**

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

Nome: **Genезia Rodrigues de Paula e S/MD - Inscrição Cadastral 113.43.25.0668.00.000**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78845 de 10/08/2016** as 10h  
Infração do Artigo 65 inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Antonio de Abreu, 290 - Ponte Grande - CEP 07032-090 - Guarulhos - SP.

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

Nome: **Nair Lucas da Silva Batista - CPF 345.625.268-40** - RG **23234077-8**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77987 de 07/06/2016** as 09h15min.

Infração do Artigo 65 inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Rua Jaiminho, 482 - Vila Progresso - CEP 07095-150 - Guarulhos - SP.

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

Nome: **Marcia R. M. de Lima Costa - CPF 587.583.134-00** - Inscrição Cadastral **091.55.69.0268.00.000-9**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78727 de 03/02/2016** as 15h  
Infração do Artigo 65 inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Charles Luiz Boattini, 10 - Jardim Fortaleza - CEP 07154-630 - Guarulhos - SP.

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS****PORTARIA INTERNA Nº. 066/2016 - SS04**

A Gestora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente de Guarulhos, Dra. Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Alterar composição de membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar**, do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, instituída pela Portaria Interna 006/2012, conforme segue:

**Membros executores:**

PRESIDENTE: Drª. Paula Andrade Alvares - CRM 126561 - CF: 59.436 - Infectologista - SCIH;  
VICE-PRESIDENTE: Dr. José Antônio Koury Alves Junior - CRM 118219 CF: 55.017 - Infectologista - SCIH;

Enfª. Aparecida Monteiro Rodrigues - CF: 28.978 - Supervisora - SCIH;

Enfª. Roseli Jacob Nofente - CF: 37.556 - Enfermeira - SCIH;

Folvi Suelen Camara Silva, CF 47.895 - Secretária;

**Membros consultores:**

Drª. Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha - CF: 15.715 - Gestora de Dept. HMCA;

Drª. Mariza Shigemi Kurashima - C.F.: 46.993 -

**ANEXO 01****CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2ª PARCELA/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS DA MODALIDADE MOVA**

DATA	HORÁRIO	CONVENIADA
04/10/16 - 3ª feira	09:00	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EVANGÉLICOS DE GUARULHOS
	14:00	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
05/10/16 - 4ª feira	09:00	ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR
	14:00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES
06/10/16 - 5ª feira	09:00	COMUNIDADE ASSISTENCIAL JARDIM OLIVEIRA
	14:00	ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
07/10/16 - 6ª feira	09:00	CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO
	14:00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUPERAÇÃO

**ANEXO 02****CHECK LIST DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL****2ª PARCELA (consumo)**

( ) Verificar se todos os documentos estão legíveis;  
( ) Verificar se as assinaturas nos documentos solicitados acima foram colhidas;

( ) Certificar-se de que os documentos não possuem rasuras;

( ) Verificar se os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais estão todos com carimbo de "despesa efetuada com recurso concedido pela Prefeitura...";

( ) Verificar se os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais estão com seus campos corretamente preenchidos e com carimbo de quitação ou acompanhado de recibo emitido pelo fornecedor;

( ) Não esquecer de paginar os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais.

( ) Verificar se as cópias dos documentos fiscais e demais documentos de despesas estão realmente legíveis e que todo o documento esteja copiado (não tirar cópias pela metade);

( ) Certificar-se de que os documentos fiscais e demais documentos de despesas (original e cópia) estejam na mesma ordem de indicação do relatório de despesas;

( ) Recibo de ajuda de custo dos funcionários mês a mês;

Gerente Técnica Médica;

Drª Telma de Fátima Viegas Pinto - CF: 57.317 - Médica Responsável UTI;

Enfª. Valeria Aparecida de Paula Rocha - CF: 45.329 - Gerente Técnica de Enfermagem;

Enfª. Maria Aparecida Nunes Sampaio Jones - CF: 50.759 - Gerente do Centro Cirúrgico;

Enfª. Maria Silva Moisés França - CF: 27.683 - Responsável pelos equipamentos;

Enfª. Aline Gomes dos Santos - COREN 0128968 - Responsável pela RCA;

Fabianna Martino Aires - CF: 56.266 - Gerência Técnica de Administração;

Vivienne Jimenez Esteves - CF: 30.248 - Responsável pelo Serviço de Nutrição;

Juliana Cianci Cardoso - R.G. 340.141.650-1 - Coordenadora Técnica do Setor de Laboratório;

Cintia dos Santos Ribeiro - CF: 39.048 - Farmacêutica Resp. Técnica pelo Setor de Farmácia;

Lucia Helena Ramos da Silva - CF 26.935 - Gerente em Saúde III

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e à vista da sentença exarada pelo TCE/SP no processo nº 36738/026/15 e do constante no Processo Administrativo nº 2.728/2016, faz saber que a Instituição **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SANTA EMÍLIA** encontra-se impedida de receber verbas de qualquer dos órgãos da Administração Pública Municipal, até a regularização da matéria objeto do mencionado processo.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO****Entrega de Prestação de Contas Parcial da 2ª Parcela de Consumo de 2016****Prestação de Contas de Convênios da Modalidade Mova.**

Considerando as Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e que as entidades conveniadas deverão efetuar a prestação de contas em conformidade com o termo de convênio e com o acordado no Plano de Trabalho;

Considerando a necessidade de aperfeiçoarmos a análise da prestação de contas, para cumprimento dos prazos que nos vinculam e para melhor atendimento as solicitações das entidades conveniadas;

**CONVOCAMOS** as conveniadas da modalidade Mova para a entrega da Prestação de Contas Parcial da 2ª Parcela de Consumo do exercício 2016, **conforme datas e horários especificados** no Anexo 01.

Local: **Central de Atendimento da Educação**, sito à Rua Claudino Barbosa, nº 313, térreo, Macedo, Guarulhos (SP) - Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Para evitar possíveis imprevistos no momento da entrega, solicitamos que a documentação completa deverá ser apresentada: assinada, ordenada, legível e sem rasuras, em dois blocos de documentos (**originais e cópias**), **organizada conforme check list** contido no Anexo 02.

Em caso de descumprimento das orientações a prestação de contas poderá ser **REJEITADA**.

Nos termos do convênio firmado e instruções nº 02/2008 do TCE/SP a não apresentação dos documentos **PODERÁ ACARRETAR** a aplicação de **PENALIDADES** administrativas e inclusive a **SUSPENSÃO** de novos repasses.

Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a **Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênio**, pelos telefones (11) 2475-7409 / 2475-7419 / 2475-7383.

( ) Não esquecer de gravar as planilhas que compõe a prestação de contas em arquivo eletrônico (cd).

( ) Não esquecer de anexar os extratos bancários do período correspondente e

( ) Certificar-se de que as cópias estão furadas.

**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o extrato de Apostilamento firmado com Entidade Conveniada e esta Secretaria para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche / Educação Especial, conforme segue:

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE****APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO**

CONVÊNIO: Nº. 001224/2001-SE  
APOSTILAMENTO: 01-001224/2001-SE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/1998  
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
SERVIDOR RESPONSÁVEL: NEIDE MARCONDES GARCIA  
CONVENIADA: NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA  
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE  
FINALIDADE: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA UNIDADE II  
DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 15 de setembro de 2016.

**CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

A Secretária de Educação – Departamento de Ensino Escolar (SE01) – Divisão Técnica de Gestão de Convênios (SE01.08) **convoca** o Sr. **Luciano Conceição Oliveira**, responsável legal pela **Comunidade Assistencial Jardim Oliveira**, a comparecer na sede do Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Gestão de Convênios, sito na Rua Claudino Barbosa, 313 – 1º. Andar – Macedo - Guarulhos, no horário das 9 às 11h ou das 13 às 16h, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos pertinentes a rescisão contratual do convênio na modalidade Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA – Guarulhos.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica a Sra. Elaine de Moraes

Oliveira, RG nº 46.691.257-2 e CPF nº 230.245.418-96, PA nº **38.591/2016, NOTIFICADA** que por não apresentar documentação solicitada no prazo estipulado, fica Vossa Senhoria **EXCLUÍDA** do sorteio com a consequente convocação da **SUPLÊNCIA**

Pelo presente Edital, fica a Jandira Oliveira Nascimento, RG nº 17.321.439-3 e CPF nº 083.377.788-22, PA nº **39.545/2016, NOTIFICADA** que por não apresentar documentação solicitada no prazo estipulado, fica Vossa Senhoria **EXCLUÍDA** do sorteio com a consequente convocação da **SUPLÊNCIA**.

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Secretaria de Habitação, através do Departamento de Ação Comunitária, torna público** que os indicados como **beneficiários** para aquisição de unidades habitacionais no Conjunto Residencial Portal Flora, **abaixo discriminados**, por se encontrarem pessoalmente impedidos de providenciarem as tratativas para inclusão de seus nomes no CadÚnico, assinaturas de contratos junto a Caixa Econômica Federal e para o recebimento das unidades habitacionais, ficam excluídos do rol de indicações para o referido empreendimento, ficando, entretanto, **resguardado o direito de atendimento futuro:**

Ord.	Nome	CPF	Empreendimento
01	Derone Rodrigues de Barros	485.912.588-60	Conjunto Residencial Portal Flora
02	Jonathan Santos Barros	422.554.788-46	Conjunto Residencial Portal Flora

A Secretária de Habitação, através do Departamento de Ação Comunitária **CONVOCA** a Sra. **EDINALVA MARIA DA SILVA, CPF. 298.193.486-60**, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, na Sede desta Secretaria de Habitação, situada à Av. Otávio Braga de Mesquita, nº 1.191, Vila Fátima, Guarulhos, para tratar de assuntos referentes a assinatura de contrato para aquisição e recebimento de unidade habitacional no Conjunto Residencial Portal Flora. O não comparecimento será interpretado como desistência, não cabendo recurso, considerando as várias tentativas de notificação pessoal.

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**REVOGAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Considerando que restou apurado no **Processo Administrativo nº 16.561/2013** que o(a) Sr.(a) **Maria Cristina Pires de Freitas**, concessionário(a) do Lote 30 - Quadra C, localizado à rua Arthur Victor Brenneisen, 55- Jardim Ponte Alta IV, faleceu em 09/01/2013.

**REVOGO** o termo de Concessão de Direito Real de Uso referente ao lote mencionado, originado no **Processo Administrativo nº 23.891/2001**, sendo que o novo termo de concessão em nome dos herdeiros legais será providenciado após a conclusão do Processo Administrativo nº **30.706/2009** que trata da Regularização Fundiária do núcleo habitacional em questão.

Façam-se as devidas anotações à margem do termo ora revogado. Nada mais havendo a constar, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, lavrou-se o presente termo de revogação, em duas vias, para os devidos efeitos e que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário \_\_\_, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato \_\_\_, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

**REVOGAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO E DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE UNIDADE HABITACIONAL**

Considerando que consta do **Processo Administrativo nº 41.599/2015**, que a Sra. **Susana Nunes Marcondes**, RG nº 43.051.169-3 e CPF nº 343.219.498-66, solteira, beneficiária do imóvel localizado à **Rua Francisco Pereira da Silva, 122 – Bloco 3 – apartamento nº 63 – Pimentas II** e o Sr. **Eremito Todao da Silva**, RG nº 22.945.697-2 e CPF nº 153.087.368-12, solteiro, beneficiário do **apartamento nº 02 – Bloco 1**, localizado à **Rua Francisco Pereira da Silva, 122 – PIMENTAS II**, pelas razões expostas no referido Processo Administrativo, desejam **PERMUTAR** entre si os referidos imóveis, com o que concordou da Municipalidade,

**REVOGO** os termos de compromisso e de entrega e recebimento de unidade habitacional referentes aos imóveis mencionados, originados no Processo Administrativo nº 671/2011.

Façam-se as devidas anotações à margem dos termos ora revogados e elaborem-se novos termos, com os nomes dos novos beneficiários das unidades habitacionais. Nada mais havendo a constar, em 09/09/2016, lavrou-se o presente termo de revogação, em três vias, para os devidos efeitos e que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário \_\_\_, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato \_\_\_, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE SM01**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES E AUTUAÇÕES Nº016/2016 - SM01.04.01**

Para que produzam os devidos efeitos legais o Departamento de Relações do Meio Ambiente-SM01, torna público pelo presente Edital, para constar que foram lavradas **NOTIFICAÇÕES/AUTUAÇÕES**, nos termos abaixo indicados. O prazo para defesa das notificações/autuações, constantes deste Edital, é de 30(trinta) dias a partir da data desta publicação, caso contrário implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente no município.

Nome	RG/CPF/INSC. MOB OU IMOB	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR AUTO DE INFRAÇÃO
<b>RENATO DE CARVALHO CARBONE E SMR</b>	083.44.70.0135.00.000	
INFRAÇÃO: ART. 28-LEI 4566/94-USO INADEQUADO DE VEGETAÇÃO	T.O. 106/2015	113034
<b>EUZÉBIO RODRIGUES DE SOUZA</b>	084.65.00.0176.00.000	
INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 244/2016	65085
<b>SINDICATO NACIONAL DOS AEROPORTUÁRIOS</b>	112.14.88.0369.00.000	
INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 253/2016	65114

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE E OFÍCIOS 17/2016 - SM01.04.01**

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

REQUERENTE	PA	COMUNIQUE-SE OFÍCIO	DESPACHO
<b>MANUEL DE JESUS FERREIRA</b> CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO 63601	59984/2012	55906/2016	DEFERIDO
<b>MADE VILA COMÉRCIO E RECICLAGEM DE MADEIRAS LTDA</b>	23405/2014	55915/2016	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO 63145 E 63343 ORDEM DE ANEXO: 15854/2016-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTENDO-SE OS AVISOS DE LANÇAMENTO 2014.173.63145 E 2014.165.63343
<b>RODOVIA TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI</b>	11759/2015	56030/2016	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO 64202 ORDEM DE ANEXO: 36987/2016-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTENDO-SE O AVISO DE LANÇAMENTO 2015.171.64202
<b>RODOVIA TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI</b>	11764/2015	56043/2016	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO 64781 ORDEM DE ANEXO: 36986/2015-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTENDO-SE O AVISO DE LANÇAMENTO 2015.169.64203
<b>FRANCISCO PEREIRA DE ALCANTARA</b>	395/2016	56046/2016	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AUTO INFRAÇÃO 64777 ORDEM DE ANEXO: 28889/2016 -RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTENDO-SE O AVISO DE LANÇAMENTO 2016.166.64777
<b>ESC LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA</b>	9638/2016	56048/2016	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AUTO INFRAÇÃO 64780 ORDEM DE ANEXO: 24677/2016 -RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTENDO-SE O AVISO DE LANÇAMENTO 2015.165.64780
<b>ESC LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA</b>	9640/2016	56049/2016	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AUTO INFRAÇÃO 64781 ORDEM DE ANEXO: 24678/2016 -RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTENDO-SE O AVISO DE LANÇAMENTO 2015.165.64781
<b>ESC LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA</b>	9641/2016	56050/2016	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AUTO INFRAÇÃO 64782 ORDEM DE ANEXO: 24680/2016 -RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTENDO-SE O AVISO DE LANÇAMENTO 2015.165.64782
<b>RAIMUNDA BORGES MENESES</b> PRORROGAÇÃO DE PRAZO NP 81573	23262/2016	30186/2016	DEFERIDO CONCEDIDOS 30(TRINTA) DIAS DE PRAZO
<b>GIVALTON FAUSTINO DOS SANTOS</b> PRORROGAÇÃO DE PRAZO NP 110179	23265/2016	30185/2016	DEFERIDO CONCEDIDOS 30(TRINTA) DIAS DE PRAZO
<b>REINALDO NOVAES SOARES</b> PRORROGAÇÃO DE PRAZO NP 110180	23267/2016	30183/2016	DEFERIDO CONCEDIDOS 30(TRINTA) DIAS DE PRAZO
<b>LUCIANA APARECIDA BEZERRA</b> PRORROGAÇÃO DE PRAZO NP 81571	23271/2016	30180/2016	DEFERIDO CONCEDIDOS 30(TRINTA) DIAS DE PRAZO
<b>RODRIGO BORGES DE JESUS</b> PRORROGAÇÃO DE PRAZO NP 81572	23274/2016	30179/2016	DEFERIDO CONCEDIDOS 30(TRINTA) DIAS DE PRAZO
<b>JOYCE MARIA APARECIDA GONÇALVES</b> CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO 65072	32500/2016	56051/2016	DEFERIDO
<b>ALEXSANDRO SANTANA SILVA</b> CANCELAMENTO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 110398	39798/2016	56054/2016	INDEFERIDO

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE RECURSOS INDEFERIDOS E AVISO DE LANÇAMENTO Nº 18/2016 - SM01.04.01**

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram **INDEFERIDOS** os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, sendo expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados mediante aviso de recebimento aos requerentes ou proprietários dos imóveis. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados mediante aviso de recebimento ao requerente ou ao proprietário do imóvel. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

REQUERENTE	PA/OFÍCIO	COMUNIQUE-SE	AVISO DE LANÇAMENTO
<b>VILLAR &amp; FERNANDES PARCITIPAÇÕES LTDA</b> INFRAÇÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/94- REMOÇÃO DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	17974/2016	56306/2016	2016.165.65058
<b>VILLAR &amp; FERNANDES PARCITIPAÇÕES LTDA</b> INFRAÇÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/94- REMOÇÃO DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	17978/2016	56307/2016	2016.165.65060
<b>VILLAR &amp; FERNANDES PARCITIPAÇÕES LTDA</b> INFRAÇÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/94- REMOÇÃO DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	17979/2016	56308/2016	2016.165.65059
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b> INFRAÇÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	29892/2016	56309/2016	2016.166.64378
<b>JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b> INFRAÇÃO: ART. 13 E 14, CC ART. 9º - LEI 4566/94- MORTE DE ÁRVORE QUE DEVERIA SER PRESERVADA	37737/2016	56310/2016	2016.165.64789
<b>SUZANE DE AZEVEDO</b> INFRAÇÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/94- REMOÇÃO DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	39043/2016	56311/2016	2016.165.64790
<b>AKIYOSHI OSHIMA</b> INFRAÇÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	40885/2016	56312/2016	2016.166.65079
<b>AKIYOSHI OSHIMA</b> INFRAÇÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/94- REMOÇÃO DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	40886/2016	56313/2016	2016.165.65080
<b>MARINA YOCHIE INABATOSHI INABA</b> INFRAÇÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	42794/2016	56314/2016	2016.166.65081
<b>MARINA YOCHIE INABATOSHI INABA</b> INFRAÇÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/94- REMOÇÃO DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	42797/2016	56315/2016	2016.165.65082
<b>M&amp;F INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA/NELSON MENDES SOARES JUNIOR</b> INFRAÇÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/94- REMOÇÃO DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	43186/2016	56316/2016	2016.165.65132

**EDITAL DE MULTA Nº 19/2016 - SM01.04.01**

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados mediante aviso de recebimento ao requerente ou ao proprietário do imóvel. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	RG/CPF/INSC. MOB OU IMOB	Aviso de Lançamento
<b>REGINA MARIA BIAZOTO E OUTROS</b> INFRAÇÃO: ART. 13 e 14, LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	84.10.78.0735.01.000	2016 165 64775
<b>MERCKZEDEC BARBOSA DA SILVA E SMR</b> INFRAÇÃO: ART.13 e 14, LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	111.62.86.1018.00.000	2016 165 65074
<b>JOSÉ DA SILVA MARTINS E SMR</b> INFRAÇÃO: ART. 13 e 14, LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	094.30.87.0271.00.000	2016 166 64828
<b>ANDREA MACHADO GOMES / ADENIR MACHADO GOMES</b> INFRAÇÃO: ART. 13 e 14, LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	083.24.89.0337.00.000	2016 166 65127
<b>BENEFICIADORA TEXTIL RACS LTDA</b> INFRAÇÃO: ART. 13 e 14, LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	094.75.57.0362.00.000	2016 165 65105
<b>MARIA AUGUSTA ALEXANDRE E OUTROS / VERO SANTA IZABEL E I SPE LTDA</b> INFRAÇÃO: ART.13 e 14-CC ART. 9º-LEI 4566/94- MORTE DE ÁRVORE A SER PRESERVADA	111.73.15.2011.00.000	2016 165 65133
<b>OAS 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b> INFRAÇÃO: ART. 13 e 14, LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	084.31.10.1785.00.000	2016 165 65083
<b>RONALDO DONIZETI SERRANO E SMR / PROVITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA</b> INFRAÇÃO: ART.13 e 14, LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	081.50.74.0105.00.000	2016 165 65042
<b>GUARULHOS COMÉRCIO DE SUCATAS E OUTRO</b> INFRAÇÃO: ART. 13 e 14, LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	082.50.67.0356.00.000	2016 165 65084
<b>ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VILA NOVA</b> INFRAÇÃO: ART.13 e 14, LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	02.169.192/0001-90	2016 165 64383

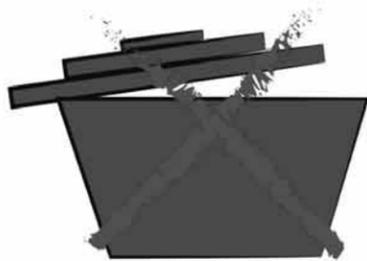
# FIQUE VIVO. ACABE COM O MOSQUITO!



**Salve sua vida e de sua família.  
Mantenha sua casa e seu quintal  
sem água parada.**

Dengue, Chikungunya e Zika Vírus. As três doenças têm sintomas parecidos, mas com intensidade e gravidade diferentes. A atenção deve ser triplicada este ano e os cuidados já começam em casa, eliminando todos os focos do mosquito transmissor. Colabore e denuncie locais com acúmulo de água parada.

## VEJA DICAS DE PREVENÇÃO



Feche as caixas  
d'água com  
tampas



Não deixe  
acumular água  
em recipientes



Elimine a água  
dos pratos de  
vasos das plantas



Não acumule  
água nos  
pneus

**Disque Saúde: 0800-7722-986**

**Prefeitura de Guarulhos**

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### **CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

#### **PORTARIA INTERNA Nº 017/2016 – SN02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 181, inciso III, da Lei Municipal nº 7.119, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, edição de 19 de abril de 2013 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 37.080/2016, visando à necessidade de apuração dos fatos relatados no documento supracitado,

#### **RESOLVE:**

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 011/2016 – SN02, para continuidade dos trabalhos.

2 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

#### **EDITAL Nº 071/2016 – JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002 , FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **15/09/2016**, foram julgados os processos abaixo:  
Processo **52676/2006-PAT**

Requerente **BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**

Assunto: **REENQUADRAMENTO DE REGIME**

Relator: **Roseli Gonçalves da Conceição**

Acórdão nº: **223/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. **CONHECIDO DO RECURSO** e **NEGADO PROVIMENTO** por falta de amparo legal, pois o recorrente não atende o que determina a lei.

Processo **31249/2008-PAT**

Requerente **KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

Assunto: **CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2008.128.2698272)**

Relator: **Carlos Jones Pereira**

Acórdão nº: **224/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. **CONHECIDO DO RECURSO** e **DADO PROVIMENTO**, com o cancelamento e, portanto, manutenção do ato de cancelamento da guia 2008.128.2698272, pois que a obra em questão, pelo que se apresenta dos autos estava amparada no que prescreve a Lei Municipal 5428/1999, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e tributários no âmbito do Município de Guarulhos. Por último, que se retornem os autos à Primeira Instância para as medidas fiscais e administrativas cabíveis e, bem assim, as anotações de praxe.

Processo **52243/2009-PAT**

Requerente **MARIA NOEME OLIVEIRA DE SANTANA ME**

Assunto: **CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2009.204.4664 E OU)**

Relator: **Vanderli Sandra Banci**

Acórdão nº: **225/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. **CONHECIDO DO RECURSO** e **NEGADO PROVIMENTO** tendo em vista a Lei Municipal 5767/2001, em seu art. 4º, o Decreto Municipal 22557/2004 e a Lei 5172/1966 - CTN, em seu art. 173.

Processo **45144/2010-PAT**

Requerente **KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

Assunto: **CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2010.128.3397305)**

Relator: **Anibal Castro de Sousa**

Acórdão nº: **226/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. **CONHECIDO DO RECURSO** e **DADO PROVIMENTO** com a convalidação, e, portanto, manutenção do ato de cancelamento da guia 2010.128.3397305. Quanto ao eventual descumprimento de ajuste contábil, remeta-se o processo à Primeira Instância para aferição de eventual descumprimento de obrigação acessória, levando-se em consideração os documentos carreados ao processo no recurso, para que as medidas fiscais e administrativas, porventura cabíveis sejam tomadas, bem como as anotações de praxe.

Processo **60225/2010-PAT**

Requerente **KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

Assunto: **CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2010.128.3428341)**

Relator: **Anibal Castro de Sousa**

Acórdão nº: **227/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. **CONHECIDO DO RECURSO** e **DADO PROVIMENTO** com a convalidação, e, portanto, manutenção do ato de cancelamento da guia 2010.128.3428341. Quanto ao eventual descumprimento de ajuste contábil, remeta-se o processo à Primeira Instância para aferição de eventual descumprimento de obrigação acessória, levando-se em consideração os documentos carreados ao processo no recurso, para que as medidas fiscais e administrativas, porventura cabíveis sejam tomadas, bem como as anotações de praxe.

Processo **64740/2010-PAT**

Requerente **KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

Assunto: **CANCELAMENTO (LANÇAMENTO REF RECIBO 2010.128.3438380)**

Relator: **Anibal Castro de Sousa**

Acórdão nº: **228/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. **CONHECIDO DO RECURSO** e **DADO PROVIMENTO** com a convalidação, e, portanto, manutenção do ato de cancelamento da guia 2010.128.3438380. Quanto ao eventual descumprimento de ajuste contábil, remeta-se o processo à Primeira Instância para aferição de eventual descumprimento de obrigação acessória, levando-se em consideração os documentos carreados

ao processo no recurso, para que as medidas fiscais e administrativas, porventura cabíveis sejam tomadas, bem como as anotações de praxe.

Processo **4985/2011-PAT**

Requerente **KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

Assunto: **CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA(REF RECIBO 2010.128.3447902)**

Relator: **Carlos Jones Pereira**

Acórdão nº: **229/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. **CONHECIDO DO RECURSO** e **DADO PROVIMENTO**, com o cancelamento e, portanto, manutenção do ato de cancelamento da guia 2010.128.3447902, pois que a obra em questão, pelo que se apresenta dos autos estava amparada no que prescreve a Lei Municipal 5428/1999, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e tributários no âmbito do Município de Guarulhos. Por último, que se retornem os autos à Primeira Instância para as medidas fiscais e administrativas cabíveis e, bem assim, as anotações de praxe.

Processo **11815/2011-PAT**

Requerente **KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

Assunto: **CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2011.128.3618323)**

Relator: **Carlos Jones Pereira**

Acórdão nº: **230/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. **CONHECIDO DO RECURSO** e **DADO PROVIMENTO**, com o cancelamento e, portanto, manutenção do ato de cancelamento da guia 2011.128.3618323, pois que a obra em questão, pelo que se apresenta dos autos estava amparada no que prescreve a Lei Municipal 5428/1999, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e tributários no âmbito do Município de Guarulhos. Por último, que se retornem os autos à Primeira Instância para as medidas fiscais e administrativas cabíveis e, bem assim, as anotações de praxe.

Processo **14481/2011-PAT**

Requerente **SISTEMA DE EDUCAÇÃO MODELO LTDA**

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO (73706 A 73715 CANCELAMENTO)**

Relator: **Roseli Gonçalves da Conceição**

Situação: **DEBATIDO E NÃO JULGADO**, considerando o pedido de vistas efetuado pelo membro titular: Sr. Elias Rodrigues dos Santos.

Processo **16782/2011-PAT**

Requerente **KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

Assunto: **CANCELAMENTO(DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2011.128.3627009)**

Relator: **Carlos Jones Pereira**

Acórdão nº: **231/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. **CONHECIDO DO RECURSO** e **DADO PROVIMENTO**, com o cancelamento e, portanto, manutenção do ato de cancelamento da guia 2011.128.3627009, pois que a obra em questão, pelo que se apresenta dos autos estava amparada no que prescreve a Lei Municipal 5428/1999, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e tributários no âmbito do Município de Guarulhos. Por último, que se retornem os autos à Primeira Instância para as medidas fiscais e administrativas cabíveis e, bem assim, as anotações de praxe.

Processo **22081/2011-PAT**

Requerente **KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

Assunto: **CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2011.135.3636827)**

Relator: **Carlos Jones Pereira**

Acórdão nº: **232/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. **CONHECIDO DO RECURSO** e **DADO PROVIMENTO**, com o cancelamento e, portanto, manutenção do ato de cancelamento da guia 2011.135.3636827, pois que a obra em questão, pelo que se apresenta dos autos estava amparada no que prescreve a Lei Municipal 5428/1999, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e tributários no âmbito do Município de Guarulhos. Por último, que se retornem os autos à Primeira Instância para as medidas fiscais e administrativas cabíveis e, bem assim, as anotações de praxe.

Processo **38959/2012-PAT**

Requerente **TIBAGY CLUB**

Assunto: **ISENÇÃO DE IPTU (REF EXERCIS 1997 A 2012)**

Relator: **Elias Rodrigues dos Santos**

Situação: **RETIRADO DE PAUTA** a pedido do relator.

Processo **33659/2013-PAT**

Requerente **CELMO MORENO**

Assunto: **CANCELAMENTO(DE LANÇAMENTOS REF RECIBOS 2012.158.0001023 E 2012.158.0001024)**

Relator: **Elias Rodrigues dos Santos**

Acórdão nº: **233/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. **CONHECIDO DO RECURSO** e **DADO PROVIMENTO PARCIAL** para **DEVOLUÇÃO À PRIMEIRA INSTÂNCIA** , com o intuito de se analisar o mérito e evitar-se a alegação de supressão de instância, em face do disposto no art. 14, II, da Lei Municipal 5875/2002, pelo que dispõe o art. 11 do Decreto Municipal 21066/2000.

Processo **27197/2015-PAT**

Requerente **RUBIE'S BRASIL COMERCIO DE FANTASIAS E ACESSÓRIOS LTDA**

Assunto: **AUTO DE MULTA(114310 CANCELAMENTO ROD PRESIDENTE DUTRA KM 230/650 QI TERREO)**

Relator: **Vanderli Sandra Banci**

Situação: **DEBATIDO E NÃO JULGADO**, considerando o pedido de vistas efetuado pelo membro titular: Sr. Elias Rodrigues dos Santos.

Processo **60130/2015-PAT**

Requerente **PAULO ALBERTO DA SILVA PEREIRA**

Assunto: **PARCELAMENTO DE DÉBITOS**

Relator: **Anibal Castro de Sousa**

Acórdão nº: **234/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. **CONHECIDO DO RECURSO** e **DADO PROVIMENTO** para autorizar o recorrente a proceder com o parcelamento do débito, respeitando a legislação municipal pertinente às condições do parcelamento.

Processo **2924/2016-PAT**

Requerente **ASF PARTICIPAÇÕES LTDA**

Assunto: **ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)**

Relator: **Anibal Castro de Sousa**

Acórdão nº: **235/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (4X3). **NEGADO CONHECIMENTO** nos termos do Acórdão 235/2016 - JRF a ser redigido pelo membro designado pela presidência nos termos do artigo 25 §1º da Lei Municipal 5875/2002.

#### **EDITAL Nº 072/2016-JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **29/09/2016**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **49452/2007- PAT**

Requerente **ANTONIO ROBERTO GROTTA**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO P/ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA REF EMPRESA MONTEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**

Relator: **Vanderli Sandra Banci**

Processo **23504/2011 – PAT**

Requerente **KAEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

Assunto **ITBI(NÃO INCIDÊNCIA)**

Relator **José Marcos Pelissari**

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE.**

Processo **41485/2011- PAT**

Requerente **BALLNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Assunto: **ITBI NÃO INCIDÊNCIA**

Relator: **José Marcos Pelissari**

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** após vistas.

Processo **52313/2012- PAT**

Requerente **PAULO CESAR DE LUCCA VEICULOS ME**

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO (91953 E 91954 CANCELAMENTO)**

Relator: **Vanderli Sandra Banci**

Processo **56028/2012- PAT**

Requerente **ESMERALDO LIMA DOS SANTOS**

Assunto: **INTIMAÇÃO FISCAL 307950 E RECIBO 2010.117.46689 CANCELAMENTO**

Relator: **Roseli Gonçalves da Conceição**

Processo **30101/2015- PAT**

Requerente **ATS AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA ME**

Assunto: **DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (REF. ISSQN COMPETÊNCIA 03/2014 A 06/2014)**

Relator: **Alexandre Parra de Siqueira**

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** após vistas.

Processo **6542/2016- PAT**

Requerente **SYLVIO BARBOSA JUNIOR**

Assunto: **INTIMAÇÃO FISCAL (1005410 AUTO DE INFRAÇÃO 122906 CANCELAMENTO)**

Relator: **José Marcos Pelissari**

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUARULHOS**

#### **RESOLUÇÃO 464/16 -CMDCA**

**O CMDCA – Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais 3802/91 e 4341/92 e conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 15/09/2016, torna público:**

**Manual de Procedimentos do Conselho Tutelar da Cidade de Guarulhos**

**1.Procedimentos junto aos funcionários e usuários do CT – plantão e colegiado**

O bom andamento dos trabalhos do CT depende de um bom ambiente de trabalho, onde tanto conselheiras (os) quanto funcionárias (os) municipais à disposição para o serviço junto ao conselho se sintam satisfeitos. Divergência ou concordância, personalidade, estilo, conhecimento, experiência, para tudo deve existir liberdade, contanto que sempre some ou multiplique e jamais diminua ou divida.

**1.1 - Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista do Conselho Tutelar**

Apesar de subordinados à Administração Pública, as funcionárias (os) à disposição, devem cumprir as suas ordens do CT, salvo se manifestamente ilegais. Os acertos a respeito dos trabalhos a serem desenvolvidos nos CT não da aquiescência da Prefeitura Municipal.

As funcionárias (os) que prestam serviço ao CT terão espaço junto à reunião do colegiado para tratar de assuntos pessoais referente a sua competência no CT, ou também poderão ser convidados para assuntos pertinentes ao funcionamento do local de trabalho.

A tarefa de atender ao telefone é do Administrativo, sendo que este deverá ser utilizado somente para fins do Conselho, registradas todas as ligações realizadas para fora do Estado.

O sigilo em relação aos casos atendidos deve ser exigido junto as funcionárias (os), compromissando-os eticamente para segurança das informações que acessem as suas atividades administrativas. O administrativo só poderá passar as informações gerais do funcionamento do Conselho Tutelar e de outros serviços públicos, nunca dos casos atendidos.

Por telefone somente poderão ser fornecidas informações às pessoas atendidas e mesmo assim sinteticamente, solicitando sempre que as pessoas compareçam ao CT para examinar melhor seus casos e conversar com o conselheiro. Para identificar a pessoa, a conselheira (o), deverá fazer perguntas para verificar se ela o conhece. Na dúvida, deverá solicitar que compareça ao Conselho Tutelar.

Para o bom andamento do trabalho do CT, as conselheiras (os) deverão tratar com respeito e civilidade

todas as funcionárias (os) que lá trabalham, deixando de lado eventuais desavenças pessoais.

O motorista do CT terá que cumprir horário extraordinário ou havendo necessidade chamar o plantonista, se for necessário, a partir das 17:00 hrs.

#### **1.2 – Com os usuários**

1) Considerando usuários do CT tanto a criança e o adolescente, cujos direitos devem ser garantidos e protegidos, quanto sua família e aqueles que dirigem as denúncias ou as comunicações ao CT. Com todos, a atenção primeira do CT deve ser de proteger e defender direitos, tratando-os com civilidade, respeito, sem preconceitos ou julgamentos preliminares. Tudo isso deve ser dar, tanto no atendimento realizado, como já no recebimento da denúncia evitando a imagem de órgão repressor ou omissão.

2) Os formulários de atendimento dos Conselhos Tutelares devem ser unificados, contendo o mesmo texto padrão.

3) Do atendimento destinado ao usuário devem ficar registrados os fatos relevantes, devendo no formulário de atendimento inicial conter o recebimento da denúncia, o relatório de atendimento, o registro das entrevistas, aplicação de medidas, de acordo com o artigo 129 do ECA, guias de encaminhamentos e outros documentos de identificação das partes.

4) Ao receber uma denúncia a Conselheira (o) tutelar deverá informar ao usuário acerca das suas atribuições e que providências serão tomadas. A conselheira (o) buscará obter o maior número possível de dados sobre a ocorrência denunciada como: o nome de criança ou adolescente; dos pais ou responsável; a composição da família; as idades; endereço residencial e profissional; descrição dos fatos e direito violado.

5) No caso de denúncia por telefone, a Conselheira (o) tutelar deverá perguntar sobre detalhes da ocorrência, a fim de verificar a sua veracidade e seu real intento. Se possível, a conselheira (o) deve convidar o denunciante a comparecer ao órgão para maiores esclarecimento. Poderão, entretanto, serem feitas denúncias anônimas, mas o denunciante não terá direito ao retorno.

6) No caso de comparecimento do denunciante ao CT, além dos dados iniciais, procurará a Conselheira (o) Tutelar obter dados mais completos sobre a denúncia.

7) Após o preenchimento do formulário de recebimento da denúncia, ela será consultada no cadastro para verificar se já há processo, distribuída a uma (o) das (os) Conselheiras (os) respeitando a data de entrada, que terá 5 (cinco) dias para ser atendida. No caso de gravidade será atendida de imediato. Findo tal prazo, o Conselheiro tomará uma decisão: pela abertura de expediente ou arquivamento do caso.

8) A Conselheira (o) Tutelar deverá esclarecer ao usuário sobre o sigilo das informações pelas partes atendidas, assegurando a opção pelo anonimato. Esclarecendo também que somente aquele que for parte no expediente de atendimento do CT poderá ter acesso às suas informações.

9) A Conselheira (o) Tutelar deverá definir claramente os objetivos da entrevista, não se estendendo a aspectos sem importância ao caso a ser tratado, nem referindo situações de intimidade. A entrevista deverá ocorrer em tom de respeito, sem imposição de autoridade, nem postura de intimidação.

10) Não será admitida a presença de outras pessoas no momento da entrevista, exceto se autorizado pela Conselheira (o). Se autorizado a presença, não será permitida a intromissão nas declarações da (o) entrevistada (o), exceto se a Conselheira (o) avaliar o valor da manifestação.

11) As entrevistas poderão ocorrer com os membros da família, sozinho ou acompanhados, conforme avaliação da Conselheira (o), os entrevistados devem ler e assinar suas declarações e no caso de pessoas com deficiência, semialfabetizadas ou estrangeiras (os) devem ser garantidas as condições de fazê-lo no atendimento imediato.

12) Durante as entrevistas a Conselheira (o) não poderá sofrer interrupções, exceto em caso de emergência avaliado pela (o) conselheira (o).

13) As (os) Conselheiras (os) Tutelares deverão criar

somente pelas partes envolvidas no processo, com prazo de 10 dias úteis.

20) A solicitação poderá ser feita por escrito em ofício contendo o motivo do pedido, junto com a procuração da parte envolvida, por um advogado cadastrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou Defensor Público comprovando uma ação judicial, com prazo de 10 dias úteis, salvo cópias de documentos como: RG, RN ou outros, aos pais ou responsáveis.

21) No caso de qualquer das partes atendidas vir acompanhada de advogado, ser-lhe-á garantida a presença durante a entrevista de seu cliente o qual só será ouvinte. Se o advogado se portar indevidamente durante a entrevista, não respeitando a condução da Conselheira(o), poderá este solicitar o acompanhamento de outro Conselheiro, ou ainda, determinar a retirada do advogado, o que deverá fazer constar no termo de entrevista.

22) A criança ou adolescente que chegar no Conselho Tutelar por si só deverá ser imediatamente acolhida e protegida. Caso esteja acompanhado do agente violador, deverá a Conselheira (o) Tutelar cobrar de melhor tratamento por parte do condutor (violador), o que pode ensejar em ação de responsabilidade administrativa ou judicial.

23) Sempre que a criança ou adolescente se fizer presente no CT sem seus pais ou responsável, mesmo na hipótese desses serem os agressores, deverá a Conselheira (o) Tutelar providenciar imediata comunicação e comparecimento dos pais ou responsável na sede do CT. Comparecendo os pais ou responsável, se procederá a entrevista, a respeito da situação trazida, quando após a discussão do caso, definindo os encaminhamentos e a aplicação de medidas.

24) A Conselheira (o) Tutelar não pode obrigar a criança ou adolescente a manifestar algo que não deseja, não fazer falsas promessas e na entrevista com a criança ou adolescente, a Conselheira (o) Tutelar deve considerar sua idade, sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, de descobrimento de si mesmo e da experimentação dos modos de vida, da busca de sua identidade, liberdade e da negação da autoridade dos pais ou responsáveis.

25) A conselheira (o) tutelar deve ser criterioso ao efetuar os registros das entrevistas, procurando ressaltar falas próprias como "sic" ou colocando a manifestação entre aspas. No termo de entrevista, além das declarações dos entrevistados, poderá a conselheira (o) entrevistador descrever percepções e observações das situações do momento a respeito da entrevista e do entrevistado, colhendo sempre a assinatura de todos que dela participarem.

26) A Conselheira (o) Tutelar realizará visitas domiciliares sempre que entender necessárias. Antes de realizá-las, deverá planejar qual seu objetivo e como deverá procedê-la, a fim de que não desvie do enfoque a ser apurado. As visitas domiciliares poderão ocorrer a qualquer hora e dia, desde que necessárias ao desenrolar do caso atendido. Nas visitas domiciliares, a Conselheira (o) Tutelar poderá ser acompanhada de outros profissionais técnicos da rede de atendimento quando necessário.

27) Quando a Conselheira (o) Tutelar realizar visitas domiciliares procurará tratar o caso somente com os envolvidos, afastando "curiosos", exceto se existir manifestação do interesse em que permaneçam – o que deverá ficar registrado no relatório de visita domiciliar. Havendo a impossibilidade de serem abordados assuntos de maior relevância, a Conselheira (o) Tutelar se limitará a passar algumas informações sobre o caso, convidando a pessoa a comparecer ao CT para tratá-los.

28) Toda aplicação de medida deve ser Colegiada, ressalvada as hipóteses dos plantões, que significa prévia discussão dos casos com os Conselheiros. Será considerada a medida escolhida pela maioria dos Conselheiros, havendo, contudo, necessidade de ser registrado o resultado das opiniões e encaminhamentos contrários.

29) A Conselheira (o) Tutelar deverá explicar aos pais ou responsável o significado e o compromisso assumido pela assinatura na aplicação da medida para o cumprimento DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS que está prevista no Capítulo II do ECA. Os mesmos, ou aquele à quem forem aplicadas as medidas, serão solicitadas a assinar a ciência dos encaminhamentos, momento em que serão comunicados da decisão do CT e informados dos direitos que possuem de solicitar a revisão judicial da medida por ele aplicada.

30) A criança e o adolescente não poderão assinar a aplicação de medidas, mesmo determinadas sobre a sua pessoa, conforme artigo 98 do ECA.

31) No caso dos pais ou responsável ou qualquer pessoa se negar a assinar o documento da aplicação de medidas, deverá a conselheira (o) efetuar o registro: "negou-se a assinar". Se a medida gozar de imprescindibilidade a Conselheira (o) Tutelar deverá adotar todas as providências para garantia da proteção por meio da medida pretendida, comunicando tal situação ao Ministério Público imediatamente para que o Juiz a considere e decida sobre a aplicação.

32) A escolha do local a ser cumprida a medida não deverá ser imposta pela Conselheira (o) Tutelar, que deverá combinar com o atendido. A mesma regra deve ser aceita em relação a escolha dos órgãos de atendimento da rede e idôneos, desde que indicados sejam adequados ao atendimento da situação.

33) A fim de restaurar e efetivar a proteção do direito na aplicação da medida, a Conselheira (o) Tutelar deverá traçar um plano de efetivação, envolvendo principalmente família e os serviços públicos que prestará o atendimento. Neste plano de efetivação da medida, deverão ser esclarecidos os compromissos assumidos por cada um, reforçando que a falta de comprometimento tornará totalmente ineficaz a reversão do quadro de ameaça e violação dos direitos.

34) No caso da falta de efetivação da medida aplicada se dar por descumprimento da medida pelos pais ou responsável e no que abrange o dirigente do Serviço de Acolhimento, deverá a Conselheira (o) Tutelar primeiro, adverti-los, e no caso de reincidência, representá-los, conforme dispõe o art. 249 do ECA,

situação para qual disporá de 10 (dez) dias.

35) Se a falta de efetivação da medida se der por problemas relacionados ao recurso de atendimento público ou por falta de condições econômicas dos encaminhados, deverá a Conselheira (o) Tutelar providenciar a curto prazo a requisição do serviço socioassistencial e propondo a CMDCA e demais Conselheiros Setoriais e ao Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, o incremento na Política Municipal como prioridade absoluta de atendimento ou qualificação destas carências.

36) Os critérios para a aplicação das medidas conforme o ECA, a Conselheira (o) Tutelar deve respeitar a condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos a serem garantidos com absoluta prioridade.

#### 1.2 A – No regime de plantão

1) O horário de plantão do CT inicia diariamente às 17:00 hs e termina às 08:00 hs do dia seguinte, funcionando em finais de semana e feriados durante as vinte e quatro horas de forma descentralizada da sede. O regime de plantão do CT atenderá através de telefone celular fornecido pelo Poder Público, atendendo as emergências dos órgãos oficiais tais como: hospitais, delegacias, GCM, entre outros. Cabendo a cada Conselheiro Tutelar verificar a necessidade de atuar na ocorrência de acordo com o Art. 136 do ECA.

2) Para estrutura do plantão fica definido que cada Conselheira (o) Tutelar atenderá respeitando a decisão colegiada do Conselho Tutelar da região e publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único: Conforme Publicação em diário oficial mensalmente pelo CMDCA. Nos casos de impedimento do Conselheiro plantonista o colegiado, definirá quem assumirá o plantão.

I – Quanto aos plantões que compreende, das 17:00 hs às 08:00 hs do dia seguinte, durante a semana fica estabelecido descanso proporcional a horas trabalhadas, mediante apresentação de relatório, após a entrega do celular do plantão na sede do Conselho Tutelar;

II – Nos casos dos plantões de finais de semana o conselheiro terá a segunda-feira de descanso, seguindo os critérios do inciso I;

III – No caso das reuniões colegiadas que acontecem as quartas-feiras pela manhã, fica estabelecido a presença de todos os conselheiros; exceto em casos excepcionais onde o colegiado decidirá.

3) A Conselheira (o) Tutelar plantonista é obrigado a deixar permanentemente ligado em seu alcance o aparelho celular, atendendo a situação de acordo com suas atribuições, conforme o Art. 136 do ECA. Deverá ser respeitado o equilíbrio de plantões para todos os Conselheiros, cumprindo-se uma programação definida em colegiado, sujeita a alteração.

4) Todos os atendimentos realizados durante o plantão, deverão ser registrados nos formulários específicos do CT, sendo assinados e anexados aos expedientes já instaurados ou gerando a abertura de novo expediente de atendimento.

5) No caso de solicitação de atendimento de uma região, não localizando o Conselheira (o) plantonista, pode qualquer outro Conselheira (o), de outra região que esteja de plantão, atender, passando posteriormente o atendimento ao CT competente em até dois (2) dias combinando sobre o repasse dos documentos e esclarecendo as dificuldades que teve de localizar o Conselheiro plantonista da região acionada.

6) As medidas aplicadas pela (o) Conselheira (o) plantonista admitem a atuação individual excepcional, mas deverão ir a conhecimento e deliberação do colegiado no prazo máximo de dois dias úteis. A Conselheira (o) plantonista poderá efetuar contato com outros Conselheiros Tutelares de outras regiões, entendida a alta relevância do caso. As Conselheiras (os) contatadas pelo plantonista não possuem a obrigação de auxiliá-lo com o comparecimento pessoal, mas poderão fazê-lo, desde que entendida a sua importância. Os outros encaminhamentos, diversos da aplicação de medida, deverão ficar registrados junto ao expediente de atendimento, não necessitando imediata comunicação e avaliação do colegiado, que poderá tomar conhecimento somente na próxima reunião.

7) O plantão do Conselho Tutelar necessita contar com recurso de um veículo com motorista para atendimento das emergências.

#### 1.3. Em Colegiado

1) As atribuições definidas no Estatuto da Criança e do Adolescente são do CT e não da Conselheira (o) Tutelar, ou seja, a validade das decisões e dos atos se dá pelo coletivo. Diferenças são naturais, proporcionando a mudança e o crescimento. É necessário que tenhamos no Conselho uma relação democrática e de diálogo em que todos possam falar e ouvir livremente, as decisões deverão ser tomadas pela maioria das opiniões.

2) As reuniões do CT ocorrerão todas as quartas-feiras, sendo a primeira quarta-feira de cada mês (reunião geral com todas as regiões), quando realizadas no período da manhã, no qual os Conselhos Tutelares estarão fechados para o atendimento ao público, atendendo apenas em regime de plantão. As reuniões exigirão com prioridade a presença de todos os conselheiros – salvo os casos de ausência justificada previamente, com representatividade de no mínimo 3 (três) conselheiros tutelares de cada região.

3) As (os) Conselheiras (os) quando reunidos em colegiado, não deverão ser interrompidos para atenderem situações pessoais ou atendimento ao público, pessoalmente ou por telefone, exceto em casos de urgência seguindo os critérios do regime de plantão. No período das reuniões, o administrativo do conselho deverá fazer o atendimento registrando os recados para cada Conselheira (o).

4) As atas das reuniões deverão ser redigidas por um representante do CT, os assuntos a serem tratados e os processos que serão discutidos constarão em ata, com pauta organizada com antecedência. Os assuntos e processos com urgência a serem discutidos poderão compor a pauta fora do prazo estabelecido em caráter de prioridade. As atas serão assinadas pelos Conselheiros presentes respeitando o sigilo dos casos acompanhados pelo CT de acordo com os Arts. 143 e 144 ECA, onde prevê a vedação da divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito

a crianças e adolescentes, as atas serão mantidas em arquivos das sedes de seus conselhos.

5) As reuniões de colegiado serão divididas em 4 (quatro) momentos: leitura da ata de reunião anterior e assinatura; informes e relatos de participações, pauta e encaminhamentos. Caberá ao colegiado anfitrião definir quem de seu colegiado coordenará a reunião, assim como, quem redigirá a ata.

6) Todos os assuntos tratados e decididos em reuniões ordinárias ou extraordinárias, serão registrados em ata, inclusive com registro de posições divergentes das (os) Conselheiras (os).

7) O colegiado é a instância máxima do Conselho Tutelar. A discussão dos assuntos referentes aos casos de atendimentos deverão obrigatoriamente contar com a participação de todos conselheiros tutelares, de forma coletiva, salvo exceções de impedimentos, suspensão ou ausência justificada. Portanto, os encaminhamentos serão retirados pela maioria. Deliberados os encaminhamentos, serão definidos também os responsáveis para promovê-los e encaminhá-los, bem como as formas de retorno das ações ao colegiado e respeitado por quem esteve ausente.

8) A Conselheira (o) Tutelar adotará como critério de escolha para o caso tratado, a decisão do colegiado, requisitando serviços públicos necessários. Nos casos de descumprimento, inexistência ou oferta irregular caberá a representação a instância necessária.

9) As medidas são aplicadas em nome dos direitos da criança/adolescente, ou sobre os pais ou responsáveis, devendo somente esses assinar o termo de aplicação de medida.

10) O colegiado se fará representar externamente por aquele Conselheiro escolhido em reunião, com a presença de todos, salvo ausência. O representante do colegiado deverá, periodicamente, fazer relato de sua representação, constando na pauta. A qualquer momento, por deliberação da maioria do colegiado, poderá ser trocado o representante. Sempre que uma conselheira (o) comparecer ou participar de algum evento, dizendo-se em nome do Conselho, deverá informar e fazer relato ao colegiado na primeira reunião que se seguir ao fato.

11) O colegiado fará a distribuição e redistribuição dos assuntos e casos de sua competência, bem como de suas representações, buscando o equilíbrio de demandas destinadas a todos os Conselheiros e de representações, para que ninguém seja sobrecarregado ou excluído.

12) Todos os Conselhos tem a obrigação de fazer rodízio das coordenações a cada nove meses de forma que todos sejam contemplados até o final do mandato. O coordenador é apenas uma referência e sempre que for necessário poderá marcar reuniões entre os coordenadores para resoluções de situações.

13) Sendo que o dia de Base e Viatura fica a critério de cada Conselho conforme o seu regimento interno, de forma que não prejudique o andamento do órgão.

### 2. Procedimentos junto aos Órgãos de Assistência social, Educação e Saúde Com as Instituições da Assistência Social.

1) Esse é o grande leque de relações estabelecidas pelo CT, algo decorrente do zelo pela promoção e pelo cumprimento dos direitos definidos na Lei, ou decorrente do atendimento proveniente da medida de proteção por ele aplicada. Todos os municípios devem criar inúmeros serviços e programas para atender as demandas evidenciadas, com os quais o CT estabelecerá constante contato.

2) As requisições dos conselheiros tutelares aos órgãos públicos enquanto garantia de direitos e outros, obedecerá prazo de atendimento de no máximo trinta dias, após término deste prazo e segunda reiteração, devidamente documentados, deverá o CT representar o não cumprimento da requisição ao ministério público conforme art.136 III, A e B do ECA.

3) A documentação relativa ao atendimento prestado pelo Conselho Tutelar poderá ser solicitada pela rede de atendimento da Assistência Social em qualquer hipótese, situação em que o CT terá o prazo de 10 (dez) dias para remetê-la.

#### 2.1.A – Arts. 92 a 94 – O Acolhimento Institucional tem funções específicas a atender

1) O Conselho Tutelar possui a autoridade de requisitar o serviço público de acolhimento, em plantões e em emergência, conforme Lei 12.010/2009, podendo em caso de descumprimento, representar judicialmente (art. 136 – III – b) contra o dirigente responsável pela entidade no prazo de 10 dias.

2) No momento do acolhimento, a fim de não constranger a criança ou o adolescente, não será admitida a discussão sobre o mérito da medida do CT, o que deverá ser colocado pela entidade mediante pedido de revisão judicial da medida aplicada.

3) Ao ser acolhido, a criança ou adolescente, o dirigente da entidade assume, para todos os efeitos, a condição de guardião, devendo o programa de acolhimento adotar todos os princípios constantes no Art. 92 do ECA, os quais o CT zelará para verificar se estão sendo cumpridos.

4) No caso de não cumprimento das medidas por ele aplicadas, o CT deverá tomar as providências necessárias em relação ao dirigente da casa de acolhimento – da mesma forma que procederá se o comportamento decorresse dos pais ou de outro responsável, podendo inclusive representá-lo por descumprimento das deliberações do Conselho Tutelar.

5) O CT deverá observar à excepcionalidade em caráter provisório a medida de acolhimento, utilizando-a somente em casos de transição para colocação em "família extensa" mediante termo de responsabilidade até que se cumpra as medidas cabíveis.

6) Sempre que o CT aplicar a medida de acolhimento, deverá fazê-la após o conhecimento e decisão de todo o colegiado, sendo necessário a assinatura de no mínimo três conselheiros. A requisição da medida de acolhimento deverá conter o fundamento da decisão do CT. Em casos de haver pais ou responsável o Conselheiro deverá notificá-los para comunicar a respeito da decisão, tornando-os ciente. Deverá conter documento que afirme a ciência da aplicação de acolhimento, inclusive com o esclarecimento da possibilidade de solicitar a revisão judicial pelos pais ou

responsáveis.

7) O Conselho Tutelar não deverá aceitar o desmembramento do grupo de irmãos, seguindo os princípios do ECA e do programa de acolhimento que não permite tal desmembramento. Em caso de não cumprimento injustificado, o Conselho Tutelar deverá representar judicialmente para garantir a aplicação da lei e a segurança ao direito.

8) Os casos de evasão da criança/adolescente acolhidos deverão ser comunicados imediatamente pelo dirigente do Acolhimento ao CT, levando-se os possíveis motivos da evasão e prováveis locais onde possam ser encontrados. Cabe ao CT cobrar do guardião a observância dos seus deveres podendo o Conselho auxiliar na localização de retorno do evadido.

9) A troca de informações do CT com a entidade de acolhimento deverá ser garantida, respeitando o sigilo das informações. Sempre que necessário ou solicitado, o CT e a entidade de acolhimento, poderão emitir relatórios sobre seus atendimentos e a sua compreensão da evolução das medidas aplicadas, podendo ser revistas ou substituídas de acordo com a necessidade.

#### 2.1B – Art. 95 – Fiscalização das Entidades

1) No atendimento de suas atribuições, o Conselho Tutelar poderá fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais, verificando o cumprimento de suas obrigações legais e adequação dos programas desenvolvidos. No caso de constatação de irregularidade, o Conselho Tutelar deverá representar judicialmente a entidade sendo comunicado ao CMDCA (Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente) seguindo o que dispõe o art. 191 do ECA.

#### 2.1C – Abordagem de Rua

1) O serviço público de abordagem de crianças e adolescentes em situação de rua é de competência da Assistência Social do Município, que deverá possuir técnicos e programas para isso. A inexistência do serviço público de atendimento ou a sua oferta irregular podem ensejar a indicação prioritária de orçamento para atendimento desta necessidade, algo a ser proposto junto ao CMDCA (Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente), prefeitura municipal e a câmara de vereadores.

2) O Conselho Tutelar fiscalizará para que os serviços de abordagem de rua não atentem à dignidade das crianças ou adolescentes, evitando constrangimentos, a utilização de força ou ameaça, além de que a ação integra se a Políticas Públicas de atendimento à família.

#### 2.1D – Plantão do Conselho Tutelar e outros programas emergenciais da rede socioassistencial

1) Mesmo que o Conselho Tutelar funcione 24 horas, ele não é um pronto-socorro social que fornece alimentação, dormitório, medicação, etc. O Conselho Tutelar zelará para garantia do acesso aos programas emergenciais no âmbito das políticas de assistência sociais vigentes no município e que estejam a disposição 24 horas para atender com absoluta prioridade os direitos das crianças e adolescentes e das suas famílias. Constatada a necessidade da inclusão da família em programas de assistência social, o Conselho Tutelar os requisitará deixando ao órgão competente a avaliação e a escolha do benefício que se enquadra. O Conselho Tutelar deverá respeitar o prazo estabelecido ao benefício, podendo discutir junto ao órgão competente a sua continuidade ou cessação imediata, o que fará mediante decisão do colegiado, devidamente fundamentada.

#### 2.2 Com a Escola

1) Um dos pontos fundamentais do Conselho Tutelar é com a área da educação. Dela decorre o zelo pelo cumprimento de todos direitos estabelecidos nos Arts. 53 à 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente como direito público subjetivo ao ensino fundamental, médio e atendimento em creche e pré-escola.

2) O Conselho Tutelar zelará pelo respeito ao direito à educação, pelos termos previstos nos Arts. 53 à 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente, adotando as providências e medidas cabíveis para a efetivação do direito.

3) Nos casos do não oferecimento ou de oferta irregular do ensino da pré-escola e de creche e outros, deverá o conselho tutelar comunicar a situação ao Ministério Público, solicitando a interferência da ação de responsabilidade por ofensa aos direitos (art. 54). Se o Ministério Público não interpuser a ação, o conselho tutelar irá ao órgão superior, para que seja efetivada a ação.

4) A garantia do acesso escolar a sociedade é dever do poder público, não cabendo ao Conselho Tutelar realizá-lo. Na falta do acesso escolar, o conselho tutelar deverá comunicar e requisitar às autoridades tal acesso para que possam adotar as medidas pertinentes, a fim de que o direito seja resguardado e garantido.

5) Quando o Conselho Tutelar tomar conhecimento de casos de retenção de documentos do aluno por parte da escola por motivo de falta de pagamento, deverá o Conselho orientar a direção da escola acerca da retenção indevida, manifestando que contra tal abuso poderão ser adotadas medidas judiciais para assegurar o direito aos documentos e a responsabilidade daqueles que o negou.

6) A falta de documentos, tais como comprovante de residência e comprovante de nascimento não poderão abster a garantia da vaga escolar a matrícula, desde que seja providenciada, em prazo específico, a documentação necessária.

7) As certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes requisitadas pelo Conselho Tutelar ao cartório de registro civil de pessoa, gozando de gratuidade e prioridade de atendimento. Na hipótese do cartório recusar-se a fornecer gratuitamente ao Conselho Tutelar as certidões requisitadas, além da promoção da responsabilidade pelo descumprimento da determinação do conselho caberá a representação administrativa junto à corregedoria geral de justiça a regularidade do serviço registral de acordo com o Art. 136 – VIII do ECA).

8) Pode o Conselho Tutelar propor a revisão do Regimento Escolar, sugerindo a adoção de medidas disciplinares condizentes com a nova doutrina do Estatuto da Criança e do Adolescente, onde não são mais permitidas a expulsão, a suspensão ou outras medidas que afastem o aluno da escola ou que não possuam relação direta com a falta disciplinar praticada.

9) Sempre que convidado o Conselho Tutelar poderá participar de todo processo de discussão do Regimento Escolar, atuando na defesa da criança e do adolescente imparcialmente em relação a direção da escola, professores, pais e alunos.

10) As requisições dos Conselhos Tutelares aos órgãos públicos enquanto garantia de direitos e outros, obedecerá prazo de atendimento de no máximo trinta (30) dias, após término deste prazo e segunda (2ª) reiteração deverá o Conselho Tutelar representar o não cumprimento da requisição ao Ministério Público conforme art. 136º III, A e B.

#### **2.2A – Art 56, I – Comunicação dos casos de maus tratos envolvendo seus alunos**

Toda situação de violação de direitos envolvendo seus alunos deverá ser imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar de acordo com o Art.56 do ECA, sem prejuízo à adoção de outras providências necessárias. Havendo a constatação ou revelação da violação de direitos cabe a direção da escola verificar a necessidade de encaminhamento a atendimento de saúde e/ou registro policial, fazendo a pronta comunicação do fato e das ações por ela desenvolvida, com eventuais documentos ao Conselho Tutelar que verificará a necessidade de serem aplicadas outras medidas. Considerar-se-á violação de direitos toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, independente de sua gravidade e de quem seja o agente violador.

No caso da escola se omitir de suas obrigações (art. 245 do ECA), deverá o Conselho Tutelar realizar a promoção dos direitos e comunicar a Secretaria de Educação e Diretorias de Ensino. Havendo necessidade o Ministério Público será comunicado.

#### **2.2B – Art. 56, II – Comunicação dos casos de faltas reiteradas e evasão escolar, esgotado os recursos escolares**

1) A comunicação por parte da escola dos casos de evasão escolar e de faltas reiteradas deverá vir acompanhada de relatório e documentação que demonstre a utilização e o esgotamento dos recursos escolares para reversão do problema. Se a comunicação vier desacompanhada de fundamento ou de documentação que comprove as tentativas da escola em retornar o aluno à escola, não deverá o Conselho Tutelar aceitá-la, exigindo, de imediato, sejam adotadas as medidas necessárias ao regresso do aluno (art.80), sob pena de comunicação da omissão ao Ministério Público e à Secretaria de Educação, para tomada de providências entendidas cabíveis ao caso. Visto que todas as Escolas Municipais e Estaduais têm ciência dos procedimentos que devem ser tomados, conforme ofício de procedimentos que foi enviada a cada uma delas.(art.83)

2) Se a escola enviar o caso de reiteradas faltas ou de repetência ou evasão escolar em período que já não mais assegure a possibilidade de retorno do aluno, deverá o Conselho Tutelar comunicar a omissão ao Ministério Público, Secretaria de Educação e Diretorias de Ensino solicitando tomada de providências entendidas cabíveis ao caso.

3) Pode o Conselho Tutelar procurar verificar conjuntamente com a escola, a família e o aluno quais foram os motivos da evasão ou das faltas reiteradas, sugerindo a adoção de medidas a serem assumidas por todos, sob a fiscalização do Conselho.

4) Constatando que o motivo para evasão foi decorrência da ação da própria escola, poderá o Conselho Tutelar denunciar o fato à Secretaria de Educação/Diretorias de Ensino e ao Ministério Público para adoção de medidas cabíveis, tanto criminais como administrativas. (art.81). No caso da evasão ter como motivo a negligência dos pais ou responsável, caberá ao Conselho Tutelar aplicar-lhe primeiro as medidas cabíveis, em caso de continuidade representá-los nos termos que dispõe o art. 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5) Quando a criança ou adolescente está fora da escola por não oferecimento ou oferta irregular, o Conselho Tutelar deve aplicar a medida do art. 101 – III do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em todos os casos sob pena de comunicação da omissão ao Ministério Público e à Secretaria de Educação e Diretorias de Ensino, para tomada de providências cabíveis ao caso.

#### **2.2D – Art. 105 – Ato Infracional praticado por crianças**

1) O Conselho Tutelar avaliará toda ação ou omissão da criança, onde atenderá a criança aplicando as medidas de proteção do artigo 101 do ECA.

2) Tratando-se de situação sem importância penal, o ato praticado poderá ser resolvido apenas no âmbito da escola, utilizando-se das regras previstas no Regimento Escolar, sobre as quais o Conselho Tutelar não poderá se manifestar ou interferir, exceto em casos de abuso da Direção.

3) Se o ato infracional for grave, a escola deverá encaminhar a criança aos seus pais ou responsável, comunicando ao Conselho Tutelar sobre a ocorrência, para que adote outras medidas julgadas cabíveis.

4) Os objetos da infração praticada pela criança deverão ser apreendidos pela escola, que fará a entrega à autoridade policial, ou a restituição ao legítimo proprietário.

5) Em qualquer caso o Conselho Tutelar zelará que a criança não sejam aplicadas medidas repressivas ou de exclusão, uma vez que a Lei só admite a aplicação de medidas de proteção.

6) Os casos de ato infracional praticado pelo adolescente terão a orientação do Conselho de que devem ser dirigidos diretamente à autoridade policial. Se a conduta do adolescente não for considerada grave, caberá à escola tratá-la segundo o que dispõe o seu Regimento Escolar, não prescindindo da comunicação ao Conselho Tutelar, que restará de sobreaviso para o atendimento dos direitos do adolescente e contra eventual abuso da Direção.

#### **2.3 Com as Instituições de Saúde**

1) O Conselho Tutelar também possui diversas relações com a saúde, o que envolve não apenas a criança e o adolescente, como suas famílias. Os direitos relativos à vida e a saúde da criança estão definidos

nos artigos 7 ao 14 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Além da obrigatoriedade da comunicação ao Conselho Tutelar dos casos de suspeita ou confirmação de violação de direitos envolvendo crianças e adolescentes, sem prejuízo de outras ações necessárias (artigos 13 e 245).

2) Os casos atendidos pelo Conselho Tutelar em que o médico determinar a baixa e/ou a alta do paciente deverão conter obrigatoriamente o laudo médico justificado da determinação, valendo sempre o laudo com data mais recente.

3) Se o médico negar o fornecimento ao laudo, caberá ao Conselho Tutelar denunciá-lo perante o seu Conselho profissional e a Secretaria de Saúde, exigindo apuração e a eventual determinação de sansão se os pais ou responsáveis forem contrários à baixa e/ou alta hospitalar. Não sendo caso de extrema gravidade, terão eles o direito de descumprir – lá, hipótese, porém, em que o Conselho Tutelar deverá encaminhar a situação ao conhecimento do Ministério Público para que adote medidas judiciais contra quem não cumpriu a medida determinada. O Conselho Tutelar jamais poderá assinar a responsabilidade pela baixa e/ou alta médica da criança ou adolescente, sendo isso tarefa exclusiva de profissionais com conhecimentos técnicos sobre a questão.

4) Os serviços médicos de urgência poderão ser requisitados pelo Conselho Tutelar atendendo-se a garantia de prioridade absoluta, o que compreende a primazia de receber socorro, a proteção em quaisquer circunstâncias e a precedência de atendimento. No caso de recusa injustificada de sua requisição, deverá o Conselho Tutelar representar judicialmente o responsável, nos termos do artigo 136 inciso III – b do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da promoção de outras responsabilizações pelo descumprimento da lei e pela omissão do serviço.

5) O Conselho Tutelar não é pronto-socorro de atendimento de direitos, por isso, nas situações de ameaça ou violação dos direitos relativos à vida e à saúde da criança ou adolescentes, deverá o usuário acionar primeiramente o atendimento médico, que após adotar as providências necessárias deverá obrigatoriamente, comunicar o caso ao Conselho Tutelar, quando poderá ele aplicar outras medidas consideradas necessárias.

6) Se o serviço público de saúde se recusar a atender o chamado do usuário, caberá ao Conselho Tutelar requisitar outro serviço para atender o direito exposto, sem prejuízo de promover a responsabilidade do recurso omissivo, devendo ser comunicado ao Ministério Público e a Secretaria de Saúde.

7) O não oferecimento ou a oferta irregular de serviço de saúde, por exemplo: a falta de vagas, de medicação, de tratamento, entre outros; deverá ser imediatamente comunicado ao Ministério Público que ajuíze a ação civil prevista no art. 208 do ECA.

8) Não será permitido ao Conselho Tutelar questionar sobre o atendimento médico realizado, principalmente expondo o profissional que atendeu o caso. Toda divergência existente entre o Conselho Tutelar e os profissionais de saúde que estão atendendo o caso deverá ser tratada entre eles, preservando o usuário do conhecimento da divergência.

9) As instituições de saúde poderão conceder cópias de seus atendimentos e laudos ao Conselho Tutelar, resguardando o sigilo das informações.

10) Aplicada à medida de encaminhamento ou inclusão em tratamento médico, caberá ao profissional do serviço de saúde comunicar ao Conselho Tutelar à ausência de comparecimento dos encaminhados – situação que deverá ser encaminhada a partir da segunda falta consecutiva ao tratamento. Se o serviço de saúde não comunicar ao Conselho Tutelar nenhuma ocorrência a respeito da medida aplicada, considerar-se-á a medida em plena execução.

#### **3. Procedimentos junto aos órgãos ligados à justiça e segurança – casos de penalidade administrativa**

Com o poder judiciário o Conselho Tutelar, segundo suas atribuições legais, tem uma série de relações com juizes, sobretudo com os atuantes na área da infância e da juventude Art.136 III – b – Representação por descumprimento injustificado de sua requisição. Art.136 – X – Representação, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º da Constituição Federal.

#### **3.1A – Art. 194 – Representação para imposição de penalidade administrativa**

Se o Conselho Tutelar requisitar um serviço público e essa sua requisição for descumprida de modo injustificado; Verificada pelo Conselho Tutelar a hipótese do art. 136 – X do Estatuto da Criança e do Adolescente Nos casos em que o Conselho Tutelar constatar a prática de infração administrativa contra os direitos da criança e do adolescente (artigos 96, 245 a 258 do ECA).

O Conselho Tutelar deverá representar o responsável pelo serviço negado, pela violação ou infração administrativa, junto ao poder judiciário no prazo máximo de dez dias, sendo a representação assinada por no mínimo três conselheiros que deverão estar munidos das provas da requisição, da recusa injustificada e outras que comprovem suas alegações a respeito da ocorrência da violação ou da infração;

O encaminhamento acerca da representação deverá ser avaliado no colegiado Regional ou Municipal dos Conselheiros Tutelares.

A representação será redigida de modo formal, pelo Conselho Tutelar independente de assessoria governamental ou não governamental, ou de assistência do Ministério Público, da Defensoria Pública ou de Centros de Defesa.

#### **3.1D – Art. 191 – Representação para apuração de irregularidade em entidade**

1) Para o atendimento das atribuições previstas no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares comporão comissões integradas por representante de cada Conselho.

2) Quando a comissão dos Conselhos Tutelares, fiscalizando as entidades de atendimentos governamentais ou não governamentais, encontrarem algumas irregularidades, orientarão o responsável para providenciar adequação, concedendo-lhe prazo razoável. Se após a segunda visita, em que for reiterada a

orientação, permanecer a entidade com a irregularidade constatada deverá a comissão representar contra o responsável no prazo máximo de 10 (dez) dias de acordo com a lei orgânica municipal, podendo até mesmo sugerir que seja designado um interventor, para evitar o fechamento da entidade.

3) Havendo representação à autoridade judiciária deverá vir escrita de modo formal pela comissão dos Conselhos, independente de assessoria governamental ou não-governamental, de assistência do Ministério Público, da Defensoria Pública, ou de Centros de Defesa, com assinatura de no mínimo 03 (um) representante de cada Conselho, contendo todas as provas e/ou indícios de sustento da denúncia. O número mínimo de assinaturas nos documentos do Conselho Tutelar reforça a necessidade da ação colegiada, sendo as atribuições do Conselho Tutelar e não do conselheiro tutelar (art. 136, caput, do ECA).

4) O encaminhamento acerca da representação deverá ser avaliado no colegiado e pelo conjunto dos Conselhos Tutelares.

#### **3.1E – Art. 136 – V – Encaminhamento em razão da competência Judicial**

Todos aqueles casos cuja competência de ação esta definida nos artigos 148 e 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente deverão ser encaminhados à autoridade competente do Poder Judiciário.

Não cabe ao Conselho Tutelar encaminhamentos contra o adolescente autor de ato infracional, nem de pedidos de guarda, tutela e adoção, emancipação e autorização para viajar.

Quando é caso de competência do juiz, não cabe ao Conselho Tutelar opinar, interferir, testemunhar, manejando, forçando ou induzindo a situação ou informação para que alguma das pessoas envolvidas na questão a ser decidida judicialmente seja beneficiada ou prejudicada.

O Conselho Tutelar deve manter a imparcialidade em seus atendimentos, não manifestando sua opinião acerca das pessoas atendidas.

#### **3.1F – Intimações para comparecimento em juízo**

1) Sempre que intimado, a conselheira (o) tutelar se fará presente ao juízo para servir como testemunha. Sendo o caso de conhecimento de todos, qualquer um deles poderá testemunhar, exceto se a intimação for pessoal. Quando houver equívoco a respeito da pessoa a ser intimada, tal fato deverá ser comunicado imediatamente à autoridade judiciária para que promova a substituição.

2) Quando a Conselheira (o) Tutelar for intimado para comparecer ao juízo, tal fato deverá ser comunicado aos demais membros com a máxima antecedência, para que eventualmente, possam se reorganizar as atividades internas.

3) A Conselheira (o) Tutelar poderá testemunhar sobre fatos e tudo que conhece sobre o atendimento prestado, não cabendo expor opinião pessoal sobre o caso. Nas audiências, a conselheira (o) poderá assumir toda ação em nome do Conselho Tutelar, uma vez que o está representando. Ao comparecer perante a justiça a Conselheira (o) Tutelar poderá ir acompanhado de advogado.

4) Quando o Juiz remeter um caso de adolescente autor de ato infracional para que o Conselho Tutelar providencie o atendimento da medida por ele estabelecida, dentre as medidas do art. 101 – I a VI do ECA, respeitando o prazo determinado pelo poder judiciário – recorrendo a este prazo quando necessário.

5) O Conselho Tutelar poderá discordar da decisão judicial se entender que seja arbitrária, alusiva, injustificada, situação em que não deixará de cumprir a determinação e adentrará com recurso contra a decisão judicial.

6) O Conselho Tutelar não atua junto à situação do ato infracional praticado pelo adolescente, exceto após a sua passagem pelo Juiz, e quando cumprindo as determinações do art. 136 – VI, do ECA.

#### **3.1H – Art.137 – Revisão Judicial da medida aplicada**

1) Toda medida que o Conselho Tutelar aplica e passível de revisão pela autoridade judicial, a pedido daquele que tem legítimo interesse. A informação do direito de revisão da medida aplicada sempre deve ser levada a conhecimento do usuário, assim como os meios dele obter o alcance deste seu desejo, se tiver a intenção de recorrer.

2) Nos casos de revisão judicial da medida aplicada pelo Conselho Tutelar, a requisição judicial de informações ou de documentos do Conselho Tutelar deverá ser atendida em no máximo 10 (dez) dias, sendo redigida de modo formal, e podendo ser assinada somente por 01 (um) Conselheiro, com cópia do procedimento executado pelo Conselho Tutelar que justifique a necessidade da aplicação.

3) Independentemente do Juiz modificar a medida aplicada, o Conselho Tutelar voltará a assumir o caso, orientando-se pelas definições emitidas pelo Juiz.

#### **3.1I – Art. 143 – Vedação da divulgação dos atos administrativos relativos à autoria de ato infracional**

1) Sigilo relativo aos documentos e atos do Conselho Tutelar diz respeito a todos os casos envolvendo criança e adolescente, não só àqueles referentes a autores de ato infracional.

2) Tendo em vista o sigilo em relação aos casos atendidos pelo Conselho Tutelar, não será permitido ao assistente administrativo o acesso aos processos.

3) Será admitida a divulgação de situação atendida pelo Conselho Tutelar, desde que não exista a identificação da criança, do adolescente e de suas famílias. A divulgação a respeito dos atendimentos deve ser tratada em reunião de colegiado, respeitada a decisão da maioria.

#### **3.1J – Art. 83 a 85 – Autorização para viagem**

1) Quando uma pessoa procurar o Conselho Tutelar para obter informações sobre autorização para viagem de crianças e adolescentes, cabe ao conselheiro informar sobre as situações de necessidade constantes nos artigos 83 a 85 do ECA, indicando-lhe os locais de atendimento do seu pedido.

2) O Conselho Tutelar poderá promover a anotação desta demanda atendida como extraordinária, adotando, se necessário, estratégia para diminuir esta procura.

#### **3.1L – Determinações de ações que fogem às**

#### **atribuições do Conselho Tutelar**

1) Quando o Conselho Tutelar for ordenado pelo juiz a realizar ação que não corresponde às suas atribuições legais, o Conselho Tutelar:

a. havendo tempo costará a ordem, informando os fundamentos da impossibilidade de cumpri-la.

b. não havendo tempo hábil cumprirá a ordem, e contesta o equívoco judicial da determinação.

2) Para sua contestação o Conselho Tutelar poderá procurar acessória governamental ou não governamental, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil ou de Centros de Defesa, para o atendimento das formalidades imprescindíveis à sua regularidade.

3) A petição do Conselho Tutelar deve ser enviada no prazo máximo de dez (10) dias, devendo ser assinada por no mínimo, três (3) conselheiros tutelares.

4) Além da contestação perante o Juiz que ordenou a ação equivocada, o Conselho Tutelar deverá fazer a comunicação do fato à Corregedoria Geral de Justiça e sua apuração e a adoção das devidas providências em relação ao Juiz.

#### **3. 2 – Com o Ministério Público.**

1) A exemplo do que ocorre com o Poder Judiciário, o Conselho Tutelar também possui com o Ministério Público, uma série de relações estabelecidas em Lei de acordo com os Arts. 200 e 201 do ECA.

#### **3.2 A – Art. 130 – Encaminhamento para solicitação de determinação Judicial de afastamento do agressor da moradia comum.**

1) A criança e o adolescente gozam de prioridade absoluta no atendimento de seus direitos, o que corresponde à primazia de receber proteção e socorro de quaisquer circunstâncias. Quando o Conselho Tutelar verificar a impossibilidade de uma criança ou adolescente permanecer residindo na moradia comum do agressor, havendo convivência ou omissão de todos: pai, mãe, vítima, antes de requisitar um serviço de acolhimento deverá o Conselho Tutelar:

a. encaminhar imediatamente ao Ministério Público o conhecimento do fato, buscando o registro policial bem como demais diligências e todo o necessário para instruir e possibilitar ao promotor de justiça que interponha, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, ação com pedido de afastamento liminar do agressor da moradia comum, o que fará na condição de substituto processual em nome do Estado e da Lei.

b. transcorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas sem o afastamento do agressor da moradia comum, após comunicado ao Ministério Público, procurar encaminhar a criança ou adolescente para permanecer em residência protegida de parente, buscando seu compromisso através da assinatura do termo de responsabilidade e comunicação imediata e por escrito ao Ministério Público, inclusive das medidas a serem adotadas para o breve retorno da criança ou adolescente ao seu lar.

2) Sempre que o Juiz determinar o afastamento ou o retorno do agressor da moradia comum, deverá o Conselho Tutelar ser comunicado, por escrito, no momento do afastamento ou do retorno.

3) Se o Conselho Tutelar tiver conhecimento do descumprimento da decisão judicial deverá comunicar tal situação ao Ministério Público para que sejam tomadas as devidas providências em relação às responsabilidades não cumpridas.

#### **3.2B – Art. 136 - IV – Encaminhamento de notícia de crime ou de infração administrativa contra os direitos da criança e do adolescente.**

1) Tendo o Conselho Tutelar conhecimento de notícia de crime ou infração administrativa praticada contra os direitos da criança e do adolescente, poderá no prazo máximo de dez dias, encaminhá-la ao conhecimento do Ministério Público, solicitando-lhe a adoção de providências, tais como: a solicitação de designação judicial de curador especial; o pedido de instauração de inquérito policial; a requisição de diligência a notificação coercitiva de acusados; e tudo o que possibilite as devidas ações de responsabilidade e proteção dos direitos.

2) O encaminhamento do Conselho Tutelar ao Ministério Público deverá ser avaliado apenas pelo colegiado, sendo redigido pelo Conselho de modo formal, independente de assessoria governamental ou não governamental, em petição assinada por no mínimo três conselheiros, e contendo todas as provas e/ou indícios de sustento da denúncia.

#### **3.2C – Art. 136 – XI – Representação para interposição das ações de suspensão ou perda do Pátrio Poder.**

1) As medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar sempre devem priorizar a convivência, a preservação e o fortalecimento do vínculo da criança e do adolescente com a sua família e a sua comunidade. O encaminhamento acerca da representação deverá obrigatoriamente ser avaliado no colegiado.

2) Ao representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do convívio familiar, o Conselho deverá ter certeza da paternidade, levando em conta todo atendimento realizado; a impossibilidade de manutenção ou reconstrução do vínculo; a ineficácia das medidas aplicadas; a imprescindibilidade do acolhimento, não esquecendo que o Estatuto não permite essas ações quando fundamentadas tão só na pobreza dos pais ou responsáveis.

3) A petição do Conselho Tutelar deverá ser assinada por no mínimo, três (3) conselheiros, descrevendo o resumo do atendimento realizado, todas as medidas aplicadas e os motivos de suas frustrações. A petição deverá vir escrita de modo formal, independente de assessoria governamental ou não governamental contendo as provas que fundamentam a representação, inclusive cópia das suas documentações.

4) O Conselho Tutelar não poderá emitir sua opinião ao Ministério Público sobre a melhor decisão a ser tomada, exceto manifestando do esgotamento de sua instância. Após dez (10) dias, o Conselho Tutelar deverá solicitar ao Ministério Público informações sobre as providências adotadas, caso em que informado da interposição judicial da ação, o Conselho Tutelar considerará o seu caso arquivado, uma vez que passaram a competência judicial e de sua equipe técnica interdisciplinar, inclusive as relações junto à entidade

de acolhimento. Excepcionalmente o Conselho Tutelar poderá atender novas situações da criança ou do adolescente com processo judicial, caso em que encaminhará diretamente ao Ministério Público o conhecimento da situação, para que ele promova na apuração das responsabilidades pelo novo fato ocorrido.

### **3.2D – Art. 142 – Encaminhamento para solicitação de designação judicial de curador especial que represente ou assista a criança e o adolescente.**

1) Sempre que os interesses da criança ou do adolescente colidirem com os de seus pais ou responsável, ou quando carecem de representação ou de assistência legal, ainda que eventual, deverá o Conselho Tutelar oficial ao Ministério Público para que solicite junto ao juízo a designação de curador especial que lhes defenda os direitos, ou lhes represente ou assista.

2) O Conselho Tutelar aguardará no máximo 5 (cinco) dias a designação de curador especial, findo o qual poderá aplicar outras medidas, como encaminhar a criança e o adolescente para postular judicialmente em nome próprio ou realizar o acolhimento, quando o coordenador da casa de acolhimento passa à condição de guardião e por tanto, assume a responsabilidade pelo acolhido.

### **3. 2E – Art. 201, VI, b – requisição de informações e documentos de autoridades municipais.**

1) A documentação relativa ao atendimento prestado pelo Conselho Tutelar poderá ser requisitada pelo Ministério Público em qualquer hipótese situação em que o Conselho Tutelar terá o prazo de 10 (dez) dias para remetê-la.

### **3. 3 Com as Polícias Civil, Militar e GCM.**

1) O Estatuto da Criança e do Adolescente não enumera relações do Conselho Tutelar com policiais, no entanto não poderá se eximir na proteção de criança e do adolescente.

### **3.3 A – Arts. 15 a 18 – Abordagem de crianças e adolescentes na rua**

1) O Conselho Tutelar zelará pelos direitos, a liberdade, a dignidade e ao respeito, denunciando e promovendo a responsabilidade das autoridades policiais que realizarem a abordagem, a detenção e a condução indiscriminada de crianças e adolescentes, tratando como um caso de polícia questões meramente sociais.

### **3.3 B – Art. 103 a 128 e 171 a 190 – Ato infracional**

1) Em situação de prática do ato infracional por adolescentes, o Conselho Tutelar deverá orientar a polícia a conduzi-lo a presença da autoridade policial especializada e está ao promotor de justiça e ao juiz, podendo o Conselho Tutelar comparecer neste atendimento, para fiscalizar se estão sendo cumpridas todos os direitos dos adolescentes, notadamente aqueles que obrigam informar imediatamente a apreensão do jovem aos pais ou responsável, ou a pessoa por ele indicada, a indicação de Defensor Público, e a pronta liberação. Comparando os pais ou pessoas responsáveis, se necessário o advogado, assumem estes a responsabilidade pela proteção.

2) O Conselho Tutelar não é meio de transporte do adolescente para a delegacia, mas poderá no caso de estar presente na delegacia se não terem comparecido os pais ou responsáveis, conduzi-lo para casa.

3) A criança autora de ato infracional não poderá ser presa pela polícia, que deverá conduzi-la imediatamente ao Conselho Tutelar, sem constrangê-la, com cópia do termo de ocorrência lavrado com a descrição do caso e a identificação do condutor.

### **3.3 C – Arts. 15 a 18 – Abordagem de crianças e adolescentes em bares, espetáculos, e área de prostituição.**

1) O Conselho Tutelar zelará pelos direitos a liberdade, a dignidade e ao respeito das crianças e adolescentes, orientando as autoridades policiais que realizarem a abordagem, para levá-las diretamente aos pais ou responsável comunicando imediatamente ao Conselho Tutelar, por escrito para que possa adotar outras medidas necessárias.

2) O Conselho Tutelar não acompanhará a ações policiais em bares, boates, motéis, zona de prostituição, espetáculos, reintegração de posse, exceto para verificar a ocorrência de ameaça ou violação de direitos por parte das autoridades que empreendem a ação e para garantir que sejam encaminhados e atendidos todos os direitos expostos.

### **3.3D – Art.105 – Registro e provas das ocorrências encaminhadas, solicitações de informes, exames, perícias.**

1) O Conselho Tutelar pode requisitar da autoridade policial cópia de seus atos e registros, podendo requisitar a prestação de informações sobre caso atendido, e ainda a realização de exames e perícias úteis ao atendimento e definição da aplicação de medidas.

2) No caso de ser negada a requisição do Conselho Tutelar, pode ele informar ao Ministério público, solicitando-lhe que promova o pedido, além de tomar outras providências contra a autoridade policial.

### **B. 3.3E – Art. 136, III, a – Requisição de serviço público de segurança.**

1) Sempre que necessário o Conselho Tutelar poderá requisitar o serviço público de segurança da Polícia Civil, Polícia Militar ou GCM de acordo com a necessidade.

### **3.3F – Art., 173, II – Apreensão de objetos de delito: coisas furtadas, armas, drogas.**

1) No caso do objeto ficar apreendido no Conselho Tutelar, deverá ser lavradas Auto de Apreensão, com minúcias do apreendido e assinatura dos participantes. No prazo de dez (10) dias deverá o Conselho Tutelar providenciar na restituição do objeto ao legítimo proprietário ou não encontrando, às autoridades competentes, situação em que deverá lavar os autos de Restituição ou Entrega, conforme for o caso, colhendo sempre as assinaturas de todos os participantes e testemunhas.

### **3.3G – Art. – Condução e transporte de criança e adolescentes.**

No caso de conhecer situação de criança ou adolescente conduzido em veículo de compartimento fechado e/ ou em condições que atentem à dignidade da pessoa humana ou as suas integridades físicas ou moral, o Conselho Tutelar deve primeiro orientar sobre as irregularidades e em seguida advertindo, e no caso de reincidência denunciar ao Ministério Público para

adoção de medidas de responsabilidade criminal.

### **3.3H – Desaparecimento**

1) No caso do Conselho Tutelar conhecer notícia de desaparecimento de criança ou adolescente, deverá ele publicar o desaparecimento com fotos de cartazes nos conselhos orientar os pais ou responsável para imediatamente procurarem a autoridade policial, promovendo o registro para que esta providencie na investigação, localização e busca, conforme Lei 15.292/2014 – art.5º – paragrafo 1º - Nos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes, além das providências referidas no “caput” deste artigo, a investigação e a busca serão realizadas imediatamente após notificação da autoridade, nos termos da Lei federal nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005, devendo-se proceder da mesma forma nos casos de pessoas com deficiência física, mental e/ou sensorial, qualquer que seja sua idade”. Se os pais ou responsável souberem onde se encontra a criança ou adolescente, deverá o Conselho Tutelar orientá-los de seus deveres, inclusive que podem ser responsabilizados por omissão se estiver em perigo. Se os pais ou responsável informarem que haverá resistência em buscá-lo, cabe ao Conselho Tutelar orientá-los para que solicitem uma ordem judicial de busca e apreensão, com acompanhamento de força policial para a sua execução.

2) Os casos de desaparecimento de crianças ou adolescentes deverão ser registrados junto ao Conselho Tutelar como demanda, exceto se já existir expediente de atendimento aberto em nome do desaparecido, quando deverá acompanhá-lo.

3) Não é papel do Conselho Tutelar procurar a criança ou adolescente desaparecido, tampouco apreendê-los a força e contra sua vontade. Comunicado o desaparecimento a polícia solicitará a ela e aos pais ou responsável que lhe informem na hipótese de ser encontrados, quando existindo necessidade, poderá o Conselho Tutelar aplicar medidas cabíveis.

### **3.4 Com a Defensoria Pública.**

1) Inúmeros casos que chegam ao conhecimento do Conselho Tutelar merecem a interposição de ação judicial para defesa de direitos. O advogado é indispensável à administração da justiça, tendo a Defensoria Pública a incumbência, a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus necessitados na forma do art. 5º LXXIV da constituição Federal: “O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos” (artigo 133 e 134 CF). As relações do Conselho Tutelar com a Defensoria Pública decorrem do encaminhamento dos necessitados para postulação judicial de direitos.

### **3.4 A – Liminar de afastamento da moradia comum.**

1) Se outro responsável legal pela vítima quiser agir, caberá ao Conselho Tutelar encaminhá-lo a Defensoria Pública a fim dele próprio requerer a liminar de afastamento do agressor da moradia comum.

2) Se a própria vítima puder e quiser agir, sem representação legal, pode o Conselho Tutelar encaminhá-la a Defensoria Pública para pedir, em nome próprio a designação judicial de um Curador especial que lhe assista ou represente (art. 142). A vítima também poderá fazer esse pedido na hipótese de seu interesse colidir com os interesses de outros responsáveis, que não quer agir. No caso da criança ou adolescente pedir em seu nome, o Conselho Tutelar fará o acompanhamento da vítima até a Defensoria, zelando para que lhe seja prestado o devido atendimento.

3) Para requerer a liminar de afastamento do agressor do lar comum, é fundamental colher a prova das alegações, antes de ajuizar o pedido. A prova será o relatório do Conselho Tutelar, o qual conterá a descrição dos fatos, os motivos do pedido de liminar, o boletim de ocorrência policial, a certidão de nascimento da criança ou adolescente, atestado de atendimento médico, etc.

4) No caso da criança ou adolescente requerer em nome próprio, o Conselho Tutelar deverá fazer o acompanhamento pessoal do caso indo, se necessário, conversar com o juiz para esclarecer a situação e reiterar o pedido de liminar de afastamento do agressor, tendo em vista o interesse maior de evitar o acolhimento.

### **3.4B – Ações de separação de corpos e judicial, regularização de guarda ou tutela, registro civil de nascimento, pedido de adoção, de pensão alimentícia ou de emancipação.**

1) O Conselho Tutelar não age em ações de separação de corpos e judicial, regularização de guarda ou tutela, registro civil de nascimento, pedido de adoção, de pensão alimentícia ou de emancipação. Nestes casos a família deverá constituir advogado ou defensor público.

### **3.4C – Ações de responsabilidade do Poder Público por falta ou oferta irregular de serviços e programas de atendimento aos direitos.**

1) O Conselho Tutelar deverá encaminhar o usuário à Defensoria Pública para que ele pleiteie diretamente o seu direito.

### **4. Procedimentos junto ao Conselho Municipal de Direitos, Prefeitura, Câmara de Vereadores, outros Conselhos Tutelares, Comissão de Ética, Comunidade e Imprensa.**

1) Os Conselhos de Direitos e o Conselho Tutelar são dois importantes órgãos autônomos e independentes entre si no sistema de garantia de direitos. Não existe subordinação entre eles, mas alguns vínculos, como os definidores do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sendo que a escolha é regulamentada por Lei Municipal que deverá definir como se dará a votação de acordo com o Art. 132 do ECA.

2) Parágrafo único: Nas reuniões ordinárias do CMDCA se fará necessário a presença de um conselheiro tutelar de cada região.

### **4. 1 Com o Conselho Municipal de Direitos.**

1) O Conselho Tutelar é o serviço público que conhece as carências de recursos para o atendimento prioritários de direitos das crianças e adolescentes, o que ocorre pelo fato de requisitar serviços muitas vezes inexistente ou de oferta irregular. Cabe ao Conselho Tutelar levar ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seus relatórios relativos a sua demanda de atendimento, visando implementação ou criação de políticas públicas. O Conselho Tutelar

podrá estabelecer junto ao Conselho Municipal uma forma de sua participação.

2) O Conselho Tutelar é um órgão que veio para mudar antigos hábitos, usos e costumes, o que significa buscar enraizar o paradigma da criança e do adolescente como sujeito, de prioridade absoluta nacional. Cabe ao Conselho Tutelar apoiar e participar de Seminários, Eventos, Encontros e Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais, mantendo parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nas iniciativas em prol dos direitos das crianças e adolescentes.

3) O Conselho Tutelar poderá sugerir temas ou tarefas para serem desenvolvidos ou abordados nos cursos de formação de conselheiros, seminários e outros momentos de qualificação do serviço por ele desenvolvido.

4) O Conselho Tutelar deverá solicitar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que este mantenha comunicação do registro das entidades governamentais e não-governamentais e da inscrição dos seus programas junto ao Conselho de Direito.

5) Deverá ser encaminhado para o CMDCA um relatório de atendimento anual a fim de assessorar nas políticas públicas municipais. Após a implantação do SIPIA; Cabe ao Conselho Tutelar encaminhar relatório trimestral ao CMDCA e ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e Juventude.

### **4. 2 Com a Prefeitura Municipal.**

1) O Conselho Tutelar não é subordinado a Prefeitura Municipal – é um órgão autônomo – mas apresenta diversas vinculações administrativas, decorrentes da característica de ser um serviço público municipal, algo que envolve despesa pública e a designação ou contratação de servidores para auxílio no desenvolvimento para atividades do órgão. Todas as questões relativas a: férias; suplências; pagamentos; licença e outros, devem ser tratadas junto a prefeitura e não junto ao Conselho Municipal de Direitos, que é uma instância deliberativa. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atribui ao Conselho Tutelar assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária, sendo o Conselho Tutelar conhecedor de diversas carências existentes. Como órgão autônomo, frise-se o Conselho Tutelar é autor e não ator de sua história, devendo contribuir no apontamento de necessidades.

### **4. 2 A – Art.136 – XI – Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente**

1) O Conselho Tutelar deverá assessorar o Poder Executivo local com a indicação da falta de recursos e/ ou programas, indispensáveis para o fiel atendimento dos direitos das crianças e adolescentes do Município. Para tanto, o Conselho poderá agendar reuniões com diversos setores do Executivo, utilizando-se dos seus relatórios de atendimento para fundamentar sua indicação.

### **4.2B – Assessoria Governamental**

1) O Conselho Tutelar poderá solicitar assessoria técnica, permanente ou não, de diversos setores do executivo, conforme a especificidade da sua demanda de ação.

2) A assessoria prestada pelos técnicos do Município não obriga o Conselho Tutelar em sua decisão (art.168).

3) Não caberá ao Conselho Tutelar definir como será a ação do assessor técnico governamental, mas poderão ser estabelecidas, conjuntamente, as formas de assessoria e as metas que cada qual pretende alcançar.

### **4.3 Com a Câmara dos Vereadores.**

1) A Câmara de Vereadores é o local onde se encontra a essência política das ações do Município. Lá estão aqueles representantes escolhidos pelo povo para o exercício da legislatura (como o conselheiro foi escolhido para zelar pelo cumprimento dos direitos definido no ECA). As destinações orçamentárias, as aprovações são objetos de discussões, embates, força de argumentos e de ideias.

2) O Conselho Tutelar tem raiz política, conhece as fragilidades do Sistema de Garantia de Direitos, pode e deve intervir nas discussões travadas na Casa do Povo.

### **4.4 Com os outros Conselhos Tutelares do Município ou de outro Município.**

1) Nenhuma instituição, como nenhuma pessoa, pode ou vive isolado. O coletivo, o social é regra, é assim que sempre existiu na história e como a natureza do comportamento humano demonstra a ser uma necessidade inafastável debater entre iguais, às vezes, é muito mais complicado que debater entre diferentes. Muitas coisas, além do concreto, podem vir à tona ou “estar em jogo”. É o conhecimento, é o poder, é a possibilidade de alcance de uma supremacia. Não devemos esquecer do objetivo do Conselho Tutelar: a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e não a defesa dos interesses do Conselho ou dos conselheiros.

### **C.4.4A- Art.138 – Competência territorial**

1) A competência de atuação de cada Conselho Tutelar está restrita aquelas crianças e adolescente domiciliados em seu Município, ou que aqui estejam por falta de pais ou responsável.

2) No caso do Conselho Tutelar atender, criança ou adolescente que tiver domicílio em outro Município, deverá fazer contato imediatamente com o Conselho Tutelar competente, estabelecendo-se como será a condução até o Município em que a criança ou adolescente é domiciliado. Inexistindo possibilidade de recambio o Conselho Tutelar providenciará o acolhimento, comunicando ao Conselho Tutelar competente e a vara da infância de acordo com o Art. 93. O Conselho Tutelar deverá manter registro de seu atendimento, deixando cópia de toda documentação à disposição do Conselho Tutelar competente.

3) Enquanto a criança ou adolescente estiver acolhido no Município, caberá ao Conselho Tutelar fiscalizar o atendimento prestado, tratando com o Conselho competente de sua imediata proteção junto à família e à sua comunidade.

### **4.5 Com a Comissão de Ética.**

1) A Comissão de Ética é um órgão colegiado, com representação dos Conselhos Tutelares, com a competência de apurar e fiscalizar a conduta funcional do Conselheiro Tutelar, sugerindo ao CMDCA a aplicação de medida pertinente à questão apurada.

2) Os Conselheiros Tutelares têm o dever de manter reforçada a sua representação junto à Comissão de Ética, pois o membro que a compõe não deve agir em nome próprio, mas em nome dos Conselhos Tutelares que representa.

### **4.6 Com a comunidade e a sociedade.**

1) O Conselho Tutelar é uma decorrência de dois princípios constitucionais: a descentralização político-administrativa e a participação da população por meio de organizações representativas (Art. 204 – I e II da CF). O Estatuto da Criança e do Adolescente define: “O Conselho Tutelar é órgão (...) encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos...” (Art.131), sendo “composto de cinco membros escolhidos pela comunidade local...” (Art.132), e tendo que “residir no município” (Art.133,III). Várias relações daí são decorrentes, antes e depois do mandato.

2) O Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, poderá participar em inúmeras reuniões junto à comunidade, sendo conselheiro representante indicado pelo colegiado. A representação do Conselheiro Tutelar será definida pela maioria, estimulando-se o rodízio, para que todos possam representá-lo. O Conselheiro representante deverá relatar aos demais Conselheiros sobre suas ações enquanto representante do grupo, informando-os acerca dos assuntos tratados e qual seu posicionamento. Fora dos casos de representação do Conselho Tutelar, o Conselheiro poderá participar de reuniões na comunidade, desde que preservado seu horário de trabalho ou expressamente autorizado pelo colegiado.

3) Em qualquer hipótese de participação junto à comunidade, deverá o conselheiro tutelar conservar o sigilo em relação aos casos atendidos pelo Conselho.

4) O horário de trabalho dos Conselheiros deverão estar afixados no Conselho, em local visível a população.

### **4.7 Com a imprensa.**

1) Os meios de comunicação são poderosos instrumentos de divulgação de uma informação, o que implica procurar sabermos usá-los para o nosso fim de promoção, garantia e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Deturpando o papel do Conselho Tutelar, muitas vezes, conselheiros com outras pretensões utilizam-nos como porta-voz de sua promoção pessoal.

2) O Conselho Tutelar deverá pressionar a mídia para a extinção do uso do termo “menor”, quando utilizado em sentido discriminatório e constrangedor.

3) A participação de conselheiros tutelares em espaços da mídia deve ser deliberado pelo colegiado, que pode não a recomendar, exceto se o conselheiro participar em seu nome pessoal.

### **4) A representação do Conselho Tutelar será definida pela maioria do colegiado, estimulando-se para que todos possam representá-lo.**

5) É expressamente proibido o envio de material para divulgação e/ ou publicação na mídia sem autorização judicial, exceto na hipótese de não-identificação da criança, do adolescente ou da família, situações que mesmo permitidas, exigirão a decisão do colegiado do Conselho.

### **4.8 Da Revisão do Manual de Procedimentos**

6) Esse Manual de Procedimentos pode ser revisado e alterado sempre que necessário, baseando-se na realidade que vive os Conselhos Tutelares, encaminhando para aprovação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

7) A revisão deve ser feita de maneira colegiada, envolvendo o CMDCA e Conselho Tutelar. Aprovando as mudanças de maneira serena e priorizando sempre a Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes deste Município, não considerando melhorias pessoais.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **COMUNICADO Nº 012/2015-CMAS**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o deliberado em reunião após a Cerimônia de Posse, no dia 12/09/2016, torna público a composição da Mesa Diretora deste Conselho, com vigência até 12/09/2017, conforme segue:

**Presidente:** Rita de Cássia Guazzini de Oliveira  
**Vice-presidente:** Antonio Martinho Rizzo;  
**1ª Secretária:** Márcia Rachel Gatto Iengo  
**2ª Secretária:** Ana Rosa Escribano Alarcon Ribeiro

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

### **JULGAMENTO DE PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A TRANSFERÊNCIA PARA PONTOS DE RUA COM VAGAS QUE SE ABRIRAM EM VIRTUDE DO REMANEJAMENTO DE TITULARES PARA O PONTO DE TÁXI DO AEROPORTO INTERNACIONAL, REGIDO PELO DECRETO 32.886/2015 E PORTARIA 037/2015-STT**

A Comissão Especial prevista no artigo 6º do Decreto Municipal 32.886, publicado em 11 de Setembro de 2.015, e instituída nos termos do artigo 7º da Portaria nº 037/2015-STT, publicada em 18 de Setembro de 2.015, **TORNA PÚBLICO** o julgamento de pedidos de prorrogação de prazo para a transferência para pontos de rua com vagas que se abriram em virtude do remanejamento de taxistas titulares de pontos de rua para o ponto do Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos, nos termos do previsto no artigo 4º, inciso III da Portaria 037/2015-STT:

Nome	Prorrogação ref. solicitação n°	Data da solicitação	Data da decisão	Decisão
MARCELO ARAUJO DOS REIS	39113/2016	25/08/16	26/08/16	<b>DEFERIDO</b> (Prorrogação autorizada para compatibilização com o calendário do curso obrigatório de capacitação ministrado pela Prefeitura, requisito para a transferência para o ponto n° 65, escolhido em 24/06/2016)
RUTHEMBERG GUEDES COSTA JUNIOR	39403/2016	26/08/2016	26/08/2016	<b>DEFERIDO</b> (Prorrogação autorizada para compatibilização com o calendário do curso obrigatório de capacitação ministrado pela Prefeitura, requisito para a transferência para o ponto n° 66, escolhido em 21/06/2016)
ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	42883/2016	16/09/16	19/09/16	<b>DEFERIDO</b> (Devido ao atraso da programação de entrega do veículo pelo fabricante, conforme declaração de 22 de setembro de 2016, emitida pela Concessionária Felício Vigorito e Filhos Ltda., CNPJ 46.923.934/0001-04, a Comissão Especial de Julgamento, instituída pela Portaria 037/2015-STT, julgou caracterizar-se motivo de força maior conforme previsto na disposição normativa acima referida, ao qual o requerente não deu causa, razão pela qual <b>ACOLHE</b> a solicitação de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta dias), contados da data de expiração do prazo original, para que seja efetuada a transferência para o ponto n° 05, escolhido em 18/07/2016)
ANTONIO JORGE DE PAULA	43263/2016	20/09/2016	20/09/2016	<b>DEFERIDO</b> (Face ao pedido n° 54970 de 08 de Setembro de 2016, emitido pela Concessionária Nova Distribuidora de Veículos Ltda., CNPJ 72.855.505/0001-49, dando conta dos trâmites para a aquisição de veículo novo, a Comissão Especial de Julgamento, instituída pela Portaria 037/2015-STT <b>ACOLHE</b> a solicitação de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta dias), contados da data de expiração do prazo original, contados da data da escolha do ponto n° 01, em 21/07/2016)

**RESULTADO DA TERCEIRA CHAMADA DE PONTOS DE TÁXI DE RUA COM VAGAS QUE SE ABRIRAM EM VIRTUDE DO REMANEJAMENTO DE TITULARES DE PONTOS DE RUA PARA O PONTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS, NOS TERMOS DO DECRETO N° 32.886/2015 E PORTARIA N° 037/2015-STT**

A Comissão Especial prevista no artigo 6° do Decreto Municipal 32.886, publicado em 11 de Setembro de 2.015, e instituída nos termos do artigo 7° da Portaria n° 037/2.015-STT, publicada em 18 de Setembro de 2.015,

**TORNA PÚBLICO** o resultado da terceira chamada para a escolha de pontos de táxi de rua com vagas que se abriram em virtude do remanejamento de titulares de pontos de rua para o ponto do aeroporto internacional de São Paulo/Guarulhos, conforme o previsto no artigo 4°, §§ 6° e 7° da Portaria n° 037/2015-STT, tendo sido convocados para a terceira chamada os candidatos classificados da 150ª a 186ª posição no respectivo processo seletivo, em observância à escala de comparecimento para a escolha de ponto, publicada no Diário Oficial do Município do dia 12 de Agosto de 2.016:

Ordem de classificação	Nome	Número do ponto de taxi escolhido	Localização do ponto de taxi escolhido	Data da escolha	Características do veículo	Situação
150º	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
151º	LUCAS DE SOUZA DIAS	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
152º	ANTONIO MOREIRA DA TRINDADE	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
153º	LUCAS BORGES	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
154º	ANTONIO ROBERTO SOBRINHO	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
155º	LOURIVAL SALA FILHO	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
156º	ANTONIO SEBASTIAO NOGUEIRA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
157º	LOURINALDO JOSE DE MORAIS	42	AV. MARIANA UBALDINA DO ESP SANTO - BOM CLIMA.	22/08/16	Devem ser as mesmas do veículo proposto para o remanejamento ao Ponto do Aeroporto Internacional, nos termos do artigo 4º, §6º da Portaria 037/2015-STT	Prazo de 60 dias a contar da data da escolha, para efetuar a transferência para o ponto escolhido.
158º	ANTONIO STURARO VITOR	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
159º	LINDALVA CORREIA SILVA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
160º	APARECIDO DOS SANTOS	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
161º	LEANDRO ANDRADE BRANDAO	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
162º	APARECIDO GOMES	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
163º	LAERCIO RODRIGUES DE FREITAS	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
164º	ARI SOARES DA SILVA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
165º	KLEBER DO CARVALHO REIS	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
166º	ARMINDO FERNANDES DIAS	20	PRACA OITO DE DEZEMBRO TABOAO	23/08/16	Devem ser as mesmas do veículo proposto para o remanejamento ao Ponto do Aeroporto Internacional, nos termos do artigo 4º, §6º da Portaria 037/2015-STT	Prazo de 60 dias a contar da data da escolha, para efetuar a transferência para o ponto escolhido.
167º	KERCIO ANDREACI	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
168º	ARNALDO JOAQUIM SILVA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT

169º	JURANDIR ANTONIO RABELLO	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
170º	ARY GRANADO MORENO	4	PRACA SANTOS DUMONT - VILA GALVAO	23/08/16	Devem ser as mesmas do veículo proposto para o remanejamento ao Ponto do Aeroporto Internacional, nos termos do artigo 4º, §6º da Portaria 037/2015-STT	Prazo de 60 dias a contar da data da escolha, para efetuar a transferência para o ponto escolhido.
171º	JULIO CESAR TORDINO CORREA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
172º	AURELIO CARLOS DO PRADO CAMPOS	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
173º	JULIO CESAR SOARES	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
174º	BASILIO BERTUCCELLI	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
175º	JULIANA CORREA DE MORAES	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
176º	BENEDITO ALVES DE ARAUJO	30	RUA ESPANHA - JARDIM FRANCISCO SAO	24/08/16	Devem ser as mesmas do veículo proposto para o remanejamento ao Ponto do Aeroporto Internacional, nos termos do artigo 4º, §6º da Portaria 037/2015-STT	Prazo de 60 dias a contar da data da escolha, para efetuar a transferência para o ponto escolhido.
177º	JOUZI MAEDA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
178º	BENEDITO APARECIDO DE ALMEIDA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
179º	JOSE VILANO FILHO	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
180º	BENEDITO DIAS	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
181º	JOSE UCHOA FERREIRA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
182º	CAETANO JOSE DA SILVA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
183º	JOSE SOARES DOS SANTOS	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
184º	CARLOS ALBERTO CORREA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
185º	JOSE SIMAO CARLOTA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
186º	CARLOS ALVES DA SILVA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-S

**SALDOS DOS PONTOS DE TÁXI DE RUA COM VAGAS QUE SE ABRIRAM EM VIRTUDE DO REMANEJAMENTO DE TITULARES DE PONTOS DE RUA PARA O PONTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS, NOS TERMOS DO DECRETO N° 32.886/2015 E PORTARIA N° 037/2015-STT**

A Comissão Especial prevista no artigo 6° do Decreto Municipal 32.886, publicado em 11 de Setembro de 2.015, e instituída nos termos do artigo 7° da Portaria n° 037/2.015-STT, publicada em 18 de Setembro de 2.015, **TORNA PÚBLICO** o saldo de vagas dos pontos de táxi de rua com vagas que se abriram em virtude do remanejamento de titulares de pontos de rua para o ponto do aeroporto internacional de São Paulo/Guarulhos, conforme o previsto no artigo 4°, §§ 6° e 7° da Portaria n° 037/2015-STT, e após a terceira chamada para a escolha de vagas pelos candidatos classificados da 150ª a 186ª posição no respectivo processo seletivo, convocados em observância à escala de comparecimento para a escolha de ponto, publicada no Diário Oficial do Município do dia 12 de Agosto de

2.016.

É de se esclarecer que após a escolha dos respectivos pontos pretendidos, os candidatos RAUL DE OLIVEIRA SILVA (54º), MAURA CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (57ª), REINALDO RODRIGUES (60º) e BENEDITO ALVES DE ARAUJO (176º) desistiram de transferir-se para os pontos escolhidos, assinando termo de desistência próprio, conforme constante nos autos do processo seletivo, abrindo-se novamente as vagas para os pontos escolhidos, as quais constam no quadro informativo do saldo de vagas de pontos. Além disso, cumpre-se informar que os candidatos VALDIR FERREIRA BARRETO (90º), ALEXANDRE MANOEL HORACIO (114º) e ANTONIOIVALDO BRUMATI (142º) não efetuaram as transferências para os pontos escolhidos no prazo de até 60 dias da data de escolha, conforme verificado junto ao cadastro da STT, ficando excluídos do processo seletivo, nos termos do estabelecido no artigo 4º, §7º da Portaria 037/15-STT, abrindo-se novamente as vagas para os pontos escolhidos, as quais constam no quadro informativo do saldo de vagas de pontos.

Número do ponto	Localização do ponto	Quantidade de vagas que se abrem para escolha	Quantidade de vagas escolhidas após convocação	Saldo de vagas ainda disponíveis para escolha	Observações
1	PRACA CONSELHEIRO CRISPINIANO - CENTRO	10	1	9	---
4	PRACA SANTOS DUMONT - VILA GALVAO	1	1	0	---
5	PC. ENEDINO DE SOUZA LIMA-VL. AUGUSTA (AO LADO DA IGREJA SANTO ANTONIO)	3	1	2	*Em 22/08/2016, o Sr. REINALDO RODRIGUES, classificado em 60º lugar, desistiu de transferir-se para o ponto escolhido em 20/08/2016, assinando termo de desistência próprio, abrindo-se a vaga novamente para o ponto.
6	RUA CAVADAS - ITAPEGICA	2	0	2	*O Sr. ANTONIOIVALDO BRUMATI não efetuou a transferência para o ponto escolhido no prazo de até 60 dias da data de escolha, ficando excluído do processo seletivo, conforme estabelecido no artigo 4º, §7º da Portaria 037/15-STT, abrindo-se a vaga novamente para o ponto.
7	AV. AVELINO ALVES MACHADO - JD. PINHAL	1	0	1	---
8	PRACA DOS ESTUDANTES - VILA PROGRESSO	1	0	1	---
10	RUA ANTONIO POHLMAN - JD. TEREZOPOLIS	1	0	1	*O Sr. ALEXANDRE MANOEL HORACIO não efetuou a transferência para o ponto escolhido no prazo de até 60 dias da data de escolha, ficando excluído no processo seletivo, conforme estabelecido no artigo 4º, §7º da Portaria 037/15-STT, abrindo-se a vaga novamente para o ponto.

17	PRACA ANA ANTONELLI - JARDIM VILA GALVAO	1	0	1	---	
20	PRACA OITO DE DEZEMBRO TABOAO	2	1	1	---	
27	PRACA DA SAUDADE - PIVANCO	1	0	1	---	
29	RUA BRAS CUBAS - CHACARA SAO LUIZ	2	0	2	---	
30	RUA ESPANHA - JARDIM SAO FRANCISCO	1	0	1		*Em 24/08/2016, o Sr. BENEDITO ALVES DE ARAUJO, classificado em 176º lugar, desistiu de transferir-se para o ponto escolhido em 24/08/2016, assinando termo de desistência próprio, abrindo-se a vaga novamente para o ponto.
31	RUA CARLOS MESQUITA - JARDIM PARAVENTI	1	0	1	---	
32	AV. MONTEIRO LOBATO - POUE CECAP	2	0	2		*Em 18/08/2016, o Sr. RAUL DE OLIVEIRA SILVA, classificado em 54º lugar, desistiu de transferir-se para o ponto escolhido em 20/06/2016, assinando termo de desistência próprio, abrindo-se a vaga novamente para o ponto. *Em 23/08/2016, a Sra. MAURA CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, classificada em 57º lugar, desistiu de transferir-se para o ponto escolhido em 20/06/2016, assinando termo de desistência próprio, abrindo-se a vaga novamente para o ponto.
35	PRACA LAURO DE SOUZA LIMA - BOM CLIMA	1	0	1	---	
38	RUA CONEGO VALADAO - GOPOUVA	1	0	1	---	
42	AV. MARIANA UBALDINA DO ESP SANTO - BOM CLIMA	1	1	0	---	
47	AVENIDA ESPERANCA - CENTRO	2	0	2	---	
50	AVENIDA SALGADO FILHO - JARDIM SANTA MENA	1	0	1	---	
51	AV. JUSTINO DE MAIO - CD. IND. SATELITE	1	0	1	---	
52	AV. SALGADO FILHO - RESIDENCIAL MAZZEI	1	0	1	---	
58	R. GENTIL DE C. LESSA - JD. ST FRANCISCA	6	0	6	---	
59	AV. TRANSGUARULHENSE - VL.R. DE JANEIRO	3	3	0	---	
61	RUA PRESIDENTE PRUDENTE / CENTRO	1	0	1		*O Sr. VALDIR FERREIRA BARRETO não efetuou a transferência para o ponto escolhido no prazo de até 60 dias da data de escolha, ficando excluído no processo seletivo, conforme estabelecido no artigo 4º, §7º da Portaria 037/15-STT, abrindo-se a vaga novamente para o ponto.
62	ALAMEDA DOS LIRIOS - HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS	1	0	1	---	
63	RUA JOSÉ DE ANDRADE - JD. STA. FRANCISCA	1	1	0	---	
64	RUA GENERAL OSORIO - JARDIM SANTA FRANCISCA	1	1	0	---	
65	R. DR. RAMOS DE AZEVEDO	2	2	0	---	
66	AV. SALGADO FILHO - HOTEL SABLES	1	1	0	---	
<b>Total:</b>		<b>53</b>	<b>13</b>	<b>40</b>		

**ESCALA DOS PRÓXIMOS 40 (QUARENTA) CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO REGIDO PELA PORTARIA 037/2015-STT, PARA COMPARECIMENTO NO FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO, LOCALIZADO NA ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP - GUARULHOS/SP (TERMINAL RODOVIÁRIO), PARA A RESPECTIVA ESCOLHA DE UMA DAS VAGAS DE PONTO DE RUA AINDA REMANESCENTES, MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO PROPOSTO E RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (QUARTA CHAMADA)**

A Comissão Especial prevista no artigo 6º do Decreto Municipal 32.886, publicado em 11 de Setembro de 2015, e instituída nos termos do artigo 7º da Portaria nº 037/2.015-STT, publicada em 18 de Setembro de 2015,

**TORNA PÚBLICA** a escala dos candidatos classificados da 187ª a 226ª posição, para comparecimento no Fácil Transportes e Trânsito, localizado na Alameda dos LÍrios, 303 - Pq. CECAP - Guarulhos/SP (Terminal Rodoviário), em dia e horário constantes na escala da presente publicação, para a respectiva escolha de uma das vagas disponibilizadas, ainda remanescentes após a terceira chamada para escolha decorrente da convocação publicada em 12 de Agosto de 2.016, devendo ser mantidas as características do veículo proposto e respeitada a ordem de classificação, conforme previsto no artigo 4º, §§ 6º e 7º da Portaria nº 037/2015-STT, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias contados da escolha do ponto para a concretização da transferência, com atendimento a todas as etapas do processo seletivo:

Ordem de classificação	Nome	Dia de comparecimento	Horário de comparecimento
187º	JOSE RUBENS VILLAS BOAS	27/09/16	das 09h00 às 09h30
188º	CARLOS ALVES FILHO	27/09/16	das 09h30 às 10h00
189º	JOSE ROBERTO MANSO	27/09/16	das 10h00 às 10h30
190º	CARLOS NELUS	27/09/16	das 10h30 às 11h00
191º	JOSE ROBERTO DA MOTTA	27/09/16	das 11h00 às 11h30
192º	CARLOS VANDERLEI BORDAO	27/09/16	das 11h30 às 12h00
193º	JOSE PEREIRA DE ABREU	27/09/16	das 13h00 às 13h30
194º	CESAR LUIS ENCINAS MENEGUELLI	27/09/16	das 13h30 às 14h00
195º	JOSE PAULO DE SOUZA	27/09/16	das 14h00 às 14h30
196º	CICERO DE ALMEIDA LUIZ	27/09/16	das 14h30 às 15h00
197º	JOSE NILTON ARAUJO FACUNDO	27/09/16	das 15h00 às 15h30
198º	CIRO RODRIGUES PONCE	27/09/16	das 15h30 às 16h00
199º	JOSE MARIA DE LIMA	28/09/16	das 09h00 às 09h30
200º	CLARO OSVALDO DOS SANTOS	28/09/16	das 09h30 às 10h00
201º	JOSE MARIA DA SILVA	28/09/16	das 10h00 às 10h30
202º	CLAUDEMIR ALVES DE LIMA	28/09/16	das 10h30 às 11h00
203º	JOSE LOPES DA SILVA	28/09/16	das 11h00 às 11h30
204º	CLAUDINEI AMODIO	28/09/16	das 11h30 às 12h00
205º	JOSE HONORIO FILHO	28/09/16	das 13h00 às 13h30
206º	CLAUDINEI BUENO DE ALMEIDA	28/09/16	das 13h30 às 14h00
207º	JOSE GOMES DE CARVALHO	28/09/16	das 14h00 às 14h30
208º	CLAUDIO MASSAHARU ASSATO	28/09/16	das 14h30 às 15h00
209º	JOSE GARCIA PAREJAS	28/09/16	das 15h00 às 15h30
210º	CLAUDIO PALUMBO MAROCHIO	28/09/16	das 15h30 às 16h00
211º	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	29/09/16	das 09h00 às 09h30
212º	CLAUDIO ROBERTO GUIMARAES	29/09/16	das 09h30 às 10h00
213º	JOSE EUGENIO DOS SANTOS	29/09/16	das 10h00 às 10h30
214º	CLEBER ALVES DA SILVA	29/09/16	das 10h30 às 11h00
215º	JOSE EUCLIDES DA SILVA	29/09/16	das 11h00 às 11h30
216º	CLOVES LADEIA DA SILVA	29/09/16	das 11h30 às 12h00
217º	JOSE ERCOLE	29/09/16	das 13h00 às 13h30
218º	CONCEICAO APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	29/09/16	das 13h30 às 14h00
219º	JOSE ELIAS FILHO	29/09/16	das 14h00 às 14h30
220º	CRISTIANO PORTES DA SILVA	29/09/16	das 14h30 às 15h00
221º	JOSE EGIDIO DE MORAIS	29/09/16	das 15h00 às 15h30
222º	CRISTINIANO DE OLIVEIRA GONCALVES	29/09/16	das 15h30 às 16h00
223º	JOSE DOS SANTOS SILVA	30/09/16	das 09h00 às 09h30
224º	DALVA VICCHINI PELISSONI	30/09/16	das 09h30 às 10h00
225º	JOSE DOS SANTOS - (I)	30/09/16	das 10h00 às 10h30
226º	DAMIAO MANOEL DE ARAUJO	30/09/16	das 10h30 às 11h00

Mês	Data do Fechamento	Local do Fechamento	Bairro	Evento	Iníc.	Tér.	STT
08/09/10	12 de Agosto a 15 de Outubro de 2016	Estrada da Água Chata X Avenida Jorge Amado Jardim Albertina	Vila Endres	PARQUE DE DIVERSÃO E SEUS CORRELATOS	15:00	22:30	RON a
09	02 a 30 de Setembro de 2016	Rua dos Coqueiros esquina com a Rua São Daniel (na Calçada do Teatro Nelson Rodrigues)	Vila Rosália	UNIDADE MOVEEL DA REDE FACIL	06:00	22:00	RON
09	24 de Setembro de 2016	Rua Jose Pedro da Silva trecho entre Rua Macieira e Rua Cajueiro (Parque Transguanilhense)	Pq. Continental	13ª MARCHA PARA JESUS	07:00	24:00	Érico
09	01 a 30 de Setembro de 2016	Rua Carreira Cesar altura do numeral 161 apenas uma faixa	Centro	PARADA EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA ENTREGA DE MERCADORIAS - HOSPITAL CARLOS CHAGAS	09:00	16:00	RON
09	24 de Setembro de 2016	Rua Estância no trecho entre a Rua Ita até a Rua Irani e Rua Irani no trecho entre a Rua Estância até a Rua Angical Desvio sentido Bairro Rua Irani Centro Rua Angical	Jardim Ansalca	CONFRATERNIZAÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL	17:00	22:00	RON
09	24 de Setembro de 2016	Rua Madame Curie no trecho entre a Rua Geska até a Rua Valparaíso Desvio sentido Bairro Rua Geska/ Centro Rua Valparaíso	Jardim Leda	AÇÃO SOCIAL E CONCENTRAÇÃO DE FÉ	08:00	22:00	RON
09	18 e 25 de Setembro de 2016	Rua Senhora dos Remédios no trecho entre a Rua Taguai até a Rua Sarutua Desvio sentido Bairro Rua Taguai/ Centro Rua Sarutua	Jardim São Paulo	EVENTO SOCIAL PALESTRA E ORIENTAÇÕES SOBRE CIDADANIA	17:00	22:00	RON
09	22 de Setembro de 2016	Rua Eugênio Diamante no trecho entre a Rua Águas Limpas até a Rua Apore Desvio sentido Bairro Rua Águas Limpas/ Centro Rua Apore	Vila Barros	EVENTO EVANGELÍSTICO DA IGREJA ATALAIAS DO SENHOR	17:00	22:00	RON
09	25 de Setembro de 2016	Avenida Palmira Rossi nº1258 a 1262/ trecho entre Viela Silva e Travessa Dois/ Desvio sentido Bairro / Centro Continuação da Avenida Palmira Rossi	Recreio São Jorge	FESTA COM A COMUNIDADE LOCAL-VILA DO SAMBA	14:00	20:00	RON
09/10	09 de Setembro a 10 de Outubro de 2016	Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira numeral 5.000	Pimentas	FEIRÃO SHOW DE OFERTAS	09:00	20:00	RON
09	25 de Setembro de 2016	Rua Baependi no trecho entre a Rua Vicente Ferrer até a Rua Santa Maria Desvio sentido Bairro Rua Vicente Ferrer/ Centro Rua Santa Maria	Nova Bonsucesso	FESTA COM CRIANÇAS DA COMUNIDADE	10:00	22:00	RON
09	09 de Setembro a 09 de Novembro de 2016	Estacionamento de caminhões para abastecimento de água - Praça Tereza Cristina, 41 e rua Diogo de Farias, 137	Centro	Veículos placas EWU0305, EWU0306, EWU0307, EJY6659, EJY6698, EJY4390, CZB5133, BQQ4749 e BWC5642	21:00	06:00	RON
09	25 de setembro de 2016	Rua Nove no trecho entre a Rua Seis até a Rua Primeira Cruz Desvio sentido Bairro Rua Primeira Cruz/ Centro Rua Seis	Pimentas	FESTA COM CRIANÇAS DA COMUNIDADE	09:00	18:00	RON
09	24 de setembro de 2016	Rua Sete no trecho entre a Rua Quatro até a Rua Três Desvio sentido Bairro Rua Três/ Centro Rua Quatro	Pq. Santos Dumont	EVENTO RELIGIOSO COM LOUVOR COM A COMUNIDADE LOCAL	10:00	22:00	RON
09	24 de setembro de 2016	Rua Jequitiba no trecho entre a Avenida José Miguel Ackel até a Rua Murbeca Desvio sentido Bairro Rua Murbeca/ Centro Avenida José Miguel Ackel	Jardim Monte Alegre- Pimentas	FESTA DA PRIMAVERA	17:00	22:00	RON
09	25 de setembro de 2016	Avenida Marco no trecho entre a Rua Morinhos até a Rua Santana do Acaraú Desvio sentido Bairro Rua Morinhos/ Centro Rua Santana do Acaraú	Jardim Ottawa	QUERMESSE	18:00	22:00	RON
09	25 de setembro de 2016	Rua Nino Fantini no trecho entre a Rua Vanessa até a Rua Maria Eliza Silva Desvio sentido Bairro Rua Vanessa/ Centro Rua Maria Eliza Silva	Parque Santos Dumont	GRAVAÇÃO DE DVD	14:00	22:00	RON
09	09 e 23 de setembro de 2016	Calçada Dom Pedro II-defronte a Loja Sumire	Centro	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO PLACA EWX-8223 EVENTO VAN-VLT	10:00	15:00	RON
09	24 de setembro de 2016	Rua Conceição da pedra no trecho entre a Rua Piau até a Rua Remanso Desvio sentido Bairro Rua Piau/ Centro Rua Remanso	Bonsucesso	ENCONTRO DI ORIENTE-SERTANEIÃO BRASIL 2016	18:00	22:00	RON
09	24 de setembro de 2016	Rua Munhoz no trecho entre a Rua Jesuítas até a Rua Genova Desvio sentido Bairro Rua Genova/ Centro Rua Jesuítas	Cidade Industrial Satélite	DIA DE BELEZA PELOS AMIGOS SOLIDÁRIOS	09:00	16:00	RON
09	25 de setembro de 2016	Rua Dom 4(quatro) no trecho entre a Rua Dom 1(hum) até a Rua Dom 3(três) Desvio sentido Bairro Rua Dom1 / Centro Rua Dom 3	Inoooop	CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO	10:00	22:00	RON
09	25 de setembro de 2016	Rua Siderópolis no trecho entre a Rua Tubarão até a Rua Bom Jardim da Serra/ Centro Rua Tubarão	Jardim Jovial	CONFRATERNIZAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO	10:00	22:00	RON
09	16,23 e 30 de setembro de 2016	Rua Joaquina de Jesus no trecho sem saída com início na Rua Artur Ferreira dos Santos Desvio sentido Bairro / Centro Rua Artur Ferreira dos Santos	Taboão	FEIRA GASTRONÔMICA BENEFICENTE	17:00	22:00	RON
09	25 de setembro de 2016	Rua Munhoz no trecho entre a Rua Itapeva até a Rua dos Jesuítas Desvio sentido Bairro Rua Itapeva/ Centro Rua Jesuítas	Jardim Cumbica	CONFRATERNIZAÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL	15:00	19:00	RON
09	24 de setembro de 2016	Rua Soldado João Pereira da Silva no trecho entre a Rua Major Jose Moreira Matos até a Avenida Dona Eugénia Machado da Silva Desvio sentido Bairro Rua Major Jose Moreira Matos / Centro Rua Dona Eugénia Machado da Silva	Vila Galvão	CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO	09:00	22:00	RON
09	25 de setembro de 2016	Rua Lídio Francisco de Santana no trecho entre a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves até a Avenida Monteiro Lobato Desvio sentido Bairro Rua Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves/ Centro Avenida Monteiro Lobato	Macedo	EVENTO ANIME GUARULHOS FEST VIA DEVERÁ ESTAR LIBERADA APARTIR DAS 23H400	01:00	23:00	RON
09	25 de setembro de 2016	Rua Pombal(trcho sem saída) com início na Rua Rio Novo Desvio sentido Bairro / Centro Rua Rio Novo	Jardim São Paulo	DOMINGO FELIZ	10:00	22:00	RON
09	25 de setembro de 2016	Avenida João Bassi no trecho entre a Avenida Papa João Paulo I até a Rua Itaquara Desvio sentido Bairro Rua Itaquara/ Centro Avenida Papa João Paulo I	Jardim Presidencia	ENCONTRO BENEFICENTE DE SOM AUTOMOTIVO-EQUIPE CHAVOZZO FICA OBRIGATORIO APÓS O EVENTO A LIMPEZA DO LOCAL. O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ A NÃO LIBERAÇÃO DE PROXIMOS EVENTOS	08:00	17:00	RON
09	25 de setembro de 2016	Avenida Brejinho no trecho entre a Rua Sena Madureira até a Rua Afonso Cunha Desvio sentido Bairro Rua Sena Madureira/ Centro Rua Afonso Cunha	Cumbica	COMÍCIO DO CANDIDATO A VEREADOR AGNALDO CLEMENTE DO AMARAL	10:00	21:00	RON
09	24 de setembro de 2016	Avenida Três Corações no trecho entre a Rua Monte São até a Rua Pedrauva Desvio sentido Bairro Rua Monte São / Centro Rua Pedrauva	Jardim Paraíso	CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO	10:00	18:00	RON
09	23 de Setembro de 2016	Rua Joaquina de Jesus( Fechamento Parcial do numeral 54 até a Avenida Otavio Braga de Mesquita)Fechamento Total da Avenida Joaquina de Jesus apartir do numeral 54 até a Rua Severo Gomes Desvio sentido Bairro / Centro Avenida Otavio Braga de Mesquita	Taboão	COMICIO DA COLIGAÇÃO MUDA GUARULHOS	18:00	22:00	ÉRICO
09	25 de Setembro de 2016	Rua Eurachio Maurício, trecho entre Estr. Presid. Juscelino Kubitschek de Oliveira até Rua Lago de Pedra Desvio sentido Bairro Rua Lago de Pedra Centro Estr. Presid. Juscelino Kubitschek de Oliveira	Pq. Miguel (Pimentas)	FESTA DE COSME E DAMIÃO	09:00	17:00	RON
09	25 de Setembro de 2016	Rua João Bertelli no trecho entre Rua Constantino Burato até a Rua Guilherme Lino dos Santos Desvio sentido Bairro Rua Constantino Burato / Centro Rua Guilherme Lino dos Santos		FESTA POPULAR PARA CRIANÇAS DO BAIRRO	11:00	18:00	RON
09	25 de Setembro de 2016	Rua São Raimundo das Mangabeiras no trecho entre a Rua Caçador até a Estrada do Elenco Desvio sentido Bairro Rua Caçador / Centro Estrada do Elenco	Taboão- Jardim São Domingos	FESTIVAL SOCIAL SIDNÉIA SANTOS	08:30	16:30	RON
09	23,24 e 25 de Setembro de 2016	Rua Pamburu no trecho entre a Rua Imprensa até a Rua Pereiro Desvio sentido Bairro Rua Pereiro Centro Rua Imprensa	Jardim Cumbica	QUERMESSE SETEMBRIANA	18:00	22:00	RON
09	25 de Setembro de 2016	Avenida Esperança no trecho entre a Rua Brasília até a Avenida Dr. Timóteo Pentead Desvio sentido Bairro Avenida Dr. Timóteo Pentead / Centro Rua Brasília	Vila Progresso	6ºENCONTRO DE AMIGOS E CARROS ANTIGOS ORGANIZADO POR GUARUVOLKSCLUB	09:00	16:00	RON
09	25 de Setembro de 2016	Rua Ferraz de Vasconcelos no trecho entre a Rua Piraporã do Bom Jesus Até Avenida Nova America-Desvio sentido Bairro Rua Piraporã do Bom Jesus / Centro Avenida Nova America	Jardim Santa Cecilia	FESTA DE ANIVERSÁRIO	11:00	19:30	RON
09	22 de Setembro de 2016	Rua Praça do Povo no trecho entre a Rua Americo Giacomini até a Rua Silveira Sampaio Desvio sentido Bairro Rua Americo Giacomini / Centro Rua Silveira Sampaio	Paraventi	REALIZAÇÃO DE AULA DE ZUMBA	18:00	22:00	RON
09	25 de Setembro de 2016	Viela Volga no trecho entre a Rua Ubatuba até a Rua Itajuibe Desvio sentido Bairro Rua Itajuibe / Centro Rua Ubatuba	Jd. Dirce Maria	18ª FESTA DE SÃO COSME E DAMIÃO	14:00	18:00	RON
09	25 de Setembro de 2016	Rua Cascata no trecho entre a Rua Marcondes Munhoz até a Rua Estevan Tavares Desvio sentido Bairro Rua Marcondes Munhoz / Centro Rua Estevan Tavares	Pq. Miguel	CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO	13:00	22:00	RON
09	25 de Setembro de 2016	Rua Capitão Abner no trecho entre a Rua Osminha Maria Ribeiro até a Rua Sebastião Orem Desvio sentido Bairro Rua Osminha Maria Ribeiro / Centro Rua Sebastião Orem	Recreio São Jorge	FESTA DE SÃO COSME E DAMIÃO	10:00	17:00	RON
09	25 de Setembro de 2016	Rua Vinte e Nove de Janeiro no trecho entre a Rua Laranjeiras até a Rua Campo Grande Desvio sentido Bairro Rua Campo Grande / Centro Rua Laranjeiras	Vila Barros	CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO	13:00	18:00	RON
09	25 de Setembro de 2016	Rua Pirajussara no trecho entre a Rua Marajuru até a Rua Jacutinga Desvio sentido Bairro Rua Jacutinga / Centro Rua Marajuru	Jardim Jurema	CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO	08:00	16:00	RON
09	24 de Setembro de 2016	Rua São Gabriel da Cachoiera no trecho entre a Avenida Paquistão até a Viela Itaocatera Desvio sentido Bairro Viela Itaocatera / Centro Avenida Paquistão	Jardim Cumbica	REALIZAÇÃO DE FEIJOADA	13:00	22:00	RON
09	24 de Setembro de 2016	Rua Estância no trecho entre a Rua Ita até a Rua Irani e Rua Irani no trecho entre a Rua Estância até a Rua Angical Desvio sentido Bairro Rua Estância / Centro Rua Angical	Jardim Ansalca	CONFRATERNIZAÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL	17:00	22:00	RON
09	24 de Setembro de 2016	Rua Guindoval no trecho entre a Rua Remanso até a Rua Descoberto Desvio sentido Bairro Rua Descoberto/ Centro Rua Remanso	Bonsucesso	SAMBA DA TENDA	10:00	22:00	RON
09	24 de Setembro de 2016	Rua Teresa Ravazzo de Magni, trecho entre as ruas Ivanete Menezes de Lyra até Rua Francisca Lutesinda Viana Desvio sentido Bairro Rua Ivanete Menezes de Lyra / Centro Rua Francisca Lutesinda Viana	Jd. Fortaleza	CONFRATERNIZAÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL	17:00	22:00	RON

09	24 de Setembro de 2016	Rua Gaiivota Preta no trecho entre a Rua Curio até a Avenida Rouxinol Desvio sentido Bairro Rua Curio / Centro Avenida Rouxinol	Jardim Valeria	EVENTO DA IGREJA BATISTA	10:00	14:00	RON
09	25 de Setembro de 2016	Rua Marapanim com início e término na Avenida Venturosa Desvio sentido Bairro / Centro Avenida Venturosa	Cumbica	EVENTO DA COMUNIDADE	15:00	21:00	RON
09	25 de Setembro de 2016	Rua Piauí no trecho entre a Rua Rio Pomba até a Rua Fabio Salvador Bei Desvio sentido Bairro Rua Rio Pomba / Centro Rua Fabio Salvador Bei	Bonsucesso	FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS	08:00	22:00	RON
09	23 de Setembro de 2016	Rua Campo Maior trecho entre a Santa Maria do Salto até a Rua Siria Desvio sentido Bairro Rua Siria / Centro Rua Santa Maria do Salto	Pq. Nações-Pimentas	MISSA DE CURA -IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS-	17:00	22:00	RON
09	25 de Setembro de 2016	Rua Aquidauana no trecho entre a Rua Alice de Brito Paiva até a Rua alto do Araguaia Desvio sentido Bairro Rua Alice de Brito Paiva / Centro Rua Alto do Araguaia	Cidade Solinco	SAMBA DOS AMIGOS E CONVIDADOS	12:00	22:00	RON
09	24 de Setembro de 2016	Vila Irara no trecho entre Rua Ipacaeta até a Vila Ouricangas Desvio sentido Bairro Vila Ouricangas/ Centro Rua Ipacaeta	Jd. Presidente Dutra	CONFRAZERIZAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO	10:00	22:00	RON
09	25 DE Setembro de 2016	Av. Lauro de Gusmão (trecho entre R. Estrela D'Oeste e R. Teodoro Goldschmidt)	Taboão	CLUBES DOS OPALÉIROS DE GUARULHOS NÃO PODERÁ OBSTRUIR O ACESSO DA SECRETARIA DE OBRAS E FICA OBRIGATORIO APOS O EVENTO A LIMPEZA DO LOCAL. O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARA A NÃO LIBERAÇÃO DE PROXIMOS EVENTOS	08:00	16:00	RON

Caso solicite uma autorização para um fim e após vistoria constatarmos que esta sendo realizado outro tipo de evento,o mesmo poderá ser cancelado pela Policia Militar e assim a autorização perderá sua validade

RON- Ronda:  
Atualizado dia 21/09/2016 as 13:08- Alcione Mendes

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 15/09/2016 a 21/09/2016, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: [http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário\\_oficial/](http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/) notificações e penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.**

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

## CAMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 21236

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 061/16-GP, de 01/09/2016, **DESIGNA**, o servidor **APARECIDO DOS REIS MACHADO** (cód.5392), ocupante do cargo de Oficial Legislativo IV-GO4, para ocupar o cargo de Diretor de Administração de Pessoal, NE-1, em comissão, enquanto perdurarem as férias do servidor **Rubens Shwafaty Genaro** (cód.23644), no período de 19/09/2016 a 03/10/2016.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de setembro de 2.016.

### PORTARIA Nº 21237

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 070/16-SCIA, de 14/09/16, **DESIGNA**, o servidor **GABRIEL DE ABREU GALLI** (cód.23080) ocupante do cargo de Assistente de Tesouraria VI - NE-1, de provimento efetivo, para responder, em substituição, pela função de Chefe de Serviço de Controle Interno e Auditoria, NE-1, em comissão, enquanto perdurarem as férias do servidor Jose Adriano Zago de Castro (cód.22903), no período de 19/09/2016 a 23/09/2016.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de setembro de 2.016.

### PORTARIA Nº 21238

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 084/16-DCLC, de 08/09/2016, **DESIGNA**, o servidor **ADEMIR DE ASSIS JUNIOR** (cód.22899), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo G - NE-1, de provimento efetivo, para responder, em substituição, pela função de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, NE-2, em comissão, enquanto perdurarem as férias da servidora Andreia da Silva e Silva (cód.24090), no período de 16/09/2016 a 30/09/2016.

**CUMPRÁ-SE.**

### PORTARIA Nº 21239

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.923/16, de 13/09/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO D'AGOSTINO (cód.185), **RESOLVE:**

**NOMEAR**

**-ALESSANDRA MEIRA DIAS MUNARIM** (cód.24383), RG nº 30.822.561-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação - NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de setembro de 2.016.

### PORTARIA Nº 21240

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo n.º 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, em 21/07/2016, apensa ao Processo Administrativo nº 2.723/16, de 17/08/2016, **AVERBA** nos assentamentos da servidora **CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), Agente Técnico Parlamentar (Advogado), NE-1, de provimento efetivo, o quantitativo de 5.163 (cinco mil cento e sessenta e três) dias ou 14 (quatorze) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, conforme segue:

**-S.A. (VIAÇÃO AEREA RIO-GRANDENSE)-FALIDA** - 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três)

dias, no período de 15/07/1985 a 07/10/1986;  
-GALOPE MOLAS LTDA - 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no período de 07/10/1986 a 02/02/1987;  
-SOCIETE AIR FRANCE - 03 (três) meses e 07 (sete) dias, no período de 01/11/1988 a 07/02/1989;  
-BANCO REAL S/A - 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias, no período de 02/09/1991 a 10/06/1996;  
-CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A - 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, no período de 10/06/1996 a 24/05/1999;  
-BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S/A - 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, no período de 10/04/2000 a 23/10/2000;  
-BANCO SOCIETE GENERALE BRASIL S/A - 03 (três) meses e 01 (um) dia, no período de 02/01/2001 a 02/04/2001;  
-VOITH HYDRO LTDA - 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, no período de 14/02/2005 a 02/04/2007;  
-MUNICIPIO DE JANDIRA - 01 (um) ano e 01 (um) dia, no período de 01/08/2011 a 01/08/2012;  
-AUTONOMO - 08 (oito) meses, nos períodos de 01/09/2003 a 30/09/2003, de 01/06/2008 a 31/08/2008 e de 01/04/2011 a 31/07/2011.

**CUMPRÁ-SE.**

### PORTARIA Nº 21241

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 138/16-DCEO, de 19/09/2016, **DESIGNA**, o servidor **CLEBER PEREIRA MACIEL** (cód.23983), ocupante do cargo de Assistente Contábil VI - NE-1, de provimento efetivo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Serviço de Contabilidade, NE-1, de provimento efetivo, enquanto perdurarem as férias do servidor Ronaldo Braga Serem (cód.23255), nos períodos de 03/10/2016 a 07/10/2016 e de 17/10/2016 a 21/10/2016.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de setembro de 2016.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

**APARECIDO DOS REIS MACHADO**

Diretor de Administração de Pessoal Designado



# Seja um amigo da onça



## O Zoológico de Guarulhos é um grande programa de lazer e conhecimento.

Rua Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jd. Rosa de França- Guarulhos - SP

Terça-feira a domingo das 9 às 17h

mais informações: [www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico](http://www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico)

**SAAE****REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos nesta data a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO 061/2016 – Proc. 3305/16 – Aquisição de cartuchos de toner, tintas e tambor de imagem em cores e kit de manutenção para impressora laser HP – LASERJET P4515. Comunicamos aos interessados que o edital foi retificado - Nova data de abertura do certame para o dia **06/10/2016 às 14 horas**. O arquivo revisado encontra-se disponível para download no site [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados:

- Proc. 4480/15 – Registro de preços para locação de veículo caminhão munck, empilhadeira, mini-escavadeira, caminhão poliguindaste com oito caçambas, escavadeira hidráulica, caminhão poliguindaste duplo com oito caçambas, com condutor e combustível; e veículos utilitários do tipo pick-up cabine dupla, movido a óleo diesel: sem condutor e sem combustível.

**ATA 021/2016 – VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI - EPP – Valor Estimado: R\$ 341.700,00.**

Lote/Item	Qtd de veículos	Qtd de horas	Descrição	Valor por hora RS
01	02	6.000	84.07.000010: Locação de caminhão munck, com a seguinte especificação: Caminhão trucado com carroceria aberta com 6,5 m de comprimento, movido a óleo diesel, fabricado a partir de 2008, com tacômetro, com sinalizador de ré, com todos os equipamentos de sinalização e segurança exigidos pela legislação vigente, com documentação regularizada perante o Detran, em perfeito estado de conservação e manutenção com motorista registrado na empresa, habilitado e treinado na operação do equipamento abaixo descrito: Equipamento de elevação e movimentação de carga tipo Munck, com momento de carga útil de 15.000 kgf.m, com alcance vertical de 15 m, com alcances horizontal de 12 m, com capacidade de elevação de carga mínima de 7500 kg, com ângulo de giro de 360°, com comando de acionamento hidráulico bilateral, com peso do equipamento entre 2700 a 300 kg, com distância máxima total entre patolas de 4,7 m, com conjunto completo de equipamento hidráulico para trabalhar com pressão entre 200 e 250 kgf/cm², com acessórios para içamento, cabos de aço, cintas de amarração e levantamento, ganchos, mosquetões e demais acessórios em perfeito estado de conservação e compatíveis com a carga máxima do equipamento, com pranchões de madeira para apoio das patolas.	53,00
03	01	300	84.07.000024: Locação de Escavadeira Hidráulica, com a seguinte especificação: Escavadeira hidráulica fabricada a partir de 2008 com esteira transportadora de bitola 600 ou 700 mm, para uso em escavação mecanizada em obras de saneamento básico e manutenção do sistema de água e esgoto, no município de Guarulhos São Paulo, com operador treinado e qualificado, com combustível, com as seguintes características técnicas: Motor a óleo diesel de seis cilindros a quatro tempos, turbo-alimentado com injeção direta e pós-refinador que estão de acordo com as normas de emissão de poluentes EU Step 2 e EPA (Environment Protection Agency) Tier 2, para baixa emissão de poluentes com filtro de ar com 3 estágios com indicador incluindo pré-filtro, com pré aquecedor no coletor de admissão, com corte elétrico do motor, com filtro do combustível e separador de água Filtro do refrigerante, com sistema de controle eletroeletrônico, com sistema de auto diagnóstico, com alternador de 55 a 80 A, com bomba de aquecimento combustível, com controle automático de rotação do motor, com potência líquida no volante de no mínimo 130 hp.com força máxima de tração de 257 kn, com torque máximo do motor de 1260 N.m, Sistema Hidráulico Sistema hidráulico automático tipo sistema de soma de fluxo com regeneração do fluxo da lança e do braço, com válvula anti-balanço, com válvulas de retenção da lança e do braço para evitar abaixamento involuntário, com Sistema de filtragem de múltiplos estágios, com amortecedores dos cilindros, com válvula hidráulica auxiliar, com vedadores de anti-contaminação dos cilindros, com amortecedores de cilindro hidráulico, com circuito para tração em linha reta, com motores de deslocamento de duas velocidades automáticas, com válvula de ruptura de mangueira na lança e no braço, com bombas de pistões axiais de deslocamento variável, com bomba servo de engrenagem, com motores hidráulicos de pistões axiais de deslocamento variável. Estrutura Superior Acesso com corrimão, com área de armazenamento de ferramentas, com chapas antiderrapantes de metal, com placa de proteção inferior, com contrapeso removível, com degrau de acesso a cabine. Cabine e Interior Cabine montada sobre coxins com amortecimento hidráulico, com assento do operador e console das alavancas (joysticks) ajustáveis com barra de segurança para bloqueio do hidráulico, com cabine protegida dos ruídos externos, com vidros, com fechadura da porta, com buzina, com pára-brisa superior basculante, com contra o teto, com pára-brisa inferior removível, com cinto de segurança, com vidros de segurança, com limpador de pára-brisa com função intermitente e chave mestre. Estrutura Inferior Ajuste hidráulico da esteira com corrente da esteira selada e lubrificada, com guias da esteira, com placa de proteção inferior, com material rodante composto de sapatas com garra tripla de 600 ou 700 mm. Operação do Sistema Hidráulico Feita com alavancas de controle (Joystick) operadas pelo sistema servo, com Joystick semi-longo e Joystick de controle com por interruptores. Estrutura Superior Com contrapeso, 6700 kg a 7250 kg, provido de olhal de içamento. Equipamento de Escavação Lança monobloco com no mínimo 6,0m de comprimento com braço de comprimento mínimo de 3,5 m, para escavar até uma profundidade mínima de 8,0 m, com caçamba de capacidade de 0,8 a 1,0 m³, com controle de giro fino, Sistema Elétrico Lâmpadas extras montadas na cabine 3 ( frente 2, traseira 1 ), no contrapeso 1, com alarme de sobrecarga e com farol de advertência rotativo, com alarme de deslocamento. Sistema de freios Com sistema de freio do estacionamento de giro automático.	79,00

**ATA 022/2016 – IKE-LOG TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – Valor Estimado: R\$ 106.450,00.**

Lote/Item	Qtd de veículos	Qtd de horas	Descrição	Valor por hora RS
02	02	1.200	84.07.000012: Locação de caminhão poliguindaste com 08 caçambas Especificação: - Não trucado; - Potência mínima de 180 cv; - Torque mínimo de 559 Nm; - Modelo com PBT de 12.900 Kg ou superior; - Provido de cabos de aço e manilhas nos comprimentos e bitolas adequadas às dimensões das caçambas (carga transportada); - Dotado de: Sistema Monobloco super reforçado; Braços modulados tipo caixa com travessão superior em aço, mancais especiais com pinos de aço de articulação na base e na ligação, e cilindro com graxeiros para lubrificação; Pés de apoio articulados com telescópio hidráulico. - O veículo deverá ser disponibilizado com motorista e ajudante treinados e capacitados à operação do equipamento, bem como atender a legislação (CTB e legislação Municipal); uniformizados e identificados com crachá da proponente devendo conter a função "motorista" ou "ajudante", foto 3x4 e a inscrição "a serviço do SAAE" Acessórios: - 05 (cinco) cones desalinização; - 01 (uma) pá de olaria; -01 (uma) enxada; - 01 (um) vassourão; - 01 (uma) lona apropriada para cobrir toda a carga transportada. A data de fabricação não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos a partir da sua locação Cada caminhão deverá conter obrigatoriamente o n° de caçambas mencionadas a seguir: - 04 caçambas POR CAMINHÃO tipo trapezoidal aberta, em aço reforçado com capacidade de 3 a 4 m³ - 04 caçambas POR CAMINHÃO tipo trapezoidal aberta, em aço reforçado com capacidade de 5 a 6 m³. O caminhão deverá estar equipado com sistema de comunicação tipo NEXTEL ou de telefonia celular para comunicação com os centros operacionais da autarquia – Ford Cargo 1519/2014.	51,00
04	01	250	84.07.000026: Locação de Empilhadeira, com as seguintes especificações: Empilhadeira a combustível, fabricada a partir de 2008, movida a GLP com potência de motorização de no mínimo 50cv, com capacidade de carga nominal de no mínimo 2.500Kg, com torre triplex para elevação de carga de no mínimo 4.800mm e altura quando totalmente abaixada de no máximo 2.200mm. Com direção hidráulica ajustável e dotada de manopla. Com botijão de GLP incluso, com capacidade para 20Kg e abraçadeiras. Com par de garfos nas dimensões mínimas de 1.050 x 100 x 40mm. Com comando hidráulico por alavancas no painel. Com espelhos retrovisores, extintor, alarme sonoro para marcha-ré, kit de iluminação com faróis dianteiros, traseiro, luzes de freio e sinalizadoras. Com capacidade para vencer rampas de até 11°. Com separador de particuladas adic ional externo para permitir o trabalho em ambientes com poeira.	69,00
06	01	500	84.07.000030: Locação de Equipamento Mini Escavadeira, com motor D722 Potência 10,2 hp Combustível/Refrigeração Diesel / Líquida Tanque de combustível 16 l Cilindros 3 Deslocamento 0,72 l Desempenho Porce operacional 1,175 kg Classe 1,0 l Velocidade – alta 3,1 km/h Velocidade baixa 2,1 km/h Força de escavação no braço 5,550 N Força de escavação na caçamba 8,294 N Capacidade de levantar 239 kg Profundidade máxima de escavação com braço (padrão) 1,829 mm Altura máxima de despejo 1,818 mm Alcance máximo no nível do solo 3,099 mm Profundidade máxima (com parede vertical) 1,383 mm Pressão no solo com braço padrão e esteira de borracha 0,30 bar Sistema de giro Velocidade de giro da cabine 9 rpm Giro da lança à esquerda 70° Giro da lança à direita 70° Tipo do giro traseiro Zero Sistema hidráulico Bombas hidráulicas 2 Tipo de bomba Engrenagens Capacidade da bomba 10,2 l/min Fluxo auxiliar 20 l/min Pressão 190 bar Dimensões (mm) Comprimento de transporte 2,793 Largura da esteira 180 Largura da lâmina 710 Bitola estendida das esteiras 1,100 Altura 2,209 Comprimento da esteira 968 Projeção da traseira 0 lrens de série Trava de painel de controle Esteiras de borracha Sistema automático de desligamento motor/hidráulico Auxiliar hidráulico com acopladores rápidos Controle hidráulico auxiliar Lâmina flutuante Buzina Luzes na cabine Controles joystick Porta-objetos com fechadura Assento com suspensão Cabine ROPS/FOPS Cinto de segurança retrátil. Duas velocidades de deslocamento	56,00

**ATA 023/2016 – NOVA FONTE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP – Valor Estimado: R\$ 342.000,00.**

Lote/Item	Qtd de veículos	Qtd de horas	Descrição	Valor por hora RS
07	02	6.000	84.07.000031: Locação de veículo tipo caminhão, equipado com poliguindaste duplo, com 8 (oito) caçambas de carga de no mínimo 5m³, com as seguintes características: veículo tipo caminhão, equipado com poli guindaste duplo, com motor à diesel, ano modelo/fabricação mínimo de 2008, tração 4x2, potência mínima de 170 cv, diferencial com dupla velocidade, tomada de força na caixa de marchas, com no mínimo de 5 (cinco) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) a ré, freio tambor nas rodas dianteiras e traseiras com atuação pneumática através de circuitos independentes para os eixos dianteiro e traseiro, com pneus nas medidas do fabricante, freio estacionamento, cor Branca. O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios (inclusive estepe e macaco) com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei e itens de série e manuais, em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro. DESCRIÇÃO DO POLI-GUINDASTE DUPLIO, com as seguintes características: Cor branca, estrutura com sistemamonobloco super reforçado em aço SAE 1020, braços construção tipo caixa, com travessão superior de chapas dobradas em U duplo construído com chapas de aço com espessura de ¼ SAE 1020, Mancais especiais com pinos de aço 1045, de articulação na base e na ligação dos cilindros com graxeiros para lubrificação. Chassi e travessas com chapas de aço SAE 1020, com espessura de 3/16", assoalho poli-duplo com chapas de aço SAE 1020, com espessura de 3/16", com sistema de plataforma corredeira hidráulica para 2ª caixa. Laterais com chapas de aço SAE 1020, com espessura de ¼, sistema hidráulico de dupla ação, de 6", movimentados por uma bomba hidráulica de engrenagens, com vassão de 80 LPM. Sapatas em perfis de aço SAE 1020, com buchas de aço SAE 1020 e eixos em aço SAE 1045 para fixação e articulação; capacidade mínima de até 10 toneladas, caçambas de no mínimo 5m³, caçambas tipo trapezoidal abertas, em aço SAE 1020. Sinalização externa em conformidade com CNT/CONTRAN.	57,00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

- PREGÃO ELETRÔNICO 074/2016 – Proc. 3293/16 – Aquisição de ferramentas para manutenção, ligação e implantação de redes de distribuição de água - ABERTURA: 07/10/2016, às 09 horas.\*  
- PREGÃO ELETRÔNICO 075/2016 – Proc. 3571/16 – Aquisição de vareta de aço flexível, pontas recuperadoras, de lança e espiral para serviços de desobstrução de redes e ramais de esgoto - ABERTURA: 10/10/2016, às 14 horas.\*  
- PREGÃO ELETRÔNICO 076/2016 – Proc. 3871/16 – Aquisição de extensão de garantia on site para microcomputadores, com reposição de peças - ABERTURA: 11/10/2016, às 09 horas.\*  
\* O edital encontra-se disponível no site: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

**ATA 024/2016 – VINI VANS TRANSPORTES LTDA - EPP – Valor Estimado: R\$ 126.000,00.**

Lote/Item	Qtd de veículos	Qtd de meses	Descrição	Valor por mês RS
05	03	12	84.07.000028: Locação de veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla, com a seguinte especificação: motor movido a diesel com potencia líquida máxima de no mínimo 130cv tração 4x2, sem motorista, a data de fabricação não poderá ser inferior a 03 (três) anos a partir de sua locação, com protetor de capamba. - Proc. 5056/15 – Registro de preços para locação de veículo tipo caminhão leve PBT – peso bruto total de no mínimo 6.000 kg, com carroceria; veículo tipo van para transportes de passageiros; e ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) pessoas, para atender diversas escolas situadas no município de Guarulhos – todos com motorista, combustível e manutenção – Validade 12 meses Ata 031/16 – NOVA FONTE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP, valor estimativo de R\$ 416.250,00.	3.500,00

Lote	Quant. Horas	Quant. Veículos	Descrição	Valor por hora (RS)
02	15.000	05	Locação de veículo tipo caminhão leve com carroceria, motor movido a diesel, Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 6.000 kg, com respectivo motorista treinado e capacitado a operação do equipamento, atendendo a legislação (CTB e legislação municipal). A data de fabricação não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos a partir de sua locação.	27,75

**ATA 032/16 - MULTIVIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA EPP, valor estimativo de R\$ 143.400,00.**

Lote	Quant. Horas	Quant. Veículos	Descrição	Valor por hora (RS)
01	3.000	02	Locação de ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta) pessoas, para realização de roteiros ambientais em visitação a ETA - Cabuçu e ETE - São João, que deverá atender entre diversas escolas situadas no município de Guarulhos. Preferencialmente de fabricação nacional, e com as seguintes características: com motorista treinado e capacitado à operação do equipamento, atendendo a legislação (CTB e Legislação Municipal), uniformizado e identificado com crachá da proponente, devendo conter a função "motorista", foto 3x4 e a inscrição "a serviço do SAAE". A data de fabricação não poderá ser inferior a dez anos a partir de sua locação. O motorista deverá estar equipado com sistema de comunicação tipo NEXTEL ou de telefonia celular para comunicação com o PEA Programa de Educação Ambiental da Autarquia	47,80

**ATA 033/16 - VINI VANS TRANSPORTES LTDA EPP, valor estimativo de R\$ 22.000,00.**

Lote	Quant. Horas	Quant. Veículos	Descrição	Valor por hora (RS)
03	1.000	02	Locação de veículo tipo van para Transporte de Passageiros com 16 lugares, respectivo motorista treinado e capacitado a operação do equipamento, e fornecimento do combustível; ano e modelo mínimo de 2010, alimentação: injeção eletrônica, combustível diesel, ar-condicionado, cor branca, com 5 portas com vidros, - sendo uma lateral corredeira, cambio manual com 5 (cinco) marchas frente e 1 (uma) ré, direção hidráulica, tacômetro de série do veículo.	22,00

**- Proc. 5024/15 – Registro de preços para fornecimento de tanques de polietileno – Validade 12 meses –****ATA 039/16 – M.M. AGOSTINHO COMERCIAL LTDA - EPP, valor estimativo de R\$ 440.069,91.**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO RS
01	01	40	Un	69.07.000016: Tanque Polietileno 2500 litros com tampa rosca – Marca Fortlev	1.362,50
02	02	30	Un	69.07.000017: Tanque Polietileno 5000 com tampa rosca – Marca Fortlev	1.799,00
03	03	10	Un	69.07.000017: Tanque Polietileno 5000 com tampa rosca – Marca Fortlev	1.799,00
04	04	08	Un	69.07.000018: Tanque Polietileno 10000 litros com tampa rosca – Marca Fortlev	3.799,00
05	05	22	Un	69.07.000018: Tanque Polietileno 10000 litros com tampa rosca – Marca Fortlev	3.799,00
06	06	05	Un	69.07.000019: Tanque Polietileno 15000 com tampa rosca – Marca Fortlev	5.299,00
07	07	15	Un	69.07.000019: Tanque Polietileno 15000 com tampa rosca – Marca Fortlev	5.263,33
08	08	03	Un	69.07.000020: Tanque Polietileno 20000 com tampa rosca – Marca Fortlev	9.498,33
09	09	07	Un	69.07.000020: Tanque Polietileno 20000 com tampa rosca – Marca Fortlev	9.385,71

**- Proc. 0265/16 – Registro de preços para locação de guindaste para movimentação e caminhão munck para transporte de equipamentos. Validade: 12 meses.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL HORAS (ANO)	PREÇO UNIT EM RS POR HORA	PREÇO TOTAL EM RS
1	1	84.07.000036: Serviço de locação de guindaste com giro telescópico, capacidade até 70t, para possibilitar a movimentação de equipamentos de no máximo 5t, até 15 metros de distância, em áreas internas da Autarquia. Tempo mínimo de locação: 10horas. Características: Período: SEGUNDA À SEXTA FEIRA DAS 8 ÀS 17H	200	243,00	107.100,00
1	2	84.07.000036: Serviço de locação de guindaste com giro telescópico, capacidade até 70t, para possibilitar a movimentação de equipamentos de no máximo 5t, até 15 metros de distância, em áreas internas da Autarquia. Tempo mínimo de locação: 10horas. Características: Período: FINAL SEMANA E FERIADO (EMERGENCIAL)	200	292,50	
2	3	84.07.000037: Serviço de locação de caminhão munck, com capacidade mínima de 6t para transportar equipamento do SAAE Guarulhos, dentro do Município. Tempo mínimo de locação: 10horas. Características: Período: SEGUNDA À SEXTA FEIRA DAS 8 ÀS 17H	200	129,25	54.550,00
2	4	84.07.000037: Serviço de locação de caminhão munck, com capacidade mínima de 6t para transportar equipamento do SAAE Guarulhos, dentro do Município. Tempo mínimo de locação: 10horas. Características: Período: FINAL SEMANA E FERIADO (EMERGENCIAL)	200	143,50	

**- Proc. 4849/15 Registro de preços para aquisição de concreto asfáltico usinado – Validade: 12 meses.**

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	CÓDIGO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO RS
1	80	TON	21.04.000003: Concreto asfáltico, usado a quente (CBUQ) a base de CAP 50/70 com borracha moída de pneu, material para ser utilizado a frio, não emulsionado, com agregados pétreos de granulometria específica, produtos químicos e petroquímicos, com ausência de destilados de alcatrão de hulha, acondicionado em sacos multifoldados de papel Kraft, ou em outra embalagem que atenda as condições de estocagem, com peso líquido não superior a 40 kg, e estocagem de no mínimo por 12 meses. O material deverá atender aos dados referenciais de ensaios definidos pelas normas técnicas seguintes: -PMS ME 20 - Análise Granulométrica de agregados; -PMS ME 23 - Determinação do desgaste por Abrasão "Los Angeles"; -PMS ME 44 - Determinação do teor de betume; -DER M 149/91 - Adesividade (agregado miúdo). Faixa granulométrica de Agregados - PMS ME 20: Peneira(s) /% que passa: 12,70mm / 100%; 9,52mm / 98 a 100%; 4,75mm / 20 a 40%; 2,00mm / 2,5 a 12%; 0,074mm / 0,5 a 3%. Será solicitado laudo de análise, emitido por laboratório de notória especialização, de amostras do lote fornecido, na primeira entrega e em outras que o SAAE achar necessário. O laudo correrá por conta da empresa fornecedora. Marca: Jaraguapav Departamento Administrativo.	781,25

**P O R T A R I A N ° 24.670**

de 22 de setembro de 2016

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 4515/2016 – SAAE, C O N C E D E, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 1.429/68 LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, no período de 28/09/2016 a 12/12/2016 a Sra. Vanessa Amadi Barros Rauen, Engenheira I, devendo comparecer ao IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos. Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e dois de setembro de dois mil e dezesseis.

**Elecsandra Egídio Diogo Soares**  
Gerente de Administração de Recursos Humanos

**COMUNICADO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:  
**CRETOR: ALBERTO SHIMADA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO JD. PRES/DUTRA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.733,83(Tres mil, setecentos e trinta e tres reais e oitenta e tres centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.  
**CRETOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005683  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE E RESTABELECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE E NO RAMAL VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 484.855,10(Quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no corte e restabelecimento de água em imóveis no município.  
**CRETOR: DH PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001814  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 346.482,40(Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços a serem contratados são especializados em poços tubulares profundos.  
**CRETOR: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/003422  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - "GUARULHOS SANEAMENTO AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA"  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.523,87(Vinte mil, quinhentos e vinte e tres reais e oitenta e sete centavos)  
R\$ 20.523,87(Vinte mil, quinhentos e vinte e tres reais e oitenta e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2016 - 26/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental Guarulhos: Saneamento ambiental e qualidade de vida, destinado ao público, as escolas e a grupos especiais.  
**CRETOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/001867

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN.DE PEÇAS, P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS E MOTO FREIOS E TRANSFORMADORES DE CHAVES DE PARTIDA DO SAAE GRS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 871,15(Oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação com fornecimento de materiais se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de manutenção corretiva em motores elétrico e moto freios transformadores de chaves de partidas da Autarquia.  
**CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/002046  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG<sup>a</sup> COM FORN. DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS , P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LIGAÇÃO DE AGUA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 120.966,27(Cento e vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviço com mão de obra e fornecimento de materiais para execução nos serviços de troca de ligação de água no município.  
**CREDOR: TERUO WATANABE**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003216  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL TABOÃO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.545,32(Quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.  
**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004122  
OBJETO: CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS AREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, AREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 427,57(Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)  
R\$ 171,93(Cento e setenta e um reais e noventa e três centavos)  
R\$ 171,93(Cento e setenta e um reais e noventa e três centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2016 - 27/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.  
**CREDOR: RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA LTDA.L**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005170  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA NA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 71.462,85(Setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados nos serviços de limpeza nos prédios da Autarquia.  
**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 443.297,61(Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)  
R\$ 413,91(Quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2016 - 29/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.  
**CREDOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001714  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS COLORIDAS, PRETAS, TONER, CILINDRO DE IMAGEM E KIT DE MANUTENÇÃO P;IMPRESSORA HP LASERJET ENTERPRISE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.133,27(Dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais são necessários ao expediente da Autarquia.  
**CREDOR: IMAC ENGENHARIA LTDA. - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001969  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA P/ PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO EM IMÓVEL, CONFORME NBR 5676 E VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANO-IBAPE/SP  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.900,00(Quatro mil, novecentos reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de avaliação como elaboração de laudo para a realização dos serviços técnicos especializados na área de engenharia, com elaboração de laudo técnico para avaliação de bens imóveis.  
**CREDOR: ECO X - USINA DE RECICLAGEM DE RCD LTDA. - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/002195  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E DEVOLUÇÃO AO SAAE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 122.897,28(Cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de transporte, recebimento, reciclagem e no descarte de resíduos produzidos pelo sistema de tratamento de esgoto sanitário na cidade de Guarulhos.  
**CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004223  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO METROLÓGICA DO PQ DE MACROMEDIDORES DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAAE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 75.000,00(Setenta e cinco mil de reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a execução do serviço de adequação metrológica de macromedidores no sistema de abastecimento de água do município.  
**CREDOR: SANIT ENGENHARIA EIRELI**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004246  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG<sup>a</sup> P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LIG. ÁGUA E MANUTENÇÃO EM REDES DE ABASTECIMENTO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 172.263,30(Cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no programa de redução de perdas do sistema de abastecimento de água do município.  
**CREDOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004278  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL ENCANADO PARA O CENTRO OPERACIONAL GOPOUVA E CIDADE MARTINS.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 475,88(Quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá gás encaçado para o Centro Operacional Gopoúva e Cidade Martins.  
**CREDOR: CONSTRUVAP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004432  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG<sup>a</sup> P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E MANUTENÇÃO EM REDES DE ABASTECIMENTO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 140.948,07(Cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção de redes de abastecimento de água no município de Guarulhos.  
**CREDOR: AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004451  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORN.DE DIVERSOS PROD.QUÍMICOS P/ AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE ,VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.450,00(Tres mil, quatrocentos e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de água nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesanais.  
**CREDOR: VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004480  
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHOS MUNCK, POLIGUINDASTE 8 CAÇAMBAS, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EMPILHADEIRA, UTILITÁRIO PICK-UP, MINI ESCAVADEIRA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.974,00(Dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para transporte de materiais e funcionários na realização de serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e esgoto.  
**CREDOR: VINI VANS TRANSPORTES LTDA. - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004480  
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHOS MUNCK, POLIGUINDASTE 8 CAÇAMBAS, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EMPILHADEIRA, UTILITÁRIO PICK-UP, MINI ESCAVADEIRA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.500,00(Dez mil, quinhentos reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para transporte de materiais e funcionários na realização de serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e esgoto.  
**CREDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004541  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.075,00(Tres mil, setenta e cinco reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.  
**CREDOR: MPO COMERCIO ESERVÇOS EIRELI - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004565  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO BRANCO DE 300M, 30M E PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.550,00(Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados no expediente da autarquia.  
**CREDOR: MIG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004848  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA LAVADA - BRITADA Nº 1  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.974,25(Tres mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção do sistema de abastecimento de água no município de Guarulhos.  
**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004940  
OBJETO: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 368,76(Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)  
R\$ 1.475,04(Hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

R\$ 553,14(Quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2016 - 29/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.  
**CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004948  
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA NÚCLEO CABUÇU  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 120,00(Cento e vinte reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A locação com fornecimento de matérias se faz necessária, pois serão utilizados nas máquinas reprográficas nas unidades da autarquia, para o desenvolvimento das atividades de expediente.  
**CREDOR: NOVA FONTE TRANSPORTESLTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/005056  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ONIBUS, CAMINHÃO LEVE, VANS)/TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.654,00(Doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para transporte de funcionários na realização de serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e esgoto.  
**CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLAGER ADVOGADOS**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/005111  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO P/DEFESA DOS INTERESSES DO SAAE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.640,00(Onze mil, seiscentos e quarenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços técnicos em consultoria jurídica para interesses da autarquia perante o tribunal de contas do estado de São Paulo.  
**CREDOR: STEFANE PRATA SENNE FERES - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/005112  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.868,68(Cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de registro fotográfico para a atender a demanda do Departamento de Comunicação da Autarquia, no que se refere aos eventos internos e externos realizados pela autarquia.  
**CREDOR: MOMILLI COMERCIAL LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/005113  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO (CONE, TELA TAPUME E CORDA EM POLIPROPILENO)  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.655,68(Seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para sinalização em vias públicas em decorrência de obras e serviços executados pela autarquia.  
**CREDOR: KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000080  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS FABRICANTE KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.938,67(Vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação com fornecimento de peças genuínas se faz necessária, pois os equipamentos e os serviços da empresa serão utilizados para realizar manutenção de bombeamentos da autarquia.  
**CREDOR: PRODENGIC INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000261  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM C/ TRANSPORTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.937,92(Vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de soldagem com transporte em estruturas metálicas.  
**CREDOR: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000294  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) GRUPO 11: CONCRETO ARMADO.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.025,80(Vinte e seis mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados em obras de extensão de rede coletora de esgoto.  
**CREDOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000302  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) GRUPO 02 E 03 - PVC.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.528,32(Hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.  
**CREDOR: PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELI**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000530  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADPTAÇÃO EM PRÓPRIOS DO SAAE E EM IMÓVEIS DE TERCEIROS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 162.677,85(Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)  
R\$ 51.778,69(Cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2016 - 28/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a execução

dos serviços de reforma nos próprios da autarquia.  
**CREDOR: COLINSET CONTROLE DE PRAGAS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000794  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GERAIS COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO NA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 745,00(Setecentos e quarenta e cinco reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de execução dos serviços de desratização dos próprios da autarquia.  
**CREDOR: GRAFLEX - GRAFICA EDITORA FLEX EIRELI - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000992  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSSENSIVEL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.034,20(Nove mil, trinta e quatro reais e vinte centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na impressão de contas de água aos consumidores do município  
**CREDOR: A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/001441  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DO NOVO PAINEL DE ACIONAMENTO DOS MOTORES DAS BOMBAS DA EEA CID MARTINS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.990,00(Tres mil, novecentos e noventa reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para instalação de painel e para a manutenção elétrica dos motores das bombas da ETA Cid Martins.  
**CREDOR: OVJ ENGENHARIA S/S LTDA EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/001969  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.OBJETIVANDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DA ETA TANQUE GRANDE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 47.870,21(Quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços técnicos com o objetivo de conseguir a licença ambiental da ETA Tanque Grande.  
**CREDOR: THALES VINICIUS GOMES - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/001982  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD 315 MM PN 10  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.160,00(Quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de serviços de reforma da capacitação de água na ETA Cabuçu, impactando o abastecimento dos bairros do parque Continental e Cabuçu.  
**CREDOR: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA. - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/002296  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CALIBRAÇÃO EM EQUIP. DE MEDIÇÃO E ESTUDO HOMOGENEIDADE EM CÂMARAS TERMICAS DO LABORAT. DE CONTROLE DA ÁGUA DO SAAE/GRS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.288,20(Hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para manter os equipamentos analíticos do laboratório em condições de uso.  
**CREDOR: MAVARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/003424  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS - PROTETOR SOLAR C/REPELENTE E GEL ANTSSÉPTICO A SECO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.750,00(Tres mil, setecentos e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para proteção dos funcionários que trabalham expostos ao sol.  
**CREDOR: MUNDIAL SERVICE - SERVIÇOS TÉCNICOS E ENGENHARIA LTDA - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/003575  
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.150,00(Seis mil, cento e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de inspeção no equipamento de Comboio para emissão da Certidão de Transportes de Produtos Perigosos.  
**CREDOR: ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/003703  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO BRANCO (ALTA ALVURA) DE PRIMEIRA QUALIDADE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.188,48(Sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz, pois os materiais serão utilizados nos banheiros da autarquia.  
Guarulhos, sexta-feira, 23 de setembro de 2016  
SUPERINTENDENTE  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

## ERRATA

Informamos que no de pagamento publicado em 16/09/2016 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):  
OBJETO: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO P/ O EXERCÍCIO DE 2016  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004940  
**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 553,14(Quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2016  
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.  
SUPERINTENDENTE  
Guarulhos, sexta-feira, 23 de setembro de 2016  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREDOR: A.B.L. - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**  
PROCESSO: 109/2016  
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de alinhamento computadorizado, balanceamento computadorizado e cambagem.  
VALOR: R\$193,00 (cento e noventa e três reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
PROCESSO: 438/2014  
OBJETO: Locação de imóvel na Rua Pedro de Toledo - Taboão VALOR: R\$26.972,05 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às instalações da empresa.  
**CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.  
VALOR: R\$7.358,33 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-18-19/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**  
PROCESSO: 155/2015  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de seleção pública de estágios matriculados em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.  
VALOR: R\$215,53 (duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A**  
PROCESSO: 213/2016  
OBJETO: Registro de preços para pneus.  
VALOR: R\$1.256,00 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material causaria grandes transtornos na realização de diversas obras, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMERCIAL CARAMP LTDA**  
PROCESSO: 462/2015  
OBJETO: Registro de preços para areia média lavada.  
VALOR: R\$5.286,54 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-04-08-09-10/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar transtornos na realização serviços essenciais ao município.  
**CREDOR: COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.  
VALOR: R\$558,60 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: EMATELL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.  
VALOR: R\$2.591,74 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: EMPILHANOBRE COM. DE MAQS. E SERVS. EIRELLI ME**  
PROCESSO: 011/2016  
OBJETO: Locação de empilhadeira elétrica com capacidade de carga de 1400kg, torre triplex.  
VALOR: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria transtornos na realização de diversas obras consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: ESPINOSA DIESEL PEÇAS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$1.102,72 (um mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-28/08-08-15-17/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: ESTILO MOTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
PROCESSO: 227/2016  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.  
VALOR: R\$359,92 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**  
PROCESSO: 096/2013  
OBJETO: Aquisição parcelada de cimento asfáltico CAP-20.  
VALOR: R\$46.453,38 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-03-04/10/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da aquisição compromete a execução de serviços de tapa-valas e pavimentação, de grande interesse da comunidade.  
**CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 463/2015  
OBJETO: Registro de preços para aço CA 50 e 60.  
VALOR: R\$10.854,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/07/2016.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar transtornos na realização da obra realizada por esta empresa que é considerada essencial para à comunidade.  
**CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 433/2015  
OBJETO: Registro de preços para guias e canaletas de concreto.  
VALOR: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-22-23-30/06-01-02-06-09-13-15-22/07/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.  
**CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 386/2015  
OBJETO: Registro de preços para cimento.  
VALOR: R\$29.260,80 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-17-25/06-21/07/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.  
**CREDOR: HARMACO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$480,94 (quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: INTERCITY LTDA**  
PROCESSO: 491/2015  
OBJETO: Registro de preços para blocos de concreto.  
VALOR: R\$4.842,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.  
**CREDOR: ITA SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**  
PROCESSO: 232/2016  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de luvas de raspa e vaqueta.  
VALOR: R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: MAX PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: MBKB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
PROCESSO: 403/2015  
OBJETO: Manutenção, conserto, selagem e aferição de tacógrafos digitais e eletrônicos  
VALOR: R\$190,00 (cento e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru.  
**CREDOR: PAUPEDEA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 084/2016  
OBJETO: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado a quente - pavimentação  
VALOR: R\$18.100,99 (dezoito mil e cem reais e noventa e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar transtornos na realização da obra realizada por esta empresa que é considerada essencial para a comunidade.  
**CREDOR: PAUPEDEA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 378/2014  
OBJETO: Usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado à quente - faixa 5 - para tapa valas.  
VALOR: R\$164.842,27 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.  
**CREDOR: RAINHA DAS TINTAS LTDA**  
PROCESSO: PA 321/2015  
OBJETO: Fornecimento de material de pintura.  
VALOR: R\$269,90 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais, em relevância aos interesses públicos.  
**CREDOR: SERASA S.A.**  
PROCESSO: 106/2016  
OBJETO: Consulta a base de dados de credito.  
VALOR: R\$1.697,20 (um mil, seiscentos e noventa e

sete reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa que presta serviços considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: SERASA S.A.**  
PROCESSO: 256/2015  
OBJETO: Registro de títulos vencidos e não pagos na base de dados do Pefin.  
VALOR: R\$1.051,27 (um mil e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para Gerência Financeira desta empresa que exerce atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: 161/2016  
OBJETO: Direito de uso e manutenção do sistema Contimatic Phoenix - Contábil e Manutenção do software de Escrita Fiscal Contimatic Phoenix G 5.  
VALOR: R\$280,83 (duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: Utilização dos sistemas informatizados de contabilidade e fiscal para atendimento da legislação vigente.  
**CREDOR: SOMPO SEGUROS S.A**  
PROCESSO: 229/2016  
OBJETO: Seguro abrangente da retroescavadeira Pro-138 e Pro-139.  
VALOR: R\$5.772,92 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro.  
**CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$2.442,53 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-21/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: WLADIMIR BONADIO - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$1.888,00 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-16/09/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**Guarulhos (SP), 23 de setembro de 2016.**  
**ALVARO A CARVALHO GARRUZI**  
**Diretor Presidente**

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a **Rua Arminda de Lima – 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP**, as seguintes licitações: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016** – Registro de preços para tintas e material de pintura. **Abertura 06/10/2016 às 10h00**. Processo Administrativo nº 314/2016.  
**O EDITAL** deverá ser retirado no link: <http://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br/todaslicitacoes> – Proguaru.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016** – Registro de preços para leite longa vida integral. **Envio das propostas até 06/10/2016 às 14h00**. Processo Administrativo nº 339/2016.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016** – Registro de preços para açúcar refinado. **Envio das propostas até 06/10/2016 às 15h00**. Processo Administrativo nº 208/2016.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016** – Registro de preços para tubos de ferro e ferro em geral. **Envio das propostas até 07/10/2016 às 14h00**. Processo Administrativo nº 338/2016.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016** – Registro de preços para telhas e cumeeiras de fibrocimento. **Envio das propostas até 07/10/2016 às 15h00**. Processo Administrativo nº 337/2016.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2016** – Registro de preços para gabiões. **Envio das propostas até 10/10/2016 às 14h00**. Processo Administrativo nº 340/2016.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016** – Registro de preços para tela soldada nervurada. **Envio das propostas até 10/10/2016 às 15h00**. Processo Administrativo nº 351/2016.  
**EDITAIS COMPLETOS** e propostas através do site: [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br).

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 286/2016**, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 033/2016**, que trata do registro de preços para grama e insumos, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Agrodap Comércio e Serviços Ambientais Ltda. EPP**. **Processo Administrativo nº 292/2016**, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 034/2016**, que trata do registro de preços para serviços de manutenção de rede de telefonia e PABX da Proguaru, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Rodrigues Cruz Telecomunicações & Eletricidade Ltda. EPP**. **Processo Administrativo nº 289/2016**, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 035/2016**, que trata do registro de preços para serviços de recapagem e vulcanização de pneus, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Recapagem Felipe Fontes Eireli ME**. **Processo Administrativo nº 285/2016**, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 036/2016**, que trata do registro de preços para fornecimento e instalação de granilite, e adjudicação do objeto a favor da empresa **J B Serviços Gerais Ltda**. **Processo Administrativo nº 287/2016**, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2016**,

que trata do registro de preços para materiais de combate à incêndio, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **São João Extintores Ltda. EPP**. **Processo Administrativo nº 288/2016**, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2016**, que trata do registro de preços para papel sulfite, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Burei e Cia Ltda. ME**. **Processo Administrativo nº 002/2016**, torna público a **homologação do Convite nº 002/2016**, que trata da prestação de serviços técnicos especializados em organização e realização de seleção pública e capacitação de jovem aprendiz, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**.

### JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 154/2016**, torna público o julgamento da proposta técnica da **Tomada de Preços nº 006/2016**, que trata da contratação de empresa especializada para aquisição e serviço de implantação dos módulos do Sistema Dynamics AX 2012 R3 da Proguaru, imprescindível para que as informações gerenciais, financeiras, contábeis, fiscais, patrimoniais e de logística estejam reunidas em um único sistema. Fica **CLASSIFICADA a proposta técnica** da empresa **LATTINE SOLUTIONS SOFTWARE LTDA**. Como a empresa abriu mão de recurso, fica designado **o dia 27/09/2016 às 10h00** para abertura da “proposta de preço”. O processo encontra-se disponível para vistas no Setor de Licitações, sito a Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

**ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA**  
**Presidente da Comissão de Licitações**

### CARTA CONTRATO

**Processo Administrativo nº 341/2016**, torna público a **Carta Contrato nº 030/2016**, Solicitação 939/2016. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento dr poste de concreto de 7,50 metros, duplo T. **Contratada:** Projelec – Comércio de Materiais Elétricos Ltda. **Valor:** R\$ 10.000,00 **Assinado em 20/09/2016**. **Processo Administrativo nº 282/16**, torna público a **Carta Contrato nº 029/2016**, Solicitação 815/2016. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço para realização de seleção pública de estagiários matriculados em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. **Contratada:** Centro de Integração empresa Escola - CIEE. **Valor:** R\$ 13.600,00. **Início em 13/10/2016**.

### CONTRATO DE TERCEIROS

**Processo Administrativo nº 344/2016**, torna público a **Contrato de Terceiros nº 016/2016**, Solicitação 1270/2016. **Objeto:** Registro de Publicação de delegação e domínio “Proguaru.com.br” na internet. **Contratada:** Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto.br. **Valor 138,000** **Início em 04/11/2016**.

### CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo nº 247/2014 - Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 047/2014 – Contratada: NOA Comércio de Materiais para Construção e Locação de Máquinas Ltda. Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Caminhão Leve, ¾, equipado com baú, medindo 4.200mm de comprimento por 2.200mm de largura e 2.200mm de altura, com portas laterais ao lado direito e traseira, plataforma de elevação hidráulica na parte traseira com carga máxima para 2.000kg e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, com vigência de 26 de agosto de 2016 a 25 de agosto de 2017, com valor do contrato de R\$ 453.435,57 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **Assinado em:** 25/08/2016.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo nº 337/2015 - Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 018/2015 – Contratada: NOA Comércio de Materiais para Construção e Locação de Máquinas Ltda. Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços com equipamentos, com todos os itens exigidos pelo CONTRAN. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, com vigência de 09 de setembro de 2016 a 08 de setembro de 2017, com valor do contrato de R\$ 676.080,00 (seiscentos e setenta e seis mil e oitenta reais). **Assinado em:** 06/09/2016.

**Processo Administrativo nº 335/2015 - Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 016/2015 – Contratada: NOA Comércio de Materiais para Construção e Locação de Máquinas Ltda. Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços com caminhões, com todos os itens exigidos pelo CONTRAN. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, com vigência de 09 de setembro de 2016 a 08 de setembro de 2017, com valor do contrato de R\$ 3.029.995,20 (três milhões, vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte reais). **Assinado em:** 06/09/2016.

**Processo Administrativo nº 267/2015 - Termo Aditivo nº 001 à ARP nº 054/2015 – Contratada: Nutri House Alimentos Ltda. EPP. Objeto:** registro de preços para leite longa vida integral. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o litro para R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), a partir de 22 de julho de 2016, com incremento financeiro de R\$ 41.001,48(quarenta e um mil, um real e quarenta e oito centavos), atualizando o valor do contrato para R\$ 184.401,48(cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos), visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93. **Assinado em:** 16/09/2016.

Guarulhos, 22 de setembro de 2016.

**EDSON JOSÉ DA SILVA**  
**Gerente de Compras e Licitações**

COMUNICADO DO SAAE

# É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS
- NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS
- NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO
- UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS\*

\*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d'água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.

## AGRU

### EXTRATOS

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo à Carta-Contrato nº 03/2015 – Proc. 16/2015 – Prestação de Serviços de Locação de Cessão de Licença de Uso, Treinamento, Implantação, Atendimento e Suporte Técnico para os Softwares Descritos no Anexo I, do Edital de Convite nº 01/2015 e proposta da Contratada – Governança Brasil S/A. Tecnologia e Gestão em Serviços – Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, a contar de 06/09/2016 e encerrar em 05/12/2016 – Valor R\$ 20.858,04. Diretoria Administrativo-Financeira

## IPREF

### EXTRATOS DE RESUMO DE CONTRATOS- CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF. Contratado: FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE – INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA MANTENEDORA DO AC CAMARGO CANCER CENTER. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Oncologia. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 109 do PA. 646/2016. Recurso: (3017). Valor anual: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - Vigência:24 meses. Assinatura: 20/09/2016. Contratante: IPREF. Contratado: CLINICA DE OLHOS SÃO VICENTE DE PAULA. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Oftalmologia. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 79 do PA. 737/2016. Recurso: (3017). Valor total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) Vigência:60 meses. Assinatura: 15/09/2016.

### PORTARIA Nº 097/2016-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do que estabelece o artigo 11, “caput” e inciso X, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e ainda os artigos 202 e seguintes, da Lei Municipal nº 1429/1968;

**PRORROGA**, por 30 (trinta) dias a contar de 25/09/2016, os efeitos da Portaria nº 084/2016-IPREF, publicada no Diário Oficial do Município em 26/08/2016, que constituiu comissão disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 1139/2016-IPREF. Guarulhos, 22 de setembro de 2016.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

### REVOGAÇÃO CONVITE

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Convite nº. 002/2016-IPREF, Processo nº 323/2016, referente a contratação sistema de gestão de investimentos, com acesso ilimitado de usuários, em plataforma de serviços via web (internet), sem a necessidade de instalação de softwares em estações de trabalho, incluindo treinamento e suporte técnico, foi **REVOGADO** em virtude da necessidade de reformulação de seu edital.

Guarulhos, 22 de setembro de 2016.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
PRESIDENTE DO IPREF

### EDITAL RETIFICADO 01/2016

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 11, inciso VII da Lei Municipal nº 6056/2005 e considerando o que consta nos art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; e art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, torna público que fará realizar, sob responsabilidade da GSA – Consultoria em Instituições Públicas e com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em todas as fases do certame para Procurador Autárquico, CONCURSO PÚBLICO objetivando o provimento de cargos, em regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 1.429/68), para os cargos relacionados neste Edital, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os Códigos, Cargos, Vagas, Vagas para Deficientes, Requisitos, Salário, Carga Horária, Descrição Sumária das Atividades e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos no Anexo I do presente Edital e, no Anexo V, disponibilizados também na Internet nos sites: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) e [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).

2. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) e [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br) a partir de **05 de agosto de 2016**.

**2.1. Reabertura das inscrições para os cargos 02 – Assistente Social, 03 – Contador Autárquico e 04 – Procurador Autárquico, no período de 23 a 02 de outubro de 2016.**

3. O CONCURSO PÚBLICO tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados sob o regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (Lei Municipal nº. 1.429/68) nos cargos existentes e para os que vierem a vagar durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, cuja carga horária está especificada no Anexo I do presente Edital.

4. O período de validade estabelecido para este CONCURSO PÚBLICO não gera obrigatoriedade para o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados, que reger-se-á, exclusivamente, pela conveniência e oportunidade

do serviço público.

**4.1.** O cadastro de candidatos formado pelos candidatos classificados, excedentes à disponibilidade de vagas constantes do presente edital, assegurará aos candidatos que dele fizerem parte, prioridade na posse futura, decorrente da existência de vagas para os cargos disponibilizados no CONCURSO PÚBLICO, nos termos do presente Edital , no período de sua validade.

**5.** As provas serão realizadas na cidade de Guarulhos e, se necessário, em cidades vizinhas da Região Metropolitana de São Paulo, obedecidos os critérios previstos no presente Edital.

#### II - DOS CARGOS, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS E DO REGIME DE TRABALHO

**6.** O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos de Agente de Administração “G”, Assistente Social, Contador Autárquico e Procurador Autárquico, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

**7.** Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de maio de 2016 e são os relacionados no Anexo I deste Edital.

**8.** O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF oferecerá os benefícios de: Vale Refeição ou Alimentação, nos termos do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, instituído pela Lei Federal n.º 6.321/76, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 5 de 14/01/93, e Vale-transporte na forma da Lei Federal n.º 7.418, Regulamentada pelo Decreto Federal n.º 95.247/87.

**9.** O Candidato nomeado exercerá suas atividades sob o regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (Lei Municipal nº. 1.429/68)

#### III – DAS INSCRIÇÕES

**10.** As inscrições serão recebidas no período de 05 a 28 de agosto de 2016, sendo reservado o dia 29 de agosto de 2016 exclusivamente para pagamento da taxa de inscrição, impossibilitando-se, neste dia, a realização de inscrição. (Data de vencimento do boleto bancário). **As inscrições para os cargos 02 – Assistente Social, 03 – Contador Autárquico e 04 – Procurador Autárquico, serão reabertas no período de 23 a 02 de outubro de 2016, sendo reservado o dia 03 de outubro de 2016 exclusivamente para pagamento da taxa de inscrição, impossibilitando-se, neste dia, a realização de inscrição.** (Data de vencimento do boleto bancário). A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Poderão ser efetuadas via internet, por meio do site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).

**10.1.** Será admitida somente 1 (uma) inscrição por candidato. Havendo mais de uma inscrição será considerada a última, não havendo devolução do pagamento da taxa para as inscrições desconsideradas.

**10.2.** O interessado não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente à opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da opção desejada.

**10.3.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar.

**10.4.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores (GSA-Concursos) o direito de excluir deste CONCURSO PÚBLICO aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à GSA – Consultoria em Instituições Públicas.

**10.5.** Nos termos da Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, não serão admitidas inscrições isentas de pagamento de taxa de inscrição.

**11.** O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- estar de acordo com os termos do presente Edital;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- estar quite com a Justiça Eleitoral;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- não ter sido, quando do exercício do cargo, empregado ou funcionário pública, demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público;
- até a data da apresentação dos documentos para a posse, possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital.

i) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;...  
j) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos.

**12.** No ato da inscrição **NÃO** serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no Anexo I do presente Edital, e das exigências contidas no item 11 deste capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, o candidato que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para posse no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais De

Guarulhos - IPREF, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

#### IV – INSCRIÇÃO PELA INTERNET

**13.** O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br), ler atentamente o Edital, preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.

**13.1.** O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF e a GSA – Concursos não se responsabilizam por boletos que, em decorrência do horário de fechamento das agências bancárias, não puderem ter seus pagamentos efetuados.

**13.2.** Também deverá pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via internet, por meio de pagamento de ficha de compensação por código de barras.

**13.2.1.** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, respeitado o horário bancário.

**13.2.3.** O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

**13.2.4.** A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque não for compensado, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

**13.3.** O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

**13.4.** A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br) na página do concurso público, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com a GSA, por intermédio do telefone (0xx11) 4221-7979, nos dias úteis, das 9h00 às 17h00, para verificar o ocorrido.

**13.5.** A GSA – Consultoria em Instituições Públicas não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### V. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS DEFICIENTES

**14.** As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que apresentam, de acordo com o que estabelece a legislação pertinente, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas efetivas de cada cargo, respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente.

**14.1.** O candidato deficiente poderá se inscrever e realizar o concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

**14.2.** O candidato deverá acessar o site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br), na página do Concurso do IPREF, imprimir a Ficha de Inscrição para pagamento da taxa, em qualquer agência bancária.

**14.3.** O candidato inscrito como pessoa deficiente, deverá, no período de recebimento das inscrições (do dia 23/09 a 03/10/2016), entregar na sede do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, sito à Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos – Guarulhos – SP:

**14.3.1. Laudo Médico Original ou cópia autenticada em cartório** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, **inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova**, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 3298 de 20/12/99. O candidato inscrito como deficiente que não apresentar o Laudo Médico, conforme especificado acima, não poderá dispor da vaga a ele destinada, permanecendo na listagem geral de aprovados com a sua classificação original.

**14.3.2. Requerimento** com a solicitação de prova ou condição especial para o atendimento das necessidades na realização da prova, **em caso de necessidade**.

**14.4.** Não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, o candidato que não a solicitar nos termos do item 14.3.2, deste Edital.

**14.5.** Os deficientes resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/

12/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os cargos.

**14.6.** O candidato deficiente que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, nos termos do item 14.3, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**14.7.** Aos candidatos com deficiência visual serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**14.9.** O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar

recurso em favor de sua situação.

**14.10.** Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa com deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a) – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz.

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como: 1 –comunicação 2 –cuidado pessoal 3 – habilidades sociais 4 – utilização dos recursos da comunidade 5 – saúde e segurança 6 – habilidades acadêmicas 7 – lazer 8 – trabalho.

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências. 2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção”.  
As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

#### VI - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

**15.** A avaliação será realizada com base nos seguintes instrumentos:

**CARGO - 01 – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “G”:**

**Fase Única:** Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislação e Prova de Redação de caráter exclusivamente classificatório, com notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao 140º classificado na Prova Objetiva e os candidatos empatados na última nota (nota mínima).

#### PROVA OBJETIVA

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
Matemática	05	2,50	12,50
Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50
Legislação	10	2,50	25,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100,00</b>

#### CARGO - 02 – ASSISTENTE SOCIAL:

**Primeira fase:** Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislação;

**Segunda fase:** Prova de Redação de caráter exclusivamente classificatório, com notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
Legislação	10	2,00	20,00
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	-	<b>100,00</b>

#### CARGO - 03 – CONTADOR AUTÁRQUICO:

**Primeira fase:** Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislação;

**Segunda fase:** Prova de Redação com notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e Prova Prática, ambos de caráter exclusivamente classificatório.

**PROVA OBJETIVA**

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
Legislação	10	2,00	20,00
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

**PROVA PRÁTICA**

A prova prática, para o cargo de Contador Autárquico, se constituirá de um tema relacionado à análise de balanço e técnicas contábeis e terá caráter classificatório, com notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo eliminado o candidato que não a fizer ou que obtiver nota 0 (zero).

**CARGO - 04 – PROCURADOR AUTÁRQUICO:**

**Primeira fase:** Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislação;  
**Segunda fase:** Prova de Redação com notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e Prova Prática, ambos de caráter exclusivamente classificatório.

**PROVA OBJETIVA**

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos e Legislação	30	2,00	60,00
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

**PROVA PRÁTICA**

A prova prática, para o cargo de Procurador Autárquico, será composta de duas questões discursivas e uma peça processual. Cada questão discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) até 10 (dez) pontos e a peça processual será avaliada na escala de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos e terá caráter classificatório, sendo eliminado o candidato que não a fizer ou que obtiver nota 0 (zero).

**REDAÇÃO (PARTE DA FASE ÚNICA NO CARGO AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “G” E PARTE DA SEGUNDA FASE NOS DEMAIS CARGOS) E PROVAS PRÁTICAS (SEGUNDA FASE NOS CARGOS CONTADOR AUTÁRQUICO E PROCURADOR AUTÁRQUICO):**

I. As provas terão como base temas referenciados aos respectivos cargos.

II. A Prova de Redação deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

III. O candidato receberá o caderno da prova de redação (PARTE DA FASE ÚNICA NO CARGO AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “G” E PARTE DA SEGUNDA FASE NOS DEMAIS CARGOS) e/ou da prova prática (SEGUNDA FASE NOS CARGOS DE CONTADOR AUTÁRQUICO E PROCURADOR AUTÁRQUICO), pré-identificado por código de barras.

IV. A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível.

V. A redação (PARTE DA FASE ÚNICA NO CARGO AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “G” E PARTE DA SEGUNDA FASE NOS DEMAIS CARGOS) ou a prova prática, (SEGUNDA FASE NOS CARGOS CONTADOR AUTÁRQUICO E PROCURADOR AUTÁRQUICO) conforme o cargo, não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno de prova, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada a prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a consequente eliminação do candidato no concurso.

VI. Na prova de fase única, no caso do CARGO AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “G” o candidato deverá entregar a redação, junto com a Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Oficial) ao fiscal da sala, no final da prova. Para os demais cargos, na prova objetiva (1ª fase), o candidato deverá entregar a Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Oficial) ao fiscal da sala, no final da prova.

VII. Na segunda fase, no caso do CARGO ASSISTENTE SOCIAL o candidato deverá entregar a redação ao fiscal da sala, no final da prova.

VIII. Na segunda fase, no caso dos CARGOS CONTADOR AUTÁRQUICO E PROCURADOR AUTÁRQUICO, o candidato deverá entregar a redação e a folha de respostas da prova prática ao fiscal da sala, no final da prova.

IX. Serão avaliadas na correção da redação/ prova prática: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto

e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

X. Serão considerados, ainda, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

XI. Conteúdo:

- perspectiva adotada no tratamento do tema;
- capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

d) A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

XII. Estrutura:

- respeito ao gênero solicitado;
- progressão textual e encadeamento de idéias;
- articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

XIII. Expressão:

a) A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

XIV. Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido.

XV. Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.

XVI. Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

XVII. Será atribuída nota ZERO à redação que:

- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas.

16. Os conteúdos programáticos relativos às provas constam do presente Edital (Anexo IV).

17. O critério de NOTA DE CORTE equivalente à **NOTA MÍNIMA**, que se constituirá na base para habilitar a correção das provas de redação no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “G” e a convocação para a realização da segunda fase nos demais cargos terá como base a seguinte TABELA:

CÓD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE CANDIDATOS CUJAS REDAÇÕES SERÃO CORRIGIDAS	NÚMERO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE	NÚMERO FINAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA MÍNIMA PARA OBTER CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	07	140 + candidatos empatados na última nota	-	140	Nota igual ou superior ao 140º classificado na Prova Objetiva
02	ASSISTENTE SOCIAL	01	-	20 + candidatos empatados na última nota	20	Nota igual ou superior ao 20º classificado na Prova Objetiva
03	CONTADOR AUTÁRQUICO	01	-	20 + candidatos empatados na última nota	20	Nota igual ou superior ao 20º classificado na Prova Objetiva
04	PROCURADOR AUTÁRQUICO	02	-	40 + candidatos empatados na última nota	40	Nota igual ou superior ao 40º classificado na Prova Objetiva

17.1. As provas de fase única ou primeira fase terão duração de 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo o preenchimento da Folha de Respostas Definitivas e da Redação, no cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “G”.

17.2. A segunda fase (Redação), no cargo ASSISTENTE SOCIAL terá duração de 02 (duas) horas, incluindo neste tempo o preenchimento da Folha de Redação Definitiva.

17.3. A segunda fase (Redação e Prova prática), nos cargos de CONTADOR AUTÁRQUICO E PROCURADOR AUTÁRQUICO terão duração de 04 (quatro) horas, incluindo neste tempo o preenchimento da Folha de Redação e Prova Prática Definitivas.

18. O Formulário de Redação ou o de prova prática, conforme o caso é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo. O Formulário de Redação ou de prova prática, conforme o caso, só será substituído se contiver falha de impressão.

**VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS****19. PROVAS OBJETIVAS, REDAÇÃO e PROVAS PRÁTICAS**

19.1. Na prova objetiva:

19.1.1. O candidato receberá a Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Oficial) no momento em que assinar

a Folha de Presença.

19.1.2. O candidato devolverá ao Fiscal da sala o caderno de questões e o Gabarito Oficial, na hipótese de se retirar da sala antes de decorrido o período de 2 (duas) horas do início da prova, levando consigo somente a Folha de Respostas Intermediária para posterior conferência de suas respostas.

19.1.3. No caso do candidato inscrito no cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “G”, devolverá ao Fiscal da sala o caderno de questões, o Gabarito Oficial e a Folha definitiva da Redação, na hipótese de se retirar da sala antes de decorrido o período de 2 (duas) horas do início da prova, levando consigo somente a Folha de Respostas Intermediária e o rascunho da redação.

19.1.4. Se o candidato optar por levar o caderno de questões, somente poderá fazê-lo após o término do período de 2 (duas) horas do início da prova, oportunidade em que entregará ao Fiscal da sala o Gabarito Oficial devidamente preenchido e assinado nos campos designados para essa finalidade.

19.2. Na segunda fase, o candidato devolverá ao Fiscal da sala, e a Folha definitiva da Redação e a Folha definitiva de respostas da prova prática, quando houver, somente os rascunhos.

19.3. Todas as questões da Prova Objetiva terão o mesmo valor, para fins de correção.

20. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas definitiva, folha definitiva de redação ou para a folha definitiva de respostas da prova prática, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar, exclusivamente na prova objetiva, nos campos apropriados. O preenchimento dos dados é de responsabilidade do candidato.

20.1. A folha definitiva de respostas é o único documento válido para a correção eletrônica e que deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

20.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

21.1. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno das provas ou da Folha Definitiva de Respostas.

**VIII – DA PROVA DE TÍTULOS****IX - DOS PROCEDIMENTOS**

32. As provas serão realizadas na cidade de Guarulhos e, se necessário, nas cidades vizinhas da Região da Grande São Paulo.

33. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação dos competentes Editais de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e nos sites [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) e [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br) e Cartões de Convocação que serão encaminhados para o endereço eletrônico do candidato, os quais determinarão locais, datas e horários das provas.

34. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

35. O envio dos Cartões eletrônicos tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através dos editais publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos e nos sites: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) e [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).

35.1. O candidato que não receber o Cartão Eletrônico de Convocação até o 4º (quarto) dia que antecede à realização das provas deverá tomar ciência do local das provas, através dos sites [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) e [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).

36. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos.

37. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

38. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

39. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.

39.1. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado pelo fiscal.

39.1.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante, que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

39.1.2. O acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

39.1.3. Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

39.1.4. Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração da Prova Objetiva ou da prova da 2ª fase, se houver.

40. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

41. Não serão computadas na prova objetiva, questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

42. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o

candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade exigido;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- estiver portando arma de fogo.

43. Durante a realização das etapas do certame, o candidato que desejar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.

44. As despesas decorrentes de alojamento, alimentação ou transporte para a participação nas etapas e procedimentos do Concurso Público, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de quaisquer custos.

45. A Folha de Respostas Intermediária ficará em poder do candidato para posterior conferência do gabarito, assim como as folhas de rascunho das provas discursivas e da redação.

46. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do CONCURSO PÚBLICO, seja qual for o motivo alegado.

46.1 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a GSA não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do CONCURSO PÚBLICO.

46.2 Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, em todas as etapas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.

X – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

47. A nota final do candidato classificado será igual ao total de pontos obtidos nas provas realizadas de acordo com o disposto no Capítulo VI – Das Formas de Avaliação.

48. Na hipótese de igualdade de nota final, constituir-se, sucessivamente, critérios de desempate:

- maior idade;
- obtido maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos
- maior número de dependentes;
- persistindo o empate, a escolha será feita através de sorteio.

49. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para cada opção.

50. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência).

51. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

52. Não ocorrendo inscrição no CONCURSO PÚBLICO ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

53. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa (s) não poderá(ão) ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

**XI – DOS RECURSOS**

54. Será admitido recurso quanto aos candidatos inscritos, à realização das provas, gabaritos e do resultado final preliminar do CONCURSO PÚBLICO.

55. Os recursos deverão ser interpostos nos seguintes prazos:

I. 2 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da data da publicação das listas dos candidatos inscritos.

II. 2 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da data da realização das provas.

III. 2 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da data da divulgação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e no site [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) ou [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br), do gabarito.

IV. 2 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da data da divulgação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e no site [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) ou [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br) do resultado final preliminar do CONCURSO PÚBLICO.

56. O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o dia seguinte da publicação do evento que lhe deu origem.

57. Todos os recursos poderão ser protocolados no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30, no Posto de Recebimento de Recursos, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no anexo V deste edital, no local, cujo endereço é o seguinte: **Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos – Guarulhos – SP.**

57.1. O formulário deve ser entregue devidamente preenchido;

57.2. O candidato deve responsabilizar-se pelo protocolo, apresentando duas vias do recurso, para que uma delas sirva como protocolo.

58. O recurso deverá conter as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- nome do cargo para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
- número do Edital do CONCURSO PÚBLICO;
- endereço completo;

g) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;

h) local, data e assinatura do candidato.

59. Não será aceito recurso interposto por correio, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

60. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de sua protocolização no Posto de Recebimento de Recursos especificado no item 55.

61. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

62. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que responderam tal(is) questão(ões).

63. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

64. A decisão do recurso será dada ao conhecimento do candidato requerente, mediante correspondência eletrônica no endereço fornecido pelo candidato, na ficha de inscrição.

65. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

**XII - DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

66. A convocação e a nomeação obedecerão rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação.

67. O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos e a convocação para a posse será feita por intermédio do envio de telegrama, para o endereço informado pelo candidato, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer na data e horário determinados no telegrama, ao endereço determinado no instrumento de convocação, munido de toda documentação para a posse.

68. A posse do candidato decorrerá da assinatura de TERMO DE POSSE com o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, o qual se regerá pelos preceitos do regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (Lei Municipal n. 1.429/68), não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos. O candidato assinará recebimento da Descrição do cargo, no qual será empossado.

69. A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não significa imediata posse do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do IPREF, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

70. O servidor nomeado será submetido a Estágio Probatório no período de 36 (trinta e seis) meses no cargo efetivo, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliações, exigidas pela Lei n. 1.429/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos) prevista no art. 13 e em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal de 1.988. Mediante o resultado de avaliação no período o servidor poderá ou não ser estabilizado no cargo em que foi nomeado.

71. A não apresentação de qualquer dos documentos abaixo, no prazo de até 72 horas do ato convocatório, implicará na impossibilidade de nomeação, sendo o candidato considerado desclassificado do concurso público. Não será nomeado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possua os requisitos exigidos para o cargo conforme previsto neste Edital.

72. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à classificação em todas as fases do CONCURSO PÚBLICO e, por ocasião do processo de posse, à apresentação dos seguintes documentos:

72.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

72.2. Cédula de Identidade – original mais 1 (uma) cópia;

72.3. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 1 (uma) cópia;

72.4. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – original mais 1 (uma) cópia;

72.5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 1 (uma) cópia;

72.6. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – original mais 1 (uma) cópia;

72.7. Comprovante de Residência (conta de água ou de energia elétrica) – original mais 1 (uma) cópia; Nota: se a conta de água ou de energia elétrica não estiver no nome do candidato, deverá apresentar também comprovante de residência no qual conste o nome do candidato (qualquer correspondência) - original mais 1 (uma) cópia;

72.8. Comprovante de escolaridade (certificado de conclusão ou diploma) – original mais 1 (uma) cópia;

72.9. Apresentar Carteira de Registro Profissional do Órgão a que pertence (exemplo: OAB, CRM, COREN, CREA, etc.) – original mais 1 (uma) cópia;

72.10. Para os cargos que exigirem a Carteira de Registro Profissional do Órgão competente, apresentar Certidão negativa de impedimento para o exercício da profissão (exemplo: OAB, CRM, COREN, CREA, etc.) – original mais 1 (uma) cópia;

72.11. Se solteiro Certidão de Nascimento – original mais 1 (uma) cópia;

72.12. Se casado Certidão de Casamento – original mais 1 (uma) cópia;

72.13. Se separado judicialmente ou divorciado, Certidão de Casamento com averbação – original mais 1 (uma) cópia;

72.14. Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos – original mais 1 (uma) cópia;

72.15. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original mais 1 (uma) cópia;

72.16. Certidão de nascimento dos filhos menores e/ou Termo de Guarda ou Tutela (quando for o caso) – original mais 1 (uma) cópia;

72.17. Comprovante de Rendimentos (Imposto de Renda) referente ao ano anterior à data da posse – original mais 1 (uma) cópia;

72.18. Uma foto 3x4 (colorida) recente;

72.19. Atestado negativo de Antecedentes Criminais-original mais 1 (uma) cópia.

72.20. Declaração de que não está impedido de exercer cargo ou função pública, e que não é titular de cargo ou

função pública em outro órgão público de qualquer dos poderes, ressalvados os cargos/funções previstos no Artigo 37, do Inciso XVI, da Constituição Federal – original e 1 (uma) cópia.

72.21 Cópia comprobatória de desligamento de cargo ou emprego público anterior (se for o caso) - original e 1 (uma) cópia.

73. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para esse fim, a homologação.

74. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao IPREF, durante o período de validade do CONCURSO PÚBLICO.

75. Os candidatos que atenderem à convocação para a posse e recusarem-se a entrar em exercício serão excluídos do cadastro de candidatos, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

76. O candidato nomeado será submetido a exames pré-admissionais que consistirão de exames médicos e laboratoriais de caráter eliminatório que avaliarão sua aptidão para o exercício do cargo, nos moldes do Art. 22, inciso V da Lei Municipal 1429/68.

77. Se houver alteração na estrutura de cargos e salários do IPREF, o aproveitamento dos candidatos dar-se-á considerando as atividades para os cargos contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

78. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste item no prazo estipulado por Lei.

79. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do CONCURSO PÚBLICO. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio do documento “Comprovante de Recebimento”, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

80. Não serão nomeados os ex- servidores dispensados por justa causa, ou exonerados a bem do serviço público, independentemente de aprovação / classificação e aqueles em cujo prontuário se configurarem atos que não recomendam sua readmissão.

**XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

81. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

82. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

83. Os atos relativos ao CONCURSO PÚBLICO serão publicados, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, podendo ser consultados também nos endereços eletrônicos [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br) e [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

84. Para os candidatos que não obtiverem classificação será disponibilizado o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).

85. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público ou endereços dos locais de realização das provas.

86. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

86.1. Efetuar a atualização ou correção dos dados pessoais no momento da realização da prova objetiva, em formulário próprio

86.2. Após o prazo estabelecido no item 13.5 (data final das inscrições) até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à GSA – Consultoria em Instituições Públicas – Avenida Paulista, 2.073– Orsa I – 11º andar – Conjunto 1123 – CEP 01310-200.

86.3. Após a homologação dos Resultados, para atualização dos dados pessoais o candidato deverá apresentar-se, das 8h às 16h30 no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos – Guarulhos – SP.

86.4. E de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

86.5. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.

87. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a posse do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

88. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

89. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).

90. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

91. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

92. O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF e a GSA - Concursos não indicam e nem se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

93. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

94. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, ou, ainda, vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.

95. Ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF é facultada a homologação parcial ou total do CONCURSO PÚBLICO.

96. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

97. Ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF é facultada a anulação parcial ou total do CONCURSO PÚBLICO, antes de sua homologação, se constatada irregularidade

substantial insanável.

98. O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos Município é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

99. O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF e a GSA - Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

e) ausência de pessoas, no endereço indicado pelo candidato, para assinar o documento comprobatório de recebimento da correspondência ou de telegrama.

100. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo representante legal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos-IPREF conjuntamente com a GSA – Concursos.

Guarulhos, 23 de setembro de 2016  
MIGUEL NELSON CHOUERI  
PRESIDENTE DO IPREF

#### ANEXO I DOS CÓDIGOS, CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA DEFICIENTES, REQUISITOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

CÓD	CARGOS	Vagas	Vagas de Deficientes	Requisitos	Salário (*)	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
01	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	07	1	Certificado de conclusão de Ensino Médio	R\$ 2.073,59	40h	R\$ 44,00
02	ASSISTENTE SOCIAL	01	-	Graduação em Serviço Social com registro no CRESS	R\$ 3.046,44	30h	R\$ 88,00
03	CONTADOR AUTÁRQUICO	01	-	Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC	R\$ 4.586,17	40h	R\$ 88,00
04	PROCURADOR AUTÁRQUICO	02	-	Graduação: Bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil	R\$ 6.457,59	40h	R\$ 88,00

#### ANEXO II DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
05/08/2016	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições
05 a 28/08/2016	Período de Recebimento das Inscrições.
29/08/2016	Último dia reservado exclusivamente para pagamento do Boleto Bancário (data de vencimento)
06/09/2016	Publicação exclusivamente no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> da lista dos candidatos inscritos
08 e 09/09/2016	Data reservada para interposição de recurso referente à publicação no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> da lista dos candidatos inscritos
16/09/2016	Publicação no Diário Oficial de Guarulhos e no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> da Convocação para realização das Provas Objetivas, com eventual retificação da lista dos candidatos inscritos
23/09/2016	Publicação do Edital de Retificação
25/09/2016	Realização das Prova Objetiva e Redação para o cargo 01-Agente de Administração G
26/09/2016	Publicação exclusivamente no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> do Gabarito da Prova Objetiva do cargo 01-Agente de Administração G
23/09 a 02/10/2016	Reabertura do Período de Recebimento das Inscrições para os cargos 02 – Assistente Social, 03 – Contador Autárquico e 04 – Procurador Autárquico
23/09 a 02/10/2016	Período destinado à realização da opção de desistência da inscrição para os cargos 02 – Assistente Social, 03 – Contador e 04 – Procurador Autárquico, com ressarcimento da taxa, o envio por e-mail, da solicitação conforme abaixo.
27 a 28/09/2016	Período reservado para eventual interposição de recursos referentes ao dia da prova e ao gabarito da prova objetiva do cargo 01-Agente de Administração G
03/10/2016	Último dia reservado exclusivamente para pagamento do Boleto Bancário (data de vencimento) para os cargos 02 – Assistente Social, 03 – Contador Autárquico e 04 – Procurador Autárquico
7/10/2016	Publicação da Classificação Preliminar contendo os resultados da Prova Objetiva do cargo 01-Agente de Administração <b>Publicação no Diário Oficial de Guarulhos e no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> da Lista dos candidatos inscritos e Convocação para realização das Provas Objetivas nos cargos 02 – Assistente Social, 03 – Contador Autárquico e 04 – Procurador Autárquico.</b>
10 e 11/10/2016	Data reservada para interposição de recurso referente à publicação no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> da lista dos candidatos inscritos
10 e 11/10/2016	Data reservada para interposição de recurso referente à publicação no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> da lista dos candidatos inscritos nos cargos 02 – Assistente Social, 03 – Contador Autárquico e 04 – Procurador Autárquico.
14/10/2016	Publicação no Diário Oficial de Guarulhos e no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> de eventual retificação da lista dos candidatos inscritos dos cargos 02 – Assistente Social, 03 – Contador Autárquico e 04 – Procurador Autárquico, em decorrência de recursos interpostos e deferidos.
16/10/2016	Realização das Provas Objetivas para os cargos 02 – Assistente Social, 03 – Contador Autárquico e 04 – Procurador Autárquico
17/10/2017	Publicação exclusivamente no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> dos Gabaritos das Provas Objetivas.
18 e 19/10/2016	Período reservado para eventual interposição de recursos referentes ao dia da prova e aos gabaritos das provas objetivas
04/11/2016	Publicação no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> e no Diário Oficial de Guarulhos dos Resultados Finais Preliminares para o cargo 01 - Agente de Administração G <b>Publicação da Classificação Preliminar contendo os resultados das Provas Objetivas para os cargos 02 – Assistente Social, 03 – Contador Autárquico e 04 – Procurador Autárquico e convocação para realização da Prova de Redação e Provas Práticas para os candidatos que obtiveram NOTA MÍNIMA, critério constante do Edital 01/2016 e acesso às notas das provas objetivas dos candidatos desclassificados, mediante identificação do candidato, no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a></b>
06/11/2016	Realização das Provas Práticas e da Redação para os candidatos habilitados para esta fase, de acordo com o critério de NOTA MÍNIMA dos cargos 02 – Assistente Social, 03 – Contador Autárquico e 04 – Procurador Autárquico
07 e 08/11/2016	Período reservado para interposição de recursos referentes aos Resultados Finais Preliminares do cargo 01 - Agente de Administração G
11/11/2016	Publicação no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> dos resultados finais definitivos e homologação do cargo 01 - Agente de Administração G
18/11/2016	Publicação no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> e no Diário Oficial de Guarulhos dos Resultados Finais Preliminares para os cargos 02 – Assistente Social, 03 – Contador Autárquico e 04 – Procurador Autárquico
12 e 13/12/2016	Período reservado para interposição de recursos referentes aos Resultados Finais Preliminares dos cargos 02 – Assistente Social, 03 – Contador Autárquico e 04 – Procurador Autárquico
16/12/2016	Publicação no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> dos resultados finais definitivos e homologação do concurso para os cargos 02 – Assistente Social, 03 – Contador Autárquico e 04 – Procurador Autárquico.

#### ANEXO III DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS CÓD. 01 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G LEI Nº 7.257, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Art. 4º São atribuições dos cargos de Agente de Administração níveis " G "(...)- assistir na realização do trabalho administrativo na unidade em que estiver lotado, por meio da organização, produção e controle de documentos, processos, dados e informações;

II - atender aos munícipes e outros servidores, pessoalmente e por telefone;

III - preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de sua competência;

IV - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

V - obedecer às normas de segurança;

VI - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

VII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e

Necessário ao exercício das demais atividades;

VIII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

#### CÓD. 02 – ASSISTENTE SOCIAL

LEI Nº 7.023, DE 3 DE ABRIL DE 2012.  
Art. 17. São atribuições do cargo público de Assistente Social:

I - prestar serviços de serviço social a indivíduos e grupos, utilizando princípios, técnicas e métodos de serviço social de forma a identificar, analisar e encaminhar seus problemas e necessidades básicas para possíveis soluções; e

II- realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre as situações apresentadas.

**CÓD. 03 – CONTADOR AUTÁRQUICO**  
LEI Nº 7.023, DE 3 DE ABRIL DE 2012  
Art. 14. São atribuições do cargo público de Contador Autárquico:

I - planejar e executar as atividades relacionadas aos serviços de contabilidade;

II - elaborar balanço patrimonial, balancetes mensais, balanço geral anual e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO;

III - controlar o orçamento e sua execução;

IV - atender e executar as normas e procedimentos editados pelos entes de controles; e

V - prestar assessoria nos assuntos pertinentes

**CÓD. 04 – PROCURADOR AUTÁRQUICO**  
LEI Nº 7.023, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Art. 6º São atribuições do cargo público de Procurador Autárquico:

- I - exercer a representação judicial e extrajudicial, mediante procuração outorgada pelo representante legal do Instituto;
- II - exercer atividades administrativas de consultoria e contencioso;
- III - elaborar pareceres jurídicos, mediante solicitação, sobre a constitucionalidade e legalidade dos atos da administração;
- IV - apurar a liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;
- V - assessorar na elaboração de contratos, convênios e outros ajustes; e
- VI - outras atividades que lhe forem cometidas por delegação dos superiores hierárquicos, inerentes ao cargo.

#### ANEXO IV DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CÓD. 01 – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**MATEMÁTICA:** Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas. Sistema métrico: medidas de tempo, superfície e capacidade.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Técnicas de arquivamento. Redação oficial (ofícios, cartas, relatórios, memorandos, circulares e atas). Atendimento telefônico e presencial. Trabalho em equipe. Liderança. Ética profissional. Rotinas administrativas. Pacote Office 2010 (Word, Excel, Power Point).

**LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica Do Município:** Título II – Das Garantias Individuais e Sociais; Capítulo I – Dos princípios fundamentais; Capítulo II – Dos direitos do habitante do Município; Título V – Da Administração Pública; Capítulo II – Da Descentralização Administrativa; Capítulo III – Dos servidores públicos municipais, artigo 89; Título VII – Dos Bens Municipais; Título XI – Das Finanças e do Orçamento, **exceto** artigos 316 ao 320; 331 e do 334 ao 337; **Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso À Informação):** Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Do Acesso à informação e da Sua Divulgação; Capítulo III – Do Procedimento de Acesso à Informação; Capítulo V – Das Responsabilidades; **Direito Constitucional:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais); Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º ao 11); Da Organização do Estado; Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (arts. 18 e 19); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da Organização dos Poderes; Do Poder Legislativo (arts. 44 a 47, 59); Do Poder Executivo (arts. 76 a 83); **Direito Administrativo e Administração Pública:** Direito Administrativo: conceito, fontes e evolução; Da Administração Pública: conceito, princípios, finalidade. Administração Pública direta e indireta, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos, poderes e deveres do administrador público. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação e invalidação. Procedimento Administrativo; **Lei Municipal 6056/2005:** TÍTULO I - Do Instituto De Previdência Dos Funcionários Públicos Municipais De Guarulhos – IPREF; TÍTULO II - Dos Segurados E Dos Beneficiários; TÍTULO III - Do Plano De Benefícios; TÍTULO IV - Do Plano De Custeio; **Lei Municipal 1429/1968:** TÍTULO II - Do Provimento E Da Vacância; TÍTULO III - Dos Direitos E Das Vantagens; TÍTULO IV - Do Regime Disciplinar; TÍTULO V - Do Processo Disciplinar.

**CÓD. 02 – ASSISTENTE SOCIAL LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**MATEMÁTICA:** Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas. Noções de estatística.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Principais correntes filosóficas do século XX e sua influência no Serviço Social: marxismo, neotomismo, neo-positivismo, fenomenologia. O processo de trabalho e relações sociais na sociedade contemporânea. Crise capitalista e transformações no mundo do trabalho. Os impactos no Serviço Social brasileiro. Questão social e defesa de direitos no horizonte da ética profissional. O Código de Ética Profissional: valores éticos, morais e profissionais. As instituições de direito no Brasil: direitos e garantias fundamentais da cidadania. Constituição Federal, LOAS, ECA, SUAS, Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. Papel do Estado e da Sociedade civil. Políticas brasileiras de seguridade social. Conselhos. Redes sociais e redes locais. Famílias e políticas públicas. Formulação e gestão de políticas sociais. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. A inserção do Assistente Social nos processos de trabalho: questão social, políticas e movimentos sociais, a dinâmica institucional. Processos interventivos do Serviço Social: estratégias, procedimentos, instrumental, técnico-operativo. Concepção, desenvolvimento, monitoramento

e avaliação de projetos sociais. Concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. A pesquisa quantitativa e qualitativa e seus procedimentos. Leitura e interpretação de indicadores socioeconômicos. Estatística aplicada à pesquisa em Serviço Social. As teorias do desenvolvimento humano e de grupos sociais. A construção das identidades sociais e das subjetividades. Documentação. Serviço Social e interdisciplinaridade. A prestação de serviços e a assistência pública. Projetos e Programas em Serviço Social. Lei orgânica da Assistência Social. Conhecimento de Legislação Trabalhista e Previdenciária. Aposentadoria: aspectos legais e sociais; programas de preparação para aposentadoria. Lei Maria da Penha; Lei federal 10.836/2004 – Programa Bolsa Família.

**LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica Do Município:** Título II – Das Garantias Individuais e Sociais; Capítulo I – Dos princípios fundamentais; Capítulo II – Dos direitos do habitante do Município; Título V – Da Administração Pública; Capítulo II – Da Descentralização Administrativa; Capítulo III – Dos servidores públicos municipais, artigo 89; Título VII – Dos Bens Municipais; Título XI – Das Finanças e do Orçamento, **exceto** artigos 316 ao 320; 331 e do 334 ao 337; **Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso À Informação):** Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Do Acesso à informação e da Sua Divulgação; Capítulo III – Do Procedimento de Acesso à Informação; Capítulo V – Das Responsabilidades; **Direito Constitucional:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais); Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º ao 11); Da Organização do Estado; Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (arts. 18 e 19); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da Organização dos Poderes; Do Poder Legislativo (arts. 44 a 47, 59); Do Poder Executivo (arts. 76 a 83); **Direito Administrativo e Administração Pública:** Direito Administrativo: conceito, fontes e evolução; Da Administração Pública: conceito, princípios, finalidade. Administração Pública direta e indireta, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos, poderes e deveres do administrador público. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação e invalidação. Procedimento Administrativo; **Lei Municipal 6056/2005:** TÍTULO I - Do Instituto De Previdência Dos Funcionários Públicos Municipais De Guarulhos – IPREF; TÍTULO II - Dos Segurados E Dos Beneficiários; TÍTULO III - Do Plano De Benefícios; TÍTULO IV - Do Plano De Custeio; **Lei Municipal 1429/1968:** TÍTULO II - Do Provimento E Da Vacância; TÍTULO III - Dos Direitos E Das Vantagens; TÍTULO IV - Do Regime Disciplinar; TÍTULO V - Do Processo Disciplinar.

**CÓD. 03 – CONTADOR AUTÁRQUICO LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**MATEMÁTICA:** Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas. Noções de estatística. Juros simples e compostos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Contabilidade Geral:** Princípios Fundamentais de Contabilidade (Resoluções nº 750/93, 774/94, 900/01 do Conselho Federal de Contabilidade e Resolução nº 1.374/2011 que dá nova redação à NBC TG – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro). Conceito, noções básicas, objeto, finalidade, funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Ativo, Passivo e Situação Líquida ou Patrimônio Líquido. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Apuração de resultados. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades. Comitê de Pronunciamentos Contábeis: pronunciamentos técnicos. O processo de convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais de contabilidade. Escrituração: Conceito e métodos – lançamento contábil: Rotina e Fórmulas; Processo de Escrituração; Escrituração de Operações Financeiras. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. Livro Razão. Livro Diário. Provisões ativas e passivas: constituição, utilização e reversões, Folha de pagamento, cálculos, provisões e registros, Benefícios pagos aos Empregados, cálculos e registros contábeis. Retenções de Tributos: Imposto de Renda Retido na Fonte – RIR/99; Contribuição Previdenciária (INSS) – Lei nº 8.212/1991 e suas alterações que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências e IN RFB nº 971/2009 que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) – Lei Complementar nº 116/2003 e suas alterações que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) – noções básicas. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) – noções básicas

**Contabilidade Pública:** Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, tipos e princípios orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. Elaboração, aprovação, execução e avaliação do Orçamento. Classificação institucional e funcional 42

programática. Receita Pública: conceito e classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra orçamentária. Codificação, estágios, restituição e anulação de Receitas. Dívida Ativa. Despesa Pública: conceito e classificação. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de adiantamento. Créditos adicionais. Escrituração das operações típicas das entidades públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Auditoria: Procedimentos preparatórios e administrativos da Auditoria. Princípios de contabilidade geralmente aceitos. Normas gerais de Auditoria. Controle interno. Demonstrações contábeis. Contabilidade e Gestão Pública: A contabilidade em entidades públicas governamentais. A contabilidade em entidades do Terceiro Setor. O resultado econômico em Entidades Públicas. A legislação e execução orçamentária. A contabilidade de custos em entidades públicas. Efeito distributivo das políticas sociais. A controladoria e a governança na Gestão Pública. O papel do governo na preservação do meio ambiente. As organizações sociais na reforma do Estado Brasileiro. A provisão de Serviços Sociais através de organizações. Organizações públicas não estatais: aspectos gerais. Parcerias público-privadas: Aspectos contábeis. Bens de infraestrutura: Aspectos contábeis. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 6ª edição), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Lei nº 4.320/1964. NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Demonstração do fluxo de caixa e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Avaliação e mensuração de ativos e passivos; Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF – 5ª edição) e Lei complementar nº 101/2000.

**Noções de Direito Administrativo:** Licitação: conceito, princípios, finalidade e objeto, obrigatoriedade; normas gerais e suplementares de licitação e contratos (Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações vigentes); dispensa; inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos de licitação; procedimento; revogação e anulação; recursos; sanções. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal). Lei 9.717/1998 (acessível no site [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)). Resolução CMN 3.922/2010 (Conselho Monetário Nacional – acessível no [www.bcb.gov.br/?CMN](http://www.bcb.gov.br/?CMN)) Noções de estatística.

**Administração Orçamentária e Financeira:** Orçamento público: Princípios orçamentários; Diretrizes orçamentárias; Processo orçamentário; Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Regime de Adiantamento. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Licitação e contratações públicas. Regime jurídico da Licitação e dos contratos administrativos: obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação da licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação posterior. Convênios e congêneres. Lei de Responsabilidade Fiscal: Administração financeira; Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas; Conceito de déficit público; financiamento do déficit; Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público – NFSP); Resultado Primário e Resultado Nominal.

**LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica Do Município:** Título II – Das Garantias Individuais e Sociais; Capítulo I – Dos princípios fundamentais; Capítulo II – Dos direitos do habitante do Município; Título V – Da Administração Pública; Capítulo II – Da Descentralização Administrativa; Capítulo III – Dos servidores públicos municipais, artigo 89; Título VII – Dos Bens Municipais; Título XI – Das Finanças e do Orçamento, **exceto** artigos 316 ao 320; 331 e do 334 ao 337; **Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso À Informação):** Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Do Acesso à informação e da Sua Divulgação; Capítulo III – Do Procedimento de Acesso à Informação; Capítulo V – Das Responsabilidades; **Direito Constitucional:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais); Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º ao 11); Da Organização do Estado; Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (arts. 18 e 19); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da Organização dos Poderes; Do Poder Legislativo (arts. 44 a 47, 59); Do Poder Executivo (arts. 76 a 83); **Direito Administrativo e Administração Pública:** Direito Administrativo: conceito, fontes e evolução; Da Administração Pública: conceito, princípios, finalidade. Administração Pública direta e indireta, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos, poderes e deveres do administrador público. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação e invalidação. Procedimento Administrativo; **Lei Municipal 6056/2005:** TÍTULO I - Do Instituto De Previdência Dos Funcionários Públicos Municipais De Guarulhos – IPREF; TÍTULO II - Dos Segurados E Dos Beneficiários; TÍTULO III - Do Plano De Benefícios; TÍTULO IV - Do Plano De Custeio; **Lei Municipal 1429/1968:** TÍTULO II - Do Provimento E Da Vacância; TÍTULO III - Dos Direitos E Das Vantagens; TÍTULO IV - Do Regime Disciplinar; TÍTULO V - Do Processo Disciplinar.

**CÓD. 04 – PROCURADOR AUTÁRQUICO LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**MATEMÁTICA:** Números inteiros e racionais: operações

(adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas. Noções de estatística. Juros simples.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Direito Constitucional:** Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo Legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: “habeas corpus”, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição, a injunção. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Da Ordem Social. Constituição Federal de 1998 – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. – Dos Direitos Políticos. **Direito Civil:** Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito material ambiental. Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8078/90, conceitos, indenização por dano material e moral. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Direito Processual Civil:** Princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo Civil. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações civis constitucionais. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Conflitos de competência. Formação, suspensão e extinção do processo. Ato processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Procedimento ordinário. Procedimento sumário e especial. Petição inicial, resposta do réu, revelia, intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência. Dos procedimentos especiais. Das Ações Reivindicatórias e possessórias. Da Ação de Nunciação de Obra Nova. Dos Embargos de Terceiros, usucapião. Antecipação da tutela de mérito. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença. Das diversas espécies de execução, embargos do devedor, execução contra a Fazenda Pública. Exceção de pré-executividade. Intervenção. Do Processo cautelar. Mandado de Segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Habeas data. Tutela antecipada nas ações coletivas. Ação popular. Ação Civil Pública. Ação Monitoria. Ação Declaratória Incidental. Execução Fiscal. – Lei 6.830/80. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Despejo. Ação de desapropriação. Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à criança e ao adolescente. Processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Ação rescisória. Arbitragem. Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Fazenda Pública no Processo Civil. Prazos. Prerrogativas. **Direito Administrativo:** Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Ato administrativo: noção, elementos, atributos, espécies. Ato administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Ato administrativo: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, 28 princípios, requisitos, objetivos e fases. Poder de polícia. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância.

Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Meio ambiente e proteção ambiental. Proteção de mananciais. Tutela. Direito Urbanístico, Lei Lehmann (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979). Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 8.429/92. **Direito Tributário:** Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis; fontes secundárias: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, para fiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência; responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais. **Direito do Trabalho:** Relação de Trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Férias. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas. **Direito Penal:** Código Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição) – Dos Crimes contra a Administração Pública; Dos Crimes contra a Administração da Justiça; Dos Crimes contra a Fé Pública; Dos Crimes praticados por particular

contra a Administração em geral; Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Da Aplicação da Lei Penal; Do Crime; Da Imputabilidade; Do Concurso de Pessoas; Das Penas; Da Extinção da Punibilidade. **Direito Processual Penal:** Código de Processo Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição) – Do Inquérito Policial; Da Ação Penal; Da Ação Civil; Da Competência; Das Questões e Processos Incidentes; Da Prova; Da Prisão e da Liberdade Provisória; Das Citações e Intimações; Da Sentença; Do Processo Comum; Dos Processos Especiais; Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Do Habeas Corpus e seu Processo; Da Execução. Decreto-lei nº 201, de 27/02/67 – Responsabilidade dos Prefeitos e dos Vereadores. Lei nº 4.898, de 09/12/65 – Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Criminal, contra Autoridades que, no exercício das funções, cometerem abusos (abuso de autoridade). Lei nº 8.072, de 25/07/90 – Crimes Hediondos. **Direito Previdenciário:** Normativas do Regime Geral e Normativas do Regime Próprio. Seguridade Social na Constituição de 1988; Regimes da Seguridade Social; Beneficiários do Regime Geral da Previdência Social; Prestações Previdenciárias; Auxílio Doença e Aposentadorias; Fiscalização e Cobrança das Contribuições Previdenciárias; Prescrição e Decadência; Custeio da Seguridade Social; da Saúde; Assistência Social. **Lei Orgânica Do Município:** Título II – Das Garantias Individuais e Sociais; Capítulo I – Dos princípios fundamentais; Capítulo II – Dos direitos do habitante do Município; Título V – Da Administração Pública; Capítulo II – Da Descentralização Administrativa; Capítulo III – Dos servidores públicos municipais, artigo 89; Título VII – Dos Bens Municipais; Título XI – Das Finanças e do Orçamento, **exceto** artigos 316 ao 320; 331 e do 334 ao 337; **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso À Informação):** Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Do Acesso à informação e da Sua Divulgação; Capítulo III – Do Procedimento de Acesso à Informação; Capítulo V – Das Responsabilidades; **Direito Constitucional:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais); Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º ao 11); Da Organização do Estado; Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (arts. 18 e 19); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da Organização dos Poderes; Do Poder Legislativo (arts. 44 a 47, 59); Do Poder Executivo (arts. 76 a 83); **Direito Administrativo e Administração Pública:** Direito Administrativo: conceito, fontes e evolução; Da Administração Pública: conceito, princípios, finalidade. Administração Pública direta e indireta, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos, poderes e deveres do administrador público. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação e invalidação. Procedimento Administrativo; **Lei Municipal 6056/2005:** TÍTULO I - Do Instituto De Previdência Dos Funcionários Públicos Municipais De Guarulhos – IPREF; TÍTULO II - Dos Segurados E Dos Beneficiários; TÍTULO III - Do Plano De Benefícios; TÍTULO IV - Do Plano De Custeio; **Lei Municipal 1429/1968:** TÍTULO II - Do Provimento E Da Vacância; TÍTULO III - Dos Direitos E Das Vantagens; TÍTULO IV - Do Regime Disciplinar; TÍTULO V - Do Processo Disciplinar. Lei 8666/93, Lei de acesso à informação. Lei 8429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. **DEFICIÊNCIA**

**OS CANDIDATOS INSCRITOS NOS CARGOS 02 – ASSISTENTE SOCIAL, 03 – CONTADOR AUTÁRQUICO E 04 – PROCURADOR AUTÁRQUICO DEVERÃO CONSULTAR O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NESTE SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DE GUARULHOS, DIA 07/10/2016**

Nos termos do Edital 01/2016: Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 60 (sessenta) minutos do início das mesmas. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado pelo fiscal. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Não serão computadas na prova objetiva, questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível. Durante a realização das etapas do certame, o candidato que desejar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido a revista por meio de detector de metais. A Folha de Respostas Intermediária ficará em poder do candidato para posterior conferência do gabarito, assim como as folhas de rascunho da redação. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados em quaisquer das

formas de avaliação, nas diferentes fases do CONCURSO PÚBLICO, seja qual for o motivo alegado. As provas de fase única ou primeira fase terão duração de 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo o preenchimento da Folha de Respostas Definitivas e da Redação, no cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “G”.

Na prova objetiva: O candidato receberá a Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Oficial) no momento em que assinar a Folha de Presença.

O candidato devolverá ao Fiscal da sala o caderno de questões e o Gabarito Oficial, na hipótese de se retirar da sala antes de decorrido o período de 2 (duas) horas do início da prova, levando consigo somente a Folha de Respostas Intermediária para posterior conferência de suas respostas.

No caso do candidato inscrito no cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “G”, devolverá ao Fiscal da sala o caderno de questões, o Gabarito Oficial e a Folha definitiva da Redação, na hipótese de se retirar da sala antes de decorrido o período de 2 (duas) horas do início da prova, levando consigo somente a Folha de Respostas Intermediária e o rascunho da redação.

Se o candidato optar por levar o caderno de questões, somente poderá fazê-lo após o término do período de 2 (duas) horas do início da prova, oportunidade em que entregará ao Fiscal da sala o Gabarito Oficial devidamente preenchido e assinado nos campos designados para essa finalidade.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas definitiva, folha definitiva de redação com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar, exclusivamente na prova objetiva, nos campos apropriados. O preenchimento dos dados é de responsabilidade do candidato.

A folha definitiva de respostas é o único documento válido para a correção eletrônica e que deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno das provas ou da Folha Definitiva de Respostas.

Guarulhos, 21 de setembro de 2016

MIGUEL NELSON CHOUERI  
PRESIDENTE DO IPREF

#### ANEXO V MODELO DE FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS – IPREF  
EDITAL 01/2016  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

NOME: \_\_\_\_\_  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_  
CARGO PARA O/A QUAL SE INSCREVEU, BEM COMO O RESPECTIVO CÓDIGO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
A FUNDAMENTAÇÃO OU O EMBASAMENTO, COM AS DEVIDAS RAZÕES DO RECURSO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO.

#### Edital 01/2016

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

#### Considerando:

a) Os termos do item 89 do Edital 01/2016 - *Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br) e*  
b) A recomendação do Ministério Público do Estado

de São Paulo, no Ofício n.º 2558/2016 Inquérito Civil N.º MP: 14.0155.0013101/2016-1.

**O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, resolve:**

Tornar público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (1ª. FASE) do Concurso Público, (alterando a data da prova dos cargos 02 – ASSISTENTE SOCIAL, 03 – CONTADOR AUTÁRQUICO E 04 – PROCURADOR AUTÁRQUICO), de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

**DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 25/09/2016 (DOMINGO)**

**HORÁRIO: 9 HORAS**

As provas serão realizadas na cidade de Guarulhos.

CÓD	DENOMINAÇÃO DO CARGO	TIPO DE PROVA	INSCRITOS	LOCAL	ENDEREÇO	DE	ATÉ
01	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	OBJETIVA REDAÇÃO	2121	02 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	-EE RUA ARMINDA DE LIMA, 57 - CENTRO	ADAILTON VARGAS SILVA	GUILHERME VINICIUS ASCENDINO SILVA
				03 - EE PROF. HOMERO RUBENS DE SA	RUA CEARÁ, 50 - VILA GALVÃO	GUILHERME ZAVA ZAMPROGNA	NOEMI RAIMUNDO NUNES SILVA DA
				04 - EE CORONEL ARY GOMES	RUA ALEGRE, 213 - VILA SÃO RAFAEL	NORBERTO PEDRO DE MORAIS	ZULIVIA FERNANDA DA SILVA



## COMUNICADO

### CONCURSO PÚBLICO IPREF 2016

Comunicamos que foi retificado o Edital 01/2016 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS, **excluindo-se a fase de “Prova de Títulos”** para os seguintes cargos:

**02 – ASSISTENTE SOCIAL;**  
**03 – CONTADOR AUTÁRQUICO; e**  
**04 – PROCURADOR AUTÁRQUICO**

O Edital foi retificado em todos os itens que fazem referência à “Prova de Títulos”.

Em consequência, foi reaberto o prazo para inscrições, que se dará no período **23 de setembro a 02 de outubro/2016**, nos termos do Edital Retificado.

Maiores informações acessem: <http://gsaconcursos.com.br/>

Guarulhos, 23 de setembro de 2016.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
**PRESIDENTE DO IPREF**

# ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Reparos e manutenção  
de iluminação pública  
em praças e vias da cidade



**2088-5838**

Atendimento de segunda a sexta-feira,  
das 8 às 17 horas

Departamento de Iluminação Pública



# Endereços e telefones de atendimento ao público



## Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2475-8600

## Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania R. Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Av. Salgado Filho, 3.137 - Vila Rio de Janeiro	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antonio de Souza, 779 – Centro	2405-2497
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários R. Santana do Jacaré, 91 – Jd. Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Nadir, s/n – Gopoúva	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2469-1001 / 2441-0019
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

## Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Praça Getúlio Vargas, 457 – Centro	2468-0008

## Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)  
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887  
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)  
Parque Jurema: Av. Jurema, 453  
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327  
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387  
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14  
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)  
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)  
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

## Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

## Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 0800-101042

## IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo  
Endereço Eletrônico: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2461-6363

Disque Transportes e Trânsito 24 horas  
2475-6996

## AGRU

Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico de Guarulhos

Rua Otávio Forghiere, 72, 5º andar, salas 51 e 54 – Jd. Gumerindo  
Endereço eletrônico: [www.agru.sp.gov.br](http://www.agru.sp.gov.br) - Telefone: 2409-5455 / 2409-5456  
Whatsapp: 9 9739-0204